



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

IX Legislatura

Número: 11

I Sessão Legislativa

Horta, Terça-Feira, 17 de Fevereiro de 2009

Presidente: Deputado Francisco Coelho

Secretários: Deputados José Ávila e Cláudio Lopes

SUMÁRIO

Os trabalhos tiveram início às 15 horas e 13 minutos.

Apresentada a correspondência, a Deputada Isabel Rodrigues, relatora da CAPAT, procedeu à leitura do relatório de verificação de poderes da Sra. Deputada Maria Nélia Brito Nunes e do Sr. Deputado António Gonçalves Toste Parreira.

Em seguida, e ao abrigo do artigo 71º do Regimento da ALRAA, iniciou-se o **período de tratamento de assuntos políticos.**

Foi apresentado pelo Sr. Deputado Jaime Jorge, do Grupo Parlamentar do PSD, um **Voto de Saudação pela “comemoração do centenário do nascimento de Gilberto Mariano da Silva”.**

Sobre o mesmo, usou da palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge (*PS*), seguindo-se a votação que registou a aprovação por unanimidade.

Posteriormente, usou da palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares (*BE*) para fazer uma declaração política.

Por fim, e para tratamento de assuntos de interesse político relevante, usaram da palavra os Srs. Deputados Isabel Rodrigues (*PS*), Cláudio Almeida (*PSD*), Berto Messias (*PS*), Piedade Lalanda (*PS*), Artur Lima (*CDS/PP*), Zuraída Soares (*BE*), Carlos Mendonça (*PS*), Aida Santos (*PSD*), Rogério Veiros (*PS*), bem como os Secretários Regionais do Trabalho e Solidariedade Social (*Ana Paula Marques*), da Presidência (*André Bradford*) e da Saúde (*Miguel Correia*).

Na **Agenda da reunião**, foram debatidas conjuntamente 5 **Petições relativas ao Estatuto da Carreira Docente**, apresentadas respectivamente pelos Srs. Pedro Jorge Soares Medeiros, Lígia Lemos de Meneses, Pedro Rui Guerreiro Gonçalves, Ana Rita Santos Afonso e Manuel Teles de Faria Bettencourt.

Apresentado o relatório pela Sra. Deputada Nélia Amaral, relatora da Comissão de Assuntos Sociais, usaram de seguida da palavra os Srs. Deputados Paulo Rosa (*CDS/PP*), Zuraída Soares (*BE*), Costa Pereira (*PSD*), Cláudia Cardoso (*PS*) e Aníbal Pires (*PCP*).

Em seguida passou-se ao debate da **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Altera o Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 de Agosto”**.

Apresentada a proposta pela Sra. Secretária Regional da Educação e Formação (*Lina Mendes*), proferiram intervenções os Srs. Deputados Paulo Estêvão (*PPM*), Rui Ramos (*PSD*), José Cascalho (*BE*), Paulo Rosa (*CDS/PP*), Aníbal Pires (*PCP*) e Graça Teixeira (*PS*).

Atingida a hora regimental para encerramento dos trabalhos, a continuação do debate ficou agendada para o dia seguinte.

(Os trabalhos terminaram às 20 horas)

Presidente: Muito boa tarde, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo.

Agradecia que ocupassem os vossos lugares.

Tem a palavra o Sr. Secretário para proceder à chamada.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

Alexandre Rui Carvalho Pascoal Albuquerque Silva

Alzira Maria de Serpa e **Silva**

António Gonçalves Toste **Parreira**

Bárbara Pereira Torres de Medeiros **Chaves**

Berto José Branco **Messias**

Carlos Alberto Medeiros **Mendonça**

Catarina Paula Moniz **Furtado**

Cláudia Alexandra Coelho **Cardoso** Meneses da Costa

Domingos Manuel Cristiano Oliveira **Cunha**

Duarte Manuel Braga **Moreira**

Francisco Miguel Vital Gomes do Vale **César**

Francisco Manuel **Coelho** Lopes Cabral

Guilherme de Fraga Vicente **Nunes**

Helder Guerreiro Marques da **Silva**

Hernâni Hélio **Jorge**

Isabel Maria Duarte de Almeida **Rodrigues**

José Manuel Gregório de **Ávila**

José Gaspar Rosa de **Lima**

José de Sousa **Rego**

José Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa

Lizuarte Manuel **Machado**

Luís Paulo de Serpa **Alves**

Manuel Avelar Cunha Santos

Manuel **Herberto** Santos da **Rosa**

Manuel Soares da **Silveira**

Maria da **Graça** Lopes **Teixeira**

Maria da **Piedade** Lima **Lalanda** Gonçalves Mano

Nélia Maria Pacheco **Amaral**

Ricardo Manuel Viveiros **Cabral**
Rogério Paulo Lopes Soares **Veiros**

Partido Social Democrata (PSD)

Aida Maria Melo Amaral Reis dos **Santos**
António Maria Silva **Gonçalves**
António Augusto Batista Soares **Marinho**
António Pedro Rebelo **Costa**
Carla Patricia Carvalho **Bretão** Martins
Cláudio Borges **Almeida**
Cláudio José Gomes **Lopes**
Clélio Ribeiro Parreira Toste **Meneses**
Jaime António Silveira **Jorge**
João Luís Bruto da Costa Machado da **Costa**
Jorge Alberto da **Costa** **Pereira**
José Manuel Cabral Dias **Bolieiro**
Luís Carlos Correia **Garcia**
Mark Silveira **Marques**
Pedro António de Bettencourt **Gomes**
Rui Manuel Maciel Costa de Oliveira **Ramos**

Partido Popular (CDS/PP)

Abel Jorge Igrejas **Moreira**
Artur Manuel Leal de **Lima**
Luís Virgílio de Sousa da **Silveira**
Paulo Jorge Santiago Gomes da **Rosa**
Pedro Miguel **Medina** Rodrigo Raposo

Bloco de Esquerda (BE)

José Manuel Veiga Ribeiro **Cascalho**
Zuraida Maria de Almeida **Soares**

Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV)

Aníbal da Conceição Pires

Partido Popular Monárquico (PPM):

Paulo Jorge Abraços Estêvão

Presidente: Estão presentes 54 Sras. e Srs. Deputados.

Temos quórum.

Declaro aberta a sessão. Pode entrar o público.

Vamos proceder à leitura da correspondência.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, despacho do seguinte teor:

“Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto, e alterado pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de Março, 61/98, de 27 de Agosto e 2/2009, de 12 de Janeiro, bem como no n.º 3 do artigo 43.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pela Resolução n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, as comissões parlamentares de inquérito são obrigatoriamente constituídas sempre que tal seja requerido por um quinto dos deputados em efectividade de funções, até ao limite de uma por deputado e por sessão legislativa;

Considerando o requerimento de constituição de uma comissão parlamentar de inquérito à ruptura no abastecimento de água na Ilha Terceira, subscrito por doze deputados do Partido Social Democrata, ao abrigo das disposições legais supra-citadas;

Nos termos da alínea f) do artigo 22.º e dos artigos 35.º e 43.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, determino:

1 – É constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito à ruptura no abastecimento de água na Ilha Terceira, destinada a averiguar as reais razões que provocaram as

anomalias verificadas no abastecimento de água, à população e aos diversos sectores de actividade.

2 – A Comissão tem como objecto determinar:

a) Quais os efectivos dos recursos hídricos (superficiais e subterrâneos) existentes na Ilha Terceira, nomeadamente em Angra do Heroísmo;

b) Com que base de suporte – estudos ou plano – tem sido gerido o abastecimento de água à população, em Angra do Heroísmo, e que sustentação teve a decisão de realização dos investimentos recentemente anunciados;

c) Quais as acções concretas que têm sido realizadas, pelo Governo Regional, desde 2003, no sentido de pôr em prática as orientações estratégicas definidas no Plano Regional da Água, nomeadamente:

- Melhorar a oferta e gerir a procura de água para as populações e actividade económicas;

- Reforçar a gestão integrada dos sistemas de abastecimento de água;

- Garantir a protecção das origens de água;

- Assegurar a prevenção e o controlo integrado associado às actividades industriais;

- Promover o planeamento e gestão integrada das águas e das zonas de recarga de aquíferos;

d) Quais as diligências efectuadas pelo Governo Regional junto da Câmara Municipal no sentido de coordenar a realização das obras na Via Vitorino Nemésio, tendo presente que existem condutas que atravessam, ao nível subterrâneo, tal estrada e que devido a diversas rupturas foram desperdiçadas elevadas quantidades de água;

e) Qual o tipo de licenciamento atribuído e fiscalização efectuada pelo Governo Regional, à actividade industrial localizada no domínio da Caldeira dos Cinco Picos, nomeadamente, no acompanhamento que deve ser feito aos registos das exclusões;

f) Qual o estudo ou plano que sustentou o Governo Regional na decisão de incentivo ao arroteamento de terrenos, nomeadamente, na zona da Caldeira de Guilherme Moniz.

3 – A Comissão é composta por treze deputados, com a seguinte distribuição:

a) Sete do Grupo Parlamentar do PS;

b) Quatro do Grupo Parlamentar do PSD;

c) Um do Grupo Parlamentar do CDS/PP;

d) Um do Grupo Parlamentar do BE;

4 – Os deputados do PCP e do PPM podem participar na Comissão, sem direito a voto.

5 – A primeira reunião da Comissão deve ocorrer até ao décimo dia após a publicação do presente despacho.

6 – A Comissão apresenta o seu relatório ao Plenário no prazo de 180 dias a contar da data da tomada de posse dos respectivos membros.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, 06 de Fevereiro de 2009.

O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral”.

Secretário (*José Ávila*): Da Assembleia da República, envio das propostas de alteração à Proposta de Lei 247/X, apresentadas pelos Grupos Parlamentares do Partido Socialista e “Os Verdes”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros envio do Projecto de Decreto-Lei que “altera o Decreto-Lei nº 2/2008, de 4 de Janeiro, que define o modelo de governação dos instrumentos de programação do desenvolvimento rural para o período de 2007-2013, financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), e estabelece a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de gestão, controlo, informação, acompanhamento e avaliação dos referidos instrumentos e o Decreto-Lei nº 37-A/2008, de 5 Março, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas de Desenvolvimento Rural.”

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*José Ávila*): Da Assembleia da República, envio da proposta de alteração à Proposta de Lei 247/X, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros envio do Projecto de Decreto-Lei que “estabelece a 4ª alteração ao Decreto-Lei nº 290-D/99, de 2 de Agosto, que “estabelece o regime jurídico dos documentos electrónicos e de assinatura digital e a primeira alteração ao Decreto-Lei nº 116-A/2006, de 16 de Junho, que cria o sistema de classificação electrónica do Estado”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*José Ávila*): Da Presidência do Conselho de Ministros envio do Projecto de Decreto-lei que “regula o uso não profissional de produtos fitofarmacêuticos em ambiente doméstico, estabelecendo condições para a sua autorização, venda e aplicação, e procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 173/2005, de 21 de Outubro, que regula as actividades de distribuição, venda, prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e a sua aplicação pelos utilizadores finais”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros envio do Projecto de Decreto-Lei que “altera o Decreto-Lei nº 379/97, de 27 de Dezembro, que aprova o Regulamento que Estabelece as Condições de Segurança a Observar na Localização, Implantação, Concepção e Organização Funcional dos Espaços de Jogo e Recreio, respectivo equipamento e superfícies de impacto”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*José Ávila*): Do Grupo Parlamentar do PSD, o Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Elevação de Vila Franca do Campo a cidade.”

Baixou à Comissão de Política Geral

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Representação Parlamentar do PCP, o Projecto de Resolução que recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas cautelares de protecção e a realização dos estudos e avaliações necessárias para a classificação do “Castelinho de Santa Clara” como Imóvel de Interesse Público e proceda à sua recuperação.

Baixou à Comissão de Política Geral

Secretário (*José Ávila*): Da Representação Parlamentar do PCP, o Projecto de Resolução condenando a utilização do espaço aéreo e território da Região Autónoma dos Açores para o transporte de prisioneiros detidos à margem do direito internacional e recomendando ao Governo que, no âmbito da Comissão Bilateral Permanente prevista no Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, expresse esta condenação e desenvolva os esforços necessários no sentido de cessarem de imediato tais transportes”.

Baixou à Comissão de Política Geral

Secretário (*Cláudio Lopes*): Do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, o Projecto de Resolução sobre a “Zona Económica Exclusiva”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*José Ávila*): Do Grupo Parlamentar do PSD, o Projecto de Resolução cujo objecto é “Alimentação Humana – Promoção e Consumo dos Produtos Regionais”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Governo, a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Regula a concessão, através de serviços dependentes do membro do Governo com competência na área da Administração Pública, de apoio socioeconómico aos seus beneficiários em situações socialmente gravosas e urgentes”.

Baixou à Comissão de Política Geral

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório elaborado ao abrigo do artigo 103º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre o Projecto de Lei 620/X – altera as regras da atribuição do subsídio de desemprego.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei 274/2008 – estabelece o regime tarifário aplicável aos serviços públicos de água e resíduos prestados a utilizadores finais no território nacional.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei 780/2007 – segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, que estabelece o regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência para efeitos e acesso às medidas e benefícios previstos na lei.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto Regulamentar nº 6/2009 – fixa os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto Regulamentar nº 5/2009 – fixa os critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo, de definição de utilização dominante, bem como das categorias relativas ao solo rural e urbano, aplicáveis em todo o território nacional.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto Regulamentar nº 7/2009 – fixa a cartografia a utilizar nos instrumentos de gestão territorial bem como na representação de quaisquer condicionantes.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Política Geral relatório a que se refere o artigo 103º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão de Política Geral relatório sobre Proposta de Lei nº 219/X, propondo a alteração ao Decreto-Lei nº 241/2007, de 21 de Junho, que define o Regime Jurídico aplicável aos Bombeiros Portugueses.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório nos termos do artigo 103º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece medidas de apoio aos desempregados de longa duração, actualizando o regime jurídico de protecção social na eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem, no âmbito do sistema previdencial estabelecido no Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre a Petição “Avaliação de desempenho dos professores e educadores da Região Autónoma dos Açores

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Proposta de Lei que “Institui um sistema de vigilância em saúde pública, que identifica situações de risco, recolhe, actualiza, analisa e divulga os dados relativos a doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública, bem como prepara planos de contingência face a situações de emergência ou tão graves como de eventual calamidade pública”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Aprova o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio”.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Lei n.º 639/X/4ª que “Revoga o factor de sustentabilidade”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia relatório a que se refere o artigo 103º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*José Ávila*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o novo regime jurídico de instalação e exploração das áreas de localização empresarial (ALE) e revoga o Decreto-Lei n.º 70/2003, de 10 de Abril”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre a “Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano de 2006”.

Secretário (*José Ávila*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei “que aprova o regime jurídico das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre a Proposta de Lei que “Cria o Programa Orçamental designado por «Iniciativa para o Investimento e o Emprego» e, no seu âmbito, cria o Regime Fiscal de Apoio ao Investimento realizado em 2009 (RFAI 2009) e procede à alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro”.

Secretário (*José Ávila*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Lei que aprova o “regime jurídico dos empreendimentos turísticos”.

Presidente: Srs. e Srs. Deputados, terminada a leitura da correspondência e à semelhança do que aconteceu no período legislativo anterior, a Sra. Deputada eleita pelo círculo eleitoral da ilha Terceira, Diana Valadão, apresentou declaração clínica que legalmente dá direito a que seja substituída.

A pessoa que se segue no partido e pelo respectivo círculo também pediu validamente a suspensão do seu mandato, pelo que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista indicou o 12º candidato, o Sr. António Toste Parreira, para ocupar o seu lugar nesta Assembleia.

De qualquer modo, a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho fez a verificação de poderes.

Pedia à Sra. Relatora o favor de apresentar o relatório.

Deputada Isabel Rodrigues (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relativo à verificação de poderes de Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Capítulo I **Introdução**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu, em Subcomissão, no dia 17 de Fevereiro de 2009, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, relativo à verificação dos mandatos e poderes dos candidatos Maria Nélia Brito Nunes e António Gonçalves Toste Parreira.

A presente verificação de poderes opera-se na sequência dos pedidos de substituição temporária da Deputada Diana Rosa Ávila Valadão e da candidata Maria Nélia Brito Nunes.

Integram a Subcomissão, constituída nos termos do artigo 40º do Regimento da Assembleia Legislativa, os deputados Hernani Jorge (Presidente), Isabel Rodrigues (Relatora), Carla Bretão (Secretária), Catarina Furtado, Clélio Meneses, Luís Silveira e Aníbal Pires.

Capítulo II **Enquadramento Jurídico**

Nos termos do disposto no artigo 4º, nº 1, alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 19/90/A, de 20 de Novembro (Regime de Execução do Estatuto dos Deputados) o deferimento do requerimento de substituição temporária por motivo relevante, ao abrigo do regime do artigo 5º do mesmo diploma legal, determina a suspensão do mandato de deputado.

O nº 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/90/A, de 20 de Novembro (Regime de Execução do Estatuto dos Deputados), estabelece que em caso de vacatura “o deputado será substituído pelo primeiro candidato não eleito na respectiva ordem de precedência na mesma lista”. De acordo com o disposto no nº 5 do mesmo dispositivo legal, a substituição de deputado, em caso de vacatura, depende de requerimento da direcção do grupo parlamentar ou de órgão competente do partido ou, ainda, do candidato com direito a preencher o lugar vago.

Nos termos do artigo 70.º, nº 2 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção da terceira alteração aprovada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, constitui competência da Assembleia Legislativa proceder à verificação dos poderes dos seus membros.

O artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 19/90/A, de 20 de Novembro estabelece que “os poderes dos deputados são verificados pela Assembleia Legislativa, nos termos fixados no respectivo Regimento”.

O artigo 8º do Regimento da Assembleia Legislativa (aprovado pela Resolução nº 15/2003/A, de 26 de Novembro) preceitua, no seu nº 2, que a verificação de poderes dos Deputados “consiste na apreciação da regularidade formal dos mandatos e na apreciação da elegibilidade dos Deputados cujos mandatos sejam impugnados por facto que não tenha sido objecto de decisão judicial com trânsito em julgado”. De acordo com o nº 1 do mesmo artigo, a verificação de poderes é precedida de “parecer da comissão competente”.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é competente em razão da matéria em apreciação.

Capítulo III **Verificação dos poderes do Deputado**

Por ofício dirigido a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Deputada Diana Rosa Ávila Valadão, eleita pelo Círculo Eleitoral da Terceira, solicitou a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a sua substituição temporária por motivo relevante, conforme documento entrado na Assembleia Legislativa em 11 de Fevereiro de 2009.

Nos termos do disposto no citado Regime de Execução do Estatuto dos Deputados a Deputada Diana Rosa Ávila Valadão deverá ser substituída pela candidata Maria Nélia Brito Nunes a qual, por seu turno, requereu a sua substituição por motivo relevante de ordem profissional e pelo período de um ano, conforme documento entrado na Assembleia Legislativa em 12 de Fevereiro de 2009.

Os requerimentos de substituição da deputada Diana Rosa Ávila Valadão e da candidata Maria Nélia Brito Nunes foram deferidos por despachos de 12 de Fevereiro de 2009 de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa.

Por seu turno, o Partido Socialista solicitou, por ofício entrado na Assembleia Legislativa no passado dia 12 de Fevereiro, o preenchimento da vaga pelo candidato António Gonçalves Toste Parreira.

Compulsada a acta de apuramento geral do resultado da eleição para a Assembleia Legislativa realizada a 19 de Outubro de 2008, o mapa oficial de resultados e as listas definitivas de candidatos, e considerando a ordem de precedência na respectiva lista, há que proceder à verificação dos poderes da candidata Maria Nélia Brito Nunes e do candidato António Gonçalves Toste Parreira.

O acto de verificação de poderes consiste na conferência da identidade do Deputado e na apreciação da regularidade formal do mandato, através da verificação da elegibilidade e de quaisquer incompatibilidades.

Capítulo IV **Síntese das posições dos Deputados**

Os Grupos Parlamentares do PS, do PSD e do CDS/PP e o Deputado da Representação Parlamentar do PCP manifestaram posições de concordância quanto à situação de elegibilidade e inexistência de quaisquer incompatibilidades relativamente à candidata Maria Nélia Brito Nunes e ao candidato António Gonçalves Toste Parreira.

Capítulo V **Conclusões e Parecer**

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho considera, por unanimidade, elegíveis a candidata Maria Nélia Brito Nunes e o candidato António Gonçalves Toste Parreira e que os mesmos não se encontram em situação de incompatibilidade, concluindo, face ao deferimento do pedido de substituição temporária daquela, que o candidato António Gonçalves Toste

Parreira está em condições de assumir o mandato de deputado, na IX Legislatura, desde 12 de Fevereiro de 2009.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4º do Regimento o presente Relatório, depois de apresentado e discutido, é votado pela Assembleia Legislativa.

Ponta Delgada, 17 de Fevereiro de 2009

A Relatora, Isabel Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Hernâni Jorge

Presidente: Muito obrigado, Sra. Deputada.

Não havendo inscrições, coloco o presente relatório à votação.

Os Srs. Deputados que votam a favor, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Assim sendo, convido o Sr. Deputado António Toste Parreira para ocupar o seu lugar no hemiciclo.

Mais do que seja bem-vindo, no caso será seja bem regressado, Sr. Deputado.

(Neste momento o Deputado António Toste ocupou o seu lugar na bancada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista)

Vamos prosseguir os nossos trabalhos entrando no Período de Tratamento de Assuntos Políticos.

Temos um **Voto de Saudação pela “comemoração do centenário do nascimento de Gilberto Mariano da Silva”**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge para fazer a sua apresentação.

Deputado Jaime Jorge (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Voto de Saudação

Comemora-se este ano, o primeiro centenário do nascimento de Gilberto Mariano da Silva.

Nascido em 15 de Fevereiro de 1909, na Madalena do Pico, mais conhecido por “o Gilberto das Lanchas” era um picoense dos quatro costados, que dedicou ao canal e às suas gentes, toda a sua existência.

Alto, forte, enxuto de carnes e de rosto tisonado, chapéu de palha na cabeça, envergando sempre a froca de cotim, apertada no pescoço, era contudo na lealdade, na honestidade e generosidade, que se lhe reconheciam os seus maiores atributos. Era um homem simples e bom.

Fez da entrega diária de encomendas, valores e mensagens, do Pico para o Faial e do Faial para o Pico, o seu modo de vida, ligando como ninguém estas duas ilhas irmãs.

Antes, tal como agora, podiam perder-se algumas, se remetidas pelos correios. Pelas mãos deste homem, não há um único caso de alguma perda ou extravio.

Para o Gilberto, o canal nunca foi um elemento de separação mas acima de tudo, um forte elemento de ligação na complementaridade destas ilhas.

Foi também exímio desportista, evidenciando-se na prática do futebol ao serviço dos primeiros clubes da Madalena e também do Faial Sport Club, clube que também está em festa pela celebração do seu primeiro centenário.

Não sabendo ler, nem escrever, como que para vingar-se da sua falta de oportunidade, ajudou tantos estudantes do Pico a completarem os seus estudos, no então Liceu Nacional da Horta, transportando-lhes, semana após semana, os cabazes com os mantimentos para os seus sustentos, em épocas onde o dinheiro era um bem escasso.

Para todos aqueles que tiveram de fazer a travessia do canal para prosseguir estudos, era tranquilizante e reconfortante observar a sua figura imponente, sobretudo à primeira lancha das segundas-feiras e em dias de temporal. Segurando o cabo da lancha, hábil e rapidamente enrolado e desenrolado no moitão, enfrentava a fúria das ondas, e parecia impedi-la de encalhar e desfazer-se na rampa do porto velho.

Salvou vidas!

Em tempos de escassez, transportou e entregou muitos medicamentos das farmácias da cidade da Horta, aos mais variados destinos na ilha do Pico.

Conta-se ainda, que lá pela década de quarenta, a lancha Maria Lígia, transportando passageiros do Faial para o Pico, neles incluído o Sr. Gilberto, dirigiu-se ao porto da Areia Larga, já que o mar não estava de feição para aportar à Madalena. Trazia, o Sr. Gilberto, no bolso interior da sua froca, bem fechado com alfinetes, trezentos e sessenta contos, equivalente nos dias de hoje a muitos milhares de euros.

Este dinheiro havia-lhe sido confiado na Horta, destinado a um pagamento no Pico. Não estando também o mar de feição no porto da Areia Larga, a lancha Maria Lígia foi atirada para cima das rochas. Antevendo o acidente, atirou-se ao mar o Sr. Gilberto e nadando por entre os vagalhões, entregou em terra, a sua esposa, que presenciava a cena, o dinheiro e a honra.

Sem mais hesitações, porque lá fora havia vidas em perigo, desfez-se das suas roupas mais pesadas e nadou até á lancha encalhada e batida pela maresia, conseguindo salvar algumas vidas, algumas de crianças, que ainda se encontravam encarceradas.

Dele alguém escreveu que sendo analfabeto, soletrava e compreendia como ninguém o verbo SERVIR.

Servir sem olhar a quem, foi sempre o móbil da sua vida.

Foi homenageado pela Câmara Municipal da Horta e entre outras homenagens a Câmara Municipal da Madalena atribuiu-lhe o nome de uma rua.

Por tudo o que este nome representa na grande epopeia do canal, onde tem o seu nome gravado com suor e sangue, o Grupo Parlamentar do PSD, através dos Deputados Subscritores, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, apresenta um voto de saudação pela comemoração do centenário do nascimento de Gilberto Mariano da Silva, devendo este, uma vez aprovado, ser enviado para conhecimento aos seus familiares, e Câmaras Municipais mencionadas.

Horta, sala das sessões, em 17 de Fevereiro de 2009

Os Deputados subscritores: António Marinho, Jaime Jorge, Cláudio Lopes, Luís Garcia, Jorge Costa Pereira.

Presidente: Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

* **Deputado Hernâni Jorge (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

É com agrado que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista se associa e votará favoravelmente este voto de saudação relativo à evocação da passagem dos 100 anos do nascimento de Gilberto Mariano da Silva.

Um homem grande e incontornável da história da navegação do canal Faial/Pico, história que se faz pela referência às frotas dos Lourenços das empresas Lanchas do Pico, hoje da Transmaçor, pelas frotas nos diversos portos da fronteira dos barcos do Pico, por diversos mestres, mestre Simão, mestre Guilherme, João Quaresma, figura incontornável do canal e Gilberto Mariano da Silva, figura única, singular e impar que merece naturalmente este registo, merece a nossa saudação no momento em que se evoca os 100 anos do seu nascimento.

Presidente: Não havendo inscrições, coloco o presente voto à votação.

Os Srs. Deputados que votam a favor, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Segue-se uma declaração política do Bloco de Esquerda.

Tem a palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares.

Deputado Zuraida Soares (BE): Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Entra hoje em vigor o famigerado e tenebroso Código do Trabalho imposto pelo PS a todos os trabalhadores e trabalhadoras do nosso país.

Este Código marca, de forma inequívoca, o compromisso do PS com o patronato e a traição consumada aos trabalhadores, elevando bem alto a matriz ideológica neoliberal que hoje norteia o Partido Socialista.

Se alguém tivesse dúvidas, basta atentar nas palavras de Van Zeller, presidente da CIP, que a propósito deste código afirmou “O PS fez melhor do que um governo de direita”.

Mas se o conteúdo deste diploma é um golpe feroz na vida de quem trabalha, o processo percorrido pelo PS, na sua concretização, é uma página negra na vida democrática deste país.

Em www.parlamento.pt, estão as intervenções de Vieira da Silva, actual Ministro do Trabalho, e de José Sócrates, actual Primeiro-Ministro, aquando da discussão, na Assembleia da República, do Código Bagão Félix.

É possível ler no referido portal o combate político feito pelo PS às propostas da direita, bem como as propostas do PS, nesse momento. Mas, mais importante, a declaração solene do PS que, ao chegar ao governo, alterava as propostas da direita pelas suas, àquela data.

Após a vitória eleitoral, o PS rasgou os seus compromissos com quem lhe deu a vitória e se houvesse dúvidas basta ouvir o patrão dos patrões.

Uma vergonha, senhores deputados e senhoras deputadas.

Neste Código, o PS impõe:

- Facilitação aberta do despedimento, tornando qualquer trabalhador um precário;
- Assumpção da precariedade já existente, com a legalização dos falsos recibos verdes. O trabalho a termo incerto pode chegar aos seis anos e a figura do contrato intermitente não é mais do que a fragilização absoluta do trabalhador;

- Caducidade rápida da contratação colectiva, colocando o trabalhador na esfera individual, em relação ao empregador, o que é elevar, exponencialmente, a história de David e Golias;

- Flexibilização do horário de trabalho, facto que configura um total desrespeito pela vida do trabalhador e sua família, factor que, aliado ao ‘banco de horas’, baixa consideravelmente o custo do preço da hora de trabalho.

No contexto açoriano, só esta medida, tendo em conta os baixíssimos salários que se praticam, é uma machadada atroz nos magros orçamentos familiares e uma alavanca para mais pobreza e alargamento do fosso das assimetrias sociais.

Estas são algumas das mafeitorias.

É, pois, hoje, um dia triste na história da nossa democracia e dos trabalhadores e trabalhadoras, no nosso país.

Tem pois razão Manuel Alegre e as restantes deputadas do PS que votaram contra este diploma, afirmando que, com estas políticas, não se revêem neste Partido Socialista.

Este código está mais liberal, mais ofensivo de quem trabalha do que o que a direita, no governo, se atreveu a impor.

Longe vão os dias da tradição trabalhista, saída dos escombros da II Guerra Mundial. Hoje, em Portugal como por essa Europa fora, estes Partidos não são mais nem menos do que organismos enfeudados aos interesses dos poderosos, dos senhores da economia e da finança.

Fazer a política da direita e melhor do que ela, pode granjear, no imediato, apoios mais vastos ao PS, mas será sol de pouca dura, porque amarfanhar sempre quem trabalha, não é caminho de futuro.

Mas esta forma de fazer política está hoje, geneticamente, colada ao PS – vide o esclarecimento público que o Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores vem prestar.

Através de uma carta capciosa, assinada por um Director Regional, enviada aos trabalhadores da Função Pública, vem o Governo Regional convidar estes trabalhadores a pedirem a sua transição para os novos regimes de contrato. É certo que não obriga, é certo – dirão os senhores do Governo – que é só uma lembrança, mas também é certo – diz o Bloco de Esquerda/Açores – que não passa de mais uma manobra para intimidar, manipular o medo de quem precisa do emprego e está fragilizado no actual contexto económico.

Bem pode o PS gritar ‘nós somos a esquerda moderna’! A esquerda a sério, juntamente com o movimento social, vão encontrar o caminho de esquerda para Portugal, para a Europa e para o mundo, e enviar para o caixote da história estas práticas e políticas contra quem trabalha e só tem de seu o seu trabalho.

Disse.

Presidente: Estão abertas as inscrições.

Não havendo, presumo também que a declarante não quer encerrar o debate.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Se não há debate!

Presidente: Passamos para o tratamento de interesse político relevante.

Para uma intervenção tem a palavra a Sra. Deputada Isabel Rodrigues.

Deputada Isabel Rodrigues (PS): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

“A violência contra as crianças atravessa as fronteiras da geografia, raça, religião e cultura. Ela ocorre nos lares, nas escolas e nas ruas; em lugares de trabalho e de lazer, em centros de detenção e de acolhimento. Os agentes são os pais, membros da família, professores, prestadores de cuidados, autoridades e outras crianças. (...) Nenhum país está imune, seja rico ou pobre.

As consequências da violência podem ser devastadoras. Acima de tudo, podem resultar na morte prematura. Mas até as crianças que sobrevivem têm que lidar com terríveis cicatrizes físicas e emocionais. De facto, a violência coloca em risco não apenas a sua saúde mas, também, a sua capacidade de aprender e crescer até serem adultos capazes de criar famílias e comunidades sólidas”.

Acabo de citar, numa tradução livre, Kofi Annan, no prefácio ao Relatório Mundial sobre a Violência Contra as Crianças, publicado em Outubro de 2006.

Sabemos que ao longo da história as crianças percorreram um caminho pejado das mais diversas formas de violência e podemos hoje afirmar que registámos extraordinários avanços, que nos levaram até ao reconhecimento da criança como sujeito de direito e à aprovação e implementação de importantes instrumentos de reconhecimento e concretização dos seus direitos, nos planos internacional, nacional e regional.

Mas também é verdade que, apesar de todos os nossos esforços, somos constantemente confrontados com situações de violação desses direitos, que vão desde a negligência ou a imposição de castigos que atentam contra a dignidade da pessoa até ao abuso sexual.

A família, reconhecida como pilar fundamental da sociedade e espaço privilegiado para o desenvolvimento e bem-estar da criança é por vezes o lugar onde ela vivencia situações de grande violência e humilhação. A primeira instituição responsável pela sua protecção torna-se, assim, um lugar perigoso e inadequado e obriga à tomada de decisões que podem passar pelo acolhimento institucional.

Mas nem sempre quem é chamado a proteger protege efectivamente. O relatório que citei refere estudos que concluíram que a violência em instituições residenciais é seis vezes mais elevada do que no acolhimento familiar e que as crianças que vivem em instituições de acolhimento têm quatro vezes mais probabilidades de experienciar abuso sexual do que aquelas que estão sujeitas a cuidados de base familiar.

Por seu turno, o Estudo “Percurso de Vida dos Jovens Após a Saída dos Lares de Infância e Juventude”, elaborado pelo Centro de Estudos Territoriais do ISCTE, em 2005, chama a atenção para a barreira que se ergue entre o indivíduo e o mundo exterior, a qual será tanto mais densa quanto mais fechado for o modelo de funcionamento da instituição. No mesmo sentido aponta o Estudo “Socializações Alternativas”, publicado em 2008 pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade dos Açores, quanto ao acolhimento institucional de crianças e jovens nos Açores.

Pesem embora os possíveis impactos negativos decorrentes das situações de institucionalização, a verdade é que o acolhimento institucional, sendo a *ultima ratio* entre as medidas de promoção e protecção, é muitas vezes a única saída possível para uma criança em situação de perigo grave. É imperioso que, em tais situações, sejamos capazes de lhe garantir a segurança, os cuidados e o afecto de que carece e a que tem direito.

Nos Açores, temos desenvolvido, ao longo dos últimos anos, importantes acções no domínio da promoção dos direitos e da protecção das nossas crianças e jovens, quer actuando no sentido de melhorar as condições de vida das famílias, quer agindo nas situações concretas de perigo, procurando não só o seu afastamento mas também a recuperação da criança ou do jovem envolvido.

A criação de equipas especializadas nos domínios da família, da criança em risco, do apoio aos tribunais e da adopção, a dotação das instituições de acolhimento de equipas técnicas multidisciplinares, a implementação dos programas de preservação e reunificação familiar, a disponibilização de apoio técnico às comissões de protecção de crianças e jovens, a criação da Agência para a Defesa e Desenvolvimento da Criança e do Jovem, o desmantelamento das grandes unidades de acolhimento e a sua substituição por unidades de pequena dimensão são apenas algumas das medidas dos Governos do Partido Socialista, nesta matéria.

Podemos afirmar, sem demagogia, que a situação da infância nos Açores é hoje muito mais favorável do que há anos atrás. Contudo, sabemos que subsistem formas variadas de negligência e maus-tratos, fundadas na incapacidade dos prestadores de cuidados, em representações desadequadas das responsabilidades parentais ou, ainda, na visão da criança como veículo de satisfação do adulto.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

A prevenção de todas as formas de violência contra as crianças deve assumir um carácter prioritário no conjunto das políticas públicas dirigidas à infância. Esta é uma tarefa que demanda a participação de todos os níveis de poder e de todos os actores sociais.

Apesar de todo o trabalho desenvolvido e dos indiscutíveis avanços alcançados, os direitos da criança não estão suficientemente interiorizados por todos. A **sensibilização** da comunidade em geral e, em especial, daqueles que actuam ao nível das entidades com competência em matéria de infância e juventude continua a exigir o nosso empenho.

Mas temos de ir ainda mais longe. É necessário aprofundar os mecanismos de **acompanhamento**, **supervisão** e **avaliação** ao nível de todas as entidades que actuam no âmbito do sistema de promoção e protecção, sejam elas públicas ou privadas.

Temos, também, que actuar ao nível da melhoria das competências de todos quantos intervêm, quer pela maior exigência nos processos de selecção, quer pela implementação de programas que garantam o acesso à formação inicial e contínua dos profissionais, nos três níveis de intervenção – entidades com competência em matéria de infância e juventude, comissões de protecção e tribunais.

A qualidade das nossas respostas em cada situação concreta de perigo determinará a capacidade de recuperação da criança ou do jovem envolvido e, com isso, a possibilidade, ou não, de explorar todo o seu potencial quando adulto, a favor do seu bem-estar e felicidade pessoal e a favor da sua comunidade.

Está em curso, a nível nacional e na sequência do Relatório do Estudo de Diagnóstico e Avaliação das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, um processo de revisão da Lei de Protecção. É importante que, identificados que estão os constrangimentos ao bom funcionamento do modelo consagrado no nosso direito,

sejamos capazes de conceber e, sobretudo, de **implementar soluções eficazes**, que irão, certamente muito para além desta alteração legislativa.

Nos Açores, o Programa do Governo consagrou, uma vez mais, uma atenção muito especial a esta temática e definiu como objectivo a prevenção e o combate a todas as formas de maus-tratos infantis e juvenis. Contempla-se um importante leque de medidas, quer ao nível da família, quer ao nível do sistema de acolhimento regional e dos recursos humanos.

Importa prosseguir este combate com a determinação que nos caracteriza e intensificar a nossa acção, aproveitando todas as janelas de oportunidade que se abriram com a aprovação do novo Estatuto Político Administrativo dos Açores.

Disse.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, estão abertas as inscrições.

Vamos seguir o estipulado no artigo 84º do nosso Regimento, com excepção dos líderes dos grupos e representações parlamentares e do Sr. Secretário da Presidência.

Não havendo inscrições, passamos para a próxima intervenção.

Tem a palavra o Sr. Deputado Cláudio Almeida.

Deputado Cláudio Almeida (PSD): Sr. Presidente da Assembleia Regional dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

De acordo com o relatório da Organização das Nações Unidas sobre a situação da população mundial, publicado no final do ano passado, verifica-se que a população portuguesa vai sofrer uma redução na ordem dos 700 mil habitantes, nos próximos 40 anos.

Nesse mesmo relatório, também se refere que o problema da desertificação das regiões do interior de Portugal vai continuar, porque tem como principais causas – a diminuição das taxas de natalidade e a fuga das populações para os grandes centros urbanos.

Este fenómeno também vai atingir a Região Autónoma dos Açores.

Aliás, é um problema que já ocorre há alguns anos, sem que se lhe tenha dado a devida atenção.

Mesmo sendo uma das regiões do país com melhores índices de população jovem, nos Açores há cada vez menos nascimentos. Em algumas das nossas ilhas mais pequenas o problema agrava-se, porque há muitos jovens que delas saem à procura de melhores condições de vida noutros sítios.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados:

Compete a esta Assembleia, ao Governo e às Autarquias desta Região, tudo fazer para contrariar essa tendência.

Há 15 anos que se assiste à sistemática diminuição da população açoriana. As estatísticas, que são fundamentais para o planeamento e a adopção de medidas correctivas, não podem ser ignoradas.

Os números são bem elucidativos:

Entre os censos de 1991 e 2001, registou-se, nos Açores, um saldo migratório negativo de 10.240 indivíduos – o que quer dizer que emigraram, saíram destas ilhas, mais de 1000 indivíduos por ano.

Entre 2000 e 2007 houve uma redução de 3.500 indivíduos no grupo etário entre os 0 e 14 anos.

Durante aqueles sete anos, a taxa bruta de natalidade desceu de 13.2 para 11.7.

De 1994 a 2007 assistimos a uma redução drástica no número de alunos matriculados no 1º ciclo das escolas da Região. Se em 1994 tínhamos 21.260 alunos – em 2007 havia apenas 13.880. Uma incrível redução de 7.380 alunos.

É muita gente que vai fazer falta ao futuro dos Açores.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Muito bem!

O Orador: Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados:

Está provado que é uma maior concentração de população que leva ao crescimento das actividades económicas e à criação de emprego. É a concentração de população que obriga à construção de equipamentos colectivos, a melhores transportes e vias de comunicação.

Por isso, é fundamental adoptar medidas para aumentar as taxas de natalidade e a fixação dos jovens nas suas ilhas de origem. Se não o fizermos, é inegável que cada vez mais jovens vão continuar a sair dos Açores, ou a sair das ilhas mais pequenas para as de maior dimensão e com mais população.

E essas políticas passam, fundamentalmente:

- Pela atribuição de incentivos ao nascimento de filhos, que não devem depender das condições financeiras dos pais;
- Por bons e regulares transportes entre as ilhas e o exterior, transportes aéreos e marítimos de passageiros e de carga, que só com tarifas acessíveis podem dinamizar o turismo e o comércio entre as ilhas;
- E por excepcionais condições de acesso à habitação, sobretudo para os jovens, porque são eles que mais anseiam constituir família, desde que lhes permitam ter emprego e habitação.

É sobre esta matéria, sobre o problema do difícil acesso à habitação por parte dos jovens nos Açores, que vimos aqui hoje alertar os órgãos de governo próprio da nossa região.

É certo que a Região tem disponibilizado significativos apoios à habitação. Apoios, que vão desde a cedência de projectos e de lotes e solos infra-estruturados, até aquisição, construção e recuperação de habitação degradada.

Deputado Berto Messias (PS): Muito bem!

O Orador: Todavia, nos Açores não existe uma política de apoio à habitação jovem: Uma política que proporcione a mobilidade residencial, sobretudo quando se vive num arquipélago;

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Muito bem!

O Orador: Que possa travar a especulação imobiliária;

Que dê alternativa às dificuldades de acesso ao crédito bancário;

Que evite o pagamento de elevados encargos financeiros com o processo de avaliação, escrituras, registos e seguros, quando da compra ou construção de casa;

Que garanta uma significativa diminuição do encargo mensal, quando comparado com o pagamento das prestações da dívida à banca, pela compra ou construção de habitação.

Refiro-me a um programa de apoio ao arrendamento habitacional para residência permanente de jovens e de jovens casais.

Os jovens dos Açores precisam de um programa:

- Que seja melhor do que o IAJ – o Programa Nacional de Incentivo ao Arrendamento Jovem, que há pouco tempo foi transformado no Porta 65, e,
- Que seja bem melhor do que o Programa Jovens ao Centro, aprovado em 2006, pela maioria socialista nesta Assembleia.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: O Porta 65 pouco ou nada tem apoiado o arrendamento jovem nos Açores. Tal facto deve-se, tão simplesmente, à falta de publicitação do programa. Não se conhece um único ponto, uma única loja, onde os jovens se possam dirigir e obter esclarecimentos para apresentação de candidaturas ao Porta 65.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): É verdade!

O Orador: As pouquíssimas candidaturas que existem foram feitas pela Internet e o seu escasso número é de 17, em 8 mil e sessenta e um das candidaturas aprovadas nos últimos quatro períodos de candidatura.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Muito bem!

O Orador: Quanto ao designado Programa Jovens ao Centro, que tem por principal finalidade uma maior concentração de população nas cidades dos Açores, embora o pretenda sob a capa de uma revitalização dos centros históricos, deverá ser revogado.

Deputado Francisco César (PS): Quem disse?!

O Orador: Deverá ser revogado, não só porque é contrário aos princípios que defendemos para a fixação de jovens e de casais jovens nas ilhas de menor dimensão, mas também porque algumas das suas normas parecem contrariar a Lei do Arrendamento Urbano.

E tanto assim é que, decorridos quase três anos da sua aprovação, ainda não foi objecto de regulamentação.

Os jovens açorianos querem continuar a viver nestas nove ilhas.

Querem constituir família nas nossas comunidades. Querem dar o seu contributo para o progresso dos Açores.

Mas nada disto é possível criar estavelmente sem um lar que acolha os participantes deste processo de desenvolvimento das nossas comunidades.

Os órgãos de governo próprio dos Açores têm o dever de criar as condições para um acesso mais fácil à habitação, por parte dos jovens açorianos.

Hoje estamos a alertar para este problema.

Aqui estamos amanhã para apoiar ou apresentar iniciativas que vão ao encontro de uma solução para os problemas de acesso à habitação por parte dos jovens açorianos.

Tenho dito.

Vozes dos Deputados das bancadas do PSD e do PPM: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD e do PPM)

Presidente: Estão inscritos para o debate os Srs. Deputados Berto Messias, Isabel Rodrigues, Piedade Lalande e a Sra. Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

Tem a palavra para solicitar esclarecimentos o Sr. Deputado Berto Messias.

* **Deputado Berto Messias (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Depois de termos assistido, no último plenário, às afirmações do Sr. Deputado Cláudio Almeida dizendo, aliás, que o Governo dos Açores, em termos de política de juventude, fez zero, foi bom ouvir agora que afinal não é bem assim. Afinal, o Governo dos Açores até fez algumas coisas.

Na minha perspectiva fez muitas!

O trabalho que deve ser feito na defesa e na aplicação de estratégias de apoio à fixação jovem, o trabalho que deve ser feito pelo Governo dos Açores no emprego jovem e em termos de educação e formação profissional dos jovens, tudo isso conciliado, levar-nos-á ao objectivo macro, quando se fala de juventude, que é a emancipação jovem.

Portanto, registo com agrado uma parte da intervenção do Sr. Deputado Cláudio Almeida.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Falemos de habitação!

(Risos dos Deputados da bancada do PSD)

O Orador: Agora, a intervenção do Sr. Deputado Cláudio Almeida tem um problema, que muitas intervenções dos Srs. Deputados PSD têm. Tem uma visão formatada. Só vê de um lado! Só vê do lado que lhe convém.

Se o Sr. Deputado Cláudio Almeida fizesse uma breve análise sobre tudo aquilo que o Governo dos Açores tem feito nesta matéria, ficaria certamente mais esclarecido.

Os programas de discriminação positiva para os jovens dos Açores são imensos. Além das majorações e da discriminação positiva que tem para os jovens, vão mais longe e tem majorações sobre as majorações para os jovens das ilhas mais pequenas.

Falo, por exemplo...

Deputado Pedro Gomes (PSD): Falemos então em arrendamento!

O Orador: ... do diploma de apoio a bolsas de estudos a alunos para os estudos pós-secundários, falo da questão do alargamento dos programas de acesso ao primeiro emprego e na criação de gabinetes próprios para esse apoio. Enfim! Uma panóplia de medidas que têm sempre em conta a realidade das ilhas mais pequenas e da vivência dos jovens.

Desde 96 que os Açores encaram a juventude como sendo central, puxando não só a si a responsabilidade das medidas a implementar nessa área, mas também usando e utilizando os jovens para que participem na definição destas políticas.

Vamos mais longe.

Temos a consciência de que muito foi feito, mas muito mais é necessário fazer para respondermos de forma eficaz ao desafio de incorporar na comunidade empregada regional todos aqueles jovens que estão a estudar e a qualificar-se fora dos Açores, ou mesmo nos Açores, no ensino profissional e no ensino superior e que querem participar activamente na construção do bem comum e querem fixar-se, constituir família, ter casa própria nas ilhas dos Açores.

Portanto, o trabalho que o Partido Socialista tem feito nessa matéria é enorme e é pioneiro a nível nacional em muitas matérias.

Tendo em conta aquilo que vimos no programa do Governo que foi aqui aprovado e tendo em conta aquela que é, já conhecida, anteposta de plano de Governo,

estamos certos que a juventude continuará a ser uma aposta clara e estratégica na governação dos Açores.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Isabel Rodrigues.

* **Deputada Isabel Rodrigues (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Cláudio Almeida:

Se queria falar de habitação devia ter começado logo no tema da habitação, porque querer associar a baixa da natalidade a políticas de habitação do Governo é, no mínimo, bizarro.

Vamos ver se nos entendemos.

O envelhecimento da população dá-se na base e no topo da pirâmide.

Penso que o envelhecimento com que o senhor está preocupado só pode ser o envelhecimento da base da pirâmide, uma vez que o envelhecimento do topo, resulta do extraordinário desenvolvimento das condições de vida dos açorianos nos últimos anos.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

A Oradora: Quanto ao envelhecimento na base da pirâmide, o senhor até começou muito bem. Começou por um relatório internacional.

Se tivesse continuado por esse relatório teria percebido que o fenómeno da baixa da natalidade que é, como o senhor bem referiu, transversal e verifica-se em toda a Europa e pelo mundo fora, tem sobretudo a ver com o domínio das decisões de fertilidade por parte dos casais e dos indivíduos. Tem a ver com as alterações sociais que se registaram ao longo do Séc. XX e não com as políticas de habitação.

O senhor está a apontar-me o dedo, há-de explicar porquê. Se calhar hoje é contra à mulher ter o domínio da fertilidade. Há-de explicar se é essa a questão.

(Risos dos Deputados da bancada do PS e da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social)

O senhor esqueceu-se também que foi o Governo do Partido Socialista que promoveu a realização de um estudo sobre a situação da natalidade nos Açores. Aliás, tem no seu programa, ao contrário do programa com que o PSD se apresentou às eleições, um conjunto vastíssimo de medidas destinadas a trabalhar sobre este índice demográfico.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Também já tem 13 anos de governação, Sra. Deputada!

A Oradora: Exactamente, Sr. Deputado.

Há aqui uma questão muito importante e vem em todos os livros, em todos os manuais e em todos os estudos que se debruçam sobre esta matéria, porque o Sr. Deputado não é o primeiro a pensar nisto.

Deputado Mark Marques (PSD): Mas a Sra. Deputada parece a única.

Presunção e água benta...!

A Oradora: É que todos os estudos que se debruçam sobre esta matéria são unânimes em que as medidas tendentes a aumentar a natalidade produzem efeitos no longo prazo. Não são conciliáveis com ciclos políticos.

Agora ignorar o conjunto importantíssimo de medidas aprovadas, quer pelo Governo da República, quer pelo Governo dos Açores é, no mínimo estranho. Evidentemente que o senhor queria fazer aqui um floreado e achava que era o primeiro que trazia e que se preocupava com esta questão da natalidade.

Lembro-lho também que todos os programas do Governo têm majorações nas ilhas da coesão, precisamente para incentivar a fixação da população.

Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social (*Ana Paula Marques*):
Muito bem!

Deputado Paulo Estêvão (*PPM*): E os resultados?
Zero!

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Piedade Lalanda.

* **Deputada Piedade Lalanda** (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Eu gostava de continuar a argumentação referida pela minha colega Isabel Rodrigues, dando um pequeno exemplo para o senhor estudar.

A taxa de natalidade de Rabo de Peixe é de 20/1000.

Eu só lhe convido a analisar se esse é um exemplo que nós devemos seguir.

É uma boa taxa de natalidade. É o dobro da taxa de natalidade da Região e o concelho da Ribeira Grande é um dos concelhos em que a taxa da natalidade é das mais elevadas.

Portanto, é um bom concelho para analisar em termos de medidas de incentivo à natalidade e, que eu saiba, é até um concelho que tem até beneficiado de apoios à habitação. Recentemente tem beneficiado de forma alargada de um apoio nacional que é o subsídio pré-natal.

Portanto, há apoios à habitação, apoios até à natalidade e temos uma taxa elevada. Será que é isso que o Sr. Deputado pretende que aconteça no futuro na Região? É um bom exemplo para analisar.

Em relação a esta associação um bocadinho estranha, de fazer aumentar a taxa de natalidade dos jovens através do apoio à habitação isso configura um modelo de família muito tradicional.

Aquilo que se verifica nos estudos na área da sociologia da família em relação aos países do Norte da Europa, que já passaram por baixas da taxa de natalidade como foi dito aqui, como sinal até de uma mudança de estilos de vida, inclusiva da maior participação das mulheres no mercado de trabalho, esses países do norte da Europa estão a recuperar as taxas de natalidade não por via dos apoios à habitação, mas por via da alteração dos estilos de vida familiar, nomeadamente uma maior cobertura de partilha de tarefas entre géneros.

Uma visão da família diferenciada é o que os jovens, digamos, modernos aspiram. São famílias diferentes.

A sua visão é muito tradicionalista: a casinha, o casalinho e os filhinhos!!!

Acho que é uma visão que não tem nada de jovem, tem muito de conservador e de antiquado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

* **Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social** (*Ana Paula Marques*):
Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:
Falemos de habitação.

Sr. Deputado, se nós não tivéssemos herdado uma pesada herança teríamos feito muito mais.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Já cá faltava!

Deputado António Pedro Costa (PSD): Que vergonha!

(Apartes inaudíveis dos Deputados da bancada do PSD)

A Oradora: Tenham calma! Tenho muito gosto e muita honra de explicar aos Srs. Deputados do PSD por que é que o Governo do PS teve que fazer, por exemplo, o Bairro da Terra Chã que os senhores deixaram em 1980. Era disso que os senhores deviam ter vergonha.

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PS e dos Membros do Governo)

Não se ria, porque isso é muito sério.

Deputada Carla Bretão (PSD): Tiveram 13 anos para o fazer!

A Oradora: Em 13 anos fizemos 15 mil casas, para além do sismo Faial!

Deputada Carla Bretão (PSD): Por que é que nunca fizeram?

A Oradora: Não venha com essa conversa, porque eu não tenho problema nenhum...

Deputada Carla Bretão (PSD): A senhora não chegou ontem ao Governo!

O Bairro de Nossa Senhora de Fátima levou anos a fazer!

A Oradora: ... de explicar a si e aos colegas da sua bancada o trabalho que os Governos do Partido Socialista fizeram em matéria de habitação, que é uma história que os senhores não têm, nem vão ter. Nunca terão essa história para contar aos açorianos.

Deputada Carla Bretão (PSD): É demagógica!

A Oradora: Passo agora a falar daquilo que interessa, para responder ao Sr. Deputado Cláudio Almeida.

Vamos explicar as coisas e chamar a razão porque é disso que se trata.

Relativamente à questão que colocou, Sr. Deputado, no dia 16 de Janeiro, o Governo Regional apresentou um pacote de medidas e eu quase que me atreveria a dizer que o senhor quase que conhece o nosso diploma, apesar de ele ainda não ter chegado cá. Não sei como?

Deputado Rui Ramos (PSD): Fuga de informação!

A Oradora: Se calhar!

Deputado Rui Ramos (PSD): Ainda não o conhecemos!

A Oradora: O Sr. Deputado sabe o que é que eu estou a dizer.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Mas nós não sabemos e queremos saber!

A Oradora: Pergunte ao seu colega de bancada. Ele talvez sabe.

No dia 16 de Janeiro foi anunciado no conselho de Governo, do pacote de medidas estruturantes, exactamente o PRÓ-CASA.

O PRÓ-CASA é uma medida que vem colmatar algumas questões que nós temos, exactamente porque vamos majorar o apoio à habitação dos jovens.

Se não tivéssemos identificado este problema, que sabemos que existe,...

Deputado João Costa (PSD): Então havia um problema!

A Oradora: ... não teríamos elaborado este diploma que em breve chegará à Assembleia para ser apreciado pelos Srs. Deputados.

Não obstante disso, até já houve algumas câmaras que se apressaram a anunciar esses apoios, mas nós ficamos contentes com isso, porque quantos mais a apoiar melhor.

Mas todas as questões que o Sr. Deputado elencou estão prevista neste diploma e só espero que quando ele aqui chegar obtenha o voto favorável do PSD.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Então quem é que é conservador, é o PSD ou é o Governo?!

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Cláudio Almeida.

* **Deputado Cláudio Almeida (PSD):** Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Berto Messias não falou aqui na questão do arrendamento jovem. O senhor não tocou nesse ponto!

Veio falar de mil e uma coisa,...

Deputado Francisco César (PS): Que o Sr. Deputado não reconhece!

O Orador: ... mas sobre o problema que levantei na tribuna, não ouvi um único esclarecimento.

Deputado Francisco César (PS): Não ouviu a Sra. Secretária?

O Orador: O Partido Socialista não tem nada sobre o arrendamento jovem,...

Deputado Jorge Macedo (PSD): Muito bem!

O Orador: ... nem o Governo Regional tem.

Quanto ao que foi dito aqui sobre os nascimentos e sobre a natalidade, o que é certo é que nas ilhas mais pequenas a natalidade diminuiu e muito e não se vê o Governo Regional fazer nada sobre esta matéria.

A Sra. Deputada Piedade Lalanda falou no caso de Rabo de Peixe.

Rabo de Peixe, de facto, é um caso extraordinário, mas o que interessa aqui são as ilhas mais pequenas, não é Rabo de Peixe, nem as ilhas maiores.

Deputado Rui Ramos (PSD): Muito bem!

O Orador: O que interessa aqui são os jovens do Pico, da Graciosa, ou de São Jorge que querem fixar-se nas suas ilhas e não têm condições para se fixar.

Deputado Rui Ramos (PSD): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Deputado Francisco César (PS): Sr. Deputado, somos a única solução para isso!

O Orador: Mas estou a desviar a atenção da minha prioridade que é a habitação jovem e o arrendamento jovem.

Deputado Francisco César (PS): Não era a natalidade?

O Orador: A Sra. Secretária Regional disse que o PSD não fez nada em termos de habitação.

Deputado Francisco César (PS): Fez imenso!!!

O Orador: Todos os diplomas e Decretos Legislativos Regionais que temos em habitação até hoje são herança do PSD. Mas vou dizer-lhe mais:

Os programas já existentes, como a aquisição de habitação própria, os custos controlados, a recuperação à habitação degradada, a construção e ampliação de casa própria, já vêm do tempo do PSD.

Deputado Francisco César (PS): E não é bom?

O Orador: São coisas boas, agora os senhores não estão a aproveitar bem.

Ainda sobre habitação e arrendamento jovem, o que é certo é que o arrendamento jovem não funciona.

A Sra. Secretária anuncia aqui o PRÓ-CASA.

No Jornal Açoriano Oriental vem referido que:

“Este incentivo foi aprovado com o objectivo de colmatar dificuldades nos agregados familiares mais fragilizados.”

Não foi só a habitação jovem. Foi também sobre o arrendamento jovem.

Está no jornal. Foram declarações suas. Minhas é que não foram.

Quanto aos bairros sociais, a senhora falou num bairro que estava há 14 anos por construir,...

Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social (Ana Paula Marques): Sismo de 80!

O Orador: ... mas a senhora não referiu os Bairros Sociais que o Governo Regional já prometeu, como o dos Fenais da Luz (há 12 anos) ou o dos Arrifes (há 10 anos).

Sra. Secretária, vamos concentrar-nos no arrendamento jovem.

O que é que senhora tem neste momento para o arrendamento jovem?

Gostava de saber. Diga a esta Assembleia, à população e à juventude açoriana o que é que este Governo em termos de arrendamento jovem.

Muito obrigado.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, aproveito para felicitar o Sr. Deputado Cláudio Almeida pela intervenção que aqui nos trouxe.

Como foi aqui chamado ao debate o Bairro Social da Terra Chã, gostaria de ter alguns esclarecimentos por parte da Sra. Secretária.

Se bem se lembra, o CDS/PP há cerca de dois anos, numa visita que fez a esse bairro, pediu exactamente esclarecimentos ao Governo sobre o futuro daquele bairro e daquela gente.

Até hoje temos vindo emaranhados num rol de justificações, de confusões, de dois passos para a frente, um para trás, e ninguém ainda percebeu o que é que o Governo quer e o que é que vai fazer daquilo.

Se me permite, Sra. Secretária, se não me falha a memória e se bem me lembro, o Bairro Social da Terra Chã foi feito efectivamente pelo PSD a seguir ao sismo. Portanto, estamos a falar de 82 ou de 83, mais ano, menos ano. Até 96 vão 14 anos.

Sra. Secretária, ajude-me a fazer a conta:

Há quantos anos está o Partido Socialista no Governo?

A caminho de quantos anos vai?

Como é que está o bairro?

Sra. Secretária, o que se passou, porque eu tenho conhecimento, foram propostas indecentes (sublinho, indecentes!) feitas pelo Governo Regional àquela pobre gente que vive naquele bairro, naquelas condições.

O que o Governo propôs foi avaliar-lhes as casas em 25 ou 26 mil euros, e até mais, mandando lá um técnico da SPRHI (que está endividada até à raiz dos cabelos) que não teve vergonha de contabilizar nessa avaliação o investimento que as próprias pessoas fizeram nas suas casas, do seu bolso, do seu magro orçamento.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Vergonhoso!

O Orador: Foi o técnico da SPRHI avaliar tudo isso, o investimento e o esforço das pessoas, e atribuir-lhes 25 e 26 mil euros para comprarem a casa.

Já vimos maquetas muito bonitas. Já vimos projectos de intenções fenomenais e entretanto continuamos com barracas, Sra. Secretária.

Como V. Exa. tomou posse e já vi que faz da habitação, e bem, uma das suas apostas, quero perguntar-lhe directa e tão simplesmente qual o futuro do Bairro Social da Terra Chã?

Para quando prevê o Governo resolver aquela (e aí concordo consigo) lamentável e miserável situação a que foi deixada e abandonada toda aquela gente, criando um problema social quase único?

A solução passa por fazer mais um Bairro Social com paredes novas, camuflando os problemas que o bairro tem?

É essa a questão que tem que responder, ao espaço físico, e o que fazer dos problemas sociais daquele bairro.

Muito obrigado.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra a Sra. Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade.

*** Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social (Ana Paula Marques):** Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tenho muito gosto em prestar todos os esclarecimentos ao Sr. Deputado Artur Lima.

Como já é do conhecimento de todos os Srs. Deputados a habitação vai ter um crescimento, exactamente para colmatar algumas dificuldades que ainda temos na Região.

Uma das qualidades deste Governo é que é sério.

É evidente que se tivéssemos feito tudo não tínhamos um Programa do Governo. Tinha sido sufragado e não estávamos aqui com o nosso programa e com a nossa política para a habitação.

É evidente que nós reconhecemos que o Bairro da Terra Chã é o último reduto de um passado que os açorianos devem guardar ainda com muita mágoa. Por isso é que o PSD está reduzido ao que está.

Deputado António Marinho (PSD): Tanto a despropósito! A senhora é uma despropositada!

A Oradora: Mas essa questão pouco me importa.

O que me importa é que nós honramos os nossos compromissos e em plena campanha eleitoral foi dito que íamos arrancar com as obras do Bairro da Terra Chã e

vamos. A SPRHI já teve uma ordem do Governo para iniciar a primeira fase do bairro, porque é fundamental.

É um bairro social que sabemos que tem muitos problemas, de várias ordens e que temos consciência disso. Tanto temos, que temos equipas de rua a trabalhar com jovens, vamos iniciar as obras da creche porque foi vandalizada, não tinha boas condições para funcionar. O anterior governo mandou elaborar o projecto, pediu à Casa do Povo da Terra Chã que avançasse.

Neste momento estão criadas as condições para fazer duas coisas na Terra Chã: avançar com a primeira fase das obras da criação do bairro novo para o qual já se adquiriram terrenos que já passaram para o nome da SPRHI e vamos lançar a obra a concurso, se tudo correr, porque o projecto encontra-se na câmara para aprovação. Está tudo a correr muito bem, são as informações que tenho.

Ainda a semana passada recebi instituições da Terra Chã, como o Centro Comunitário e a Casa do Povo.

Tudo leva a crer que até final do mês de Fevereiro, no máximo na primeira quinzena de Março, o projecto da Terra Chã, primeira fase, será lançado a concurso público para construção das primeiras casas.

É verdade Sr. Deputado que foi feita uma avaliação às habitações, mas como o Sr. Deputado bem sabe 70 dessas habitações são das pessoas e não são públicas. Portanto, a nossa primeira fase dirige-se aos mais fragilizados, aos que têm piores condições de habitabilidade, porque também há na Terra Chã quem viva bem, quem melhorou as suas casas e quem neste momento não seja prioritário.

Depois todo esse projecto prevê a construção de outros equipamentos sociais, porque o Governo tem como prioridade, exactamente na construção e na constituição desta nova secretaria, reabilitar também os bairros que temos, criando equipamentos sociais. No dia que anunciei o PRÓ-CASA tive a oportunidade de dizer isso aos órgãos comunicação social, porque esses bairros precisam de fixar os jovens, precisam de fixar pessoas, precisam de equipamentos sociais para que essas famílias possam viver melhor.

Relativamente ao PRÓ-CASA, tal como disse aqui, evidentemente que nós sentimos que havia falta de um programa de apoio à renda, mas esse apoio à renda prende-se também com o facto de até à data actual as famílias açorianas terem necessitado menos de apoio à renda, porque iam quase todas para os custos controlados.

Agora nesta fase em que há menos liquidez nos bancos e que as famílias têm mais dificuldade de ter acesso ao crédito, o Governo entendeu criar uma medida para corrigir essa situação. Foi isso que fizemos e fizemos atempadamente.

O decreto legislativo está pronto. Será aprovado em Conselho de Governo e virá à Assembleia Legislativa exactamente para ser apreciado e aprovado de forma a rapidamente ser regulamentado. Também já foi anunciado aqui pelo Sr. Presidente do Governo e pelo Sr. Vice-Presidente a constituição do fundo. Todas essas medidas urgentes vão resolver alguns casos em São Miguel, como também tive oportunidade de anunciar, que é a ilha mais fragilizada relativamente ao resto do arquipélago, porque aqui, em 10 anos, resolvemos praticamente todos os problemas que existiam no Faial e no Pico.

Temos ainda algumas questões pontuais de pouca monta na Ilha do Faial. São 22 casos, salvo erro, se a memória não me falha, de realojamentos do sismo de há 10 anos.

Portanto, estamos a fazer tudo o que é possível para resolver os problemas da habitação da nossa terra e temos feito essa política com algum sucesso, porque vê-se agora o estado em que está o parque habitacional na Região Autónoma dos Açores e é em virtude do trabalho que o Governo tem feito neste últimos 12 anos.

Se os senhores não aceitarem isto estão a faltar à verdade, porque andamos pelas cidades neste arquipélago e verificamos o que é que temos vindo a fazer, a quantidade de habitação que se fez, para não falarmos na quantidade de casas que fizemos em Rabo de Peixe.

Portanto, estamos a trabalhar nesse sentido.

Presidente: Agradecia que terminasse, Sra. Secretária.

A Oradora: Obrigada, Sr. Presidente.

Só agora identificámos que é preciso um instrumento para apoiar a renda dos jovens e outros públicos que estão fragilizados e que não têm tanto acesso à habitação, como é o caso das famílias monoparentais e das famílias que têm portadores de deficiência. Identificámos essas questões, vamos agora nesta legislatura colmatá-las, com coragem e determinação.

Deputado Rui Ramos (PSD): Agora é que é!

A Oradora: Não é agora é que é! Tem sido assim, por isso é que temos ganho as eleições.

Muito obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Berto Messias.

* **Deputado Berto Messias (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Relativamente a esta questão para dizer que as questões da fixação jovem, da habitação jovem e da emancipação jovem, têm sido centrais para o Governo dos Açores desde sempre.

O Sr. Deputado Cláudio Almeida, no debate pertinente que nos trouxe, cai num erro crasso. Confunde conceitos, habitação degradada, habitação social e natalidade. Faz com que conclua que se calhar percebe menos de habitação jovem do que aquilo que pensa.

Para nós a emancipação jovem é fundamental. Dentro dessa emancipação jovem a habitação também é fundamental. Esclareço que a Juventude Socialista, aliás, o Partido Socialista, propôs, aquando das eleições, a criação de um programa sócio habitacional orientado para jovens, que tem materialização agora com a questão do PRÓ-CASA.

Também não podemos esquecer, e não podemos, como já disse, ter visões formatadas, de milhares de jovens que recorrem à utilização do programa a custos controlados para terem casa própria.

Portanto, não podemos ter visões formatadas, não podemos ter visões enviesadas e quanto a nós continuaremos a trabalhar empenhados para fixar jovens nas ilhas e para dar mais centralidade aos jovens através do emprego, da habitação, da educação, conseguindo atingir aquele prognóstico, que é um objectivo fundamental para o

desenvolvimento dos Açores, a emancipação jovem e uma sociedade cada mais jovem e mais inovadora.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

* **Secretário Regional da Presidência** (*André Bradford*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Cláudio Almeida:

Folgo em vê-lo cá hoje e folgo em poder responder à sua intervenção.

Lamento imenso não o ter visto ontem no Conselho da Juventude dos Açores, que se realizou pela primeira vez. A sua estrutura partidária tem representação, mas infelizmente não foi possível ver e falar com o Sr. Deputado Cláudio Almeida, porque se fez representar. Portanto, não tive oportunidade de, num sítio que eu considerava ainda mais adequado, debater estas matérias consigo.

Deputado Jorge Macedo (*PSD*): O sítio mais adequado é aqui!

O Orador: Teria tido imenso prazer!

De qualquer forma gostava de esclarecer-lhe, Sr. Deputado, que uma das matérias centrais da reunião de ontem do Conselho de Juventude dos Açores foi precisamente a emancipação jovem, englobando nesse conceito as questões relativas à habitação, à formação e educação e as questões relativas ao emprego.

Como sabe, resulta da nova Orgânica do Conselho de Juventude dos Açores que se criem comissões especializadas por área temática. Na altura foram definidas duas áreas temáticas: a participação cívica e a emancipação jovem.

Ora, interessando-se a JSD e o PSD tanto por esta temática é de estranhar que não se tenha candidatado a um lugar nessa comissão especializada sobre a emancipação jovem, que fala precisamente das questões que o senhor veio aqui levantar.

Portanto, perderam a oportunidade no sítio certo para depois vir aqui fazer o número que tentou fazer, da maneira que achou mais indicada, misturando os conceitos, misturando os temas, começando pelo relatório internacional que tem a ver com a demografia e acabando naquilo que no fundo era o seu objectivo, ou seja, supostamente dar uma má imagem da política de habitação dirigida aos jovens nos Açores, coisa que não conseguirá, porque a obra é maior que as suas palavras. Portanto, terá muita dificuldade em fazê-lo.

De qualquer forma fico satisfeito porque fizemos um grande progresso, Sr. Deputado, e vamos no bom caminho.

Na última sessão parlamentar o senhor disse que a política de juventude era zero.

Agora acrescentou alguns pontos.

Estamos no plenário seguinte. Como ainda temos 3 anos e tal, estou convencido que no fim o Sr. Deputado render-se-á aos méritos da política de juventude deste Governo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares.

* **Deputada Zuraida Soares** (*BE*): Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Tenho ouvido várias vezes, quer a bancada do Partido Socialista, quer a bancada do Governo, dizer: “Muito foi feito, mas muito há ainda a fazer!”

Se isto é verdade, eu não compreendo a razão da crispação imediata, seja da bancada do Partido Socialista, seja muitas vezes da bancada do Governo, de cada vez que as

oposições presentes nesta Assembleia chamam a atenção para aquilo que ainda há a fazer.

Fazem propostas, alertam e dizem o que falta fazer.

Se os senhores também sabem o que falta fazer, as oposições também sabem. Portanto, não há motivo para crispação. Provavelmente estaremos em desacordo com algumas das respostas, mas não há razão para ficarem tão irritados e crispados cada vez que as oposições dizem que há coisas por fazer.

Já agora, ao longo deste debate, falamos de jovens e da necessidade, eu diria do direito a estes jovens, de se fixarem na sua Região e daqui fazerem a sua vida.

Falamos de habitação, de falta de habitação e dos custos da habitação.

Falamos de natalidade e de apoio à natalidade, um pouco misturado.

Permitam-me que, sem aumentar a crispação, traga um outro factor à colação. É que não falámos de trabalho.

Deputado Berto Messias (PS): Falámos, falámos! A senhora estava desatenta!

A Oradora: Penso que não possível nenhum jovem fixar-se nesta Região sem trabalho qualificado, pago de uma forma digna e justa, de acordo com as suas competências, com direitos e seguro.

Se respondermos ao trabalho e, neste caso à falta de trabalho e sobretudo deste tipo de trabalho, provavelmente damos um forte contributo à natalidade, à habitação e à fixação dos jovens na Região.

Se o problema é a desertificação humana de algumas das nossas ilhas, também há um outro factor que podíamos trazer aqui à discussão e ao debate, que é a fixação dos emigrantes que procuram esta Região para trabalhar, para descontar os seus impostos e para aqui levar uma vida digna.

Mais uma vez temos um problema: o trabalho!

Como é que as pessoas se fixam?

Fixam-se quando têm trabalho e sobretudo um trabalho que dignifique a sua vida e não um trabalho que precarize permanentemente a sua vida.

Era bom também, quando falamos de juventude, falarmos desta tal ausência de trabalho que responda quer aos direitos, quer às necessidades.

Muito obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Cláudio Almeida.

* **Deputado Cláudio Almeida (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Das duas uma: ou não me fiz entender, ou os senhores não perceberam a minha questão.

A questão fundamental que trouxe aqui é o arrendamento jovem.

Deputado Francisco César (PS): Ah! Então não é sobre a natalidade!

O Orador: O Governo e o Partido Socialista não têm nada sobre o arrendamento jovem e é isso que está em questão.

Os senhores andam aqui às voltas...

Deputado Francisco César (PS): Então por que é que falou na natalidade?

O Orador: ... e às voltas a fugir da questão.

Os senhores sabem por que é que andam aqui às voltas?

É porque mais uma vez não têm nada nesta matéria. Estão a perceber?

É como os Jovens ao Centro.

Já agora, o que é feito do Programa Jovens ao Centro?

Onde é que está?

Está na gaveta?

Não está regulamentado?

Os senhores apregoaram isso aqui há 3 anos.

A JS mandou para a comunicação social e fez de tudo e mais alguma coisa para divulgar o programa.

O então Secretário da Habitação apadrinhou essa iniciativa do Grupo Parlamentar do PS.

O que é feito do Programa Jovens ao Centro?

Não temos nada! Não é?

Sra. Secretária, volto a reformular a questão:

O que é que a Sra. Secretária tem em termos de arrendamento jovem?

Arrendamento jovem não é só para os casais.

Não estou a falar só sobre os casais que precisam de arrendar. Estou a falar também dos jovens estudantes que também querem arrendar casa e dos monoparentais.

O que é que é feito do arrendamento jovem?

Qual é o programa que os senhores têm sobre o arrendamento jovem?

Julgo que será o Porta 65!

Mas o Porta 65 não está a ser divulgado na Região, com certeza, porque de 8.000 pessoas, concorreram 17, em 4 vezes.

O que é que o Governo anda a fazer?

Nada!

O Governo da República, que por acaso é do Partido Socialista, aprovou o Porta 65. Na Região os senhores não divulgam o Porta 65?

Acho que tem que ficar aqui patente que mais uma vez este Governo Regional não tem nada (tem zero!) em termos arrendamento jovem.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Piedade Lalanda.

* **Deputada Piedade Lalanda (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Cláudio Almeida:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista entendeu muito bem a sua intervenção de tribuna.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Não pareceu!

A Oradora: O senhor começou exactamente pela questão do envelhecimento.

Ninguém estava aqui a dormir quando o senhor falou.

Se o senhor quer esquecer a primeira parte da sua intervenção e fixar-se no arrendamento jovem, está no seu direito, mas não pode impedir que os Deputados que estão nesta casa tenham feito o raciocínio que o senhor fez.

O senhor disse que nas ilhas pequenas os jovens saem (deixou essa ideia), depois disse que os jovens saem porque não têm casa e assim não podem ter filhos e essas ilhas ficam mais envelhecidas. Foi esse o raciocínio que o senhor fez.

O senhor ligou a baixa da natalidade na região com a questão da habitação e foi por aí que o senhor começou o seu raciocínio.

Que o senhor queira fixar-se agora nas medidas que o Governo tem ou não para o arrendamento jovem, isso é outra questão.

Já agora, aproveitando a deixa da Deputada Zuraida em relação ao emprego, penso que é exactamente por aí que se tem que trabalhar.

Não nos podemos esquecer que houve uma política de aumento das oportunidades de escolarização e de formação nas ilhas mais pequenas.

Alguns dos nossos colegas da Ilha das Flores falavam-nos do caso dos meninos de 10 anos que tinham que sair para poder continuar os seus estudos no preparatório.

Hoje em dia, felizmente, um aluno nas Flores pode estudar até ao secundário. Em todas as ilhas pequenas podem fazer a sua escolaridade básica e ir até ao secundário. É claro que têm que sair para o ensino universitário.

A questão que se coloca é, qual o atractivo que se colocam nessas ilhas para que regressem?

Aí há uma medida recente do Governo, por exemplo ao nível do Estagiar L, que cria uma medida de discriminação positiva para quem se quiser fixar nas ilhas pequenas durante dois anos.

Sabemos que o Estagiar L é uma medida importante.

Há medidas de discriminação positiva ao nível do empreendedorismo, para que se criem empresas e se criem negócios; há uma aposta clara no sector do turismo, que é um sector novo que pode cativar e captar jovens nas várias ilhas.

É por via da economia, da criação de emprego e das oportunidades de emprego e de qualificação, que se vão fixar os jovens nas ilhas. Não é por terem casa.

Se calhar, nas ilhas pequenas, há muitas casas vazias.

O problema não é ter casa.

Primeiro é preciso rendimento para pagar uma renda, mas para ter rendimento é preciso ter emprego, ter trabalho, como dizia a Sra. Deputada Zuraida e com muita razão.

Deputado Cláudio Almeida (PSD): Por isso é preciso criar medidas ao nível do arrendamento jovem!

A Oradora: É por essa via que o Governo tem que apostar em primeiro lugar.

De que servem as medidas ao arrendamento social se depois os jovens não tiverem condições materiais para suportarem uma renda, por mais bonificada que ela possa ser?

Vou lembrar-lhe uma coisa:

Há um efeito perverso, real, estatisticamente provado, ao nível dos apoios à habitação jovem,...

Deputado Artur Lima (CDS/PP): É verdade, Sra. Deputada!

A Oradora: ... que é o aumento do casamento civil na nossa Região e uma baixa do casamento católico.

Vá ver as estatísticas. Somos a região com a taxa mais baixa de casamento civil e quando se cruza (e eu por acaso fiz esse estudo) as diminuições do casamento civil ao longo desses últimos anos, vamos ver que à medida que os governos criaram medidas de apoio aos jovens, diminuiu o número de casamentos católicos, porque as pessoas casavam para ter acesso ao tal crédito à habitação, para ter acesso à casa.

Depois, e infelizmente, quando querem descasar, têm que se divorciar e verificamos algum inflacionamento na taxa de divórcio na região fruto de casais que estavam a namorar, foram comprar uma casa e desentenderam-se durante o namoro.

Isto para dizer que as medidas são boas, mas há um lado das medidas que também é perverso.

Nós temos que ter consciência que elas têm alguns efeitos. Portanto, não estou negando a importância de um apoio ao arrendamento pelos jovens, mas é preciso termos uma objectividade na análise dessas medidas.

Não é por aí, Sr. Deputado, que vai conseguir fixar os jovens nas ilhas pequenas.

Deputado Ricardo Cabral (PS): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra a Sra. Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade.

*** Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social (Ana Paula Marques):**

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para uma última intervenção, para que fique registado e para que os açorianos saibam.

Parece que os 15 mil casos que o Governo resolveu durante 12 anos, foi só para os velhinhos. Não!

Certamente realojámos milhares de jovens e criámos habitação para muitos jovens, porque quando visito alguns desses empreendimentos vejo, felizmente, muitos jovens que também tiveram acesso ao crédito à habitação e muitos tiveram acesso à auto-construção e fizeram a sua casa, com os apoios do Governo que, nas Ilhas da Coesão, vão até 25 mil euros.

Tendo em conta a situação diagnosticada sobretudo no último ano, que foi quando começámos a verificar que os agregados que se inscreviam nos custos controlados tinham alguma dificuldade de acesso ao crédito, o Governo no dia 16 de Janeiro lançou um programa que se chama PRÓ-CASA, que é exactamente o apoio majorado da renda para os casais jovens (percebeu, Sr. Deputado?),...

Deputado Cláudio Almeida (PSD): Falo nos jovens em geral!

A Oradora: ... de famílias monoparentais com deficientes a seu cargo e famílias com agregados com crianças com menos de 10 anos. Não me pergunte sobre o apoio, porque ele é regulamentado por Portaria, mas dentro de pouco tempo esse diploma estará aqui e será apreciado pelos senhores.

Deputado Cláudio Almeida (PSD): E os Jovens ao Centro?!

A Oradora: Eu percebo a oportunidade (a agenda política) de trazer esta questão aqui.

Se o senhor tivesse trazido essa situação antes do dia 16 de Janeiro eu “daria a mão à palmatória” e diria que, finalmente, o PSD nestes anos todos apresentou uma medida positiva para combate e apoio a estes problemas diagnosticados.

Mas não!

Um mês depois da apresentação das medidas criadas pelo Governo, o Sr. trouxe isso à agenda política.

Ainda bem que trouxe, porque finalmente o PSD apoia uma medida que o Governo acabou de ter.

Eu fico muito contente (penso que o Governo também!) dos senhores terem tido esse diagnóstico que nós já tivemos há algum tempo.

Portanto, o Sr. Deputado não traz essa questão pela primeira vez à agenda política, nem o senhor, nem a Câmara Municipal de Ponta Delgada que também depressa anunciou a mesma medida.

Ainda bem que anunciou, nós ficamos contentes quando os municípios apresentam medidas de política de combate aos problemas que as famílias dos Açores têm. Nós apoiamos, não criticamos!

Mas foram atrás de nós!

Tem que compreender que foram, porque isso foi agendado, foi noticiado no dia 16 de Janeiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Cláudio Almeida.

* **Deputado Cláudio Almeida (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Para terminar este debate da minha parte, apenas uma frase:

Em arrendamento jovem o Governo tem zero!

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais inscrições para este debate, passamos para a próxima intervenção.

Para o efeito tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Sendo a minha primeira intervenção de tribuna neste Plenário, começo por desejar a todos felicidades nesta Legislatura e que sejam alcançados todos os nossos objectivos prioritários nesta casa da Democracia. “Servir pelo Melhor os Açores e todos os açorianos”.

Como tal, a nossa Sociedade merece toda a nossa preocupação e desempenho em todas as valências que a constituem.

É minha intenção falar da valência relacionada com a formação dos jovens açorianos, no que concerne à sua prática desportiva e com isso a sua saúde e bem-estar na nossa comunidade.

Na definição de uma política desportiva, a Formação merece da parte do Governo uma atenção particular pela sua enorme relevância no que concerne a sociedade nos tempos de hoje.

Toda a formação desportiva da criança passa por etapas facilmente identificadas de acordo com a idade biológica. A primeira etapa deve ocorrer nos escalões mais inferiores ou de “escolas” até ser alcançado a última etapa da formação que é o escalão “júnior”.

Todo o treino ou prática desportiva ao longo deste período de progressão das aptidões físicas dos jovens deve sempre respeitar o desenvolvimento biológico das capacidades motoras e desportivas do atleta. Este deve ser um processo gradual, incidindo inicialmente nas capacidades motoras gerais até ser alcançado de forma progressiva o desenvolvimento de capacidades motoras específicas, tais como a capacidade de coordenação.

Em Portugal, tal como um pouco por todo o mundo, e os Açores não são excepção, o sedentarismo é cada vez mais um problema de saúde pública.

Importa salientar, e numa perspectiva de saúde pública, que os objectivos são sempre no sentido de orientar inicialmente ou o quanto antes, a criança para a prática regular de uma actividade desportiva e desenvolver nesta faixa etária alguns fundamentos específicos de determinados desportos, tais como fundamentos técnicos e táticos.

Ao longo deste processo devemos respeitar um princípio na formação desportiva da criança, que é o de tornar a prática das actividades desportivas ou o treino o mais atraentes possíveis de modo que a criança se sinta atraída pela prática continua e que seja evitado o absentismo precoce da prática.

Para que isto seja possível, é necessário um contínuo apoio financeiro e material por parte do Governo, com o objectivo de promoção e desenvolvimento das actividades físicas e desportivas na Região.

Importa o Governo ter a noção permanente da necessidade do desenvolvimento desportivo na nossa sociedade, havendo uma política desportiva dinâmica e associada a várias áreas de intervenção directa ou indirectas da sociedade como são o caso das políticas de saúde e sociais. E com isto, criar como garantido a actividade desportiva como factor de unidade e desenvolvimento regional.

Ao longo dos anos, os Açores têm vindo a assistir a um desenvolvimento desportivo positivo, fruto das suas políticas, onde diversos apoios económicos têm sido postos à disposição das Associações, Clubes e delegações de forma a garantir não só a organização e participação em quadros competitivos mas também a formação de agentes desportivos praticantes e não praticantes, com especial realce para formação dos jovens praticantes.

A importância do investimento na formação, como foi atrás referido, requer também algum investimento pelos responsáveis, em mecanismos que possam levar ao aumento da utilização dos atletas formados na Região, rentabilizando os investimentos nesta área e premiando aqueles que maior esforço fazem neste sentido. Valorizando assim a nossa Região a nível Nacional e, posteriormente, a nível Internacional.

Penso que o Fundo Regional do Desporto foi e pode continuar a ser um organismo que pode servir bem o desenvolvimento desportivo na Região, achando sempre que nunca é muito o que se possa fazer em prol da sociedade açoriana e seu bem estar nos Açores, e a Formação desportiva tem um papel preponderante neste bem estar.

No entanto, além da formação continua dos praticantes e dos não praticantes, importa aqui salientar o âmbito de actividades da medicina desportiva, pois sente-se que esta pode sofrer alguns melhoramentos, no que concerne à sua participação na actual política desportiva, podendo ser mais apoiada directamente, não só pela continua formação, mas na participação directa nos clubes e instituições desportivas, fazendo assim de algum modo reduzir encargos no âmbito da medicina desportiva a cargo actualmente dos clubes e instituições desportivas, nomeadamente nos testes de aptidão física no inicio das épocas desportivas. Não achando no entanto a necessidade de criação de Centros de Medicina Desportiva, pois a geografia da nossa região parece não permitir tais investimentos.

Cada vez mais dentro das políticas da saúde e desporto, deve-se ter a coragem de unir estas duas grandes áreas da saúde pública, tornando as ciências do desporto e a formação desportiva e as ciências médicas parceiras com o intuito de melhorar mais ainda a qualidade de vida da nossa sociedade açoriana.

É relevante pensar que, embora muito já tenha sido feito na nossa formação desportiva na Região, ainda se pode fazer mais, nomeadamente no que concerne os dirigentes desportivos directamente relacionados com a formação dos jovens açorianos.

Importa reconhecer a dedicação e contributo de todos os agentes desportivos que de uma forma benévola têm vindo a dedicar parcelas significativas do seu tempo à actividade desportiva nos Açores.

Poderá ser pertinente a criação de medidas legislativas que possam beneficiar quem trabalha voluntariamente na formação desportiva. Actualmente, voluntários em todos os clubes da Região trabalham em funções que dizem respeito à região, sem receberem contrapartidas, achando que pode ser possível, através do próprio Fundo Regional do Desporto, criar um pacote de medidas que possam funcionar como contrapartida pela prestação desses serviços à região que é desenvolvido em clubes ou instituições desportivas com o âmbito da formação dos nossos jovens, resolvendo na sua maioria situações do âmbito social de da saúde pública.

Importa criar condições que tornem mais atraente e motivador o desempenho das funções de dirigente desportivo na Região, no âmbito da formação desportiva, de modo que os resultados sejam ainda mais frutíferos do que aqueles até hoje conseguidos.

A Direcção Regional do Desporto reforçou o investimento na formação desportiva dos jovens, quer através de uma reafecção de financiamento que permite canalizar verbas mais significativas para os clubes que desenvolvem esta actividade, quer com a institucionalização da identidade “Jovens em Formação”.

O desporto, enquanto fenómeno social de grande importância na nossa sociedade contemporânea, possui um grande valor educativo e formativo quando devidamente orientado e enquadrado com a nossa realidade regional, e contribui para a saúde e bem-estar da nossa população, enquanto factor inerente à melhoria da sua qualidade de vida.

Portanto, importa reconhecer o papel importante que o desporto actual tem tido na construção da identidade e cidadania açoriana.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Em 1995/96, existiam 14 associações desportivas na Região, actualmente são mais que 48. Os contratos programa com o Governo dos Açores aumentaram de 159 para 230, registando-se também um aumento de 70% no número de atletas federados, onde actualmente existem 20.500 atletas regionais.

No que concerne a atletas inscritos no conjunto dos escalões de formação na Região, temos aproximadamente 15.000 atletas, representando cerca de 74,5% do total da Região, sendo mais um sinal que o Governo no que concerne as suas políticas desportivas, nomeadamente na formação, está a talhar o melhor trilho, no que concerne políticas de sucesso.

Penso que estes dados não deixam qualquer dúvida na aposta crescente do Governo Regional nestes últimos anos, na formação desportiva. E os resultados desta aposta na Formação são também quantificadas quando destes 20.500 atletas federados açorianos, 51,6% destes atletas já competiram em campeonatos e provas nacionais.

Na época desportiva de 95/96 competiam com regularidade em provas nacionais 28 equipas açorianas. Na época de 2007/2008 competiu 46 equipas açorianas.

Nos escalões de formação, o Governo Regional na época de 2006/07 investiu 1.455.000,00€ aproximadamente, onde na época de 1995/96 investia-se 387.653,15€.

A taxa absoluta de federados na Região é de 8,3%, mais do dobro da taxa do continente e 2 pontos percentuais acima da verificada na Região Autónoma da Madeira.

Todos estes dados evidenciam o bom caminho trilhado pelos Governos Socialistas da Região nestes últimos 12 anos, no que concerne as políticas desportivas e as respectivas políticas de formação desportiva na Região. E aqui é relevante lembrar as medidas por parte do Governo no que concerne a formação que são os Projectos de Coordenadores da Formação, ou os Projectos Escolinhas do Desporto.

É necessária uma aposta clara e forte na formação dos diferentes agentes desportivos, reforçar os aspectos relacionados com a formação desportiva dos praticantes sendo necessário aumentar o número de técnicos devidamente qualificados a tempo inteiro nas associações desportivas da Região.

Além deste bom caminho já percorrido, ainda existe muito mais caminho a percorrer, com o intuito de melhorar o desporto na Região, não esquecendo do princípio da transparência dos apoios ao associativismo desportivo, privilegiando os escalões de formação, incentivando ainda mais a prática do desporto feminino, a competição local e regional, promovendo a excelência desportiva, e nunca esquecendo o desafio da aproximação da política desportiva com as políticas da saúde, promovendo, com isso, a prática regular da actividade física e criando os bons hábitos na vida de todos nós açorianos.

Tenho dito.

Deputado Ricardo Cabral (PS): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Está inscrito para o debate o Sr. Deputado Artur Lima. Tem a palavra.

* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O Sr. Deputado trouxe-nos uma boa intervenção.

No início julguei que ia seguir um sentido, mas virou para o outro.

Queria apenas como registo, deixar uma expressão utilizada pelo senhor: “ciências médicas parceiras”.

Devo dizer que achei graça à expressão, mas não percebo muito bem o que significa.

Vamos a uma questão que nos parece fundamental, que é a actividade física incluída como actividade para a melhoria do estado de saúde dos açorianos.

O Sr. Deputado falou basicamente, embora no início tenha dado um sinal, nas modalidades desportivas, no desporto federado, financiado, subsidiado, cujos subsídios não são assim tão transparentes como se diz ou como se quer fazer crer, mas eu não quero enveredar por esse caminho. Aliás se fossemos por aí, tínhamos muito por ir por aí fora.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Não, Sr. Deputado!

O Orador: Tínhamos, Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): É a sua opinião!

O Orador: É a minha opinião, com certeza, e seria fundamentada, mas não faltará oportunidade para a fundamentarmos. Fica a promessa.

Medicina desportiva nos Açores, não existe!

Eu não queria tirar os direitos de autor ao Sr. Deputado Cláudio Almeida e dizer que é zero, mas é insipiendo, como sabemos.

Medicina desportiva, muito pouco. Parecia que queria “nascer” mas parece que “morreu à nascença”.

Há uma questão que é crucial: educação para a saúde, actividade física e educação física. Devemos centrar o problema nas escolas.

Que motivação tem um jovem, uma criança de 4 ou 5 anos, de 6 ou 7 anos, quando o Sr. Professor de Educação Física lhe chapa com um suficiente a educação física, quando ele até é um aluno brilhante?

Que gosto vai desenvolver essa criança pela actividade física?

Em que moldes e modalidades estamos a incutir o gosto pela actividade física nas nossas crianças, nos nossos jovens, desde muito pequeninos?

Qual é a estratégia do Governo?

A questão começa aí! Depois iríamos à intervenção que o Sr. Deputado fez.

Quanto aos jovens, que motivação tem um jovem para a actividade física, para ter melhor saúde, quando por causa da cadeira de educação física ele vai estragar a sua média para entrar na universidade?

Qual é a motivação de um jovem que, por diversos motivos alheios à vontade dele (pode ser obeso), não consegue dar uma cambalhota e leva negativa a educação física ou até mesmo uma nota baixa?

Há que rever desde a base, para depois chegarmos ao topo.

Uma pergunta muito engraçada:

Há uma diferença de investimento entre a Madeira e os Açores, maior nos Açores do que na Madeira.

Em relação aos Jogos Olímpicos, quantos atletas dos Açores e quantos da Madeira se qualificaram? O Sr. Deputado certamente saberá.

É essa a resposta do investimento, ou seja, custo/benefício.

Secretário Regional da Presidência (André Bradford): São transparentes, Sr. Deputado!

O Orador: Não são transparentes na Madeira, como não são na sua Região e pelo seu Governo, Sr. Secretário!

Era basicamente aí que queria recentrar a questão, na questão da educação física, no gosto dos nossos jovens pela actividade física, gostarem de ser atletas, ir aos clubes e desenvolver as modalidades que estiverem mais aptos.

Agora quando se penaliza pela educação física naturalmente vamos no mau caminho e o Governo nunca, até hoje, tomou uma única iniciativa.

Temos escolinhas disto, ondinhas daquilo, ondinhas para baixo, ondinhas para cima, escolinhas para baixo,...

Deputado Ricardo Cabral (PS): Um projecto interessante, Sr. Deputado!

O Orador: ... escolinhas para cima e a base não é trabalhada nem iniciado desde o início o gosto pela educação física.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Deputado Ricardo Cabral (PS): Há projectos muito bons que o Sr. Deputado esquece.

Está distraído!

Se calhar não gosta de desporto!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

* **Deputado Carlos Mendonça (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Em relação àquilo que foi dito, e começando pelo fim, parece-me que o Sr. Deputado está a desacreditar os professores de educação física nas nossas escolas.

Acho que na nossa região temos que valorizar a qualidade dos nossos profissionais que estão nessa área.

No que concerne aos Jogos Olímpicos, penso que seria pertinente o Sr. Deputado ter mais conhecimento sobre quais são realmente os valores e o objectivo principal da formação desportiva e verá que o objectivo final não é a competição a título de alto rendimento, mas sim a formação do atleta em si e como pessoa.

Deputado Ricardo Cabral (PS): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

O Orador: Em relação à atribuição dos subsídios ser ou não transparente, eu não tenho conhecimento, por sua parte, de estar envolvido na área do desporto, mas penso que se é capaz de fundamentar tal opinião estamos aqui para ouvir esse fundamento.

Em relação à medicina desportiva gostava também de clarificar que a medicina desportiva não são centros de medicina desportivos. Centros de medicina desportivos são condições físicas para poder exercer a nossa medicina desportiva.

Quando diz que a nível deste Governo a sua actuação é zero (isso talvez sejam vícios da direita), desculpe, mas é falso!

Existe medicina desportiva na formação desportiva e até mesmo nos escalões de competição. Basta ver que são obrigados a fazer os seus testes de aptidão física.

Quem os faz na sua maioria são exactamente esses técnicos.

Em relação à formação, penso que seria pertinente o senhor falar do excelente projecto que este Governo tem levado avante, e que referi, que são os projectos de escolinhas do desporto que estão a dar os seus frutos e que tenho a certeza que irão dar ainda muitos mais frutos ao longo destes anos que aí vêm.

Deputado Ricardo Cabral (PS): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Vejo que a educação física nas escolas não é, de facto, importante para o Governo.

Parece-me que houve ali uma ordem de silêncio por parte do Sr. Secretário da Presidência sobre essa matéria, o que realmente é incómodo.

Era sobretudo aí que queria ter esclarecimentos.

Quanto aos professores de educação física, devo dizer que são excelentes profissionais a quem eu não tenho nada a apontar.

Sr. Deputado, o senhor chega aqui imbuído num espírito de que vai dominar tudo.

O senhor sabe o que é a medicina desportiva?

Diga-me quantos especialistas de medicina desportiva conhece nos Açores?

Deputado Ricardo Cabral (PS): Diga o senhor quantos são!

O Orador: Sr. Deputado Viveiros Cabral, eu disse que não existia medicina desportiva nos Açores.

O Sr. Deputado afirmou que existia. Portanto, ele é que vai provar onde é que existe nas ilhas dos Açores medicina desportiva e como é que os atletas a fazem?

Existe tanta medicina desportiva e tanto cuidado com os atletas que um atleta do Praiense foi internado com tuberculose no hospital, a semana passada.

Deputado Ricardo Cabral (PS): Sr. Deputado, não venha com histórias.

Sabe como é que se apanha uma tuberculose.

O senhor é um profissional de saúde!

O Orador: Nem sequer são rastreados.

Se o senhor sabe quem são os especialistas em medicina desportiva nos Açores e quais os clubes que têm medicina desportiva, vai ter que responder a estas perguntas.

De resto, a minha questão centra-se obviamente no desenvolvimento do gosto pela actividade física e é aí que os senhores não conseguem actuar, porque é aí que ela é castradora.

Quanto aos apoios no desporto, eles aumentaram.

Quanto ao apoio às escolas, ele aumentou.

Não há dúvida nenhuma que a actividade física aumentou. Eu não tenho dúvidas!

Deputado Ricardo Cabral (PS): Ao menos o senhor não anda distraído!

O Orador: Mas ou queremos investir na base para termos futuro, ou então queremos fazer floreados. Isso é uma coisa diferente.

O que o Sr. Deputado aqui traz não é mais, nem menos, do que vir fazer uma súmula de todos os apoios que o Governo dá aqui e ali e alguns de transparência duvidosa, e alguns de critérios duvidosos, como se queixam os próprios clubes. Não sou eu que me queixo.

São os próprios dirigentes desportivos que se queixam dessas matérias.

Medicina desportiva, Sr. Deputado, não é as ciências médicas parceiras.

Medicina desportiva tem uma definição e um âmbito.

Há gente aqui dentro que sabe muito bem o que é medicina desportiva.

Agora, o Sr. Deputado, por aquilo que diz, não sabe o que é medicina desportiva.

Medicina desportiva, Sr. Deputado, não é dar umas massagens nas pernas dos jogadores!

Medicina desportiva não é untar uns cremezinhos!

Deputado Ricardo Cabral (PS): Sabemos isso, Sr. Deputado!

O Orador: Medicina desportiva não é dar umas injeções de Voltaren!

A medicina desportiva é muito mais do que isso e é isso que não se faz nos Açores.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Muito bem!

O Orador: É isso que os senhores estão a fazer e é isso que os senhores estimulam em muitos clubes desportivos. Haverá um ou outro que terá as mínimas condições, mas a esmagadora maioria não tem e é isso que o Sr. Deputado tem que saber. E sabe! Mas vem para aqui tentar fazer um número de que “vivemos no país das rosas”. O “país das rosas”, Sr. Deputado, ou a “região das rosas”, tem muitos e variados espinhos.

Essa questão da medicina desportiva não existe nos Açores.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Muito bem!

O Orador: Se o senhor diz que ela existe, prove-me o contrário. Diga quem são os especialistas em medicina desportiva, onde é que eles trabalham, onde é que eles existem, de Santa Maria ao Corvo.

Muito obrigado.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados das bancadas do CDS/PP e do PPM)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência.

* **Secretário Regional da Presidência (André Bradford):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Artur Lima:

Eu não tenho por hábito mandar calar ninguém. Este Governo é democrático! Aqui ninguém cala ninguém!

Eu não lhe admito que faça comentários desse modo. Isso é uma forma atentatória da minha dignidade pessoal e da forma como nós nos comportamos neste Parlamento.

Nesta bancada do Governo as regras são da nossa responsabilidade e não são passíveis de interpretações por pessoas que não conhecem, que não sabem o que se passa e que fazem afirmações para os telejornais e rádios, que é a sua especialidade. Isso não lhe admito mais vez nenhuma neste Parlamento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

* **Deputado Carlos Mendonça (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

A razão pela qual pedi a palavra é para clarificar uma ideia.

Na região temos médicos fisiatras e como deve saber, ou deveria saber, na sua formação base, todos eles apresentam formação em medicina desportiva.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Dois! Onde é que eles estão?

O Orador: Além da formação base em medicina desportiva, nós temos fisiatras e médicos de família que fizeram uma pós-graduação em medicina desportiva.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Quantos?

O Orador: Três.

Por isso, neste momento, temos três médicos fisiatras com especialidade pós-graduação.

Temos outros médicos fisiatras, também com a formação base nesse sentido.

Por isso não diga que é zero, como disse.

Em relação à maneira como definiu o trabalho dos nossos massagistas, dos nossos fisioterapeutas, dos nossos técnicos superiores na área da saúde, é de lamentar.

Eu já trabalho há muitos anos na área desportiva e há muitos anos que valorizo todos esses que trabalham nessa área do desporto. Todos eles, muitas vezes através do voluntariado, fazem o seu trabalho, desempenham-no com muito brio e isso é de louvar, mesmo os massagistas com o mínimo de formação.

Penso que devíamos ter alguma atenção naquilo que falamos aqui em relação a essa classe trabalhadora, que tem feito um excelente trabalho pela região e pelos nossos açorianos na área do desporto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O Sr. Deputado acabou de me dar razão.

Dos quarenta e tal clubes que o senhor ali falou há dois médicos fisiatras e há três com pós-graduação em medicina desportiva.

Muito obrigado. A razão veio ao de cima, ou seja, não existe medicina desportiva nos Açores, porque ela não pode existir com apenas cinco médicos residentes em São Miguel.

Era só esta pequena correcção.

Sr. Deputado, não sei se o senhor já percebeu, mas o senhor está num Parlamento que é constituído pelos Srs. Deputados. O senhor é Governo, legítimo, eleito pelos açorianos e nós somos os deputados legítimos, eleitos pelos açorianos.

Portanto, eu não o ofendi.

Se o senhor tem telhadinhos de vidro e casquinha de porcelana, o melhor então é ficar em casa.

Eu vi o senhor a conferenciar com os seus colegas e posso observá-lo, porque estou no meu direito, e posso dizer o que quiser aqui dentro.

O senhor aqui não me proíbe de dizer nada, porque não tem capacidade para isso, não tem esse poder, e ainda bem que não o tem, porque se tivesse já nos tinha posto uma rolhinha na boca a todos.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Muito bem!

O Orador: Está a perceber, Sr. Secretário.

A mim, o senhor não me diz o que eu digo ou deixo de dizer. Eu digo neste Parlamento, nesta Casa da Democracia, que os senhores querem amordaçar. Comigo não amordaçam, Sr. Secretário.

Deputado Berto Messias (PS): Não apoiado!

O Orador: De onde o senhor vinha, aqui vai perder o hábito.

Eu falo para os telejornais as vezes que eu quiser e entender. Era só o que faltava eu ter que pedir autorização para falar para os telejornais.

Por esse caminho, pelo caminho que os senhores estão a traçar, não faltava muito.

O problema, ou talvez a sorte dos açorianos, é que os senhores vão ficar pelo caminho. Portanto, não vão chegar à arrogância da ditadura democrática, da democracia serôdia e do parlamentarismo serôdio que foi definido aqui no passado.

Se é esse contributo que o senhor vem aqui dar, comigo está muito enganadinho, Sr. Secretário.

Portanto, não se ofenda. Venha ao combate político.

Estamos aqui para isso e não estamos aqui para ofensas, nem com vidrinhos e casquinhas de porcelana, Sr. Secretário.

Portanto, vamos ser aqui homenzinhos, vamos respeitar o povo que nos elegeu e vamos dizer aqui fracamente uns aos outros aquilo que pensamos.

Era só o que faltava eu não poder fazer uma crítica a esse governo, não interferindo no seu funcionamento. Fiz uma observação e continuo com a mesma sensação, se quer que lhe diga. Portanto, não retiro uma palavra daquilo que disse e mantenho exactamente aquilo que disse.

Se o senhor se sente mal nesse lugar, pois só tem um caminho, mas esse não lhe vou dizer qual é.

Voices dos Deputados das bancadas do CDS/PP e do PPM: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados das bancadas do CDS/PP e do PPM)

Presidente: Não havendo mais pedidos de esclarecimento, para uma intervenção tem a palavra a Sra. Deputada Aida Santos.

Deputada Aida Santos (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

A Saúde é o bem mais precioso de cada pessoa!

Faço uma intervenção de carácter **pedagógico** e acima de tudo de alerta ao Governo Regional e em especial à Secretaria Regional que tutela a área da Saúde na Região.

Embora todos saibamos que a saúde no arquipélago não anda de grande saúde,...

Deputado Berto Messias (PS): Não apoiado!

A Oradora: ... verificamos melhoras nas condições de assistência médica no arquipélago, embora reconhecendo que tem levado tempo de mais, a resolver questões **que na nossa opinião já deveriam estar resolvidas há mais tempo.**

Refiro-me aqui nomeadamente à assistência que é prestada nos Centros de Saúde das chamadas ilhas pequenas.

Mas o que me traz aqui hoje é, **acima de tudo, a preocupação**, pelas ineficiências do sistema.

A nossa realidade arquipelágica faz-nos estar dependentes em muitos casos do serviço prestados por terceiros, no caso a Força Aérea Portuguesa.

Todos temos consciência da importância que a F.A.P. desempenha no socorro imediato a embarcações que cruzam os nossos mares e onde por vezes a necessidade de evacuar um tripulante só é possível utilizando meios aéreos, só existentes na F.A.P.

Também sabemos a importância que a mesma força aérea tem desempenhado nas evacuações de uma ilha, dita mais pequena, para os principais centros hospitalares da Região. **O que muito louvamos.**

Agora, o que importa alertar tem a ver com os casos em que **há recusa aos pedidos de evacuação.**

De quando em vez isso tem acontecido em algumas ilhas.

Mais recentemente aconteceu em Santa Maria, no Centro de Saúde de Vila do Porto, onde tendo sido diagnosticado um acidente vascular cerebral pela equipa médica desse Centro de Saúde com perigo de vida para a doente e, após terem-se esgotado todas as hipóteses de salvamento ou de uma assistência mais imediata para o caso em questão, a F.A.P. não correspondeu com a urgência que o caso apresentava, que se consubstanciava numa evacuação imediata para o centro hospitalar mais próximo; Ponta Delgada.

O médico da F.A.P., após ter sido contactado pelo Centro de Saúde de Vila do Porto, na pessoa do médico responsável, e alertado para a necessidade de evacuação imediata da doente fez por telefone, um outro diagnóstico que nem de perto nem de longe, se aproximava da verdadeira realidade do problema.

Justificou essa recusa de evacuação por terem executado uma outra evacuação na ilha Graciosa, horas antes e que a tripulação precisava de descansar.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

É inadmissível que uma situação destas, da responsabilidade de um médico, abale o bom nome de uma Instituição, que tem sido sempre o garante das necessidades da Região em todos os momentos de grande dificuldade, como é a F.A.P.

Se é certo que a F.A.P. tem prestado um bom serviço à Região, também não é menos verdade que a Região paga bem esses serviços, e de outra forma não poderia ser.

Não é isso que está em questão, mas sim a forma como pode o governo exercer **uma regulação**, quando ficamos perante situações destas, as recusas de evacuações, sem rigor médico, pode vir a ter consequências graves e imprevisíveis, para as populações das ilhas onde os Centros de Saúde são os únicos meios de primeiro socorro, e que não dispõem, de equipamentos para garantir os serviços necessários para acudir a estes casos mais graves e específicos.

Espero que esta minha intervenção ajude **à reflexão**.

Há muito para fazer, especialmente ao nível das evacuações, para que o episódio de dia 2 de Fevereiro de 2009, não se volte a repetir, nem em Santa Maria, nem em qualquer outra ilha, dita mais pequena.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Muito bem!

A Oradora: Também aqui não posso deixar de louvar o grande profissionalismo das pessoas do Centro de Saúde de Vila do Porto, e do médico responsável pelo caso em Santa Maria, que, mesmo após duas horas, **e vinco, isto duas horas de insistência** junto do médico da aviação, para a gravidade do caso, nunca desistiu, de o demover da ideia peregrina de que provavelmente se tratava de uma enxaqueca e que a tripulação, não estaria disponível, pelas razões atrás evocadas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Os responsáveis pelos Centros de Saúde são técnicos informados e que sabem até onde vão as suas limitações e neste caso como em outros, quando solicitam os serviços da FAP, é porque sabem que já esgotaram todos os meios ao seu alcance, e não é de ânimo leve que se solicita uma evacuação de urgência.

Costuma-se dizer que quem paga quer ser bem servido.

Se todos nós pagamos para ter uma assistência médica condigna, o governo regional ao pagar os serviços da F.A.P., deve também saber exigir a prestação de um excelente serviço.

Tenho dito.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, do PPM e do Deputado da bancada do CDS/PP, Abel Moreira)

Presidente: Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Secretário Regional da Saúde.

* **Secretário Regional da Saúde (Miguel Correia):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Apraz-me saber que regista melhoras nos Centros de Saúde das ilhas pequenas.

Relativamente aos Centros de Saúde nas ilhas pequenas, comparando com os Centros de Saúde nas ilhas maiores, nomeadamente nas ilhas que têm hospital, eu não concordo com a Sra. Deputada, porque a nível dos Centros de Saúde a cobertura assistencial garantida pelos médicos de família é superior.

Podemos dizer que temos falta de médicos de família na Ribeira Grande, em Ponta Delgada e em Angra do Heroísmo.

Nas ilhas pequenas garantimos uma cobertura assistencial superior.

Relativamente à evacuação aérea que relatou, a Secretaria Regional da Saúde vai inteirar-se da situação e vai saber exactamente o que é que se passou.

No entanto, gostaria só de corrigir uma situação. O médico que atende, não é o médico da Força Aérea. É o médico do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Há um protocolo com a Força Aérea, mas a equipa de evacuações é de profissionais do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Com certeza, que ele deve ter avaliado a situação.

De qualquer modo, não nos vamos pronunciar antes de termos os devidos esclarecimentos.

Vozes dos Membros do Governo Regional: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Veiros.

* **Deputado Rogério Veiros (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Qualquer evacuação, em qualquer ilha, de qualquer utente do Serviço Regional de Saúde, em que está em causa a vida de um ser humano, é uma situação demasiado séria e demasiado importante. Por isso, a posição do Sr. Secretário da Saúde, ao mandar verificar o assunto, penso que é de louvar.

Contudo, há duas coisas que lhe queria esclarecer Sra. Deputada.

Desde 2007, e isso foi público, a Força Aérea não cobra à região as evacuações. A Força Aérea está a fazer esse serviço de forma gratuita.

Queria aqui ressaltar o trabalho exemplar que as pessoas da Força Aérea e a Força Aérea têm feito a muitos açorianos, por essa região fora, sobretudo a quem vive em ilhas como nós vivemos.

Também lhe queria dizer que relativamente aos critérios de evacuação, tanto do Centro de Saúde de origem como do hospital para onde vai ser referenciado o doente, são equipas médicas que definem a evacuação ou não do utente.

Isso está ressalvado de acordo com o que está legislado e são critérios clínicos, não são critérios de origem política ou de decisão política, da responsabilidade do Governo Regional.

Por isso, acho que se os critérios clínicos foram esses, é preciso verificar então se foram mal ou bem executados, mas não pode ser o Governo Regional ou o Sr. Secretário os responsáveis pela decisão clínica dos diferentes médicos que constituem o Serviço Regional de Saúde.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Aida Santos.

* **Deputada Aida Santos (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar quero dizer que não responsabilizei o Sr. Secretário da Saúde, antes pelo contrário.

Em relação à questão da evacuação, devo dizer que tenho conhecimento que o contacto foi feito entre o médico de serviço do Centro de Saúde de Vila do Porto com o médico de serviço no Hospital do Divino Espírito Santo, e o médico do Hospital do Divino Espírito Santo entrou em contacto com o médico que estava de serviço na Força Aérea Portuguesa.

Todo este contacto foi feito durante duas horas e o médico é que nos foi dando estas informações de recusa permanente do médico da Força Aérea Portuguesa.

A informação que dei aqui foi a informação fidedigna e verdadeira. Se houve ocultação ou mentira foi feita através do Hospital Divino Espírito Santo e não do Centro Saúde, porque eu estava *in loco*. Portanto, não vim para aqui omitir qualquer coisa.

Portanto, acho de bom grado a Secretaria averiguar e quero também deixar aqui registado, a pedido de superiores do Centro de Saúde que me solicitaram esta intervenção, que casos como este têm surgido em algumas situações e várias vezes houve ao longo de 2008, algumas recusas da Força Aérea Portuguesa a ir a Santa Maria. Portanto, falo de Santa Maria porque é a ilha que represento.

Deputados António Pedro Costa e Pedro Gomes (PSD): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Apenas para um esclarecimento muito breve, porque o meu tempo já urge.

Reconheço o magnífico trabalho das equipas de evacuação ao serviço da Região Autónoma dos Açores, em colaboração com a Força Aérea.

Tomara nós que todos os serviços funcionassem com a eficiência, com a rapidez, com o profissionalismo, com que funcionam essas equipas e a quem eu reconheço, tanto à Força Aérea como aos médicos a serviço dessas equipas, o seu brilhante e indispensável trabalho que muitas vidas tem salvo na Região Autónoma dos Açores.

Feito o reconhecimento, trago aqui, Sr. Secretário, duas situações, que tomei conhecimento sexta-feira e curiosamente ontem, que me parecem graves a nível do funcionamento do serviço.

A primeira, está relacionada com o médico que está de prevenção e é obrigado a ir ao serviço.

Esta situação passa-se sobretudo nas ilhas pequenas e já tinha denunciado um caso que aconteceu em Santa Maria há 3 anos, mas o que lá vai, lá vai.

Vamos a um caso recente que se passa na Ilha das Flores.

A utente dirigiu-se ao SAP do Centro de Saúde. É entendido que a situação não é grave e mandam-na regressar no outro dia de manhã, se quiser.

O diagnóstico foi feito pelo telefone e foi transmitido ao doente essa situação, que vá no outro dia de manhã, quando o médico está de serviço e tem a obrigação estrita de lá ir.

A segunda, é quando se implementa diversos médicos de triagem e os profissionais não estão presentes. Isso traz horas e horas de atraso, como por exemplo, a situação de uma criança que dá entrada na urgência às 10 horas e é atendida às 17 horas, porque o pediatra demorou a chegar.

São estas situações que criam entraves no funcionamento e escoamento do serviço de urgência e trago-as aqui com toda a frontalidade para o senhor ter conhecimento disso.

Deputado Ricardo Cabral (PS): E o Livro de Reclamações?

O Orador: Sr. Deputado, eu recomendo às pessoas que elas escrevam no Livro de Reclamações, mas elas têm medo de escrever. Mas ainda bem que fala nisso, porque conheço situações que se passaram num Centro de Saúde da Ilha Terceira, em que as

folhas do Livro de Reclamações, pura e simplesmente, desapareceram! Foram rasgadas! Deu origem a um inquérito.

Esta situação passou-se há alguns anos e há pessoas nesta sala que se lembram disso. Eu concordo consigo, que devem escrever no Livro de Reclamações, mas também devia ser dada resposta efectiva e eficaz a esses doentes.

Às vezes o nosso Serviço Regional de Saúde padece de entorses diários, eu diria horários, que são praticados por alguns profissionais menos zelosos do cumprimento do seu dever. É aí que todos devíamos exigir uma fiscalização apertada e o rigoroso cumprimento do dever, porque estar de prevenção não é estar no iate a pescar com os amigos e isso acontece frequentemente.

Deputado Paulo Rosa (CDS/PP): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Secretário Regional da Saúde.

* **Secretário Regional da Saúde (Miguel Correia):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Os cidadãos têm direito ao Livro Reclamações, se assim o entenderem.

Devo dizer-lhe que tenho recebido e tenho analisado as reclamações, uma a uma. Tem sido útil, porque é através da reclamação que podemos não fechar o processo e pedir esclarecimentos e saber exactamente o que se passou.

Os factos que relatou aqui, embora em abstracto...

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Os casos que apresentei aqui, posso concretizá-los! Não tenho problema nenhum!

O Orador: ... espero que essas pessoas tenham registado essas reclamações.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Verificaram-se no Centro de Saúde das Flores e no Hospital da Horta!

O Orador: Muito bem fica registado.

De qualquer modo, o Governo tem preparado a criação da figura do Provedor do Utente da Saúde, precisamente para analisar com mais rigor essas reclamações.

Em breve, esta Assembleia poderá apreciar esse diploma e poderá votá-lo.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos fazer um intervalo de 30 minutos.

Pedia aos membros da Mesa para nos encontrarmos para uma breve reunião.

Até já!

Eram 17 horas e 40 minutos.

Presidente: Srs. Deputados, agradecia que retomassem os vossos lugares para podermos reiniciar os nossos trabalhos.

Eram 18 horas e 30 minutos.

Vamos analisar em conjunto 5 petições relacionadas com o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores. A saber:

1- Petição - Pela Revisão do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto de 2007, apresentada pelo Senhor Pedro Jorge Soares de Medeiros;

2- Petição - Estatuto da Carreira Docente, fixado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, apresentada pela Senhora Lígia Lemos de Meneses;

3- Petição - Estatuto da Carreira Docente na RAA (ECDRAA), apresentada pelo Senhor Pedro Rui Guerreiro Gonçalves;

4- Petição - Revogação do “Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores”, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto de 2007, apresentada pela Senhora Ana Rita Santos Afonso;

5- Petição - “Avaliação de Desempenho dos Professores e Educadores da Região Autónoma dos Açores”, apresentada pelo Senhor Manuel Teles de Faria Bettencourt;

Estas petições constam de dois relatórios. Se bem se lembram, no período legislativo anterior, já tínhamos o respectivo relatório das primeiras 4 e só por motivos de agenda e de outras deliberações ficou para este período e, no interino, surgiu uma petição mais recente que foi igualmente relatada.

Pedia à Sra. Relatora da Comissão de Assuntos Sociais que apresentasse os dois relatórios.

Deputada Nélia Amaral (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Relatório e Parecer sobre as Petições referentes ao Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores aprovado pelo Decreto Legislativo Regional N.º 21/2007, de 30 de Agosto

CAPÍTULO I

Deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores um conjunto de petições, subscritas por professores, que contestam o articulado do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, a saber:

- Petição pela “revisão do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto”, da qual é primeiro subscritor o professor Pedro Jorge Soares de Medeiros;
- Petição pela “revogação do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores e a suspensão imediata do modelo de avaliação vigente até ao estabelecimento de outro normativo de carácter formativo”, apresentado pelos professores da Escola Secundária Domingos Rebelo e da qual é primeira subscritora a professora Lígia Cruz Goulart da Silveira Lemos de Meneses;
- Petição pela “revogação do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores e a suspensão imediata do modelo de avaliação vigente até ao estabelecimento de outro normativo de carácter formativo”, apresentado pelos

professores da Escola Básica Integrada de Arrifes, da qual é primeiro subscritor o professor Pedro Rui Gonçalves;

- Petição pela “revogação do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores e a suspensão imediata do modelo de avaliação vigente até ao estabelecimento de outro normativo de carácter formativo”, apresentado pelos professores da Escola Básica Integrada Canto da Maia, cuja primeira subscritora é a professora Ana Rita Santos Afonso.

As referidas petições foram submetidas à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para apreciação, elaboração de relatório e emissão de parecer.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

As petições em apreciação enquadram-se no exercício do direito de cidadania constitucionalmente consagrado. Com efeito, a Lei Constitucional n.º 1/2004, de 12 de Agosto, no seu artigo 52.º com epígrafe “Direito de petição e direito de acção popular” estabelece, no n.º 1 que: “todos os cidadãos têm o direito de apresentar, individual ou colectivamente, aos órgãos de soberania, aos órgãos de governo próprio das regiões autónomas ou a quaisquer autoridades petições, representações, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral e, bem assim, o direito de serem informados, em prazo razoável, sobre o resultado da respectiva apreciação.”

As condições para o exercício deste direito de petição encontram-se fixadas na Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto.

A este propósito importa referir o artigo 14.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, que dispõe: “sem prejuízo do disposto em especial para a Assembleia da República, os órgãos de soberania, de governo próprio das regiões autónomas e das autarquias locais ... organizarão esquemas adequados de recepção, tratamento e decisão das petições recebidas.”

Por sua vez a Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores dispõe, no seu artigo 73.º, n.º 4, que “as petições dirigidas à Assembleia Legislativa são apreciadas pelas comissões ou por comissão especialmente constituída para o efeito, que pode ouvir as demais comissões competentes em razão da matéria, bem como solicitar o depoimento de quaisquer cidadãos”.

Os termos pelos quais o direito de petição é exercido perante a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores bem como as condições de admissão e o processo de apreciação encontram-se definidos nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro.

CAPÍTULO III

Apreciação

1. Análise preliminar

Verificada a conformidade das petições com os requisitos definidos para o exercício do direito de petição no âmbito do artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Assuntos Sociais deliberou, por unanimidade, admiti-las tendo identificado os primeiros subscritores de cada petição assim como o respectivo domicílio.

No exercício da competência de apreciação das petições pela Comissão prevista no Artigo 191.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Assuntos Sociais deliberou, igualmente por unanimidade, proceder à audição dos primeiros subscritores de cada petição, bem como da Secretária Regional da Educação e Formação.

2. Audição do professor Pedro Jorge Medeiros

A Audição do professor Pedro Medeiros realizou-se no dia 17 de Dezembro de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade de Ponta Delgada.

A Audição teve início com uma apresentação por parte do primeiro signatário seguida de um período para esclarecimentos.

O professor Pedro Medeiros iniciou a sua exposição manifestando o seu desagrado com o tratamento de que a petição foi alvo por parte da Assembleia e da Comissão de Assuntos Sociais. Referiu que a petição foi enviada à Assembleia em Junho de 2008 sendo que até à passada semana nem a Assembleia nem a Comissão tinha estabelecido qualquer contacto com ele, ultrapassando todos os prazos legalmente previstos para tratamento da petição.

A Presidente da Comissão informou que, uma vez que a petição tinha dado entrada num período de interrupção da actividade parlamentar e no final da legislatura, a Comissão de Assuntos Sociais de então deliberou, por unanimidade, não dar início ao processo de análise que teria de ser concluído por outra Comissão, constituída no âmbito de outra legislatura, pelo que solicitou a prorrogação do prazo previsto para apreciação e emissão de parecer.

O peticionário procedeu, de seguida à apresentação da petição salientando os motivos que levaram à sua apresentação. A este propósito referiu que a mesma surgiu de um movimento de cidadania, com origem no Departamento de Línguas Românicas da Escola Secundária Domingos Rebelo e salienta que esta não tem qualquer ligação a nenhum partido político ou mesmo a qualquer sindicato.

Seguidamente teceu um conjunto de considerandos que, em seu entender, fundamentam o pedido de revisão do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores, e que a seguir se sintetizam.

É entender do primeiro subscritor que o Estatuto da Carreira Docente dos Açores, sendo um documento importante carecia de maior ponderação.

Numa fase inicial centrou a sua abordagem no modelo de avaliação vigente considerando mesmo que este, de forma pouco correcta, pretende “avaliar o sistema educativo avaliando os professores individualmente”.

Ainda no que concerne ao modelo de avaliação referiu que o mesmo assenta em instrumentos pouco fidedignos, contempla parâmetros de avaliação com elevado grau de subjectividade e inclui itens que violam direitos fundamentais dos docentes. Referiu a título de exemplo o requisito de cumprimento de 95% da componente lectiva atribuída ao docente, considerando este requisito incompatível com o direito à licença por maternidade.

Permanecendo no âmbito da avaliação o peticionário manifestou o seu desacordo com a periodicidade salientando o que, em seu entender, representa um desfazamento entre o requisito de formação contínua, ao longo da carreira, com um modelo de avaliação do desempenho que avalia anualmente.

Questionou ainda a relevância que o modelo atribui a diferentes aspectos do trabalho desenvolvido pelos docentes considerando desajustado que um factor fundamental como a relação ensino aprendizagem, avaliado através da observação das aulas, tenha uma ponderação de 10% enquanto que outros aspectos menos essenciais recebem uma ponderação muito superior.

A finalizar a sua apresentação referiu que a contestação gerada à volta do modelo de avaliação do desempenho “é a gota de água que fez transbordar o copo” e que o descontentamento dos docentes com o estatuto da carreira em vigor se prende também com outros aspectos como sejam: os horários de trabalho dos docentes; a definição de componente lectiva e não lectiva assim como a exigência de permanência na escola sem que esta tenha as condições necessárias para que os docentes possam desenvolver o seu trabalho, o que tem vindo a provocar “um enorme desgaste e cansaço no pessoal docente”.

Finda a apresentação foi aberto um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Aníbal Pires, Rui Ramos, Paulo Estêvão, Zuraida Soares, Graça Teixeira, Nélia Amaral, Jorge Macedo e Catarina Furtado.

O Deputado Aníbal Pires quis saber se a petição em apreciação decorre exclusivamente de uma análise ao Estatuto da Carreira Docente ou de uma reflexão mais alargada sobre o sistema educativo.

Em resposta o Professor Pedro Medeiros afirmou que a reflexão entre os professores é permanente mas que a “mola para o surgimento da petição” foi a publicação do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores.

Questionado igualmente sobre a importância da formação e sobre a necessidade de revisão do quadro legislativo que a enquadra o peticionário afirma que tem de se formar diariamente. Adianta ainda que faz a formação formal que lhe é oferecida pelo Centro de Formação de Escolas e pela Universidade dos Açores salientando que a formação científica “é escassa”. Manifestou igualmente o seu acordo quanto à necessidade de revisão do normativo que rege a formação contínua do pessoal docente.

O Deputado Rui Ramos colocou um conjunto de questões no sentido de confirmar algumas afirmações proferidas pelo peticionário nomeadamente se considerava que: o modelo de avaliação pretendia avaliar o sistema educativo a partir da avaliação dos docentes; a exigência de cumprimento de 95% da componente lectiva é

discriminatória; que as diferenças na formas como as escolas estão a aplicar o modelo de avaliação consubstanciam situações de injustiça; as condições de trabalho dos docentes se têm agravado e se as disposições referentes ao horário de trabalho dos docentes os prejudicam.

Em resposta às questões colocadas o professor Pedro Medeiros afirmou que em sua opinião o sistema educativo tem sido submetido a mudanças frequentes pelo que considera que agora é fundamental que o mesmo se consolide e se “auto-defina” salientando ser fundamental que o trabalho dos docentes se centre na componente pedagógica ao invés do “arraial” de trabalho desenvolvido que nada tem a ver com a docência.

Quanto à exigência de cumprimento de 95% da componente lectiva atribuída ao docente afirmou considerar que por princípio o docente tem de cumprir 100% do trabalho lectivo que lhe está atribuído e que tem de haver mecanismos de avaliação e de análise das situações de incumprimento. Mais afirmou que, em seu entender, as disposições actualmente previstas no Estatuto da Carreira Docente são penalizadoras, não se pronunciando sobre se são ou não discriminatórias.

No que se refere às diferentes interpretações que cada escola possa fazer do modelo de avaliação o peticionário clarificou que não coloca a questão em termos de justiça mas antes que considera que o modelo actual deturpa e desvaloriza a essência da actividade docente.

A finalizar, e no que se reporta às condições trabalho, o peticionário clarificou “nunca disse que faltam condições para a docência. Não temos é condições para preparação do trabalho docente. Temos que trabalhar em casa”.

Terminou afirmando já ter respondido à questão colocada sobre o horário de trabalho dos docentes.

Seguiu-se uma questão colocada pelo Deputado Paulo Estêvão que pretendeu clarificar quais as acções desenvolvidas na escola do peticionário no âmbito da avaliação.

O Professor Pedro Medeiros informou que não decorreu, na sua escola, nenhuma acção concreta que envolvesse toda a escola, sendo certo que houve várias reflexões parcelares por parte de diferentes grupos de professores.

A Deputada Zuraida Soares quis saber se, perante os desenvolvimentos mais recentes, o objectivo da petição é a revogação do Estatuto da Carreira Docente.

Em resposta o peticionário afirmou não pretender a revogação mas sim a revisão do Estatuto. Mais adiantou já ter consultado a proposta de alteração que o Governo apresentou e que apesar de algumas das suas pretensões continuarem por responder, a proposta vem dar resposta a alguns dos seus objectivos como sejam: a periodicidade da avaliação, o seu cariz formativo e a retirada da investigação do âmbito da avaliação do desempenho do docente.

A Deputada Graça Teixeira solicitou um esclarecimento quanto ao objectivo do peticionário uma vez que assina duas petições: uma, da qual é o primeiro subscritor, que pede a revisão de Estatuto e outra que pede a revogação do mesmo Estatuto. Solicitou ainda que o peticionário clarificasse o que, em seu entender, mudou no horário de trabalho dos professores.

Em relação à primeira questão o Professor Pedro Medeiros considerou já ter respondido. No que se reporta ao horário de trabalho dos docentes afirmou que “houve subterfúgios que permitiram 29 tempos de escola”.

A Deputada Nélia Amaral voltou a questionar o peticionário quanto ao seu objectivo uma vez que assina duas petições com objectivos significativamente diferentes. Solicitou ainda que o peticionário se pronunciasse sobre a observação das aulas uma vez que ele não só tinha considerado o tempo aula como sendo o trabalho mais nobre do docente, como ainda a ponderação de 10% que lhe está actualmente atribuída como insuficiente.

Em resposta o Professor Pedro Medeiros afirmou que se encontrava perante a Comissão para responder apenas por uma petição, aquela de que é primeiro subscritor e que pede a revisão do Estatuto. Assume que efectivamente assinou duas e que só se pronunciaria sobre a segunda noutra contexto.

No que se reporta à observação das aulas afirmou que “considera difícil haver professores que se oponham à observação das aulas”, considerando, no entanto necessário proceder-se à revisão das grelhas.

O Deputado Jorge Macedo perguntou ao peticionário se as diferenças na dimensão da contestação dos professores dos Açores contra o Estatuto da Carreira Docente, em comparação com os protestos no continente, podiam traduzir menor indignação, ou se, pelo contrário, existem razões para que os professores dos Açores estejam igualmente indignados.

O Professor Pedro Medeiros considerou que a dimensão dessa diferença reside no facto de os professores nos Açores viverem “mais para dentro do que para fora”, o que não significa que as manifestações a que se assiste nos Açores sejam “manifestaçõezinhas” e afirma “eu estou indignado por isso estou aqui”.

A Deputada Catarina Furtado solicitou que o peticionário se pronunciasse sobre se, sem prejuízo da necessidade de revisão, o Estatuto da Carreira docente da Região Autónoma dos Açores representa alguma mais valia em relação ao estatuto nacional. Quis ainda saber se o peticionário considera necessária a revisão de aspectos estruturantes do estatuto regional como sejam a carreira única e a inexistência de quotas.

Em resposta o peticionário afirmou não ter feito nenhum estudo comparado pelo que não responderia à primeira questão e sugeriu que a segunda fosse colocada aos sindicatos.

A finalizar o Deputado Paulo Estêvão colocou uma outra questão sobre a observação das aulas e nomeadamente sobre se os observadores previstos são ou não adequados.

O peticionário afirmou peremptoriamente que desde que o observador pertença à sua área de formação é-lhe indiferente se é mais ou menos qualificado, ou mesmo se é mais novo ou mais velho.

3. Audição do professor Pedro Gonçalves

A Audição do professor Pedro Gonçalves realizou-se no dia 17 de Dezembro de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade de Ponta Delgada.

A Audição teve início com uma apresentação por parte do primeiro signatário seguida de um período para esclarecimentos.

O Professor Pedro Gonçalves iniciou a apresentação da petição salientando que “a maioria dos professores pede a revogação” do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores por considerar que o mesmo contém vários aspectos que são penalizadores dos docentes como sejam:

- a duração da carreira, que passa de 26 para 35 anos;
- o adiamento da primeira redução da componente lectiva;
- a inibição do direito de acompanhamento da educação dos filhos dos docentes;
- a inibição do direito de escolha do prestador de cuidados de saúde

Pronunciou-se também desfavoravelmente sobre o modelo de avaliação do desempenho em vigor afirmando que o mesmo deve ser suspenso dando lugar a um ano de transição dedicado à informação e formação dos avaliadores de todas as escolas, uma vez que, em seu entender os avaliadores “não têm formação para o efeito”.

Ainda no que se refere ao modelo de avaliação afirmou que o mesmo assenta na desconfiança no trabalho dos professores e que se resume a um “modelo e notação funcional” ao invés de uma prática de cariz formativo.

Pronunciou-se também sobre a periodicidade da avaliação afirmando que, podendo haver a recolha de registos anuais, a avaliação deve ser de periodicidade idêntica à do escalão da carreira em que cada docente se encontre.

Ainda no âmbito da avaliação do desempenho considerou o “timing” pouco adequado e os descritores demasiado subjectivos. Apreciação igualmente negativa mereceu o formato livre do relatório crítico de auto-avaliação.

A terminar a apresentação deixou a sugestão de criação de uma Comissão Paritária para a Avaliação.

Foi entregue à Presidente da Comissão uma exposição escrita, que se anexa ao presente relatório.

Finda a apresentação foi aberto um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Paulo Estêvão, Berto Messias e Rui Ramos.

O Deputado Paulo Estêvão quis saber quais as acções que decorreram na escola do peticionário, e a quem têm sido colocadas as dúvidas que têm surgido.

O Professor Pedro Gonçalves esclareceu que se deu início à preparação dos “portfolios” e que a observação das aulas terão início no 2º período.

No que se reporta às dúvidas afirmou que “os professores andam adormecidos. Estão insatisfeitos, mas não o expressam”. Reafirmou a necessidade de um ano de transição no qual se adoptasse novamente o relatório crítico e a assiduidade como instrumentos de avaliação e se investisse na divulgação de informação e na formação dos avaliadores.

O Deputado Berto Messias questionou a sugestão deixada pelo peticionário de que os avaliadores deviam ser detentores de curso de formação de formadores, considerando mesmo que isso corresponderia a uma minimização das competências dos docentes que são, por natureza, formadores.

Em resposta, o peticionário justificou a sua sugestão com o facto de os departamentos não serem homogéneos em termos de formação académica e salienta que seria uma

forma de salvaguardar aquilo que considera inaceitável: um professor de biologia avaliar um professor de física.

O Deputado Rui Ramos colocou um conjunto de questões nomeadamente se a desmotivação dos docentes se tem acentuado, se a exigência de cumprimento de 95% do tempo lectivo atribuído ao docente é discriminatório e se a contabilização do sucesso dos alunos no âmbito da avaliação do docente é injusta.

Tal como já havia referido na sua apresentação inicial o Professor Pedro Gonçalves respondeu de forma afirmativa a todas estas questões.

4. Audição da professora Lígia Meneses

A Audição da professora Lígia Meneses realizou-se no dia 17 de Dezembro de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade de Ponta Delgada.

A primeira signatária, Professora Lígia Meneses, fez-se acompanhar dos Professores Gabriela Quintanilha e Fernando Guimarães.

A Audição teve início com uma apresentação por parte dos signatários seguindo-se um período para esclarecimentos.

No âmbito da apresentação inicial, a Professora Lígia Meneses referiu que o abaixo-assinado em apreciação teve origem num elevado sentimento de descontentamento com o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores e com o modelo de avaliação em particular.

No que se reporta ao Estatuto na sua globalidade salientou tratar-se de um documento que tem vindo a ser alterado de uma forma que persistentemente prejudica os docentes, levando a uma crescente desconsideração da classe docente. A este propósito afirmou mesmo que “parece que surgiu para hostilizar os docentes”. A título de exemplo referiu as alterações aos horários de trabalho que, em sua opinião “não beneficiam ninguém”. Afirmou igualmente “hoje temos de estar todos (cerca de 200) na escola, num corredor a ver se o tempo passa, apenas a cumprir horário”.

Ainda no que se reporta ao trabalho dos docentes lamentou “a infinidade de papelada que o professor tem de preencher”. Reconhecendo que algumas dessas tarefas são necessárias defende, no entanto que as mesmas não devem ser assumidas pelo professor sob pena de o retirar da sua principal função que é a de ensinar.

Referiu ainda outros aspectos do Estatuto da Carreira Docente em vigor que considera penalizadores dos docentes como sejam o regime de férias e de faltas que qualifica de “inimaginável” uma vez que “todo o funcionário público tem direito a faltar” e que, ao contrário do resto da função pública “os docentes só podem tirar férias no mês de Agosto”.

No âmbito da avaliação do desempenho considerou tratar-se de um modelo “mais punitivo que formativo”. Não se manifestou contra a avaliação do desempenho até porque defende que os professores sempre foram avaliados, dando mesmo o exemplo “conheço professores que não progrediram porque não cumpriram com o que lhes era exigido, por menos que fosse”. No entanto defendeu que a avaliação devia ter periodicidade idêntica à dos escalões, afirmando que a avaliação anual é inexequível nas escolas maiores.

Por sua vez, o Professor Fernando Guimarães procedeu à análise da grelha de avaliação referindo que a mesma tem aspectos positivos mas também negativos.

Como aspecto positivo referiu a abrangência dos quatro principais vectores da função docente, no entanto salientou que nem sempre o resultado corresponde às expectativas. Assim pronunciou-se sobre o que considera serem algumas lacunas das grelhas de avaliação quer no que se refere à linguagem quer aos conteúdos. Referiu a título de exemplo a utilização de termos pouco rigorosos e pouco objectivos, o recurso a qualificativos ambíguos e subjectivos. No que se reporta aos conteúdos questionou a ponderação dos resultados dos alunos bem como a participação em projectos de investigação no âmbito da avaliação do desempenho dos docentes. Em jeito de conclusão afirmou que “o formulário tem virtualidades mas necessita ajustamentos”.

Seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Rui Ramos, Paulo Rosa, Paulo Estêvão, Catarina Furtado, Cláudio Almeida, Berto Messias e Aníbal Pires.

O Deputado Rui Ramos colocou um conjunto de questões no sentido de confirmar se a subjectividade de que padecem os instrumentos de avaliação permite ambiguidade interpretativa e consequentemente pode levar a situações de injustiça, qual a opinião dos peticionários sobre a ponderação dos resultados dos alunos na avaliação dos docentes e se se tem verificado um aumento no nível de desmotivação dos docentes.

A estas questões a Professora Lígia Meneses respondeu que, efectivamente podem surgir situações de injustiça fruto da subjectividade dos descritores, que os resultados dos alunos não deviam ser tidos em conta até porque se o forem o mesmo docente pode ter avaliações que variam muito de turma para turma, e confirma que a desmotivação tem vindo a aumentar salientando que, actualmente, os professores estão “sempre à espera do que vem a seguir para nos castigar”.

O Deputado Paulo Rosa perguntou se os peticionários consideravam exequível o professor realizar, na escola e nas 35 horas de trabalho, todas as tarefas inerentes ao trabalho docente, garantidas que fossem as condições de trabalho.

A esta questão a Professora Lígia Meneses respondeu apenas “depende”.

O Deputado Paulo Estêvão quis saber o que foi feito na escola Domingos Rebelo no âmbito do processo de avaliação.

A Professora Lígia Meneses respondeu que ainda não se tinha sentido afectada pela avaliação. No que se refere à escola o Professor Fernando Guimarães afirmou que a Comissão de Avaliação tem realizado muito trabalho. No passado ano lectivo os diferentes departamentos analisaram a grelha de avaliação. No mês de Novembro decorreu a formação dos avaliadores bem como reuniões com os avaliadores e a Comissão para clarificação de alguns itens que suscitavam dúvidas. Considerou ainda que estão reunidas as condições para aplicar o modelo de avaliação vigente ainda este ano, se se atender a algumas alterações à grelha.

A Deputada Catarina Furtado quis saber se, em face dos desenvolvimentos mais recentes, os peticionários continuam a defender a revogação do Estatuto da Carreira Docente da Região.

A esta questão os peticionários responderam que a revisão do Estatuto poderá ser suficiente se proceder às alterações necessárias. Reconhecem que a revogação do Estatuto pode significar mudar para pior e que isso ninguém quer.

O Deputado Cláudio Almeida questionou os peticionários sobre o impacto que este Estatuto da Carreira Docente terá sobre os alunos.

A Professora Lígia Meneses referiu que prejudica os alunos de forma indirecta uma vez que o descontentamento e o desgaste que provoca nos professores afecta a sua capacidade de trabalho.

O Deputado Berto Messias solicitou que os peticionários se pronunciassem sobre a forma como o Estatuto vigente prejudica os alunos, bem como sobre o modelo de avaliação que consideram mais adequado.

A Este Propósito a Professora Lígia Meneses afirmou “este estatuto apareceu para nos punir. Ficamos desagradados. A nossa capacidade de produção e de dedicação fica afectada”. Quanto ao modelo de avaliação a adoptar referiu apenas não lhes competir fazer esse trabalho.

O Deputado Aníbal Pires teceu algumas considerações sobre a motivação dos peticionários referindo não se limitar à contestação do modelo de avaliação mas abranger o Estatuto da Carreira Docente na sua globalidade uma vez que este alterou profundamente as condições de trabalho dos docentes para pior. Assim quis saber se a regulação da actividade não docente trouxe algum benefício para os alunos.

A esta questão a Professora Lígia Meneses respondeu: “não”.

5. Audição da Secretária Regional da Educação e Formação

A Comissão procedeu à Audição da Secretária Regional da Educação e Formação no dia 19 de Janeiro de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade de Angra do Heroísmo.

A Audição teve início com uma apreciação das petições por parte da Secretária Regional da Educação e Formação seguida de um período para esclarecimentos.

A Secretária Regional considera que as pretensões expressas nas diferentes petições estão a ser atendidas no contexto da revisão do Estatuto da Carreira Docente que está em curso.

De acordo com a Secretária Regional o governo procura ter em conta os aspectos de maior preocupação para os professores no sentido de, para além das alterações ao modelo de avaliação, poder introduzir outras alterações ao Estatuto da Carreira Docente da Região que vão ao encontro das pretensões dos professores.

A este propósito referiu a intenção de introduzir alterações no âmbito do horário de trabalho, da definição de componente lectiva e não lectiva e no regime de faltas.

No que se reporta à avaliação do desempenho a Secretária Regional informou que para além de se propor retirar as grelhas de avaliação do corpo do Estatuto da Carreira Docente está também previsto já para este ano a adopção de um modelo simplificado de relatório, com referências bem definidas e articuladas com as dimensões que se pretende avaliar no futuro.

A Secretária Regional concluiu afirmando-se confiante de que as petições serão amplamente satisfeitas uma vez que o processo de revisão do Estatuto da Carreira Docente se tem pautado por uma grande abertura de todas as partes, capacidade de diálogo e de apresentação de propostas.

Finda a apreciação inicial seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Graça Teixeira, Rui Ramos, Aníbal Pires; Paulo Estêvão, Zuraida Soares, José Manuel Bolieiro e Piedade Lalandia.

A Deputada Graça Teixeira solicitou que a Secretária Regional clarificasse a natureza do modelo simplificado de avaliação a que fez referência.

A Secretária Regional afirmou tratar-se de um relatório auto-crítico, de formato pré definido, com um limite de 15 páginas e versando dimensões da actividade docente também pré-definidas. Trata-se assim de um relatório simplificado, que não exige apresentação de evidências e que será apreciado por todos os avaliadores.

O Deputado Rui Ramos quis saber que alterações estão previstas no âmbito das faltas por motivo de doença bem como do horário de trabalho dos docentes.

A Secretária Regional respondeu que as pretensões dos docentes no que se reporta às faltas por motivo de doença estão a ser consideradas no âmbito das negociações que decorrem com os sindicatos. Em relação ao horário de trabalho dos docentes informou que ficam garantidas as horas para trabalho individual e que a componente não lectiva passará a incluir tempos destinados a apoio a alunos e outros a tarefas da escola, permitindo uma maior flexibilidade na gestão do horário por parte dos docentes.

O Deputado Aníbal Pires afirmou que o reposicionamento na carreira que decorre do descongelamento do tempo de serviço está a demorar mais do que o previsto e questiona se tal se fica a dever a uma tentativa de adiar o impacto orçamental deste reposicionamento. Quis ainda saber se a Secretária Regional está disponível para suspender o processo de avaliação até que o reposicionamento fique concluído e em seguida dar início a um período de avaliação experimental já com o novo modelo em vigor.

A Secretária Regional esclareceu que esse período experimental existiu e que algumas escolas testaram o modelo de avaliação que está actualmente em vigor. No entanto referiu que apenas 23% das escolas o fizeram e que não perspectiva uma grande participação das escolas num novo período experimental, se este não tiver cariz obrigatório. Para mais as alterações que agora se introduzem ao modelo de avaliação decorrem já da experiência colhida nesse período experimental e prendem-se essencialmente com aspectos processuais. Assim não se lhe afigura necessário um novo período experimental. Para além do mais não abdica de ter a revisão terminada e os novos instrumentos publicados antes do início do próximo ano lectivo.

O Deputado Paulo Estêvão voltou a questionar a Secretária Regional sobre o modelo simplificado de avaliação e mais concretamente sobre se permanecerá algum item referente ao progresso dos alunos e se a periodicidade da avaliação passará a ser idêntica à dos escalões.

Quis ainda saber quais as alterações previstas no que concerne a faltas por motivo de doença e se se preconiza alguma redução no número de horas lectivas na monodocência, sem contudo a colocar em causa.

A Secretária Regional informou que o modelo simplificado de avaliação a adoptar este ano consiste apenas na elaboração de um relatório, relatório esse que se aproxima do modelo a adoptar no futuro e que não implica preenchimento de qualquer formulário.

Ainda no que se reporta à avaliação referiu julgar ser possível que o progresso dos alunos deixe de ser incluído na avaliação do docente. Informou também que a avaliação passará a realizar-se duas vezes por escalão e afirmou considerar ser benéfico para os docentes que os efeitos da avaliação se façam sentir num mais curto espaço de tempo.

No que se refere às horas lectivas do pré-escolar e do primeiro ciclo referiu julgar ser possível alguma redução fruto da introdução da educação física e do Inglês mas que é necessário proceder-se à avaliação das experiências que estão actualmente em curso antes de proceder a qualquer alteração.

Em relação às faltas por motivo de doença a Secretária Regional informou que será eliminada a exigência de que o atestado seja emitido por um médico da ilha de residência do docente.

A Deputada Zuraida Soares pediu a palavra para salientar que um modelo de avaliação não se pode resumir a um simples relatório sendo certo que até agora é apenas disso que se tem falado. Assim solicita que a Secretária Regional clarifique novamente em que consiste o modelo simplificado de avaliação que propões para este ano.

A Secretária Regional repetiu que este ano o docente apenas terá de elaborar um relatório que será avaliado em prazo e de acordo com critérios a definir. Este modelo simplificado não implica observação de aulas, nem apresentação de evidências. Trata-se de uma solução transitória recorrendo à utilização de um instrumento que pretende aproximar-se do modelo que se pretende adoptar no futuro.

O Deputado José Manuel Bolieiro colocou um conjunto de questões de natureza jurídica à Secretária Regional, nomeadamente: se, nos termos de algumas das petições, aceita a revogação do Estatuto da Carreira Docente actualmente em vigor e se, para o ano lectivo 2008/2009 há uma suspensão do modelo de avaliação vigente. Não havendo revogação do Estatuto qual é o modelo jurídico ou legislativo que possibilita a implementação de um modelo de avaliação diferente daquele que o próprio Estatuto preconiza, sendo certo que tal não pode acontecer por mero acto administrativo.

A Secretária Regional informou que o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores está a ser revisto e não revogado. Mais adiantou que neste momento algumas escolas já estão a aplicar o actual modelo de avaliação e que qualquer docente pode exigir a aplicação do modelo de avaliação que vigora por força do Estatuto. Não havendo revogação do Decreto Legislativo Regional 21/2007/A o que vigora é o que ele dispõe até que seja publicado o novo Decreto Legislativo Regional. O que se está a fazer no âmbito da avaliação é equacionar uma solução transitória. O novo Decreto Legislativo Regional incluirá um conjunto de normas transitórias que contemplem uma solução simplificada ainda para este ano lectivo.

O Deputado José Manuel Bolieiro quis ainda saber se o novo Decreto Legislativo Regional entrará em vigor imediatamente e se terá efeitos retroactivos ao início do ano lectivo.

De acordo com a Secretária Regional serão introduzidas alterações em cerca de um quinto dos artigos do Estatuto, o novo Decreto Legislativo Regional deverá entrar em vigor imediatamente sendo certo que o modelo de avaliação só terá efeitos no ano lectivo subsequente.

A Deputada Piedade Lalanda coloca a possibilidade de haver um “efeito perverso” fruto de todo o “ruído” que se vive nas nossas escolas tanta é a contestação. “Quase que nos inibimos de elogiar os professores que conseguem preparar bem os seus alunos se não pudermos responsabilizá-los também pela falta de preparação”.

A terminar esta apreciação, o Deputado Paulo Estêvão quis ainda pronunciar-se contra a revogação do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores.

6. Audição da professora Amélia Lopes

A Audição da professora Amélia Lopes realizou-se no dia 20 de Janeiro de 2009, por videoconferência entre as delegações da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nas cidades de Ponta Delgada e de Angra do Heroísmo.

A Professora Amélia Lopes fez-se acompanhar pela Professora Elsa Matos. A audição teve início com uma apresentação por parte das peticionárias seguida de um período para esclarecimentos.

A Professora Amélia Lopes apela à revisão do Estatuto da Carreira Docente do Açores. Fundamenta esta sua pretensão através de uma apreciação globalmente negativa do Estatuto, no âmbito da qual salienta aspectos que considera particularmente negativos como sejam o modelo de avaliação do desempenho dos docentes e o horário de trabalho dos professores. No que se reporta a este último ponto afirmou que os professores ficam sem vida privada e sem vida familiar e que as escolas não têm condições para rentabilizar o tempo que os professores são obrigados a passar nestas.

Lamenta que os professores se tenham transformado em “varinhas multifunções” e questiona algumas das tarefas que têm de desenvolver na escola como seja assistir às refeições.

No que se refere à avaliação do desempenho dos docentes salienta que o processo “sofre de vários males” de entre os quais salienta a subjectividade dos descritores. Ainda no âmbito da avaliação considera que o modelo tem de ser revisto, e consequentemente os formulários que o operacionalizam.

A finalizar manifesta-se também contra a ponderação do progresso dos alunos no âmbito da avaliação do desempenho dos docentes afirmando que tal pode ter efeitos perversos levando o professor a uma atitude de facilitismo na avaliação dos alunos para beneficiar a sua própria avaliação.

Finda a apresentação seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Cláudia Costa, Aníbal Pires, Rui Ramos, Berto Messias, Piedade Lalanda, Graça Teixeira e Paulo Estêvão.

A Presidente da Comissão solicitou uma clarificação por parte da peticionária uma vez que a petição apela à revogação do Estatuto da Carreira Docente e a Professora Amélia Lopes na sua apresentação propõe a revisão do mesmo.

A Professora Amélia Lopes afirma que o que pretendem é a revisão e não a revogação do Estatuto.

Perante esta divergência entre o documento escrito e aquilo que é afirmado pela subscritora a Presidente da Comissão esclarece que apesar da exposição feita a Comissão terá de se basear no documento que deu entrada na Assembleia.

O Deputado Aníbal Pires questionou a peticionária sobre a possibilidade de, na sua escola, ficar concluído o reposicionamento dos professores em função do descongelamento do tempo de serviço, a tempo de ser aplicado um instrumento de avaliação.

É opinião da subscritora que não há condições para que tal aconteça.

O Deputado Rui Ramos quis aprofundar a possibilidade dos professores adoptarem a atitude de facilitismo a que a peticionária se referira e perguntou também se na sua opinião é patente ou não a desmotivação dos professores.

Em relação ao facilitismo a Professora Amélia Lopes afirma que “é tentador passar” até porque hoje em dia para “reprovar um aluno é necessária uma carga de trabalhos”. A este propósito interveio também a Professora Elsa Matos para lembrar que no 1º ciclo a situação é “ainda mais grave” uma vez que tem de haver a anuência do encarregado de educação para se poder reter um aluno.

Em relação à desmotivação dos docentes reafirmou que esta se tem vindo a acentuar. O Deputado Berto Messias partiu da afirmação da peticionária que dizia que a classe docente não tem problemas em ser avaliada para solicitar que se pronunciasse sobre qual o modelo de avaliação a implementar. Pediu ainda que se pronunciassem sobre o modelo de escola inclusiva.

As peticionárias recusaram-se a abordar o modelo de avaliação que considerariam desejável uma vez que não sabiam qual a posição dos colegas da escola e consideravam incorrecto emitirem uma opinião pessoal.

No que se refere à escola inclusiva afirmam que nada têm a opor ao modelo mas que não estão preparados para se debaterem “com os problemas que nos põem dentro das portas”.

A Deputada Piedade Lalanda colocou um conjunto de questões sobre a viabilidade de os professores apresentarem este ano lectivo um relatório da sua actividade docente, sobre o impacto que a escola tem no percurso educativo dos alunos bem como sobre a democratização da escola, uma escola que tem de estar preparada para todos os alunos.

Em resposta a professora Amélia Lopes salientou que está a reportar-se apenas à sua sensibilidade e experiência e que sem questionar a escola inclusiva considera, no entanto, que nem os professores nem as escolas estão preparados para trabalhar “com alunos que entram na escola com problemas, de forma integral”.

Em relação ao impacto da escola no progresso dos alunos a peticionária clarifica não ter querido dizer que a escola não tem qualquer responsabilidade mas sim que a escola não tem toda a responsabilidade e que a avaliação do desempenho dos docentes não deve ter em conta o insucesso dos alunos.

A finalizar e no que se prende com a elaboração de um relatório da actividade docente a peticionária considera que os professores já estão assoberbados de relatórios e que, para mais, não vê qual a utilidade do referido relatório uma vez que os professores nem sabem se vão progredir.

A Deputada Graça Teixeira afirmou que, em seu entender existem na região muitos bons professores e que esses deviam querer ver-se distinguidos de outros que não são tão bons. Clarificou também que existe legislação específica que rege os apoios a alunos com necessidades especiais nomeadamente a redução do tamanho das turmas. Por fim questionou o que seria um modelo de avaliação exequível para este ano lectivo.

A professora Amélia Lopes recusou responder a esta pergunta alegando não saber qual é a opinião dos colegas da escola e não querer dar uma opinião meramente pessoal.

O Deputado Paulo Estêvão solicitou confirmação da existência de turmas de 26 alunos que integrem alunos com necessidades educativas especiais. Ao que a professora Amélia Lopes respondeu que “a legislação não é cumprida na integra”.

CAPÍTULO IV

Parecer

Finda a apreciação das petições e o processo de audições, considerando o conteúdo das audições efectuadas e tendo em conta as pretensões dos peticionários a Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou emitir o seguinte parecer:

1. Atendendo às pretensões dos peticionários afigura-se pertinente e útil a conclusão do processo de análise, elaboração de relatório e respectiva apreciação antes de terminado o processo de negociação entre o Secretaria Regional da Educação e Formação e os sindicatos representativos do pessoal docente referente à alteração do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto;
2. Tendo por base o conteúdo da audição efectuada à Secretária Regional da Educação e Formação é possível concluir que a grande maioria dos objectivos prosseguidos pelos diferentes peticionários será contemplada na redacção que vier a ser dada ao Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores;
3. A Comissão Permanente de Assuntos Sociais deverá retomar o presente relatório aquando da apreciação e emissão de parecer ao Projecto de Decreto Legislativo Regional que altera o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores;
4. O presente relatório deve ser enviado ao primeiro subscritor de cada uma das petições nele apreciadas.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Deputado José Manuel Bolieiro, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propôs que, atendendo ao objecto, objectivos e fundamentação das diferentes petições todas elas, independentemente do número de assinaturas, fossem alvo de um relatório comum, a ser apreciado em Plenário.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

A Comissão deliberou, por unanimidade, propor que, atendendo à relevância social da matéria em causa, as petições, objecto do presente relatório, sejam apreciadas, conjuntamente, em reunião plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis.

A Relatora, Nélia Amaral

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, Cláudia Cardoso

Relatório e Parecer sobre a Petição “Avaliação de desempenho dos professores e educadores da Região Autónoma dos Açores

CAPÍTULO I

Deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição, cuja Primeira subscriptora é a Sr.^a D^a Lúcia Maria Mello Serpa, que contesta o articulado do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, nomeadamente no que se refere à avaliação de desempenho e propõe:

- “A marcação de um dia D, para o próximo mês de Janeiro, de análise e discussão amplas nas escolas, entre os professores, sobre uma forma de avaliação que tenha por objectivo melhorar o sistema de ensino e, conseqüentemente, o aproveitamento dos alunos, objectivo primordial das escolas”;

- A “suspensão imediata desta avaliação nos moldes em que se encontra formulada”.

A referida petição foi submetida à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para apreciação, elaboração de relatório e emissão de parecer.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

A petição em apreciação enquadra-se no exercício do direito de cidadania constitucionalmente consagrado. Com efeito, a Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto, no seu artigo 52.º com epígrafe “Direito de petição e direito de acção popular” estabelece, no n.º 1 que: “todos os cidadãos têm o direito de apresentar, individual ou colectivamente, aos órgãos de soberania, aos órgãos de governo próprio das regiões autónomas ou a quaisquer autoridades petições, representações, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral e, bem assim, o direito de serem informados, em prazo razoável, sobre o resultado da respectiva apreciação.”

As condições para o exercício deste direito de petição encontram-se fixadas na Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto.

A este propósito importa referir o artigo 14.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, que dispõe: “sem prejuízo do disposto em especial para a Assembleia da República, os órgãos de soberania, de governo próprio das regiões autónomas e das autarquias locais ... organizarão esquemas adequados de recepção, tratamento e decisão das petições recebidas.”

Por sua vez a Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores dispõe, no seu artigo 73.º, n.º 4, que “as petições dirigidas à Assembleia Legislativa são apreciadas pelas comissões ou por comissão especialmente constituída para o efeito, que pode ouvir as demais comissões competentes em razão da matéria, bem como solicitar o depoimento de quaisquer cidadãos”.

Os termos pelos quais o direito de petição é exercido perante a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores bem como as condições de admissão e o processo de apreciação encontram-se definidos nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro.

CAPÍTULO III

Apreciação

1. Análise preliminar

Verificada a conformidade da petição com os requisitos definidos para o exercício do direito de petição no âmbito do artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Assuntos Sociais deliberou, por unanimidade, admiti-la tendo identificado a primeira subscritora assim como o respectivo domicílio.

No exercício da competência de apreciação da petição pela Comissão prevista no Artigo 191.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Assuntos Sociais deliberou, igualmente por unanimidade, proceder à audição da primeira subscritora, bem como da Secretária Regional da Educação e Formação.

2. Audição da primeira subscritora:

Não foi possível proceder à audição dos peticionários uma vez que estes declinaram o convite para serem ouvidos pela Comissão de Assuntos Sociais.

3. Audição da Secretária Regional da Educação e Formação

A Comissão procedeu à Audição da Secretária Regional da Educação e Formação no dia 10 de Fevereiro de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade de Angra do Heroísmo.

A Secretária Regional considera que as pretensões expressas na petição já estão atendidas pela revisão do Estatuto da Carreira Docente que está em curso.

CAPÍTULO IV

Parecer

Finda a apreciação da petição e o processo de audições, considerando a impossibilidade de se proceder à audição dos peticionários, o conteúdo da audição efectuada à Secretária Regional da Educação e Formação e tendo em conta as pretensões dos peticionários a Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou emitir o seguinte parecer:

1. No cumprimento das normas regimentais aplicáveis será elaborado um relatório referente ao processo de análise da petição;
2. O presente relatório deverá ser apenso ao “Relatório e Parecer sobre as petições referentes ao Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto”, datado de 20 de Janeiro de 2009.

3. Atendendo à relevância social da matéria em causa, a petição, objecto do presente relatório, deve ser apreciada, em reunião plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis, conjuntamente com as petições objecto do Relatório e Parecer, referido no número anterior.

4. O presente relatório deve ser enviado à primeira subscritora da petição.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

A Relatora, Nélia Amaral

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, Cláudia Cardoso

Presidente: Muito obrigada, Sra. Deputada.

De acordo com o combinado em conferência de líderes, as petições e os dois relatórios serão analisados em conjunto, nos termos do nº 2, do artigo 192º do nosso Regimento, o que significa que cada grupo ou representação parlamentar pode intervir por uma vez e pelo limite máximo de 10 minutos.

Neste momento estão inscritos os Srs. Deputados Paulo Rosa, Zuraida Soares, Costa Pereira e Cláudia Cardoso.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Rosa.

* **Deputado Paulo Rosa (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Queríamos aproveitar para louvar esta iniciativa dos docentes que se organizaram e recorreram ao direito da petição.

A Comissão de Assuntos Sociais entendeu, e bem, reconhecer que, dada a relevância e a dimensão social do descontentamento da classe docente, todas estas petições deveriam subir a plenário, independentemente do número de assinaturas.

O teor destas petições foi também, quanto a nós, um contributo inestimável para aferir as áreas onde residia maior insatisfação na classe docente e um guião sempre presente nas negociações entre a tutela e os sindicatos.

Discordamos da Sra. Secretária quando afirma que o objecto destas petições está completamente ultrapassado, pois algumas destas questões relativas ao Estatuto da Carreira Docente e ao modelo de avaliação ainda subsistem e esperamos clarificá-las esta semana.

Queremos terminar como começámos, louvando esta iniciativa por parte dos docentes que nos obrigaram, no fundo, a trabalhar afincadamente nesta matéria.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares.

* **Deputada Zuraida Soares (BE):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Estas petições foram apresentadas a esta Assembleia, em conjunto. Do nosso ponto de vista é assim que deve ser (está certo!), sobretudo porque apesar das diferenças óbvias que têm entre si, elas são objectivamente convergentes nos seus objectivos, nos seus apelos e nos seus considerandos.

Um grupo alargado de professores e de professoras apela a esta Assembleia, num acto de cidadania louvável e que tem que ter resposta, e apela em desespero de causa (é bom termos isso presente!), que preste atenção ao período conturbado que a classe

docente vive nesta região e que contribuam para o reencontro dos professores e das professoras com a sua profissão, ou seja, ensinar.

É óbvio, para o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, que o principal factor de desmobilização e de angústia actual dos professores, o Estatuto da Carreira Docente que é visto como uma hostilização e um modelo de avaliação que ele impõe e que é visto como um instrumento de punição, é apenas a “gota e água” que fez transbordar “um copo” cheio de queixas, carências, frustrações e confusões, anualmente acumuladas e quase sempre silenciadas.

Referimo-nos concretamente a actividades extra-escolares que não são contextualizadas no processo de ensino/aprendizagem, horários inexequíveis dada a falta de condições das escolas, falta de tempo para pensar nos seus alunos e de viver a sua vida pessoal, a carga excessiva de programas curriculares, a corrida contra a realidade em favor das estatísticas, as condições de trabalho precárias, a desconfiança contínua sobre o seu trabalho e procedimentos discriminatórios onde os princípios de equidade e de justiça estão ausentes. E poderíamos continuar...

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda não tem a pretensão de falar em nome da classe docente, para isso existem as suas estruturas representativas, mas não tem dúvidas em afirmar que os professores têm razão na quase totalidade das suas reivindicações. A prova disto mesmo é o facto da tutela ter constatado a urgência em alterar o Estatuto da Carreira Docente e o seu modelo de avaliação, estatuto contra o qual os professores não têm parado de se manifestar, apontando-lhe incongruências, contradições, injustiças várias e vexames sucessivos.

No imenso ruído e confusão, à mistura com muita demagogia, que tem alastrado em torno dos protestos dos professores, há quem se interroge, talvez até mesmo dentro desta casa, mas afinal o que é que os professores e as professoras querem?

Nós, atrevemo-nos a responder, não por eles, mas antes com aquilo que nós, Bloco de Esquerda, queremos para os professores em nome de uma escola democrática, prestigiada, pacificada e que responda aos direitos dos seus alunos.

Nós queremos para os professores, antes de mais nada, respeito!

Respeito é exactamente o contrário de uma permanente desconfiança, perseguição, castigo e humilhação!

Nós queremos para os professores que a aula seja o factor principal da escola, o local do encontro e da partilha generosa do conhecimento e dos saberes, o que é exactamente o contrário do individualismo egoísta e competitivo a que os professores se vêem obrigados por via do actual Estatuto.

Queremos também para os professores desta região que o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores não seja ou não tenha que ser a escolha de um mal menor, por comparação com o do Continente, mas que pelo contrário possa ser um exemplo, um modelo alternativo, em que os professores se revejam, em torno do qual se mobilizem, e que finalmente possa ser um motivo de orgulho para toda a sociedade açoriana.

Infelizmente, e como todos sabemos, à saciedade, ainda está longe de ser este o caso. Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

O primeiro registo que aqui devo deixar é de congratulação pelo exercício de cidadania que estas petições representam.

Os professores que as lideraram e todos aqueles que as subscreveram entenderam usar esta via para dar a conhecer aos poderes constituídos as suas preocupações e as suas reivindicações.

Este conjunto de petições é bem revelador do ambiente que no final do ano passado se vivia nas nossas escolas.

Deputado Rui Ramos (PSD): Muito bem!

O Orador: Fruto da teimosia de um secretário e de um Governo insensíveis à realidade e “surdos” aos alertas sobre o descontentamento e a desmotivação que se vive nas nossas escolas, estas petições são a livre expressão da vontade de muitos docentes em alterar o Estatuto da Carreira Docente e o modelo de avaliação dos docentes.

Tinham razão todos estes professores!

Estava errado o Governo!

Estava errado o Partido Socialista!

Teimaram na defesa de um estatuto que tinha muito de persecutório e era um ajuste de contas com a classe docente.

Deputados Rui Ramos e Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Teimaram num modelo de avaliação que todos sabiam ser inexecutável; teimaram e impuseram a força da sua maioria.

Alguns meses volvidos, e como hoje vamos ver, arrumaram a coerência que antes diziam que os alicerçava.

Deputado Clélio Meneses e Pedro Gomes (PSD): Muito bem!

O Orador: Arrumaram-na, no fundo da gaveta mais funda, do armário mais escondido.

Deputado Rui Ramos (PSD): Muito bem!

O Orador: As cedências no Estatuto da Carreira Docente que hoje virão a esta casa são a prova que afinal os professores tinham razão...

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: ... e estas petições são disso bem a prova viva.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD e do PPM)

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

* **Deputada Cláudia Cardoso (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, uma palavra também de louvor a uma iniciativa que tem sido recorrentemente utilizada na nossa região, o que só prova a vitalidade da nossa democracia e também a confiança que tem neste Parlamento, no sentido de a apresentarem. Um sinal claro de que a cidadania e a democracia funcionam no nosso arquipélago.

Como sabem, e já foi explanado, entre o final do ano passado e o início deste ano, foram apresentadas ao Parlamento cinco petições correlacionadas, que versavam o

Estatuto da Carreira Docente, com pontos de vista divergentes, é certo. Parte delas propugnavam pela revogação do Estatuto e uma outra parte pela sua alteração.

Vimos depois em sede de Comissão a perceber que muitos dos peticionários que subscreviam a revogação, verdadeiramente não a queriam, porque percebiam, e bem, que a revogação do Estatuto que temos ainda em vigor na região, implicava a aplicação do Estatuto nacional. Não era esse o objectivo. O objectivo dos peticionários era, sim, que na região o Estatuto em vigor fosse alterado.

Mas há uma precisão aos oradores que me antecederam que é imprescindível, em nome da verdade, que se faça neste debate.

É que com excepção de uma das petições (apenas uma!), todas as outras petições surgem depois do Governo Regional ter tomado como desiderato a revisão do seu Estatuto da Carreira Docente. Em rigor e em boa verdade foi isto que exactamente aconteceu.

Apenas uma petição, volto a repetir, entrou em Julho do ano passado. Todas as outras entraram em período posterior.

Portanto, é justo dizer-se que o Governo, como lhe cabe no exercício de um papel responsável, foi o primeiro a perceber que a aplicação, durante o ano lectivo transacto,...

Deputado Rui Ramos (PSD): Não apoiado!

A Oradora: ... levantava questões que precisavam de óbvia revisão e aperfeiçoamento.

É correcto que em nome da verdade fique aqui feita esta rectificação que foi colocada noutro patamar pelos oradores que me antecederam.

É justo também dizer-se que essas alterações que hoje começamos a debater, em muitos aspectos, naquelas petições que levantavam essas questões, são coincidentes com as questões levantadas. Falo nomeadamente da questão das faltas, que foi uma questão amplamente debatida, ou da destriça e a correcta interpretação daquilo que deveria constar da componente lectiva e da componente não lectiva.

Falo também das próprias condições de trabalho entre outros inúmeros aspectos que entretanto, e isto em sede de comissão ficou claro, os próprios peticionários perceberam que o objecto da sua petição já estava naquele momento e na proposta entrada pelo Governo a ser objecto de alteração, na sua esmagadora maioria.

Se isso foi claro para os senhores peticionários, obviamente e por maioria de razão tem que ficar claro nesta casa que assim foi.

O Governo, agente desta alteração, não reagiu apenas a uma circunstância que em boa verdade se vivia nas nossas escolas.

Gostava também de dizer que para nós é muito relevante a disponibilidade do Governo, porque todos sabemos que o decreto que aprovámos em 2007 contemplava a possibilidade da sua revisão num período máximo de 4 anos.

Muito antes disso, o Governo Regional procede, por sua iniciativa, à revisão, tendo verificado que no ano em que a avaliação do desempenho foi aplicada nas escolas da nossa Região, esta aplicação levantava questões que precisavam de uma correcção ou de um melhoramento.

Deputado Jorge Macedo (PSD): A senhora acredita nisso que está a dizer?!

A Oradora: Nós ouvimos as razões dos peticionários. Tivemos a oportunidade, como já foi dito, de ouvir quase todos, aos que quiseram connosco partilhar a

possibilidade de explanação das suas razões e percebemos que eles próprios, solicitando a revogação, o que queriam no fundo era a alteração de alguns aspectos. Embora só uma dessas petições reunisse condições para subir a plenário e ser hoje aqui discutida, decidimos que todas as petições teriam essa oportunidade, embora versando perspectivas diferentes sobre uma mesma alteração.

Gostava também de acrescentar, e as vantagens de ser a última oradora são estas, que não posso comungar da perspectiva que o Bloco de Esquerda aqui trouxe sobre essa questão.

Aliás, pensei por momentos, quando a Sra. Deputada Zuraida Soares estava naquela tribuna, que se tratava de uma intervenção sobre violência doméstica, porque o quadro negro que a Sra. Deputada aqui traça, de um caos generalizado, não encontra eco (nós bem sabemos que os partidos da esquerda festiva gostam de quanto pior melhor) na medida em que a Sra. Deputada o colocou, naquele que é o cenário das escolas. Senão vejamos:

Muitos dos senhores peticionários que tivemos oportunidade de ouvir em comissão foram claríssimos em dizer que as condições de trabalho existiam, que tinham à sua disposição os meios e os mecanismos de operacionalizar o que lhes era pedido, simplesmente, em alguns aspectos, estas matérias necessitavam de revisão, nomeadamente e para focar apenas uma, na questão da avaliação do desempenho docente se efectuar numa perspectiva anual. Entendiam que de certa forma condicionava o trabalho dos próprios conselhos executivos, dos coordenadores de departamento e dos próprios visados na avaliação.

O que nós consideramos em termos da análise destas petições é que elas trouxeram um contributo que nos parece louvável do ponto de vista do exercício da cidadania activa.

Deputado Costa Pereira (PSD): Ah! Já é assim? Há 6 meses não era!

A Oradora: No entanto, temos que convir, em abono da verdade, que a maioria das questões que elas levantavam – aquelas que levantavam, porque algumas só pediam simplesmente a revogação – estavam ultrapassadas pelo curso dos acontecimentos, porque entretanto, em Novembro (em Novembro só tinha dado entrado uma petição na Assembleia), o próprio Governo Regional já tinha despoletado o processo de revisão do Estatuto.

É muito importante que fique aqui claro quem é que tomou a iniciativa e quem é que percebeu que o curso dos acontecimentos nas escolas da região levava a que essa revisão fosse necessária e quem a despoletou, e neste caso não foram os peticionários que a despoletaram, foi o Governo Regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aníbal Pires.

* **Deputado Aníbal Pires (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

A Representação Parlamentar do PCP quer louvar e congratular-se pelas iniciativas peticionárias e pelo exercício de cidadania que isso representa.

Mas queremos também registar que apesar do objecto de algumas das petições estar ultrapassado, aliás, como a Deputada Cláudia Cardoso teve o cuidado de nos explicar profusamente, a verdade é que este movimento peticionário, associado às movimentações e às manifestações de repúdio pelas políticas educativas do Governo, significa claramente um sentimento de inquietude, um sentimento de grande

descontentamento que se vive nas escolas e que não decorre, apenas e somente, de questões estatutárias ou de questões de avaliação.

Não tenhamos ilusões. O senhor não tenha nenhum aspecto de ilusão, porque aquilo que move os professores não são apenas razões de ordem corporativa. Aquilo que move os professores são essas razões, mas é também o acumular de erros sucessivos cujo protagonista está aqui presente, que foi construindo um edifício legislativo que, afinal de contas, só serve mesmo para inglês ver.

Deputados Berto Messias e Catarina Furtado (PS): Não apoiado!

O Orador: Muito obrigado, Srs. Deputados.

É bom que tenhamos consciência disso e é bom que o Partido Socialista e que o seu Governo tenham consciência que, ao contrário daquilo que a Deputada Cláudia Cardoso aqui disse, a iniciativa foi com certeza do Governo, mas foi motivada pela luta dos professores, pelas manifestações dos professores, pelas petições e por toda a movimentação que as organizações sindicais e que os professores fizeram. Isso é que vos obrigou a tomar a iniciativa.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Muito bem!

O Orador: Isso e uma outra coisa:

É que os senhores foram penalizados eleitoralmente e foram penalizados por muitos professores.

Deputada Catarina Furtado (PS): Penalizados?!

O Orador: Foram, Sra. Deputada. O Partido Socialista perdeu um deputado e 15 mil votos. Muitos desses votos foram com certeza dos senhores professores.

É bom que isto fique claro!

A iniciativa é efectivamente do Governo, mas tem esta base de sustentação. Foi a motivação dos professores e foi o resultado eleitoral que vos penalizou e que deram esta pluralidade e diversidade ao Parlamento regional.

Muito obrigado.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Muito bem!

O Orador: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, está encerrado este ponto da nossa ordem de trabalhos.

Vamos passar para o ponto 6 - **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Altera o Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 de Agosto”.**

Em conferência de líderes foi deliberado que o debate na generalidade se faria por tempos globais, tendo as Representações Parlamentares do PCP e do PPM, cada uma, 5 minutos, o Bloco de Esquerda 7 minutos, o Partido Popular 10 minutos, o Partido Social Democrata 18 minutos, o Partido Socialista e o Governo 30 minutos cada um.

Para iniciar o debate, tem a palavra a Sra. Secretária Regional da Educação e Formação.

Secretária Regional da Educação e Formação (Lina Mendes): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

No âmbito das competências específicas da Região Autónoma dos Açores, consagradas na Constituição da República e no Estatuto Político Administrativo dos Açores, foi aprovado, há mais de um ano e meio, nesta Assembleia Legislativa Regional, o Estatuto da Carreira Docente da RAA. Pela primeira vez, e de forma

totalmente distinta, a carreira dos docentes a exercer funções no sistema educativo regional dos Açores – qualquer que seja o nível, o ciclo, o grupo ou a especialidade – passou a ser regulada de forma autónoma e própria.

Foi um exercício muito impressionante da nossa autonomia política que mereceu, aliás, as melhores referências de uma maioria significativa da nossa classe docente e até, dos professores e estruturas sindicais externos à Região.

O Estatuto está estruturado em vinte e três capítulos, dos quais se destacam os seguintes: direitos e deveres dos profissionais, a formação, o recrutamento e a selecção do pessoal docente, a natureza e a estrutura da carreira docente, a avaliação do desempenho, as condições do trabalho, o regime de férias, faltas e licenças e o regime disciplinar.

No âmbito do previsto no seu art. 16º, prevê-se justamente que o regime de avaliação do pessoal docente, incluindo as grelhas normalizadas, seja revisto até ao termo do quarto ano escolar posterior à sua primeira aplicação.

Assim, passado ano e meio após a sua entrada em vigor, e na sequência do último acto eleitoral nos Açores em que a política do Governo foi positivamente sufragada, o Governo entendeu ser pertinente proceder a uma revisão do Estatuto da Carreira Docente. Não iniciámos este processo sob pressão de ninguém, nem de greves, nem de manifestações, as quais, de resto, à data, apenas contestavam a legislação aplicada no Continente:...

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

Deputado Aníbal Pires (PCP): Não é verdade! Há manifestações de Março!

A Oradora: ... fizemo-lo, em cumprimento das orientações do Senhor Presidente do Governo, visando dar conteúdo ao seu compromisso eleitoral perante os açorianos, de maior envolvimento e consenso dos professores e agentes educativos em torno deste diploma, fundamental para a qualidade do nosso sistema público de educação.

Por outro lado, esta decisão teve por base a avaliação efectuada pelas várias escolas que implementaram experimentalmente a avaliação de desempenho. Acrescente-se ainda que, aquando da formação para os avaliadores, promovida pela Direcção Regional de Educação no início de Novembro, se obteve uma ideia mais precisa sobre os aspectos que preocupavam os docentes envolvidos no processo.

Em síntese, apurou-se que as principais questões alvo de revisão estavam associadas aos prazos previstos para a análise do processo por parte dos avaliadores, os quais se afiguravam curtos para uma apreciação detalhada e ao facto de os avaliadores nem sempre serem da mesma área científica dos avaliados.

Sobre o formulário de avaliação teceram-se algumas considerações, principalmente ao nível da subjectividade de alguns descritores de desempenho, da pertinência de alguns itens a avaliar, da dificuldade em alguns casos de recolher evidências de desempenho e ainda da desadequação da grelha de observação de aulas relativamente aos docentes de educação especial e ensino artístico.

Duas semanas após a tomada de posse deste Governo, realizou-se um encontro entre o Senhor Presidente do Governo dos Açores, os representantes dos sindicatos (SPRA e SDPA) e eu própria, tendo ficado acordado proceder-se a algumas alterações ao modelo de avaliação, no sentido de o tornar mais operacional, ficando então decidida a sua revisão.

Entendeu-se que a avaliação passaria a ocorrer em dois momentos por escalão, que seriam retirados e reformulados alguns itens de classificação, que seria criada uma comissão especializada para a confirmação da atribuição da menção de excelente e que o formulário seria revisto e aprovado por Decreto Regulamentar Regional.

Relativamente à observação das aulas, considerou-se que, atendendo à experiência decorrente de mais de vinte anos de exercício de funções seria desnecessário efectuarem-se observações aos docentes que se encontrassem no 6º, 7º e 8º escalões. No entanto, esta teria de ser exigida àqueles que pretendessem candidatar-se às classificações de Muito bom ou Excelente, sabendo-se que, em casos de indícios de dificuldades na intervenção educativa, a avaliação teria carácter obrigatório.

Na sequência da introdução de alterações ao Capítulo VIII – Avaliação do Desempenho – julgou-se oportuno, atendendo à extensão e complexidade do Estatuto, rever outros aspectos, procedendo-se a ajustes e correcções que, por diversos motivos, designadamente de natureza interpretativa e procedimental, se revelavam de difícil aplicabilidade, nomeadamente em termos de clarificação e simplificação de procedimentos.

Outros aspectos sofreram alterações mais profundas, destacando-se as faltas por motivo de doença, faltas por assistência a menores e no uso do estatuto do trabalhador estudante. Saliente-se ainda que nas situações de mobilidade foi decidido considerar-se que a avaliação de desempenho obtida no exercício de funções técnico-pedagógicas relevasse para efeitos de progressão na carreira. Relativamente à formação entendeu-se que as unidades orgânicas do sistema educativo regional, dadas as suas competências específicas, passassem a poder constituir-se como entidades formadoras.

Atendendo à natureza das matérias em causa – e de acordo com a legislação aplicável – procedeu-se à necessária negociação colectiva, implicando as organizações sindicais representativas.

A avaliação do desempenho dos docentes é por todos entendida como importante e necessária, não só para a qualidade do processo de ensino/aprendizagem em particular e do sistema educativo em geral, mas também porque permite valorizar pessoalmente o professor.

O modelo de avaliação em causa implica uma auto e hetero-avaliação, tendo por base uma análise fundamentada do desempenho de cada docente nas dimensões social e ética, no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, na participação na escola, no envolvimento com a comunidade escolar e no desenvolvimento profissional ao longo da vida.

O governo quer continuar a melhorar as condições de trabalho, flexibilizando horários e desburocratizando os processos administrativos inerentes à actividade docente. O governo tem procurado ser pró-activo em muitos aspectos, como é o caso da tomada de decisão de desanexar o formulário de avaliação do estatuto, passando a sua aprovação a ser feita através de decreto regulamentar regional.

O governo tem, assim, procurado encontrar o equilíbrio entre o que é desejável e o que é possível, sem permitir, todavia, que se afectem os objectivos que têm sido sucessivamente alcançados ao nível da reforma educativa na Região.

Acreditamos que a grande maioria dos docentes são bons profissionais, ou seja, correspondem ao perfil de desempenho docente definido no Estatuto. Interessa

salientar que existem nas escolas açorianas boas práticas educativas e os docentes têm demonstrado capacidade para enfrentar desafios, correspondendo às exigências do sistema e da própria sociedade.

No entanto, a diferenciação tem que ser assumida em qualquer sistema avaliativo, como na esmagadora maioria das profissões, pois só assim se poderá considerar que o processo é justo, na medida em que permite o reconhecimento da excelência, bem como a identificação de eventuais dificuldades.

Este processo tem que ser encarado com seriedade e rigor. Com transparência e com confiança. Com empenho e com responsabilidade. Estas têm sido as referências do Governo Regional na abordagem de todo este processo, e sentimos que também são esses os valores que os nossos professores procuram e demonstram. O governo conhece e acredita na capacidade e na qualidade do trabalho dos professores nas escolas açorianas.

Tem sido notório o nosso esforço em corresponder aos interesses dos docentes, dos encarregados de educação e, acima de tudo, dos alunos, que têm direito a um ensino de qualidade.

Trabalhámos com os sindicatos dos professores, ouvimos as famílias, ouvimos e procurámos interpretar os interesses dos alunos, das nossas crianças e dos nossos jovens. Ao Governo competiu e compete trabalhar essa síntese de valores e de interesses, e nesta fase do processo, entendemos que as propostas apresentadas servem o interesse público.

Chegamos ao momento que sucede a qualquer processo de diálogo – o momento de decisão. Vamos, pois, responsabilmente e sem tibiezas, neste Parlamento, decidir. Muito obrigada.

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, estão abertas inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O debate em torno do Estatuto da Carreira Docente transformou-se, desde o início da governação socialista, numa batalha – sem tréguas – entre a arrogância e a prepotência do poder e a resistência cívica e corajosa dos professores.

Todos estes acontecimentos me fazem lembrar a épica batalha do Álamo que enfrentou, faz agora 173 anos, os texanos aos mexicanos.

(Risos dos Deputados das bancadas do PSD e do CDS/PP)

Nesse transcendente momento, um punhado de valorosos patriotas americanos logrou resistir, durante 13 longos dias, a um exército mexicano muito superior.

A batalha terminou com o massacre de todos os defensores do Forte Álamo.

(Risos dos Deputados das bancadas do PSD, CDS/PP, BE e PCP)

A verdade é que esta batalha, pelas circunstâncias míticas que a rodearam, se transformou na mais importante das derrotas americanas.

A partir daí, o desejo de desforra dessa derrota – ilustrada pela famosa expressão: “lembrem-se do Álamo” – levou os texanos ao triunfo final nesse conflito.

A história do nosso Estatuto da Carreira Docente tem evidentes semelhanças com os factos históricos anteriormente relatados. Também aqui Álamo é sinónimo de derrota, embora – devido aos acasos em que a História é por vezes tão fértil – o herói de ontem se tenha transformado no vilão de hoje.

Secretário Regional do Ambiente (*Álamo Meneses*): E o contrário!

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Lembro-me bem do Estatuto da Carreira Docente do Dr. Álamo. O que dava com uma mão tirava com a outra mão e os dois pés. É verdade que garantia a carreira única. Em contrapartida garantia também o comando único da classe docente, totalmente manietada pelo sistema de avaliação mais dogmático, subjectivo e omnipresente da História da Civilização.

Com este sistema de avaliação, os pobres dos professores eram avaliados de manhã ao anoitecer. Na doença e fora dela. Nas aulas e nos recreios. Pelos colegas, mas também pela tutela, pelo coordenador, pelo presidente, pela comissão e por todos os que se arregimentassem neste frenético afã avaliador. No desespero, quase cito Almeida Garrett: “Foge cão, que te fazem Barão! Para onde, se me fazem avaliador?” Era assim. Avaliados por todos. Todos os anos do resto das suas vidas. Sem um momento para recuperar o fôlego. Asfíxiados por uma burocracia completamente acéfala que direccionava o essencial da energia do professor para si próprio, deixando órfãos os alunos.

Tudo isto se assemelhava a uma espécie de casamento *big brother*. Aos professores era impingida uma noiva ciosa e controladora, que remexia todos os rincões da independência individual.

A cartilha do bom professor não admitia maus humores ou momentos de menor empenho. Os chefes do sistema deveriam poder assinalar o professor que se esforçava muito para além do que lhe é exigido, sempre com um sorriso nos lábios. Ainda assim, eternamente agradecidos ao Moisés que lhes deu as tabuinhas redentoras do Estatuto Regional da Carreira Docente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tudo isto era uma insanidade, uma ofensa à liberdade e à inteligência dos homens. Um convite à bajulação e à delação. O fim de um sistema centrado na comunhão do esforço e das práticas educativas.

Foi então que os professores reagiram e abalaram, com algumas das maiores manifestações da História de Portugal, o Governo da República.

As campainhas de alarme soaram então no Palácio de Sant’Ana. O Presidente do Governo Regional sentiu que existiam nos Açores todas as condições para a contestação docente lhe poder vir a “rebentar” nas mãos.

Com o instinto de sobrevivência que lhe é peculiar, o Presidente do Governo Regional pôs o seu melhor sorriso, apagou o Dr. Álamo da História, e preparou-se para negociar quase tudo o que era inegociável apenas seis meses antes.

Foi tal a pressa que disparou primeiro e perguntou depois. Ou melhor, legislou primeiro e negociou depois. Assim se instalou, mais uma vez, a confusão total entre o

partido e o Governo, que entrecruzam simbioticamente assinaturas ao melhor estilo Dupond e Dupont.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O resultado final de tudo isto é um Estatuto da Carreira Docente apenas um pouco menos mau. Uma manta de retalhos que nem sequer me atrevo a remexer muito.

Nem tudo é mau, confesso. Ao menos os alicerces do Forte Álamo da educação ruíram e nem foi preciso avistar os mexicanos.

A última boa notícia é que, desta vez, o Forte Álamo...

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): Continua americano!!!

Deputado Artur Lima (CDS/PP): De bandeira bem hasteada!

O Orador: ... teve sobreviventes. Cabe-nos a todos transformar a nossa história de sobrevivência num forte incentivo para começar a mudar o estado da educação nos Açores. Com o empenho e o entusiasmo de todos. Mas sem esquecer o passado, para não hipotecar o futuro.

Termino com uma frase do velho Oeste: “Lembrem-se do Álamo” e também da Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na ilha do Corvo.

Disse.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): E o Álamo jamais será esquecido!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Ramos.

Deputado Rui Ramos (PSD): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Todos sabemos da importância que a educação tem na construção e na edificação dos povos, que não pode, nem deve ser descurada, sobretudo por todos aqueles que, como nós, têm o dever de reconhecer, motivar e enaltecer a nobreza do exercício da profissão docente.

Sem professores não há, nem nunca poderia haver, conhecimento e evolução da própria civilização...

Mais do que abraçar uma profissão, cada vez mais exposta, exigente e rigorosa, ser professor é assumir, com dignidade e nobreza, a responsabilidade da formação intelectual, cultural e cívica dos jovens.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Muito bem

O Orador: Num tempo de crise de valores, de crescente vandalismo, do crescimento do alcoolismo, das dependências, ser professor implica ser-se verdadeiramente humano, isso na autêntica acepção da palavra.

Deputado João Costa (PSD): Muito bem!

O Orador: Perante uma juventude predominantemente orientada para a fruição imediata do prazer, tantas vezes momentâneo e enganador, ser professor hoje é ser a luz que ilumina o caminho, alertando para as irregularidades, para os perigos, para as dificuldades que os desafios da sociedade contemporânea levantam e que podem comprometer decisivamente o futuro.

Ser professor hoje é também ser o amigo, o conselheiro, tantas vezes confidente, aquele dá a mão quando ninguém levanta os que tropeçam nas armadilhas que a vida reserva a todos.

Ser professor é também ser formador, psicólogo, ser um amigo e por vezes, em circunstâncias pontuais assumir o papel de pai de tantas crianças e jovens mal

acarinhad os e sem ambiente familiar, que necessitam, por isso, de um apoio acrescido e mais intenso.

O professor está na primeira linha desse combate e por isso mesmo trata-se de uma profissão difícil mas absolutamente necessária!

Ser professor é, sem dúvida, ter nas mãos o mundo de amanhã. O futuro depende do exercício pleno da função docente, não tenhamos quaisquer dúvidas.

Deputado José San-Bento (PS): É um filósofo!

O Orador: É filósofo, mas fala a verdade, Sr. Deputado!

Tenha calma, Sr. Deputado, ouça e reflecta naquilo que estou a dizer.

Descuidar a educação é por isso caminhar sem rumo e, em última instância, é hipotecar o futuro de gerações, é, em suma, hipotecar o futuro dos Açores e dos Açorianos em geral, que nós, todos nós, temos o dever de defender.

Deputado João Costa (PSD): Muito bem!

O Orador: O melhor desenvolvimento dos Açores também depende da função docente (já o dissemos!). Aliás, se aqui estamos hoje também o devemos aos nossos próprios professores.

Saúdo, assim, os professores de hoje e de ontem, pelo contributo que deram e têm dado, pese embora as vicissitudes actuais, ao desenvolvimento cultural de todos os Açorianos. Muito obrigado, por isso!

Sras. e Srs. Deputados:

· Partimos para este debate com a consciência plena de termos tido razão no tempo certo (fizemos propostas em 2007 e em 2008).

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Não!

O Orador: Fizemos, Sra. Deputada.

· Tivesse o PS e a Sra. Deputada outra postura, outra abertura no sentido de ouvir não só as oposições, mas também e sobretudo os professores, no tempo certo, e não teríamos perdido o tempo que entretanto perdemos e que vamos continuar a perder...

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Passados pouco mais de 6 meses, estamos novamente a rever e a alterar todo um conjunto de matérias para as quais tínhamos previamente alertado. Questões como a periodicidade da avaliação, a questão das faltas por doença e os efeitos da progressão dos alunos na avaliação docente foram propostas defendidas e por nós atempadamente alertadas. Os senhores não ouviram nem quiseram ouvir. Sofrem agora uma pesada derrota face ao vosso passado recente.

Fruto do autismo político de uma maioria de força, mas sem a força da razão, geraram, directa ou indirectamente, mais instabilidade nas escolas e, pior do que isso, levaram à desmotivação mais intensa de que há memória em tempo de democracia.

Saudamos portanto a nova postura da Senhora Secretária da Educação e Formação, que derrota, em dois meses, a teimosia de dois anos do anterior governo.

Todavia, este não foi um processo que se tenha iniciado da melhor forma, e o desrespeito pela legalidade em vigor, nomeadamente a Lei 23/98, que obriga à negociação colectiva foi algo nunca visto na nossa Autonomia. Esperamos que tenha sido apenas um lapso e que tais situações não mais aconteçam.

Sras. e Srs. Deputados

A discussão que agora se inicia trata de um conjunto de alterações a um estatuto e a um sistema de avaliação que mereceu, na altura, a nossa reprovação.

Levou ao estabelecimento de condições de trabalho difíceis, ao ponto de condicionar negativamente o trabalho docente, dada a exiguidade de meios, nomeadamente os espaços físicos, os meios informáticos, entre outros.

Este estatuto não é nosso, nem tão pouco partilhamos os princípios que o sustentam, que são, como sabemos, essencialmente economicistas. Por mais que digam o contrário, a verdade é que, não obstante as melhorias entretanto verificadas, que avaliaremos neste debate, existem claramente obstáculos à progressão na carreira, que não motivam à busca da excelência, pelo que tentaremos aqui proceder a alterações “cirúrgicas” capazes de trazer mais motivação e mais empenho rumo à melhoria da qualidade do ensino, com consequências positivas para os alunos e para os Açores em geral.

Queira assim entender a maioria socialista, e depois dos erros, das omissões e das desculpas, queira agora realmente inverter o caminho e ouvir verdadeiramente quem pensa diferente.

Partimos para o debate na especialidade, com a esperança de corrigir vários erros do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo diploma de 2007, bem como os outros erros que voltam a este Parlamento pela proposta de Decreto Legislativo que o Governo Regional entregou no final do ano passado nesta casa, para alterações deficientes ao Estatuto da Carreira Docente.

É agora tempo de devolver motivação aos professores, pois só motivados poderão garantir a qualidade que todos queremos, a bem dos Açores, da juventude e dos Açorianos em geral.

Deputado António Marinho (PSD): Muito bem

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD e do PPM)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Cascalho.

Deputado José Cascalho (BE): Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Estamos sempre perante um problema difícil quando se discute um tema tão importante como a Educação. E sobretudo quando se discute um aspecto tão controverso como é o da Avaliação de Desempenho dos professores.

Para o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, parece fundamental que esta discussão se faça sempre nas Escolas, com os Professores e suas representações Sindicais, para que a partir destas se possa estabelecer princípios básicos orientadores para práticas que conduzam a uma melhoria do trabalho na Escola, procurando-se atingir o que agora se costuma designar por “prática de excelência”.

Ora a primeira questão que colocamos relativamente à proposta de alteração do Estatuto da Carreira Docente e que está em discussão nesta Assembleia é a seguinte:

- Será que houve tempo (e espaço) para a discussão da proposta de modo a que, pela negociação, esta se ajustasse a uma proposta de Estatuto com a qual os Professores se revêem e sentem que com ela podem melhorar a sua prática profissional?

A resposta é, para nós, um **não redondo**.

O processo de negociação foi sujeito a um apertado tempo negocial, não havendo tempo para reflectir cabalmente sobre as propostas apresentadas e, o mais importante, para chegar a consensos sobre matérias fundamentais tais como as Condições de

Trabalho (Horários), a estrutura da Carreira Docente e os aspectos relativos à Avaliação de Desempenho.

No nosso entender, esta foi, por isso, mais uma oportunidade perdida.

Detenhamo-nos na Avaliação de Desempenho. Ela pressupõe uma avaliação individual dos docentes, que em certos escalões é punitiva e que em nada contribui para um empenho dos professores na melhoria das suas práticas.

Para além disso coloca entraves absurdos à avaliação dos professores com nota de Excelente e Muito Bom. Senão vejamos com detalhe o percurso para se ser avaliado com a nota de “Excelente”.

Há um relatório de auto-avaliação e uma grelha com itens que é preenchida pelo Professor. Estes dois documentos são entregues ao Coordenador do Departamento, que faz a sua avaliação em conjunto com o Conselho Executivo.

A avaliação carece dos seguintes documentos (as chamadas “múltiplas fontes de dados”):

- Um relatório certificativo de presenças;
- O já referido relatório de auto-avaliação;
- A Análise de instrumentos de Gestão Curricular;
- Os Instrumentos de avaliação pedagógica e seus resultados;
- A Planificação das aulas e outros instrumentos de avaliação utilizados com alunos;
- O resultado de 4 aulas observadas (se for aprovada a proposta do Partido Socialista);

Finalmente atribui-se a nota ao Professor com uma reunião entre o Professor avaliado e os Avaliadores, que tem de ser posteriormente **validada** por um professor na área de ciências da educação e por uma individualidade de mérito, ambos designados pela Tutela.

Este é um processo extraordinariamente consumidor de recursos!

Podemos adiantar que a **Excelência** terá de ser, necessariamente, muito rara entre os professores da região.

Há uma grande confusão neste Estatuto da Carreira Docente. A Avaliação de Desempenho dá “cenouras” aos docentes que, aparentemente, se querem evidenciar como Muito Bons e Excelentes. Na verdade, para serem contemplados com o prémio, têm de se auto-propor, não bastando os pares identificarem essa Excelência na sua actividade de professor.

Não nos revemos nada, mas mesmo nada neste processo!

Se se procura melhorar o desempenho dos professores, dizemos que a regulação do trabalho anual já é realizada pelo Departamento Curricular e pelos Conselhos de turma.

Apostamos nos instrumentos que permitem uma regulação da actividade dos professores como sejam o **projecto educativo**, o **plano anual de actividades**, o **projecto curricular**, e finalmente o **projecto curricular de turma**. Todos estes instrumentos permitem avaliar o trabalho dos professores e devem responder às questões que norteiam o seu trabalho ao longo dos anos, bem como servir para que uma auto-avaliação de cariz formativo se realize ao longo do trajecto como docentes pertencentes a uma determinada escola ou agrupamento escolar.

Queremos que se promova nas Escolas a discussão em torno das Práticas, na qual se valorizem os Objectivos consignados nos Projectos Educativos e Planos Anuais, para

que também estas mesmas Escolas possam confrontar a Tutela (a Direcção Regional da Educação) com o que é o resultado das suas decisões políticas. Falamos por exemplo do rácio professor/aluno, do rácio funcionário/aluno, do apoio a projectos inter-escolas, do apoio à participação de projectos europeus, do tempo que os professores dedicam aos alunos com mais dificuldades, do esforço depositado pela Escola no sentido de trazer os pais à escola, etc.

Olhemos para um exemplo na área curricular da matemática, o conceito de razão no 6º ano do 2º ciclo. Como podemos promover um bom trabalho dos professores relativamente a este aspecto específico do currículo?

O acompanhamento do projecto curricular de turma mostra as dificuldades dos alunos. A tarefa de procurar soluções para o problema tem de levar os professores a se reunirem e a tomarem decisões sobre este problema em particular. Aí a Tutela pode intervir indirectamente ao promover instrumentos que patrocinem a organização de grupos de trabalho, a troca entre os pares, as aulas observadas, enfim, promovendo as boas práticas.

Vemos pois a Avaliação na perspectiva de topo, se quiserem holística, mas que toca os aspectos essenciais da actividade de uma Escola.

Não desvalorizamos o esforço que existe na Direcção Regional da Educação ao apresentar grelhas que focam aspectos interessantes e pertinentes que urge fomentar no trabalho dos professores. Mas a forma como se pretendem utilizar essas grelhas está, em nosso ver, errada. Elas são essencialmente um bom instrumento de reflexão e de análise do trabalho dos Professores, guias orientadores de boas práticas.

Queremos que os professores se esforcem no sentido de ultrapassar os problemas que encontram no dia a dia. Queremos que as Escolas se pronunciem e reflectam sobre resultados alcançados, que apresentem medidas e soluções (ou tentativas de soluções) para esses problemas. Essa tarefa, deve merecer a atenção dos Conselhos Executivos, dos Departamentos Curriculares e de uma discussão aprofundada entre os pares. Essas são tarefas centrais das Escolas e urge encontrar mecanismos que as promovam.

O desafio que colocamos aqui é procurar perceber em que medida podemos induzir no trabalho das Escolas o esforço no sentido de procurar internamente a melhor organização para combater, por exemplo, o Insucesso Escolar, para lutar contra o Absentismo, e até para que estas se apropriem de Instrumentos Internos de avaliação formativa como seja o da Observação entre Pares.

Esse desafio obriga a uma reflexão mais aprofundada do papel da Avaliação de Desempenho no conjunto dos papéis que a Escola assume. Obriga também à revisão do Estatuto da Carreira Docente no sentido de o tornar um instrumento de orientação para as boas práticas e não um mero instrumento de punição dos “mais fracos” e de valorização dos “mais dotados”.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Rosa.

Deputado Paulo Rosa (CDS/PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

As propostas de aditamento, de alteração e de eliminação apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS ao Estatuto da Carreira Docente em sede da Comissão de Assuntos Sociais, não são mais do que um copy/paste do memorando que o Sindicato

Democrático dos Professores apresentou como conclusão do processo negocial que envolveu a tutela e os sindicatos do sector.

Esperava-se mais de trinta cabeças, pois esta proposta que o PS nos apresenta configura uma apropriação ilegítima desse documento, trazendo-o a esta casa como se dum documento pioneiro e da sua autoria se tratasse.

É plágio e não se me afigura necessário efectuar testes de ADN para determinar a paternidade, dado que o supracitado memorando é público.

De facto, se é legítimo que o documento ora submetido a esta casa e que é fruto do processo negocial encetado nos últimos meses entre a tutela e os sindicatos mais representativos do sector, seja aqui trazido pela mão do Grupo Parlamentar do PS, como se este também tivesse sido parceiro negocial, então podemos depreender que já não há Assembleia Regional e Governo, há apenas Partido Socialista.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

É este mais um exemplo de democracia serôdia.

Consideramos que o *modus operandi* político não é o cerne desta questão mas queremos aqui deixar pública nota do nosso veemente repúdio pela forma como este processo foi conduzido em circuito-fechado.

Até porque sonegar informação aos representantes populares eleitos por outras formações partidárias, para depois o apresentarem em cima da hora em sede de comissão como proposta sua e convidando os deputados da oposição a fazer propostas de alteração da noite para o dia é inqualificável!

Deputado Rui Ramos (PSD): Muito bem!

O Orador: Não nos revemos nestas práticas!

Estamos desde o início de boa fé neste processo porque achamos que verdadeiramente importante nesta fase é que se obtenha um Estatuto da Carreira Docente melhor do que o anterior e aperfeiçoado pelos diversos contributos negociados, num processo saudável, pesem embora os conhecidos e públicos constrangimentos.

Daqui resulta que a proposta 38/2008, de 27 de Janeiro de 2009, que deu entrada nesta Assembleia sem ter sido objecto de negociação prévia, contrariando o disposto na Lei 23/98, acaba por ser substancialmente melhorada, não por mérito do PS, mas como resultado da cedência do Governo Regional que considerou finalmente como justas muitas das reivindicações e preocupações manifestadas pelos docentes, com particular incidência nas veiculadas pelas petições e abaixo-assinados que deram entrada nesta casa, a par do contributo enriquecedor das posições defendidas de forma bem estruturada e fundamentada pelos sindicatos envolvidos no processo negocial.

Nesta matéria, se o CDS-PP tem um passado de que se orgulha, outros não poderão dizer o mesmo. Estivemos no ano passado ao lado dos professores contra o Estatuto da Carreira Docente.

Por isso consideramos que já não é sem tempo que a classe política desempenhe a função que lhe compete no sentido de pacificar este sector, um dos pilares da sociedade, para que a tranquilidade e motivação regressem à classe docente, com benefícios para o nosso modelo de escola pública e para as aprendizagens dos nossos cidadãos de amanhã.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Após detalhada análise da argumentação aduzida nas auscultações efectuadas em sede de comissão, às petições e pareceres que deram entrada nesta casa e aos sinais sociais no âmbito desta matéria, o Grupo Parlamentar do CDS-PP elegeu como cinco as áreas da discórdia entre docentes e tutela. A saber: as faltas, a avaliação, os horários, a estrutura e duração da carreira e os formulários.

Relativamente às faltas, consideramos que foram dados passos muito positivos, nomeadamente quanto aos docentes em regime de trabalhador-estudante, no caso das faltas por doença ou assistência na doença, quer a descendentes quer a ascendentes, e no reconhecimento da tutela de que há faltas que, mais do que um direito, são uma necessidade.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Muito bem!

O Orador: Estes avanços, mais não são do que o reconhecimento, embora póstumo, de que tínhamos razão há um ano!

No tocante à avaliação, registamos com satisfação que esta, por iniciativa da tutela, deixe de ter carácter anual, tornando-se assim mais exequível, bem como a introdução da figura da reunião de reflexão posterior às aulas observadas, como instrumento formativo, o carácter eminentemente formativo das observações a partir do terceiro escalão e a participação de um avaliador do mesmo grupo de recrutamento do docente do avaliado, conferindo maior rigor científico ao processo.

Porém, não podemos concordar que a aferição da excelência dependa de avaliadores que não os que avaliam as outras menções. Consideramos que quem tem competência e fidedignidade para atribuir a não excelência, também a terá para reconhecer e atestar a excelência!

Dado o reconhecimento de tutelas sucessivas de que a maioria dos docentes da Região são bons (ainda hoje confirmado pela Sra. Secretária), reconhecemos que essa é a normalidade. E se o é, só faz sentido preconizarmos que a observação de aulas com carácter classificativo ou sumativo deve incidir apenas nos casos em que se indiciam dificuldades na prática docente, ou por solicitação do professor para efeitos de atribuição de Muito Bom ou Excelente, também para os primeiro e segundo escalões.

É que o cariz classificativo dessas observações pressupõe desconfiança em relação às instituições que ministram formação e habilitam para a docência. Se assim é, reconheça-se que se deve intervir na esfera do Ensino Superior à escala Nacional!

Temos também dúvidas que dadas as contingências e obstáculos preconizados para obtenção do Excelente, o sistema tenha capacidade de resposta se os docentes das nossas escolas, legitimamente, se candidatarem “em massa” a essa menção.

Quanto aos horários, consideramos um passo em frente o reconhecimento explícito de que não deve haver discrepâncias nos horários dos docentes que trabalham no Ensino Especial, independentemente do ciclo em que leccionam.

Contudo, lamentamos que esse princípio não tenha sido extensivo aos docentes da Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo. De facto, não faz sentido que se discrimine estes docentes relativamente aos seus pares, independentemente de tratar-se de regime de monodocência, monodocência coadjuvada ou pluridocência, uma vez que os critérios de acesso à aposentação estão uniformizados.

Relativamente à estrutura e duração da carreira, temos também um entendimento negativo, nomeadamente ao nível da duração diferenciada dos escalões e dos

diferenciais pecuniários irregulares. Porém, entendemos que só diligenciando no contexto Nacional se pode corrigir essas assimetrias, pois neste âmbito a Região não pode avançar sozinha, na salvaguarda do direito à intercomunicabilidade por parte dos docentes no todo Nacional.

Finalmente, no respeitante aos formulários, registamos com agrado a sua desanexação do Estatuto para serem objecto de negociação e regulamentação próprios, o que proporcionará condições temporais conducentes a uma maior objectivação dos descritores neles contidos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Em suma, o CDS-PP congratula-se pelas melhorias introduzidas no Estatuto da Carreira Docente, sem prescindir de advogar que há aspectos-chave em que é possível ir mais além, por isso apresentará propostas de alteração na especialidade de encontro às legítimas pretensões de quem, dia após dia, trabalha nas escolas, contribuindo para a formação dos cidadãos de amanhã.

Obrigado.

(Aplausos dos Deputados das bancadas do CDS/PP e do PPM)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aníbal Pires.

Deputado Aníbal Pires (PCP): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

A instabilidade, insatisfação e desmotivação que graça nas Escolas da Região não decorre, somente, de razões de ordem corporativa. O descontentamento que graça nas Escolas da Região resulta das políticas educativas dos governos do PS, executadas por um Secretário que, com um sorriso nos lábios e um autoritarismo atroz, construiu um edifício legislativo para a educação que no essencial se destina a “europeu ver”.

As propostas de alteração que nos são apresentadas pelo governo e pela maioria parlamentar que o suporta estão muito longe da necessária implosão do edifício legislativo desenhado por um engenheiro do ambiente que conspirou, como é sabido e sentido, a qualidade da educação e contribuiu para que os educadores e professores vissem a sua condição profissional e pessoal profundamente desvalorizada.

O investimento na Escola Pública ficou muito aquém do exigível e do desejável, a tipologia e a organização escolar criou monstros, pedagogicamente ingovernáveis, a iliteracia pugna, as qualificações académicas e profissionais da população activa continuam a apresentar níveis muito baixos, quando comparados com a população activa nacional e europeia.

Já sei que o governo e a maioria me irá aconselhar a olhar para as estatísticas da educação para verificar que estou enganado e que lamentam o meu desconhecimento sobre a temática. Já estou habituado!

De facto, se nos limitarmos a analisar as estatísticas, então sim, as políticas educativas e os investimentos públicos na educação são assinaláveis, o sucesso aumentou, o abandono diminuiu, a escolarização quase atinge o pleno e o parque escolar adequado mas isso é só mesmo para “europeu ver”, pois a realidade é bem diversa das estatísticas oficiais para a educação, assim como o são para o desemprego.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Muito bem!

O Orador: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

A proposta de revisão do ECD que o Governo e a maioria apresentam ao Parlamento continua a insistir numa concepção de desvalorização do exercício da função docente e não considera aspectos fundamentais como a carreira (uma carreira equilibrada, justa e equitativa, que teremos oportunidade de apresentar e propor na especialidade), horários e condições de trabalho pedagogicamente adequados. Estes são, por si só, motivos mais que suficientes para que esta proposta não mereça o acolhimento favorável, na generalidade, da Representação Parlamentar do PCP. Estamos, porém, disponíveis para dar o nosso apoio, na especialidade, a algumas das propostas que nos são apresentadas.

A Representação Parlamentar do PCP considera que apesar da ampla participação dos professores na discussão pública que antecedeu o debate deste diploma nesta Assembleia as suas expectativas foram goradas pela inflexibilidade do Governo.

A Escola Pública merece, por isso que esta Câmara dê respostas mais ousadas para que se reponha a dignidade pessoal e profissional aos docentes da Região Autónoma dos Açores.

As propostas que a Representação Parlamentar do PCP apresenta na especialidade, ficando aquém do que julgamos ser um Estatuto que dignifique verdadeiramente os educadores e professores dos Açores, pretende contribuir para que, com as alterações que vierem a ser aprovadas, a Carreira Docente possa aproximar-se de uma concepção em que os seus destinatários não sejam olhados como um bando de abstencionistas que trabalha pouco e ganha muito.

Os professores dão rosto ao futuro!

É tempo de os dignificar e valorizar!

Disse.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Graça Teixeira.

* **Deputada Graça Teixeira (PS):** Exmo. Senhor Presidente, Exmos. Senhores Deputados, Exmos. Senhoras e Senhores Membros do Governo:

Congratulo-me por pertencer a um Grupo Parlamentar que “não mete a cabeça areia”, que enfrenta com rigor as questões que por vezes são colocadas e que numa sociedade em constante mudança permitem-nos tentar regravar os nossos rumos.

Acredito, como sempre acreditarei, que uma escola faz-se com professores, com alunos, com pais e encarregados de educação motivados.

Faz-se com pessoas e lidar com pessoas é, de facto, a causa mais nobre que nos deve mover a todos neste plenário.

Acredito também que ao longo destes 25 anos que passei do lado de lá, e dos 12 últimos que acompanhei as nossas escolas num outro cargo, permite-me não comungar do que ouvi dizer neste plenário, de que as nossas escolas são pobres, têm pessoas tristes e não têm condições.

Quero acreditar sempre que é possível fazer mais, mas não posso comungar com a ideia de uma escola pobre, de uma escola sem pessoas motivadas, de uma escola sem professores motivados. Quero acreditar, e ao longo destes anos pude acompanhar essa evolução, na nossa Região.

Sinto que nunca havíamos experimentado e essa foi a coragem deste Governo, foi a coragem deste partido desde que aqui estamos a explicar, que pretendeu pôr um modelo nas escolas que nunca havia sido experimentado, um modelo complexo que permitiu ao longo deste tempo ser experimentado e permitiu tirar conclusões que nos fazem hoje começar uma discussão que vai, de certeza absoluta, contribuir para que cada vez mais nós possamos dizer que os nossos alunos, os nossos cidadãos, a nossa Região será uma região que trabalha e que caminha para a excelência.

Esta excelência é, de facto, rara e terá que ser uma excelência com rigor.

Por acreditar que valorizamos, por acreditar que é um tempo destas questões serem aprofundadas e por acreditar sempre, como havia já referido nas pessoas, orgulho-me da obra feita na nossa Região.

Não posso deixar de refutar questões que também aqui foram levantadas por Srs. Deputados de outros Grupos Parlamentares no sentido de que este Grupo Parlamentar apenas vai ao reboque de algumas manifestações e de alguns aspectos menos bons que por vezes vemos.

É, de facto, a complexidade, a opinião pública e os reajustes a que qualquer processo tem que ser e deve ser sujeito.

Procedimentos temporais permitiram às escolas verificar que há prazos nos modelos que estavam preconizados que têm que ser revistos, por isso estamos aqui a trabalhar nisso.

Cada vez mais valorizando e acreditando sempre naqueles que trabalham por uma escola inclusiva, por uma escola que tem orgulho nos seus profissionais, numa escola que acredita que o empenho desses profissionais permitiu-nos estar agora a este nível de discussão, só assim é que podemos continuar em prol de uma classe docente que tem que ver (e terá sempre o nosso apoio) a sua valorização, como também apontará as coisas menos boas nessa classe docente. Não nos podemos esquecer que uma escola vive para além dos seus professores.

O tempo que aqui foi por vezes referido como um tempo perdido, não foi. Foi um tempo ganho! Foi um tempo ganho de aprendizagem num documento que a todos diz respeito e a todos permitirá crescer a partir da obra daquilo que foi feito.

Deputado Rui Ramos (PSD): Menos os alunos!

A Oradora: Sr. Deputado, tenha calma. Quando o senhor esteve na tribuna eu deixei-o falar e permiti que explanasse a sua opinião.

É, de facto, este tempo, é o tempo que perdemos com a nossa rosa, a nossa rosa por vezes com espinhos, que a torna tão importante.

Deputado Rui Ramos (PSD): Mais espinhos do que rosa!

A Oradora: É este aspecto que julgo que como deputados, como membros deste Parlamento, teremos todos uma grande força e uma grande vontade de contribuir para que nas nossas escolas estejamos a construir os homens de amanhã, as pessoas que com valor e com opinião possam estar a fazer uma sociedade cada vez mais justa, uma escola cada vez mais inclusiva, uma escola que é o nosso orgulho e o orgulho da nossa Região.

Muito obrigada.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Pedia ao Sr. Secretária da Mesa para anunciar os tempos sobranceiros neste debate na generalidade.

Secretário: O PPM, o Bloco de Esquerda e o PCP já esgotaram o seu tempo.

Governo – 20 minutos

PSD – 11 minutos

CDS/PP – 2 minutos

PS – 24 minutos

Presidente: Com estes tempos, vamos dar por encerrados os nossos trabalhos de hoje.

Regressamos amanhã pelas 15 horas.

Boa noite.

Eram 20 horas.

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Social Democrata (PSD)

António Lima Cardoso Ventura

Jorge Manuel de Almada Macedo

* Texto não revisto pelo orador

Documentos entrados

PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

ELEVAÇÃO DE VILA FRANCA DO CAMPO À CATEGORIA DE CIDADE

Vila Franca do Campo foi a primeira capital da ilha de S. Miguel e sede do seu único concelho durante anos.

Os primeiros povoadores de S. Miguel assim a designaram por se localizar num “campo” extenso e plano e por ser “franca” de direitos.

Terá sido seu fundador Gonçalo Vaz Botelho, que nela se fixou em meados do século XV.

Em Vila Franca do Campo residiam os Capitães Donatários.

Em 1522, a expansão económica, social e política de Vila Franca do Campo é interrompida por um brutal terramoto que destruiu a grande parte da Vila e matou um número elevado dos seus habitantes.

Apesar da reconstrução, Vila Franca do Campo perde importância política, económica e social para Ponta Delgada, que se tornara a capital da ilha.

Apenas no século XVIII, Vila Franca do Campo recupera economicamente da devastação do terramoto de 1522, graças aos rendimentos económicos originados na exportação da laranja, principalmente para os mercados dos Estados Unidos e Reino Unido.

É nesta época que se edificam em Vila Franca do Campo casas apalaçadas e se ornamentam e enriquecem os templos religiosos e conventos.

Nos finais do século XIX, a cultura do ananás substitui a da laranja, agora decadente em virtude da filoxera. A paisagem de Vila Franca do Campo começa a ser pontuada pelo rendilhado branco das estufas de ananases.

Em 18 de Março de 1900, graças à visão empreendedora do Engº José Cordeiro, Vila Franca do Campo é a primeira localidade de Portugal a dispor de iluminação eléctrica na via pública.

Desde a sua fundação e até aos dias de hoje, o carácter fidalgo dos Vilafranquenses cruzou-se com uma atitude empreendedora, posta à prova pelos desastres naturais, comuns nestas ilhas e que nos moldam o espírito e alma e com o assinalável sucesso alcançado num percurso de modernização que diz bem da capacidade das gentes de Vila Franca do Campo.

Vila Franca do Campo tem seis freguesias – Água d' Alto, São Pedro, São Miguel, Ribeira das Tainhas, Ribeira Seca, Ponta Garça – ocupando uma área de 78 quilómetros quadrados, na costa Sul da Ilha de S. Miguel.

A Vila é delimitada a Norte pelo concelho da Ribeira Grande, a Leste pelo concelho da Povoação, a Oeste pelo concelho da Lagoa e Sul pelo oceano Atlântico.

Residem em Vila Franca do Campo 11.137 habitantes, sendo que 37,3% da sua população tem menos de 25 anos.

A taxa de natalidade é de 12,4% e a taxa de crescimento natural de 0,49%.

O sector terciário é o sector no qual se insere a maioria da população activa (61,8%), ocupando o sector secundário 34,4% da população e o sector primário apenas 3,8%.

Com um tecido empresarial composto por 639 empresas, distribuídas maioritariamente pelos sectores secundário (56,6%), terciário (41,4%) e primário (2%), Vila Franca do Campo gera um volume de negócios de 81,9 milhões de euros, segundo os dados estatísticos relativos a 2007.

Por seu lado, a hotelaria tradicional de Vila Franca do Campo dispõe de 307 camas.

A nível económico, Vila Franca do Campo consolidou uma aposta sustentada no sector turístico, com uma assinalável valorização da sua frente marítima e diversificou a oferta no sector do lazer e da cultura.

Ao nível social, Vila Franca do Campo é uma Vila jovem e com um assinalável dinamismo social.

Vila Franca do Campo possui, ainda, as seguintes infra-estruturas, equipamentos colectivos e serviços:

Área da saúde

- Centro de Saúde
- Posto de Saúde em Ponta Garça
- Delegação de Saúde de Vila Franca do Campo
- Duas farmácias
- Diversos consultórios e clínicas privadas

Serviços

- Tribunal Judicial

- Câmara Municipal de Vila Franca do Campo
- Junta de Freguesia de Água d'Alto
- Junta de Freguesia de S. Pedro
- Junta de Freguesia de S. Miguel
- Junta de Freguesia de Ribeira Seca
- Junta de Freguesia de Ribeira das Taíñas
- Junta de Freguesia de Ponta Garça
- Cartório Notarial
- Conservatória (Civil, Predial e Comercial)
- Repartição de Finanças
- Esquadra da PSP
- Delegação da Polícia Marítima
- Estação dos CTT
- Posto dos CTT em Ponta Garça
- Mercado Municipal
- Praça de táxis
- Corpo de Bombeiros Voluntários
- Sete agências bancárias
- Dois postos RIAC
- Posto de Turismo
- Delegação do Instituto de Acção Social
- Delegação do Instituto de Acção Social

Comércio

- Uma grande superfície comercial com centro comercial integrado
- Predominância do comércio a retalho
- Uma estação de serviço de combustíveis
- Dois estabelecimentos de serviços de fotografias

Indústrias

- Construção civil
- Panificação
- Pastelaria
- Conserveira
- Transformação de madeiras
- Transformação de pedras

Restauração

- Restaurante “O Jaime”
- Restaurante “O Roberto”

- Restaurante “Estrela do Mar”
- Restaurante “O Carlos”
- Restaurante “Atlântico”
- Restaurante “Praia Café”
- Restaurante “Mr. Frango”
- Pizzaria “Canadiense”
- Snack-bar “S. Miguel”
- Snack-bar “Café Damião”
- Sanck-bar Bombeiros
- Snack-bar “O Forno”

Bibliotecas

Biblioteca Municipal e Arquivo Histórico Bento de Góis

Alojamentos

- Hotel Bahia Palace
- Hotel Marina
- Estalagem “Convento de S. Francisco”
- Quinta das Curubás
- Residencial “O Jaime”

Infra-estruturas portuárias

- Porto de Pescas
- Marina da Vila

Escolas

- Escola Básica Integrada com Secundário de Vila Franca do Campo
- Escola Profissional de Vila Franca do Campo
- Escola EB/JI Pe. José Jacinto Botelho
- Escola EB/JI Pe. Manuel Ernesto Ferreira
- Escola EB/JI Prof. António dos Santos Botelho
- Escola EB/JI Prof. Teotónio Machado Andrade
- Escola EB/JI Francisco Medeiros Garoupa
- Escola EB/JI Prof. José da Costa
- Escola EB/JI Dr. Urbano Mendonça Dias
- Escola EB/JI Prof. João Medeiros Quental
- Escola de Condução de Vila Franca do Campo

Infra-estruturas desportivas, culturais e de lazer

- Pavilhão multiusos “Açor Arena”
- Parque da cidade
- Campo de Futebol da Mãe de Deus
- Campo de Futebol de Ponta Garça
- Polidesportivo de Água d’Alto
- Polidesportivo de Ribeira das Tainhas
- Centro de Animação e Formação Cultural de Vila Franca do Campo;
- Museu de Vila Franca do Campo
- Olarias (duas)

Imprensa

- Jornal “A Crença”
- Jornal “A Vila”

Igrejas, Ermidas e centros religiosos

- Igreja de S. Lázaro (Água d’Alto)
- Igreja/Convento de S. Francisco
- Igreja Matriz de S. Miguel Arcanjo
- Igreja/Convento de Santo André
- Igreja de S. Pedro
- Igreja do Sagrado Coração de Jesus (Ribeira das Tainhas)
- Igreja da Nossa Senhora da Piedade (Ponta Garça)
- Ermida de Santo Amaro
- Ermida de Santa Catarina
- Ermida da Nossa Senhora da Natividade
- Ermida da Mãe de Deus
- Ermida da Senhora da Paz
- Ermida da Santíssima Trindade (Privado)
- Ermida de S. João
- Ermida da Senhora da Vida (Privado)
- Ermida da Senhora das Mercês
- Centro Paroquial de Água d’Alto
- Centro Paroquial de S. Pedro
- Centro Paroquial de S. Miguel
- Centro Paroquial de Ribeira das Tainhas
- Centro Paroquial de Ponta Garça

Cemitérios

- Cemitério de Água d’Alto

- Cemitério da Vila
- Cemitério de Ribeira das Taíñas
- Cemitério de Ponta Garça

Jardins públicos

- Jardim da Carreira (Água d'Alto)
- Jardim António da Silva Cabral
- Jardim Antero de Quental
- Jardim da Igreja (Ribeira das Taíñas)
- Jardim do Polivalente (Ponta Garça)
- Jardim da Igreja (Ponta Garça)

Zonas Balneares Vigeadas

- Prainha de Água d'Alto
- Praia de Água d'Alto
- Praia do Corpo Santo
- Praia da Vinha d'Areia
- Ilhéu de Vila Franca do Campo

Zonas Balneares Não Vigeadas

- Praia da Pedreira
- Praia do Degredo
- Praia da Leopoldina
- Calhau d'Areia
- Praia da Margarida
- Praia d'Amora
- Praia das Areias

Caminhos Pedestres Homologados pela Direcção Regional do Turismo

- Amora – Lobeira
- Lagoa do Fogo
- Monte Escuro – Largo do Município
- Percurso Pedestre de Ponta Garça

Associações ou instituições com sede ou delegação em Vila Franca do Campo

- Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca
- Associação de Jovens Activos da Ribeira das Taíñas

- Associação Uno Jovens de Ponta Garça
- Associação Crianças e Jovens da Vila
- Associação de Estudantes da Escola BI c/ Secundário de Vila Franca do Campo
- Associação de Juventude Palmo & Letras
- Associação Desportiva da Vila
- Grupo de Cantares “As Campesinas”
- Grupo de Cantares “Amigos de Ponta Garça”
- Grupo de Cantares “Vozes da Ribeira Seca”
- Grupo de Cantares da Vila Nova
- Grupo de Moradores do Aldeamento do Ilhéu
- Grupo de Jovens Vicentinos
- Lions Club de Vila Franca do Campo
- Clube Desportivo de Vila Franca
- Clube de Futebol Vasco da Gama
- Grupo Desportivo Bota-Fogo
- Clube Naval de Vila Franca do Campo
- Clube Escolar de Vila Franca do Campo
- Academia de Karate de Vila Franca do Campo;
- Escolinhas do Desporto
- Clube Motard de Vila Franca do Campo
- Clube de Caçadores de Vila Franca do Campo
- Casa do Povo de Vila Franca do Campo
- Casa do Povo de Ponta Garça
- Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo
- Agrupamento de Escuteiros 976 – Água d’Alto
- Agrupamento de Escuteiros 436 – Vila Franca do Campo
- Agrupamento de Escuteiros Marítimos 1223 – Vila Franca do Campo
- Agrupamento de Escuteiros 767 – Ponta Garça
- Garçataíinha – Associação de Desenvolvimento e Solidariedade de Ponta Garça e Ribeira das Tainhas
- Banda Filarmónica da Lealdade
- Banda Filarmónica União Progressista
- Banda Filarmónica Lira do Sul
- Banda Filarmónica Nossa Senhora da Piedade
- Comissão das Festas de Nossa Senhora da Paz
- Comissão Fabriqueira da Igreja Matriz de S. Miguel Arcanjo
- Comissão Fabriqueira da Igreja da Ribeira das Tainhas
- Comissão Fabriqueira da Igreja da Ponta Garça
- Comissão Fabriqueira da Igreja de S. Pedro
- Comissão Fabriqueira da Igreja de Água d’Alto
- Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Vila Franca do Campo
- Cáritas – Núcleo de Vila Franca do Campo

- Fundação dos Botelhos de Nossa Senhora da Vida
- Irmandade de S. Pedro Gonçalves
- Irmandade do Divino Espírito Santo
- Irmandade do Divino Espírito Santo da Ribeira Seca
- Irmandade do Divino Espírito Santo da Rocha dos Campos
- Irmandade do Divino Espírito Santo da Mãe de Deus
- Irmandade do Divino Espírito Santo dos Aflitos da Boavista
- Irmandade do Divino Espírito Santo dos Inocentes
- Irmandade do Divino Espírito Santo dos Inocentes de Água d'Alto
- Irmandade do Divino Espírito Santo de S. João
- Irmandade do Divino Espírito Santo das Hortas
- Irmandade do Divino Espírito Santo dos Inocentes de Ponta Garça
- Irmandade do Divino Espírito Santo do Meio Moio, Ponta Garça
- Irmandade do Divino Espírito Santo de Pentecostes da Praia
- Núcleo Local de Inserção de Vila Franca do Campo
- Congregação Divina Providência e Sagrada Família
- Congregação das Servas de Nossa Senhora de Fátima
- Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo

Vila Franca do Campo é já uma Vila moderna.

A elevação de Vila Franca do Campo a cidade traduz uma natural e justa aspiração dos Vilafranquenses, das suas instituições e das suas instituições políticas, que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deve acolher, em nome do povo açoriano.

Vila Franca do Campo cumpre, assim, os requisitos estabelecidos pelo Decreto Regional n.º 6/81/A, de 23 de Maio para a sua elevação de vila a cidade.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores decreta, nos termos do artigo 227.º da Constituição e do n.º 1 do artigo 37º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1º

Vila Franca do Campo, no concelho de Vila Franca do Campo, é elevada à categoria de cidade.

Artigo 2º

A delimitação territorial da cidade de Vila Franca do Campo coincide com a de Vila Franca do Campo.

Artigo 3º

O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Ponta Delgada, 3 de Fevereiro de 2009

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Recomendando ao Governo Regional a adopção de medidas cautelares de protecção e a realização dos estudos e avaliações necessárias para a classificação do “Castelinho de Santa Clara” como Imóvel de Interesse Público e proceda à sua recuperação

O chamado “Castelinho de Santa Clara” é o edificado original que resta de uma estrutura fortificada situada na 1ª Rua de Santa Clara, na Freguesia de Santa Clara, no Concelho de Ponta Delgada.

Desempenhou em vários momentos da nossa história um importante papel na defesa costeira da cidade de Ponta Delgada. Desconhece-se a data exacta da sua construção, mas é mencionada por Gaspar Frutuoso, no Livro IV do “Saudades da Terra” como já existente no século XVI.

A sua posição estratégica junto à enseada do “Calhau da Areia” assumia grande importância uma vez que, até à construção do porto artificial de Ponta Delgada, os desembarques eram feitos por meio de lanchas em praias ou desembarcadouros, que eram protegidos de corsos e invasões por peças de artilharia posicionada em estâncias ou redutos próximos, como é o caso do Castelinho de Santa Clara.

Está, assim, profundamente ligada aos primórdios da ocupação e defesa da cidade de Ponta Delgada e constitui um património-memória de interesse regional que importa proteger, estudar e recuperar.

A sua situação de semi-ruína actual, apenas mitigada pelas acções regulares de limpeza promovidas pela Junta de Freguesia local, bem como as incertezas em relação às intervenções urbanísticas previstas para aquela zona da cidade, aconselham a que se tomem, desde já, medidas especiais de protecção que impeçam quer o agravamento da degradação das estruturas existentes, quer que outras intervenções no local ou na envolvente comprometam de forma definitiva o valor patrimonial do imóvel.

A sua eventual classificação como “bem imóvel de interesse público”, ao abrigo do artigo 6º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de Agosto, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas, constitui uma justificada e urgente medida preventiva e implica, de acordo com a Lei, a posterior e necessária elaboração do respectivo plano de pormenor de salvaguarda.

A recuperação, valorização e criação de condições para a fruição pública deste monumento não só prestarão um elevado serviço à memória histórica da Região, como serão também um pólo dinamizador da reconversão urbana da zona ocidental da cidade de Ponta Delgada.

Assim, a Representação Parlamentar do PCP / Açores, ao abrigo da alínea d) do artigo 31º da Lei 2/2009 de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta o seguinte Projecto de Resolução:

1. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reconhece a importância do estudo, preservação e recuperação do “Castelinho de Santa Clara”, como parte inalienável da herança histórica de todos os açorianos, que urge proteger e valorizar;
2. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo que proceda de imediato à instrução do processo de classificação do “Castelinho de Santa Clara” como Imóvel de Interesse Público, procedendo com a devida urgência à elaboração de um plano de salvaguarda, com vista a proteger o monumento e a sua envolvente;
3. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ainda que se proceda posteriormente à recuperação ou restauro do imóvel classificado e da área envolvente, de forma a permitir a sua fruição pública.

O Deputado Regional do PCP, *Aníbal Pires*

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Condenando a utilização do espaço aéreo e território da Região Autónoma dos Açores para o transporte de prisioneiros detidos à margem do direito internacional e recomendando ao Governo que, no âmbito da Comissão Bilateral Permanente prevista no Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, ratificado pelo Decreto do Presidente da República nº 72/95, de 11 de Outubro, e aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República nº 38/95, de 11 de Outubro, expresse esta condenação e desenvolva os esforços necessários no sentido de cessarem de imediato tais transportes

A Região Autónoma dos Açores rege-se pelos princípios, constitucionalmente consagrados, de respeito pelos Direitos Humanos, de igualdade entre estados e de estrito respeito pelo direito Internacional e é tarefa essencial da Assembleia Legislativa Regional a defesa intransigente destes valores, quer na actuação da administração regional, quer na relação de Portugal com outros estados.

Tendo vindo a público, por diversas vias, notícias sobre a utilização, por parte das autoridades dos Estados Unidos da América, do espaço aéreo e território da Região para o transporte de prisioneiros à margem do direito internacional, e que estas notícias e indícios já motivaram discussões nas mais altas instâncias, quer portuguesas, quer da União Europeia, consideramos que é uma matéria da qual o órgão legislativo regional não se pode alhear.

A eventual passagem destes voos pela Região Autónoma dos Açores, sem os devidos avisos ou autorizações prévias do Governo Português, constituiria uma

inaceitável violação das normas do Acordo Técnico anexo ao Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América.

Por outro lado, as condições de captura, transporte e detenção destes prisioneiros, nomeadamente na prisão de Guantanamo, são evidentes e grosseiras violações do direito internacional e atentados sérios contra os Direitos Humanos e a dignidade da pessoa humana, valores que devem nortear a actuação dos órgãos de governo regional.

Assim, congratulamo-nos com a decisão da actual administração norte-americana de proceder ao encerramento da prisão de Guantanamo. No entanto, a continuação da prática das chamadas “rendições”, que na realidade se consubstanciam na captura, em diversos pontos do mundo, de suspeitos de ligações a organizações terroristas, fazem recear que o território regional possa continuar a ser usado para o seu transporte, à margem das regras estabelecidas no mencionado Acordo de Cooperação e Defesa.

A importância da manutenção e reforço do tradicional laço de amizade entre a Região Autónoma dos Açores e os Estados Unidos da América, não põe em causa o dever de recusar a utilização do território regional para práticas condenáveis e ilegais.

Assim, a Representação Parlamentar do PCP Açores, apresenta o seguinte Projecto de Resolução:

1. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sem prejuízo da vontade de manter e aprofundar as tradicionais boas relações entre os Estados Unidos da América e a Região, manifesta a sua veemente condenação da utilização do espaço aéreo e território regional para a detenção ou transporte de prisioneiros à margem do direito internacional e das regras consignadas no Acordo de Cooperação e Defesa estabelecido entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América;

2. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que, no âmbito da participação na Comissão Bilateral Permanente, expresse esta condenação e desenvolva todos os esforços no sentido de obter garantias de que estes transportes não voltarão a ocorrer no futuro.

O Deputado Regional do PCP, *Aníbal Pires*

Projecto de Resolução

Afirmando a importância vital do nosso mar para o desenvolvimento socio-económico da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Legislativa da Região autónoma dos Açores decida recomendar ao Governo Regional da Região Autónoma dos Açores para reivindicar junto do Governo da República a renegociação de um regime de excepção da Zona Económica Exclusiva, para a Região Autónoma dos Açores.

O mar é essencial para a Região Autónoma dos Açores, sendo um importante elo de ligação, no triângulo formado entre o Continente português e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e, num cenário de escassez de matérias-primas, é uma importante fonte de recursos e de oportunidades. É neste contexto, que a Zona Económica Exclusiva (ZEE) da Região Autónoma dos Açores se reveste de crucial importância económica, ambiental e científica.

Na Região Autónoma dos Açores, historicamente, o mar é uma via de comunicação, pois permitiu e permite o transporte de mercadorias, que tem vindo a ser essencial para o seu desenvolvimento económico.

A ZEE consubstancia o papel fundamental que o mar tem para a nossa Região, sendo vital para o desenvolvimento económico, científico e tecnológico do país e da Região Autónoma dos Açores.

A lógica centralista da União Europeia (UE), consagrada no Tratado de Lisboa, é contrária a uma visão sustentada da utilização do mar, quando assume a retirada da gestão da ZEE à Região Autónoma dos Açores e mais 100 milhas.

O Bloco de Esquerda (BE) -Açores, compartilha com as demais forças políticas e parceiros sociais as críticas a este ponto do Tratado de Lisboa que atingiram alargado consenso.

O programa do X Governo Regional, além de reafirmar a importância do mar para a Região Autónoma dos Açores, é também peremptório na sua utilidade geoestratégica. A fórmula consignada no Tratado de Lisboa não tem em conta as especificidades da actividade piscatória, no nosso Arquipélago, e a entrega do nosso mar para exploração das grandes companhias piscatórias é, por isso, depredatória da sua biodiversidade.

Estes factores são profundamente penalizadores para a economia regional, não só da pesca e sectores relacionados, como para as áreas do turismo e mesmo para o desenvolvimento das ciências do mar, nos Açores.

Estes factores são manifestamente lesivos da sustentabilidade ambiental dos nossos mares.

O facto do povo Irlandês ter, em referendo, chumbado a ratificação do Tratado de Lisboa (o que impediu a sua entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2009) abre novas perspectivas para a Região Autónoma dos Açores.

Como já aconteceu noutras alturas, mormente com a Dinamarca, a Presidência Europeia propôs concessões aos Irlandeses, o que abre um novo processo negocial, já aventado por outros países descontentes com algumas das soluções encontradas.

Neste sentido, o pronunciamento do Dr. Mário Soares, sobre esta questão, é também bastante elucidativo, quando defende a alteração de algumas fórmulas do Tratado, à luz das lições tiradas acerca da actual crise global.

As relações externas são uma das preocupações referidas no X Programa do Governo Regional, mais especificamente, no que diz respeito aos designados Assuntos da União Europeia, atribuindo manifesta importância, não só à visibilidade da Região Autónoma dos Açores, mas também a “Uma eficaz defesa e promoção dos nossos interesses em Bruxelas...” (Programa do X Governo Regional dos Açores, p.23), a qual passará, necessariamente, por uma maior e mais eficaz participação da Região Autónoma dos Açores (quer de forma consultiva, organizativa ou mesmo

reivindicativa), procurando afirmar as posições da nossa região nos centros de decisão da UE.

As águas da sub-zona da ZEE da Região Autónoma dos Açores são, de longe, as maiores da União Europeia, com os seus 994 000 quilómetros quadrados e, por isso, constituem o grosso das chamadas "águas ocidentais" da União, facto que tem mostrado as vantagens da integração açoriana na União Europeia. Nos termos dos tratados em vigor, e do projecto de tratado para a Constituição Europeia, a gestão dos recursos biológicos marinhos é competência exclusiva da União, o que levou já à abertura parcial da pesca (entre as 100 e as 200 milhas náuticas) a embarcações comunitárias, contra a vontade do Governo Açoriano.

A queixa apresentada pelo Governo Regional ao Tribunal das Comunidades, relativamente à liberalização do regime de acesso às águas da sub-zona da Região Autónoma dos Açores da ZEE Nacional, entre as 100 e as 200 milhas, na sequência da aprovação pelo Conselho de Ministros da União do Reg. 1954/2003, não obteve qualquer sucesso, dada a falta de "solidariedade" entre o Governo Regional e o Governo da República, o que comprometeu, logo à partida, o desenrolar do processo, sendo evidente o comprometedor "silêncio" do Governo da República, o qual deveria ter sido o proponente desta iniciativa legal.

A negociação do Tratado de Lisboa não deve ser matéria exclusiva de alguns Povos Europeus. Por isso, consideramos que deverá ser uma oportunidade única e verdadeiramente consequente para o Povo Português e, especialmente, para os Açorianos e Açorianas, garantirem o domínio da gestão dos seus recursos marinhos e, consequentemente, da gestão sustentável dos seus recursos pesqueiros.

Entendemos que esta é uma oportunidade única para o Governo Regional influenciar, proactivamente, o Governo da República, no sentido de serem criadas as condições necessárias para se proceder a uma negociação que vise, pelo menos, a co-gestão da ZEE Nacional e, consequentemente, da sub-zona da Região Autónoma dos Açores.

O disposto no artigo 2.º-B, alínea d) do Título I do Tratado de Lisboa, segundo o qual a «Conservação dos recursos biológicos do mar, no âmbito da política comum de pescas», é competência exclusiva da União contraria em absoluto, os direitos de co-gestão das zonas marítimas, atribuídos pelo Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Assim, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta o seguinte Projecto de Resolução:

1- A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na defesa do interesse geopolítico da ZEE para a Região Autónoma dos Açores e atendendo ao disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 8.º da Lei N.º 2/2009, de 12 de Janeiro/ Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, entende que esta é a oportunidade de fazer valer os direitos preconizados, no Estatuto Político Administrativo desta Região Autónoma;

2- Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito das suas funções e capacidade legisladora, decide recomendar ao Governo Regional dos Açores, que reivindique, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 1 e n.º 2, alínea a) e b) artigo 7.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, junto do Governo da República, a renegociação (dada a actual conjuntura política na União

Europeia) de um regime de excepção da Zona Económica Exclusiva, para a Região Autónoma dos Açores.

A Presidente do Grupo parlamentar do BE/Açores, *Zuraida Soares*

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Alimentação Humana – Promoção e Consumo dos Produtos Regionais

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Reconhecendo que a alimentação humana é, cada vez mais, um conceito contemporâneo de características multidisciplinares e que envolve, especialmente, aspectos económicos, sociais, ambientais, territoriais e culturais que se têm revelado fundamentais na evolução das sociedades modernas;

Percebendo que, na actualidade, uma política alimentar humana resulta de um conjunto de interacções sectoriais, designadamente, entre áreas como: a agricultura, a saúde, a educação, a transformação, o marketing, a qualidade dos produtos, a segurança alimentar, entre outras;

Preocupados pela instabilidade dos preços de alguns alimentos essenciais, que resultam de diversos factores como sejam, a competição entre a indústria da alimentação humana e animal e a produção de energia pela mesma matéria-prima, do aumento do consumo alimentar das populações de economias emergentes como a asiática e a indiana ou do crescimento da população mundial;

Afirmando que é necessário promover o consumo da produção local, potenciando os benefícios económicos, sociais e de saúde humana deste consumo;

Conscientes de que, na óptica de sustentabilidade futura dos recursos naturais e suas implicações em sistemas em alteração como o equilíbrio climático ou o tendente desaparecimento da diversidade biológica, torna-se imprescindível a promoção de uma fileira desde a produção até ao consumo assente no “ambientalmente sustentável”;

Relembrando que é necessário educar para um consumo responsável;

Convencidos de que uma política da promoção alimentar dos Açores tem como principal objectivo informar e incentivar o consumo dos nossos alimentos, tornando-se, neste sentido, útil criar diversas plataformas de divulgação, entre elas a internet;

Convencidos, por último, que a problemática da alimentação humana deve ser assumida como preocupação política da Assembleia Legislativa e do Governo Regional

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores o seguinte:

- 1- A realização de campanhas, junto dos Açorianos, promovendo o consumo alimentar dos produtos regionais;**
- 2- A realização de eventos conducentes ao fomento de práticas de um consumo social e ecologicamente sustentável;**

- 3- Criar um Portal na Internet exclusivamente sobre produtos alimentares dos Açores e sobre a sua importância em termos económicos, sociais e de saúde humana, no que concerne ao seu consumo;
- 4- Criar um espaço de diálogo social, envolvendo as organizações de produtores, de defesa do consumidor e as instâncias governamentais competentes nestas áreas, tendo como objectivo a definição de políticas sobre a alimentação humana e a promoção do consumo dos produtos regionais para uma alimentação saudável;
- 5- A elaboração de um relatório anual sobre as iniciativas do Governo Regional nesta matéria.

Ponta Delgada, 12 de Fevereiro de 2009.

O Grupo Parlamentar do PSD, António Marinho e António Ventura

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

O regime das prestações da acção social complementar, designadamente, no que se refere às condições e, critérios de concessão aos correspondentes montantes e demais requisitos de atribuição aos trabalhadores da Administração Regional Autónoma, inserem-se no âmbito competencial do Governo Regional.

Neste domínio, o presente diploma estabelece as regras relativas à concessão de apoio socioeconómico aos trabalhadores acima referidos, que se encontrem em situações socialmente gravosas.

Esse apoio destina-se a prevenir, a reduzir ou a resolver os problemas decorrentes da condição laboral, pessoal ou familiar, que não possam ser satisfeitas através dos regimes gerais de protecção social, visando assegurar a sua dignidade, bem como os seus direitos de cidadania.

Assim, nos termos da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, o Governo apresenta à Assembleia Legislativa a seguinte proposta de decreto legislativo regional:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente diploma regula a concessão, através dos serviços dependentes do membro do Governo com competência na área da Administração Pública, de apoio socioeconómico aos seus beneficiários em situações socialmente gravosas e urgentes.

2 — O apoio destina -se à prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da condição laboral, pessoal ou familiar dos beneficiários, que não sejam atendíveis através dos regimes gerais de protecção social, visando assegurar a sua dignidade e os seus direitos de cidadania.

Artigo 2.º

Beneficiários do apoio

Podem requerer o apoio previsto no artigo anterior:

- a) Beneficiários titulares, no activo ou aposentados, da Administração Regional Autónoma dos Açores;
- b) Cônjuges sobreviventes, ou pessoa que esteja nas condições previstas na Lei n.º 7/2001, de 11 de Maio;
- c) Descendentes ou equiparados, susceptíveis de usufruir de prestações familiares, nos termos da legislação em vigor;
- d) Ascendentes a cargo do beneficiário, que não concorram para a economia comum, com rendimentos próprios mensais iguais ou superiores a 60 % do indexante dos apoios sociais ou correspondentes ao respectivo montante, tratando -se de um casal.

Artigo 3.º

Natureza dos apoios

O apoio socioeconómico pode revestir carácter:

- a) Não reembolsável;

b) Reembolsável;

c) Misto.

Artigo 4.º

Atribuição

1 — A atribuição dos apoios é antecedida de estudo técnico da situação socioeconómica realizado pelos serviços competentes da segurança social, na perspectiva global do agregado familiar.

2 — O montante a conceder é fixado de acordo com as situações verificadas, dentro dos limites estabelecidos, e tem periodicidade máxima anual.

Artigo 5.º

Apoio não reembolsável

1 — Há lugar a atribuição do apoio não reembolsável quando o beneficiário se encontra em insuficiência de rendimentos para fazer face a situações de emergência resultantes de doença, realização de obras, aquisição de equipamento doméstico e acompanhamento de crianças em risco.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, considera -se que o beneficiário se encontra em insuficiência de rendimentos quando, da aplicação da fórmula referida no n.º 3, se concluir que o rendimento *percapita* é inferior ao valor do indexante dos apoios sociais.

3 — A capitação a considerar para efeitos do presente regulamento resulta da aplicação da fórmula:

$$\text{Capitação} = \frac{\text{Rendimento líquido do agregado familiar}}{\text{Número de pessoas do agregado familiar}}$$

4 — O apoio tem como limite máximo 5 vezes o valor do indexante dos apoios sociais.

Artigo 6.º

Apoio reembolsável

1 — Há lugar à atribuição do apoio reembolsável quando os beneficiários não se encontrem em insuficiência de rendimentos, nos termos do artigo anterior, e as condições de reembolso o não coloquem nessa situação.

2 — A atribuição de apoio reembolsável tem como finalidade fazer face a situações de emergência resultantes de encargos assumidos com compra ou arrendamento de casa própria, doença, funeral, desemprego, realização de obras e aquisição de equipamento doméstico.

3 — O montante do subsídio de apoio terá como limite máximo o valor de 6,5 vezes o indexante dos apoios sociais.

Artigo 7.º

Apoios mistos

Há lugar à atribuição de apoio misto quando se verificam as situações de emergência resultantes de doença, realização de obras e de aquisição de equipamento doméstico.

Artigo 8.º

Condições do reembolso

1 — O reembolso não pode ultrapassar as 12 prestações.

2 — A primeira prestação vence-se no 2.º mês posterior ao do pagamento do montante do apoio.

3 — O beneficiário não pode obter outro apoio enquanto decorrer a amortização do anterior, excepto nas situações excepcionalmente gravosas e imprevisíveis, que serão alvo de avaliação casuística no momento da sua ocorrência.

Artigo 9.º

Garantias de reembolso

1 — O reembolso à Região será garantido através de:

- a) Declaração de dívida e termo de responsabilidade, subscritos pelo beneficiário;
- b) Desconto no vencimento para os beneficiários no activo;
- c) Transferência bancária pelos beneficiários aposentados/reformados.

2 — Em caso de incumprimento dos compromissos assumidos, suspende -se imediatamente a atribuição de benefícios ao beneficiário até à regularização da situação.

Artigo 10.º

Formalização do pedido

1 — O pedido de apoio é formalizado em modelo próprio disponibilizado pelos serviços do membro do Governo Regional com competência na área da administração pública, devidamente fundamentado e acompanhado dos documentos nele exigidos.

2 — Poderão ser exigidos outros documentos que considerem necessários ou convenientes para a apreciação do pedido.

3 — A prestação de falsas declarações na fundamentação do pedido, sem prejuízo do disposto na lei, determina:

- a) Arquivamento do processo;

b) O reembolso imediato dos subsídios que já tiverem sido pagos.

Artigo 11.º

Demonstração de aplicação dos apoios

A afectação dos apoios ao fim a que se destinam deve ser comprovada no prazo de 60 dias, com apresentação de documentos justificativos.

Artigo 12.º

Regulamentação

A regulamentação e os modelos dos documentos necessários à correcta execução da presente resolução são aprovados pelo membro do Governo Regional com competência na área da administração pública.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 16 de Janeiro de 2009.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO, ELABORADO AO ABRIGO DO ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – 02/2009

Capítulo I GENERALIDADES

1. Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes deputados:

- a) Partido Socialista (PS)
 - **Bárbara Chaves**
 - **Carlos Mendonça**
 - **Catarina Furtado**
 - **Diana Valadão**
 - **Hernâni Jorge**
 - **Isabel Rodrigues**
 - **José Ávila**
- b) Partido Social Democrata (PSD)
 - **Carla Bretão**
 - **Clélio Menezes**
 - **João Bruto da Costa**
 - **Luís Garcia**
- c) Partido Popular (CDS/PP)
 - **Luís Silveira**
- d) Partido Comunista Português (PCP)
 - **Aníbal Pires**

A deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda (BE), participa na Comissão, sem direito a voto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

2. Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem a seguinte composição:

Presidente – **Hernâni Jorge (PS)**

Relatora – **Isabel Rodrigues (PS)**

Secretária – **Carla Bretão (PSD)**

Capítulo II PERÍODO DE REFERÊNCIA E REUNIÕES EFECTUADAS

O presente relatório respeita às actividades desenvolvidas pela Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho no período compreendido entre 21 de Janeiro e 17 de Fevereiro de 2009.

Neste período, a Comissão reuniu no dia 10 de Fevereiro, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada e no dia 17 de Fevereiro, na sede da Assembleia Legislativa, na Horta.

Capítulo III TRABALHOS REALIZADOS

Na reunião de 10 de Fevereiro de 2008, a Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos:

1. Apreciação, relato e emissão de parecer sectorial sobre o Projecto de Resolução n.º 26/2007 – Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2006.

2. Apreciação, relato e emissão de parecer, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, sobre as seguintes iniciativas:

2.1. Projecto de Decreto Regulamentar n.º 5/2009 – Fixa os critérios de classificação e reclassificação do solo, de definição de utilização dominante, bem como das categorias relativas ao solo rural e urbano, aplicáveis a todo o território nacional;

2.2. Projecto de Decreto Regulamentar n.º 6/2009 – Fixa os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo;

2.3. Projecto de Decreto Regulamentar n.º 7/2009 – Fixa a cartografia a utilizar nos instrumentos de gestão territorial, bem como na representação de quaisquer condicionantes.

3. Deliberação sobre as diligências e respectiva calendarização a realizar no âmbito do mandato relativo à avaliação dos impactos da obra do caminho de acesso à Fajã do Calhau.

4. Audição dos representantes dos trabalhadores do Centro Regional dos Açores da RTP, S.A.

5. Audição do Director do Centro Regional dos Açores da RTP, S.A.

Na reunião de 17 de Fevereiro de 2008, a Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos:

1. Apreciação, relato e emissão de parecer relativo à verificação dos mandatos e poderes dos candidatos Maria Nélia Brito Nunes e António Gonçalves Toste Parreira.

2. Elaboração do relatório de actividades da Comissão, a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Capítulo IV TRABALHOS PENDENTES

Estão pendentes, à data do presente relatório, aguardando a conclusão das diligências e a apreciação em Comissão, os seguintes documentos:

– Relatório referente à audição dos representantes dos trabalhadores do Centro Regional dos Açores da RTP, S.A e do Director do Centro Regional dos Açores da RTP, S.A.;

- Relatório referente ao mandato relativo à avaliação dos impactos da obra do caminho de acesso à Fajã do Calhau.

Horta, 17 de Fevereiro de 2009

A Relatora, *Isabel Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI 620/X – ALTERA AS REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE DESEMPREGO

Capítulo I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 21 de Janeiro de 2009, na delegação de S. Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Lei 620/X – Altera as Regras de Atribuição do Subsídio de Desemprego.

O mencionado Projecto de Lei, iniciativa do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda na Assembleia da República, deu entrada na Assembleia Legislativa no passado dia 21 de Janeiro, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer, até 10 de Fevereiro p.f..

Capítulo II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 299º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 79º do citado Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias – ou 10 (dez) dias, em caso de urgência – nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80º do Estatuto Político-Administrativo.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, a matéria relativa a assuntos constitucionais e estatutários é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III APRECIÇÃO DA INICIATIVA

a) Na generalidade

A iniciativa legislativa submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, pretende introduzir alterações ao regime de atribuição do subsídio de desemprego, designadamente ao regime do Decreto-Lei nº 220/2006, de 3 de Novembro.

O prazo de garantia para atribuição do subsídio de desemprego é diminuído de 450 para 180 dias de trabalho por conta de outrem, sendo também diminuído o

correspondente registo de remunerações de 24 para 12 meses. Quanto ao subsídio social de desemprego, pretende-se reduzir o prazo de garantia de 180 para 90 dias e o registo de remunerações de 12 para 8 meses.

O montante do subsídio de desemprego passa, de acordo com a presente proposta, de 65% para 70% da remuneração de referência. Propõe-se, ainda, o aumento do período de concessão das prestações de desemprego.

Entretanto, verifica-se que o diploma em análise foi votado na generalidade na Reunião Plenária da Assembleia da República nº 35, tendo sido rejeitado.

b) Na especialidade

Na análise na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

Capítulo IV SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O ***Grupo Parlamentar do PS***, considerando que o Governo da República aprovou na generalidade, no seu Conselho de Ministros de 21 de Janeiro, um Decreto-Lei que altera o regime do Decreto-Lei 220/2006, de 3 de Novembro e estabelece medidas de apoio aos desempregados de longa duração, nomeadamente através da prorrogação, por mais seis meses, do período do subsídio social de desemprego, majorando, simultaneamente, o respectivo montante em 10% por cada filho no agregado familiar, entende que a proposta do Bloco de Esquerda deve ser rejeitada porque desadequada e desnecessária. O Grupo Parlamentar do PS lamenta que a Assembleia da República tenha agendado o diploma quando ainda decorria o período de audição à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O ***Grupo Parlamentar do CDS/PP*** informou que a sua posição será de abstenção, no entanto e tendo em conta que o mesmo já foi votado na Assembleia da República, tendo sido chumbado, não vê qual o sentido de se emitir parecer em relação ao mesmo.

Não se pronunciaram o ***Grupo Parlamentar do PSD*** e a ***representação Parlamentar do PCP***.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta ao ***Grupo Parlamentar do BE*** e ao Deputado da ***Representação Parlamentar do PPM***, porquanto estes não integram a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, os quais também não se pronunciaram.

Capítulo V CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade, quer na especialidade, a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela desadequação da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por maioria, com os votos contra do PS e a abstenção do CDS/PP, emitir parecer desfavorável à aprovação do

Projecto de Lei n.º 620/X – Altera as Regras de Atribuição do Subsídio de Desemprego.

Horta, 30 de Janeiro de 2009

A Relatora, *Isabel Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI 274/2008 – ESTABELECE O REGIME TARIFÁRIO APLICÁVEL AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS PRESTADOS A UTILIZADORES FINAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL

**Capítulo I
INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 21 de Janeiro de 2008, na delegação de S. Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto-Lei 274/2008 – estabelece o regime tarifário aplicável aos serviços públicos de água e resíduos prestados a utilizadores finais no território nacional.

O mencionado Projecto de Decreto-Lei, iniciativa do Governo da República, deu entrada na Assembleia Legislativa no passado dia 19 de Janeiro, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer, até 31 de Janeiro p.f..

**Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 299º da Constituição da República Portuguesa e no número 1 do artigo 116º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o qual estatui que a aprovação de leis e decretos-lei aplicáveis no território regional deve ser precedida de audição da Assembleia Legislativa sobre as questões respeitantes à Região. Assim, compete à Assembleia Legislativa a emissão de parecer, conforme determina o artigo 118º, nº 1 do citado Estatuto Político-Administrativo.

Sendo certo que cabe ao órgão de soberania fixar o prazo para a pronúncia, este deve ser razoável e não pode ser inferior a de 20 dias, quando se tratar de parecer a emitir pela Assembleia Legislativa, podendo aquele prazo ser encurtado, mas apenas em situação de manifesta urgência devidamente fundamentada e declarada pelo órgão de

soberania. Tudo como resulta do disposto no artigo 118º, nºs 2, 4 e 5 do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção que lhe foi dada pela Lei 2/2009, de 12 de Janeiro.

E embora, nos termos do disposto no artigo 23º, n.º 2 do Regimento do Conselho de Ministros, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 198/2008 “no que respeita à Região Autónoma dos Açores, o prazo de audição é de 20 ou 15 dias, consoante o órgão que se deva pronunciar seja a Assembleia Legislativa da Região Autónoma ou o Governo Regional, sendo em caso de urgência de 10 dias”, a verdade é que tal Resolução não dispensa, nem poderia dispensar, o Governo da República de cumprir com o disposto no Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelo que não lhe basta solicitar a urgência, ou sequer invoca-la, tendo que fundamentar essa urgência, o que não acontece no caso presente.

Acresce que à data da solicitação do parecer à Assembleia Legislativa a Lei 2/2009, de 12 de Janeiro já se encontrava em vigor pelo que não se percebem as referências normativas feitas no pedido da Presidência do Conselho de Ministros.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, a matéria relativa a assuntos constitucionais e estatutários é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III **APRECIACÃO DA INICIATIVA**

a) Na generalidade

O Projecto em análise estabelece o regime tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, prestados a utilizadores finais, sendo aplicável às entidades titulares dos sistemas de águas e resíduos, às entidades gestoras dos sistemas de águas e resíduos e aos respectivos utilizadores finais.

Esta iniciativa legislativa pretende obstar à disparidade actualmente existente ao nível dos tarifários dos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos, através da implementação de um conjunto de princípios e regras que visam dar execução prática, em matéria de tarifários, ao conjunto de disposições decorrentes quer do Direito Comunitário, quer do Direito Nacional, designadamente, a Lei da Água, o regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, o Regime Geral da Gestão de Resíduos e a Lei das Finanças Locais.

Nos termos da proposta em análise, os tarifários dos serviços referidos devem obedecer aos princípios da recuperação de custos, da utilização sustentável dos recursos hídricos, da prevenção e redução da produção de resíduos e da sua

valorização, da defesa dos interesses dos utilizadores, da acessibilidade económica e da autonomia das entidades titulares.

Os tarifários de abastecimento, saneamento e gestão de resíduos deverão incluir nas sua estrutura tarifas de manutenção e tarifas de utilização dos serviços, que devem assegurar a cobertura dos custos associados aos respectivos sistemas.

O Projecto de Decreto-Lei 274/2008 impõe a diferenciação das tarifas em causa consoante os utilizadores finais sejam o tipo doméstico ou não doméstico. Esta solução fica aquém daquilo que demanda a Directiva 2000/60/CE, no seu artigo 9º, de acordo com a qual será estabelecido um contributo adequado dos diversos sectores económicos, separados, pelo menos, em sector industrial, sector doméstico e sector agrícola.

São previstos os tarifários sociais, que consistem na possibilidade de as tarifas de abastecimento, saneamento e gestão de resíduos serem reduzidas em função dos rendimentos ou composição do agregado familiar ou da natureza da entidade utilizadora, bem como mecanismos de moderação tarifária que assentam na dedução de várias rubricas à base de custos dos serviços a recuperar pela via tarifária.

Pretende-se, ainda, permitir a gradual eliminação dos montantes cobrados pelos ramais de ligação dos sistemas prediais aos sistemas públicos de abastecimento e saneamento, em nome da universalização do acesso dos utilizadores a estes serviços.

Nos termos do disposto no artigo 228º, nº 2, da Constituição da República Portuguesa e do artigo 15º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 2/2009, de 12 de Fevereiro, na falta de legislação regional sobre matéria não reservada à competência dos órgãos de soberania, aplicam-se na Região as normas legais em vigor. Atento o que antecede, o artigo 50º do Projecto de Decreto-Lei nº 274/2008 é, não só desnecessário, como também inútil.

b) Na especialidade

A Comissão, apreciando na especialidade a proposta de eliminação apresentada pelo Partido Socialista, deliberou por maioria propor a eliminação do artigo 50º do Projecto de Decreto-Lei nº 274/2008.

Capítulo IV SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O ***Grupo Parlamentar do PS*** entende que o Projecto em causa não afecta os interesses da Região pelo que, na generalidade, manifesta a sua concordância com a iniciativa, salvaguardada a proposta de eliminação apresentada na especialidade.

O Grupo Parlamentar do CDS/PP manifestou o seu voto contra, com o fundamento de que, estando o abastecimento de águas e a recolha dos resíduos a cargo dos Municípios, preocupa este Grupo Parlamentar o facto de o Governo legislar sobre matérias que tem a ver directamente com as Autarquias Locais e com as suas finanças.

Não se pronunciaram o Grupo Parlamentar do PSD e a representação Parlamentar do PCP.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta ao **Grupo Parlamentar do BE** e ao Deputado da **Representação Parlamentar do PPM**, porquanto estes não integram a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, os quais também não se pronunciaram.

Capítulo V CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade, quer na especialidade, a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela pertinência da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por maioria, com os votos a favor do PS e contra do CDS/PP, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei 274/2008 – estabelece o regime tarifário aplicável aos serviços públicos de água e resíduos prestados a utilizadores finais no território nacional, com a alteração proposta ao articulado da iniciativa.

Ponta Delgada, 21 de Janeiro de 2008

A Relatora, *Isabel Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI 780/2007 – SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 202/96, DE 23 DE OUTUBRO, QUE ESTABELECE O REGIME DE AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA EFEITOS DE ACESSO ÀS MEDIDAS E BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI

Capítulo I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 21 de Janeiro de 2008, na delegação de S. Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto-Lei 780/2007 – segunda alteração ao Decreto-Lei n.º

202/96, de 23 de Outubro, que estabelece o regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência para efeitos e acesso às medidas e benefícios previstos na lei. O mencionado Projecto de Decreto-Lei, iniciativa do Governo da República, deu entrada na Assembleia Legislativa no passado dia 19 de Janeiro, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer, até 29 de Janeiro p.f..

Capítulo II **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 299º da Constituição da República Portuguesa e no número 1 do artigo 116º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o qual estatui que a aprovação de leis e decretos-lei aplicáveis no território regional deve ser precedida de audição da Assembleia Legislativa sobre as questões respeitantes à Região. Assim, compete à Assembleia Legislativa a emissão de parecer, conforme determina o artigo 118º, nº 1 do citado Estatuto Político-Administrativo.

Sendo certo que cabe ao órgão de soberania fixar o prazo para a pronúncia, este deve ser razoável e não pode ser inferior a de 20 dias, quando se tratar de parecer a emitir pela Assembleia Legislativa, podendo aquele prazo ser encurtado, mas apenas em situação de manifesta urgência devidamente fundamentada e declarada pelo órgão de soberania. Tudo como resulta do disposto no artigo 118º, nºs 2, 4 e 5 do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção que lhe foi dada pela Lei 2/2009, de 12 de Janeiro.

E embora, nos termos do disposto no artigo 23º, n.º 2 do Regimento do Conselho de Ministros, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 198/2008 “no que respeita à Região Autónoma dos Açores, o prazo de audição é de 20 ou 15 dias, consoante o órgão que se deva pronunciar seja a Assembleia Legislativa da Região Autónoma ou o Governo Regional, sendo em caso de urgência de 10 dias”, a verdade é que tal Resolução não dispensa, nem poderia dispensar, o Governo da República de cumprir com o disposto no Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelo que não lhe basta solicitar a urgência, ou sequer invoca-la, tendo que fundamentar essa urgência, o que não acontece no caso presente.

Acresce que à data da solicitação do parecer à Assembleia Legislativa a Lei 2/2009, de 12 de Janeiro já se encontrava em vigor pelo que não se percebem as referências normativas feitas no pedido da Presidência do Conselho de Ministros.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, a matéria relativa a assuntos constitucionais e estatutários é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III APRECIACÃO DA INICIATIVA

a) Na generalidade

O Decreto-Lei nº 202/96, de 23 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 174/97, de 19 de Julho, foi adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 31/99/A.

A iniciativa legislativa ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, coloca em vigor, para efeito de avaliação das incapacidades das pessoas com deficiências, a nova Tabela Nacional de Incapacidades por Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, introduz alterações ao regime de avaliação da incapacidade das pessoas com deficiência e adequa, simultaneamente, a terminologia utilizada pelo diploma originário nas referências às pessoas com deficiência.

Segundo as alterações propostas, as juntas médicas passam a ser constituídas no âmbito das administrações regionais de saúde, por autoridade de saúde. A sua composição é também alterada, deixando de integrar estas juntas o adjunto do delegado regional de saúde.

É assegurada a possibilidade de, em caso de situação objectiva de incapacidade total para a mobilidade e com carácter excepcional, um dos membros da junta se deslocar à residência habitual do interessado.

O projecto em análise exclui, do âmbito da avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência, a aplicação das instruções gerais constantes da Tabela Nacional de Incapacidades por Acidente de Trabalho e Doenças Profissionais.

Fica salvaguardada a manutenção do grau de incapacidade das pessoas com deficiência, decorrente de incapacidade permanente, resultante de avaliação efectuada ao abrigo da Tabela Nacional de Incapacidades vigente à data do facto originário dessa incapacidade, sempre que o mesmo se mostre mais favorável ao interessado.

As alterações propostas não colidem com qualquer interesse da Região, pelo que, nesta matéria, nada há a registar.

b) Na especialidade

Na análise na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

Capítulo IV SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* entende que o projecto não contende com qualquer interesse da Região pelo que, na generalidade, manifesta a sua concordância com a iniciativa.

O *Grupo Parlamentar do CDS/PP* referiu que vota contra o Decreto-lei em causa, por entender que Portugal deverá optar pela tabela Internacional no que respeita à Classificação Internacional da Funcionalidade (CIF), incapacidade e Saúde
Não se pronunciaram o *Grupo Parlamentar do PSD* e a *representação Parlamentar do PCP*.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta ao *Grupo Parlamentar do BE* e ao Deputado da *Representação Parlamentar do PPM*, porquanto estes não integram a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, os quais também não se pronunciaram.

Capítulo V CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade, quer na especialidade, a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela pertinência da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por maioria, com os votos a favor do PS e contra do CDS/PP emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei 780/2007 – segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro que estabelece o regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência para efeitos e acesso às medidas e benefícios previstos na lei.

Ponta Delgada, 21 de Janeiro de 2008

A Relatora, *Isabel Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO REGULAMENTAR N.º 6/2009 – FIXA OS CONCEITOS TÉCNICOS NOS DOMÍNIOS DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO URBANISMO

Capítulo I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 10 de Fevereiro de 2009, na delegação de S. Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto Regulamentar n.º 6/2009 – fixa os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo.

O mencionado Projecto de Lei, iniciativa do Governo da República, deu entrada na Assembleia Legislativa no passado dia 27 de Janeiro, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer, até 16 de Fevereiro p.f..

Capítulo II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 299º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 79º do citado Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias – ou 10 (dez) dias, em caso de urgência – nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80º do Estatuto Político-Administrativo.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, a matéria relativa a assuntos constitucionais e estatutários é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III **APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

a) Na generalidade

A iniciativa legislativa submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, pretende fixar os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo a utilizar nos instrumentos de gestão territorial, com carácter obrigatório.

Esta iniciativa legislativa pretende dar cumprimento ao artigo 155º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Nos termos do disposto nº 2, alínea c), daquela disposição legal, os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo, designadamente relativos aos indicadores, parâmetros, simbologia e sistematização gráfica, a utilizar nos instrumentos de gestão territorial, serão fixados por decreto regulamentar.

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial foi adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/2000/A, de 23 de Maio.

Nos termos do disposto no artigo 57º, nºs 1 e 2 alínea p), do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção que lhe foi dada pela Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, a matéria de ordenamento do território, designadamente o planeamento do território e instrumentos de gestão territorial é da competência legislativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

b) Na especialidade

Na análise na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

Capítulo IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O **Grupo Parlamentar do PS**, considerando que a matéria do projecto em análise é da competência legislativa própria da Assembleia Legislativa, nos termos já expostos; considerando, ainda, que nos termos do disposto no artigo 228º, nº 2, da Constituição da República Portuguesa e do artigo 15º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 2/2009, de 12 de Fevereiro, na falta de legislação regional sobre matéria não reservada à competência dos órgãos de soberania, aplicam-se na Região as normas legais em vigor, manifesta, na generalidade, a sua concordância com a iniciativa. Contudo, ressalva-se que nada obsta a que a Região venha a legislar sobre esta matéria, no exercício das suas competências legislativas.

O **Grupo Parlamentar do PSD** absteve-se na Comissão, considerando que se trata de uma matéria onde as especificidades das Região se podem fazer sentir e que as competências legislativas decorrentes do novo Estatuto Político Administrativo da Região vão nesse sentido. A adaptação à Região do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial não previu a adaptação do artigo 155º deste diploma, pelo que se imporá a aplicação do Decreto Regulamentar na Região Autónoma dos Açores e a adaptação à Região de todos os diplomas relativamente aos quais tal adaptação se mostre necessária.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP** absteve-se em Comissão e acompanhou a posição do Grupo Parlamentar do PSD, reiterando a necessidade de adaptação à Região do regime da matéria em causa.

A **representação Parlamentar do PCP** absteve-se, acompanhando, também, a fundamentação invocada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta ao **Grupo Parlamentar do BE**, porquanto este não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual acompanhou as posições dos grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP e da Representação Parlamentar do PCP.

A Comissão promoveu, nos mesmos termos, a consulta ao Deputado da **Representação Parlamentar do PPM**, o qual não se pronunciou.

Capítulo V CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade, quer na especialidade, a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela pertinência da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por maioria, com os votos a favor do PS e a abstenção do PSD, CDS/PP, e PCP, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto Regulamentar nº 6/2009 – fixa os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo.

Ponta Delgada, 10 de Fevereiro de 2009

A Relatora, **Isabel Rodrigues**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO REGULAMENTAR Nº 5/2009 – FIXA OS CRITÉRIOS UNIFORMES DE CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DO SOLO, DE DEFINIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOMINANTE, BEM COMO DAS CATEGORIAS RELATIVAS AO SOLO RURAL E URBANO, APLICÁVEIS A TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Capítulo I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 10 de Fevereiro de 2009, na delegação de S. Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto Regulamentar nº 5/2009 – fixa os critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo, de definição de utilização dominante, bem como das categorias relativas ao solo rural e urbano, aplicáveis em todo o território nacional.

O mencionado Projecto de Lei, iniciativa do Governo da República, deu entrada na Assembleia Legislativa no passado dia 27 de Janeiro, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer, até 16 de Fevereiro p.f..

Capítulo II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 299º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 79º do citado Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias – ou 10 (dez) dias, em caso de urgência – nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80º do Estatuto Político-Administrativo.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, a matéria relativa a assuntos

constitucionais e estatutários é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III **APRECIACÃO DA INICIATIVA**

a) Na generalidade

A iniciativa legislativa submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, pretende estabelecer os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios e as categorias de qualificação do solo rural e urbano, aplicáveis a todo o território nacional, nos procedimentos de elaboração, alteração e revisão dos planos municipais de ordenamento do território.

Esta iniciativa legislativa pretende dar cumprimento ao artigo 155º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Nos termos do disposto no nº 1, alínea b) daquela disposição legal, os critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo, de definição da actividade dominante e as categorias relativas ao solo rural e urbano, aplicáveis a todo o território nacional, serão definidas por regulamento.

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial foi adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/2000/A, de 23 de Maio.

Nos termos do disposto no artigo 57º, nºs 1 e 2 alínea p), do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção que lhe foi dada pela Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, a matéria de ordenamento do território, designadamente o planeamento do território e instrumentos de gestão territorial é da competência legislativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

b) Na especialidade

Na análise na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

Capítulo IV **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

O ***Grupo Parlamentar do PS***, considerando que a matéria do projecto em análise é da competência legislativa própria da Assembleia Legislativa, nos termos já expostos; considerando, ainda, que nos termos do disposto no artigo 228º, nº 2, da Constituição da República Portuguesa e do artigo 15º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 2/2009, de 12 de Fevereiro, na falta de legislação regional sobre matéria não reservada à competência dos órgãos de soberania, aplicam-se na Região as normas legais em vigor, manifesta, na generalidade, a sua concordância com a iniciativa. Contudo, ressalva-se que nada obsta a que a Região venha a legislar sobre esta matéria, no exercício das suas competências legislativas.

O ***Grupo Parlamentar do PSD*** absteve-se na Comissão, considerando que se trata de uma matéria onde as especificidades da Região se podem fazer sentir e que as competências legislativas decorrentes do novo Estatuto Político Administrativo da

Região vão nesse sentido. A adaptação à Região do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial não previu a adaptação do artigo 155º deste diploma, pelo que se imporá a aplicação do Decreto Regulamentar na Região Autónoma dos Açores e a adaptação à Região de todos os diplomas relativamente aos quais tal adaptação se mostre necessária.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP** absteve-se em Comissão e acompanhou a posição do Grupo Parlamentar do PSD, reiterando a necessidade de adaptação à Região do regime da matéria em causa.

A **representação Parlamentar do PCP** absteve-se, acompanhando, também, a fundamentação invocada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta ao **Grupo Parlamentar do BE**, porquanto este não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual acompanhou as posições dos grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP e da Representação Parlamentar do PCP.

A Comissão promoveu, nos mesmos termos, a consulta ao Deputado da **Representação Parlamentar do PPM**, o qual não se pronunciou.

Capítulo V CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade, quer na especialidade, a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela pertinência da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por maioria, com os votos a favor do PS e a abstenção do PSD, CDS/PP, e PCP, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto Regulamentar nº 5/2009 – fixa os critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo, de definição de utilização dominante, bem como das categorias relativas ao solo rural e urbano, aplicáveis em todo o território nacional.

Ponta Delgada, 10 de Fevereiro de 2009

A Relatora, *Isabel Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO
REGULAMENTAR Nº 7/2009 – FIXA CARTOGRAFIA A UTILIZAR NOS
INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL BEM COMO NA
REPRESENTAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES**

Capítulo I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 10 de Fevereiro de 2009, na delegação de S. Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto Regulamentar n.º 7/2009 – fixa a cartografia a utilizar nos instrumentos de gestão territorial bem como na representação de quaisquer condicionantes.

O mencionado Projecto de Lei, iniciativa do Governo da República, deu entrada na Assembleia Legislativa no passado dia 27 de Janeiro, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer, até 16 de Fevereiro p.f..

Capítulo II **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 299º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 79º do citado Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias – ou 10 (dez) dias, em caso de urgência – nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80º do Estatuto Político-Administrativo.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, a matéria relativa a assuntos constitucionais e estatutários é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III **APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

a) Na generalidade

A iniciativa legislativa submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, pretende fixar a cartografia a utilizar nos instrumentos de gestão territorial, bem como na representação de quaisquer condicionantes.

Esta iniciativa legislativa pretende dar cumprimento ao artigo 155º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Nos termos do disposto no n.º 2, alínea d), daquela disposição

legal, a cartografia a utilizar nos instrumentos de gestão territorial, bem como na representação de quaisquer condicionantes, será fixada por decreto regulamentar.

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial foi adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

Nos termos do disposto no artigo 57.º, n.ºs 1 e 2, alínea p), do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção que lhe foi dada pela Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, a matéria de ordenamento do território, designadamente o planeamento do território e instrumentos de gestão territorial é da competência legislativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

b) Na especialidade

Na análise na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

Capítulo IV SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O ***Grupo Parlamentar do PS***, considerando que a matéria do projecto em análise é da competência legislativa própria da Assembleia Legislativa, nos termos já expostos; considerando, ainda, que nos termos do disposto no artigo 228.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa e do artigo 15.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 2/2009, de 12 de Fevereiro, na falta de legislação regional sobre matéria não reservada à competência dos órgãos de soberania, aplicam-se na Região as normas legais em vigor, manifesta, na generalidade, a sua concordância com a iniciativa. Contudo, ressalva-se que nada obsta a que a Região venha a legislar sobre esta matéria, no exercício das suas competências legislativas.

O ***Grupo Parlamentar do PSD*** absteve-se na Comissão, considerando que se trata de uma matéria onde as especificidades da Região se podem fazer sentir e que as competências legislativas decorrentes do novo Estatuto Político Administrativo da Região vão nesse sentido. A adaptação à Região do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial não previu a adaptação do artigo 155.º deste diploma, pelo que se imporá a aplicação do Decreto Regulamentar na Região Autónoma dos Açores e a adaptação à Região de todos os diplomas relativamente aos quais tal adaptação se mostre necessária.

O ***Grupo Parlamentar do CDS/PP*** absteve-se em Comissão e acompanhou a posição do Grupo Parlamentar do PSD, reiterando a necessidade de adaptação à Região do regime da matéria em causa.

A ***representação Parlamentar do PCP*** absteve-se, acompanhando, também, a fundamentação invocada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta ao ***Grupo Parlamentar do BE***, porquanto este não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual acompanhou as posições dos grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP e da Representação Parlamentar do PCP.

A Comissão promoveu, nos mesmos termos, a consulta ao Deputado da ***Representação Parlamentar do PPM***, o qual não se pronunciou.

Capítulo V **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade, quer na especialidade, a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela pertinência da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por maioria, com os votos a favor do PS e a abstenção do PSD, CDS/PP, e PCP, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto Regulamentar nº 7/2009 – fixa a cartografia a utilizar nos instrumentos de gestão territorial bem como na representação de quaisquer condicionantes.

Ponta Delgada, 10 de Fevereiro de 2009

A Relatora, *Isabel Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE FEVEREIRO DE 2009

I – GENERALIDADES

1. Constituição da Comissão

a) Partido Socialista (PS)

- Alzira Silva
- Guilherme Nunes
- José San – Bento
- Lizuarte Machado
- Manuel Avelar
- Manuel Herberto Rosa
- Manuel Silveira

b) Partido Social Democrata (PSD)

- António Pedro Costa
- Cláudio Lopes
- Mark Marques
- Pedro Gomes

c) CDS/PP

- Abel Moreira

d) PPM

- Paulo Estevão

2) Mesa da Comissão

- **Presidente** – Pedro Gomes (PSD)
 - **Relator** – António Pedro Costa (PSD)
 - **Secretário** – Manuel Avelar (PS)

II - TRABALHOS REALIZADOS

1. Por indicação do Grupo Parlamentar do PS e conforme orientação remetida à Comissão por Sua Excelência o Senhor Presidente da ALRAA, a Senhora Deputada Alzira Silva passou a integrar a Comissão, substituindo a Senhora Deputada Catarina Furtado.

2. A Comissão reuniu, no dia 10 de Fevereiro, em Ponta Delgada.

2.1. A Comissão analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Resolução nº 26/2007- Conta da Região Autónoma dos Açores e Relatório Anual de Execução do Plano de 2006;

2.2. A Comissão iniciou a apreciação do Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 2/2009/IX, relativo à Elevação de Vila Franca do Campo a cidade, apresentado pelos Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, iniciativa nº 2/2009.

2.3. A Comissão iniciou a apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/2009/IX, que regula a concessão, através dos serviços dependentes do membro do Governo com competência na área da Administração Pública, de apoio socio-económico aos seus beneficiários em situações socialmente gravosas e urgentes.

2.4. A Comissão analisou a Proposta de Resolução nº 6/2009/IX, apresentado pela Representação Parlamentar do PCP, condenando a utilização do espaço aéreo e território da Região Autónoma dos Açores para o transporte de prisioneiros detidos à margem do direito internacional e recomendando ao Governo que, no âmbito da Comissão Bilateral Permanente prevista no Acordo de Cooperação, entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América.

2.5. A Sub-Comissão reuniu no dia 16 de Fevereiro, na Assembleia Legislativa na cidade da Horta, tendo dado parecer à Proposta de Lei nº 219/X/1ª, que visa alterar o Decreto-Lei nº 241/2007, de 21 de Junho, definindo o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses.

Horta, 16 de Fevereiro de 2009

O Relator, *António Pedro Costa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Pedro Gomes*

PARECER DA SUB-COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE LEI N.º 219/X (ALRAM), PROPONDO A ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI 241/2007, DE 21 DE JUNHO, QUE DEFINE O REGIME JURÍDICO APLICÁVEL AOS BOMBEIROS PORTUGUESES

INTRODUÇÃO

A Sub-Comissão de Política Geral reuniu, no dia 16 de Fevereiro, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre a proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD à Proposta de Lei nº 219/X, propondo a alteração ao Decreto-Lei nº 231/2007, de 21 de Junho, que define o Regime Jurídico aplicável aos Bombeiros Portugueses.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina o ponto 5º do artigo 118º do Estatuto Político-Administrativo, o qual, em caso de urgência, deverá ser emitido no prazo de 5 (cinco) dias.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.

CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

O Presidente sintetizou o percurso do presente processo legislativo que prevê a alteração ao Decreto-lei nº 241/2007, de 21 de Junho, definindo o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses. Esta proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, visa aditar um artigo 1º A à Proposta de Lei n.º 219/X (ALRAM), bem como adita um nº 2 ao artigo 2º daquela iniciativa.

Com a proposta de alteração agora apreciada procurar-se estender o regime de Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses aos Bombeiros das Regiões Autónomas, fazendo reporta a entrada em vigor desta alteração à data da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 49/2008, de 14 de Março, que regula a criação e manutenção do Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses.

Em 8 de Setembro de 2008, esta Comissão de Política Geral emitiu parecer favorável à Proposta de Lei nº 219/X (ALRAM).

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da ALRAA, a Comissão promoveu, ainda, a consulta ao Grupo Parlamentar do BE e ao Deputado da Representação Parlamentar do PCP, porquanto estes não integram a Comissão de Política Geral, os quais não se pronunciaram.

CAPÍTULO III PARECER

Após análise na generalidade e na especialidade, a Sub-Comissão deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à presente proposta, considerando o parecer favorável emitido em relação à Proposta de Lei n.º 219/X (ALRAM).

Horta, 16 de Fevereiro de 2009

O Relator, *António Pedro Costa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Pedro Gomes*

RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE FEVEREIRO DE 2009

I – GENERALIDADES

2. Constituição da Comissão

a) Partido Socialista (PS)

- Alzira Silva
- Guilherme Nunes
- José San – Bento
- Lizuarte Machado
- Manuel Avelar
- Manuel Herberto Rosa
- Manuel Silveira

b) Partido Social Democrata (PSD)

- António Pedro Costa

- Cláudio Lopes
- Mark Marques
- Pedro Gomes

c) CDS/PP

- Abel Moreira

d) PPM

- Paulo Estevão

2) Mesa da Comissão

- **Presidente** – Pedro Gomes (PSD)
 - **Relator** – António Pedro Costa (PSD)
 - **Secretário** – Manuel Avelar (PS)

II - TRABALHOS REALIZADOS

1. Por indicação do Grupo Parlamentar do PS e conforme orientação remetida à Comissão por Sua Excelência o Senhor Presidente da ALRAA, a Senhora Deputada Alzira Silva passou a integrar a Comissão, substituindo a Senhora Deputada Catarina Furtado.

2. A Comissão reuniu, no dia 10 de Fevereiro, em Ponta Delgada.

2.1. A Comissão analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Resolução nº 26/2007- Conta da Região Autónoma dos Açores e Relatório Anual de Execução do Plano de 2006;

2.2. A Comissão iniciou a apreciação do Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 2/2009/IX, relativo à Elevação de Vila Franca do Campo a cidade, apresentado pelos Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, iniciativa nº 2/2009.

2.3. A Comissão iniciou a apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/2009/IX, que regula a concessão, através dos serviços dependentes do membro do Governo com competência na área da Administração Pública, de apoio socio-económico aos seus beneficiários em situações socialmente gravosas e urgentes.

2.4. A Comissão analisou a Proposta de Resolução nº 6/2009/IX, apresentado pela Representação Parlamentar do PCP, condenando a utilização do espaço aéreo e território da Região Autónoma dos Açores para o transporte de prisioneiros detidos à margem do direito internacional e recomendando ao Governo que, no âmbito da Comissão Bilateral Permanente prevista no Acordo de Cooperação, entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América.

2.5. A Sub-Comissão reuniu no dia 16 de Fevereiro, na Assembleia Legislativa na cidade da Horta, tendo dado parecer à Proposta de Lei nº 219/X/1ª, que visa alterar o Decreto-Lei nº 241/2007, de 21 de Junho, definindo o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses.

Horta, 16 de Fevereiro de 2009

O Relator, *António Pedro Costa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Pedro Gomes*

PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE “ESTABELECE MEDIDAS DE APOIO AOS DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO, ACTUALIZANDO O REGIME JURÍDICO DA PROTECÇÃO SOCIAL NA EVENTUALIDADE DE DESEMPREGO DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM, NO ÂMBITO DO SISTEMA PREVIDÊNCIAL, ESTABELECIDO NO DECRETO-LEI N.º 220/2006, DE 3 DE NOVEMBRO.”

CAPÍTULO I

Introdução

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, no dia 5 de Fevereiro de 2009, por vídeo conferência, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por

Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece medidas de apoio aos desempregados de longa duração, actualizando o regime jurídico de protecção social na eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem, no âmbito do sistema previdencial estabelecido no Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro”.

O referido Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 22 de Janeiro de 2009 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia datado do mesmo dia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 11 de Fevereiro de 2009.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Decreto-Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, com pedido de emissão de parecer até 2 de Fevereiro.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 116.º da Lei n.º 2/2009 de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em conjugação com o artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

CAPÍTULO III

Apreciação

O presente Projecto de Decreto-Lei visa garantir uma maior eficácia no processo de atribuição das prestações sociais e garantia de acesso aos direitos de protecção social, em particular num contexto de agravamento da situação económica.

Para tal, propõe a prorrogação do prazo de atribuição do subsídio social de desemprego nas situações em que o período de atribuição se conclua durante o ano de 2009, como medida especial de apoio aos desempregados de longa duração.

Pretende-se também alterar o Decreto-Lei n.º 220/2006, de 03 de Novembro, no sentido de serem clarificadas algumas normas do regime jurídico vigente de protecção social na eventualidade de desemprego.

CAPÍTULO IV

Parecer

A Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei em apreciação.

Apesar de se pronunciar a favor da iniciativa em apreciação, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda considera que as medidas propostas, apesar de bem vindas, são insuficientes quer no que se refere à duração do prolongamento de seis meses quer ao valor da prestação, assim como da majoração a atribuir por cada filho que integre o agregado. Em seu entender, a presente iniciativa não evita, por exemplo, que um agregado familiar possa entrar em situação de pobreza, uma vez que não garante um apoio mínimo de sobrevivência às famílias com encargos fixos e que tenham menores a seu cargo.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreço.

5 de Fevereiro de 2009

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PETIÇÃO “AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFESSORES E EDUCADORES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO I

Deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição, cuja Primeira subscritora é a Sr.ª Dª Lúcia Maria Mello Serpa, que contesta o articulado do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, nomeadamente no que se refere à avaliação de desempenho e propõe:

- “A marcação de um dia D, para o próximo mês de Janeiro, de análise e discussão amplas nas escolas, entre os professores, sobre uma forma de avaliação que tenha por objectivo melhorar o sistema de ensino e, conseqüentemente, o aproveitamento dos alunos, objectivo primordial das escolas”;
- A “suspensão imediata desta avaliação nos moldes em que se encontra formulada”.

A referida petição foi submetida à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para apreciação, elaboração de relatório e emissão de parecer.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

A petição em apreciação enquadra-se no exercício do direito de cidadania constitucionalmente consagrado. Com efeito, a Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto, no seu artigo 52.º com epígrafe “Direito de petição e direito de acção popular” estabelece, no n.º 1 que: “todos os cidadãos têm o direito de apresentar, individual ou colectivamente, aos órgãos de soberania, aos órgãos de governo próprio das regiões autónomas ou a quaisquer autoridades petições, representações, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral e, bem assim, o direito de serem informados, em prazo razoável, sobre o resultado da respectiva apreciação.”

As condições para o exercício deste direito de petição encontram-se fixadas na Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto.

A este propósito importa referir o artigo 14.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, que dispõe: “sem prejuízo do disposto em especial para a Assembleia da República, os órgãos de soberania, de governo próprio das regiões autónomas e das autarquias locais ... organizarão esquemas adequados de recepção, tratamento e decisão das petições recebidas.”

Por sua vez a Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores dispõe, no seu artigo 73.º, n.º 4, que “as petições dirigidas à Assembleia Legislativa são apreciadas pelas comissões ou por comissão especialmente constituída para o efeito, que pode ouvir as demais comissões competentes em razão da matéria, bem como solicitar o depoimento de quaisquer cidadãos”.

Os termos pelos quais o direito de petição é exercido perante a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores bem como as condições de admissão e o processo de apreciação encontram-se definidos nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro.

CAPÍTULO III

Apreciação

1. Análise preliminar

Verificada a conformidade da petição com os requisitos definidos para o exercício do direito de petição no âmbito do artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Assuntos Sociais deliberou, por unanimidade, admiti-la tendo identificado a primeira subscritora assim como o respectivo domicílio.

No exercício da competência de apreciação da petição pela Comissão prevista no Artigo 191.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Assuntos Sociais deliberou, igualmente por unanimidade, proceder à audição da primeira subscritora, bem como da Secretária Regional da Educação e Formação.

2. Audição da primeira subscritora:

Não foi possível proceder à audição dos peticionários uma vez que estes declinaram o convite para serem ouvidos pela Comissão de Assuntos Sociais.

3. Audição da Secretária Regional da Educação e Formação

A Comissão procedeu à Audição da Secretária Regional da Educação e Formação no dia 10 de Fevereiro de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade de Angra do Heroísmo.

A Secretária Regional considera que as pretensões expressas na petição já estão atendidas pela revisão do Estatuto da Carreira Docente que está em curso.

CAPÍTULO IV Parecer

Finda a apreciação da petição e o processo de audições, considerando a impossibilidade de se proceder à audição dos peticionários, o conteúdo da audição efectuada à Secretária Regional da Educação e Formação e tendo em conta as pretensões dos peticionários a Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou emitir o seguinte parecer:

1. No cumprimento das normas regimentais aplicáveis será elaborado um relatório referente ao processo de análise da petição;
2. O presente relatório deverá ser apenso ao “Relatório e Parecer sobre as petições referentes ao Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto”, datado de 20 de Janeiro de 2009.

3. Atendendo à relevância social da matéria em causa, a petição, objecto do presente relatório, deve ser apreciada, em reunião plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis, conjuntamente com as petições objecto do Relatório e Parecer, referido no número anterior.

4. O presente relatório deve ser enviado à primeira subscritora da petição.
O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

11 de Fevereiro de 2009

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

PARECER SOBRE O PROJECTO DE PROPOSTA DE LEI QUE “INSTITUI UM SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, QUE IDENTIFICA SITUAÇÕES DE RISCO, RECOLHE, ACTUALIZA, ANALISA E DIVULGA OS DADOS RELATIVOS A DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E OUTROS RISCOS EM SAÚDE PÚBLICA, BEM COMO PREPARA PLANOS DE CONTINGÊNCIA FACE A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU TÃO GRAVES COMO DE EVENTUAL CALAMIDADE PÚBLICA.”

CAPÍTULO I

Introdução

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, no dia 5 de Fevereiro de 2009, por vídeo conferência, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Proposta de Lei que “Institui um sistema de vigilância em saúde pública, que identifica situações de risco, recolhe, actualiza, analisa e divulga os dados relativos a doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública, bem como prepara planos de contingência face a situações de emergência ou tão graves como de eventual calamidade pública”.

O referido Projecto de Proposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 22 de Janeiro de 2009 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia datado do mesmo dia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 10 de Fevereiro de 2009.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Proposta de Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da

Presidência do Conselho de Ministros, com pedido de emissão de parecer até 10 de Fevereiro.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 116.º da Lei n.º 2/2009 de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Proposta de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em conjugação com o artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

CAPÍTULO III

Apreciação

O presente Projecto de Proposta de Lei visa proceder à actualização dos mecanismos de prevenção e controlo de riscos em saúde pública que permaneciam assentes na Lei n.º 2036, de 9 de Agosto de 1949.

A actualização do regime jurídico em vigor propõe-se abranger todas as doenças transmissíveis bem como outros riscos para a saúde pública e instituir um sistema de vigilância epidemiológica com fundamento científico.

O sistema proposto envolve um conjunto de entidades e de medidas, organizado em rede, com competências de vigilância, alerta e resposta, para a detecção precoce de fenómenos envolvendo risco para a saúde pública.

Através da organização em rede e do recurso às tecnologias da comunicação, com destaque para os meios telemáticos e de comunicação baseados na Internet, pretende-se assegurar uma transmissão de dados célere, rigorosa e eficaz, a par do cumprimento da notificação obrigatória de certas doenças por parte dos agentes de vigilância epidemiológica, profissionais de saúde e responsáveis de laboratórios, como forma de garantir uma maior eficácia do sistema nacional de informação de vigilância epidemiológica

O referido sistema de vigilância baseia-se numa rede de informação que pretende abarcar as situações globais já previstas pela Organização Mundial de Saúde como doenças sob dever de vigilância, além de outras consideradas pertinentes à luz do padrão epidemiológico nacional.

O Projecto de Proposta de Lei propõe ainda a criação de um Conselho Nacional de Saúde Pública, com funções consultivas do Governo, que integra duas comissões especializadas, sendo uma de vigilância e outra de emergência, nas quais têm assento os principais responsáveis das estruturas nacionais de saúde.

É garantida a observância rigorosa de regras de confidencialidade e segurança no tratamento dos dados pessoais.

Com a presente iniciativa legislativa propõe-se a aprovação de um Plano de Contingência para as Epidemias e tomada de medidas de excepção em situações graves.

É criado um regime sancionatório por violação dos deveres de notificação obrigatória das doenças assim classificadas em cada momento por despacho do Director-Geral da Saúde, bem como dos deveres de comunicação de alertas.

Numa apreciação na generalidade importa referir que o disposto no Projecto de Proposta de Lei em apreciação se aplica à Região Autónoma dos Açores, por força do n.º 2 do artigo 228.º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o artigo 15.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores que determinam que “na falta de legislação regional própria sobre matéria não reservada à competência dos órgãos de soberania, aplicam-se nas regiões autónomas as normas legais em vigor”.

Na especialidade, é de referir o facto de, pela iniciativa em análise, se encontrar salvaguardada a participação das Regiões Autónomas na Comissão Coordenadora da Vigilância Epidemiológica assim como na Comissão Executiva de Emergência.

Todavia, e ainda numa análise na especialidade, afigura-se pertinente alertar para algumas especificidades da Região Autónoma dos Açores, nomeadamente no que se reporta ao Serviço Regional de Saúde, às autoridades de saúde ou mesmo ao serviço regional de protecção civil que deverão ser tidas em conta porquanto terão implicações na aplicação da presente iniciativa.

A este propósito, a Subcomissão considera oportuno remeter para a Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e em particular para o seu artigo 16.º no qual se dispõe que “no exercício das competências dos órgãos regionais, a execução dos actos legislativos no território da Região é assegurada pelo Governo Regional.

Referência semelhante deve ser feita à b) do n.º 2 do artigo 19.º, da mesma lei, cujo articulado esclarece que o valor das coimas aplicadas às contra-ordenações previstas na iniciativa em análise, constituem receitas da Região quando cobradas no seu território.

CAPÍTULO IV

Parecer

A Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Proposta de Lei em apreciação.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreço.

5 de Fevereiro de 2009

A Relatora, Nélia Amaral

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, Cláudia Cardoso

PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE “APROVA O SISTEMA DE ATRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE APOIO”

CAPÍTULO I

Introdução

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, no dia 5 de Fevereiro de 2009, por vídeo conferência, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Aprova o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio”.

O referido Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 29 de Janeiro de 2009 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia datado do mesmo dia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 7 de Fevereiro de 2009.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Decreto-Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, com pedido de emissão de parecer até 7 de Fevereiro.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 116.º da Lei n.º 2/2009 de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Decerto-Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em conjugação com o artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

CAPÍTULO III

Apreciação

O presente Projecto de Decreto-Lei visa criar o enquadramento específico para o até agora denominado sistema supletivo de ajudas técnicas e tecnologias de apoio, designado ora em diante por “Produtos de Apoio”.

Sendo que, se entende como “Produtos de Apoio” qualquer produto, instrumento, equipamento ou sistema técnico usado por uma pessoa com deficiência, especialmente produzido ou disponível que previne, compensa, atenua ou neutraliza a limitação funcional ou de participação.

Com a iniciativa em análise pretende-se dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 38/2004, de 18 de Agosto, nomeadamente no que concerne à obrigação de “assegurar o fornecimento, adaptação, manutenção ou renovação dos meios de compensação que forem adequados”.

As medidas propostas pretendem garantir a eficácia do sistema, a operacionalidade e eficiência dos seus mecanismos bem como a sua aplicação criteriosa. Visam, igualmente promover a desburocratização do sistema actual, simplificando as formalidades exigidas pelos serviços prescritores. Propõe também a criação de uma base de dados de registo de pedidos que permitirá um maior controlo dos mesmos por forma a evitar anomalias processuais tais como a duplicação de financiamento ao utente.

O sistema proposto abrange todas as pessoas portadoras de deficiência, bem como outras que necessitem, temporariamente, de produtos, materiais ou equipamentos de apoio para manterem o maior nível de funcionalidade possível nas suas actividades diárias e pretende disponibiliza-las de forma rápida, adaptada e com economia de esforço.

Numa apreciação na generalidade importa referir que o disposto no Projecto de Decreto-Lei em apreciação se aplica à Região Autónoma dos Açores por força do disposto no n.º 2 do artigo 228.º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com o artigo 15.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Todavia, e numa análise na especialidade, afigura-se pertinente alertar para algumas especificidades da Região Autónoma dos Açores, nomeadamente no que se reporta ao Serviço Regional de Saúde, de solidariedade social e da educação que deverão ser tidas em conta porquanto terão implicações na aplicação da presente iniciativa.

A este propósito, a Subcomissão considera oportuno remeter para a Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e em particular para o seu artigo 16.º no qual se dispõe que “no exercício das competências dos órgãos regionais, a execução dos actos legislativos no território da Região é assegurada pelo Governo Regional.

CAPÍTULO IV

Parecer

A Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei em apreciação.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

As referidas representações parlamentares não se pronunciaram sobre a iniciativa em apreço.

5 de Fevereiro de 2009

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI N.º 639/X/4ª QUE “REVOGA O FACTOR DE SUSTENTABILIDADE.”

CAPÍTULO I

Introdução

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, no dia 5 de Fevereiro de 2009, por vídeo conferência, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Lei n.º 639/X/4ª que “Revoga o factor de sustentabilidade”.

O referido Projecto de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 27 de Janeiro de 2009 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia datado do mesmo dia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 16 de Fevereiro de 2009.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 116.º da Lei n.º 2/2009 de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em conjugação com o artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

CAPÍTULO III

Apreciação

O presente Projecto de Lei, da iniciativa do Partido Comunista Português, propõe a revogação do factor de sustentabilidade, alegando a necessidade de pensões mais justas.

De acordo com os proponentes o factor de sustentabilidade é apenas um factor de redução de pensões, sendo que estas são, para a grande maioria dos pensionistas, a única fonte de rendimento e que não lhes tem permitido fazer face ao aumento do nível de vida.

A iniciativa agora em análise pretende revogar o artigo 64.º da Lei n.º 4/2007, de 16 Janeiro que “aprova as bases gerais do sistema de segurança social”, assim como o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio, que “Define e regulamenta o regime jurídico de protecção nas eventualidades de invalidez e de velhice do regime geral de segurança social”.

CAPÍTULO IV

Parecer

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista reafirmam o parecer favorável à aprovação dos dois diplomas que agora se pretende alterar emitido pela Comissão de Assuntos Sociais aquando da sua apreciação pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores. Assim os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista manifestaram-se contra a aprovação do Projecto de Lei em análise por considerarem que se mantêm válidos os motivos que levaram à criação do factor de sustentabilidade, pelo que não faria sentido o retrocesso que agora se propõe.

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata e do CDS/PP pronunciaram-se igualmente contra a aprovação do Projecto de Lei em apreciação.

Opinião inversa manifestou o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda que se pronunciou pela aprovação do Projecto de Lei em análise uma vez que, em sua opinião, o factor de sustentabilidade penaliza mais os que têm menores rendimentos. O Bloco de esquerda defende que sejam encontradas novas formas de garantir a sustentabilidade do sistema de segurança social afirmando que “o ónus da sustentabilidade do sistema de segurança social não deve ser colocado nos trabalhadores de menores recursos” devendo-se procurar um sistema mais justo, onde exista uma contribuição maior dos mais ricos, contribuindo assim para a distribuição da riqueza”.

Assim, a Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Lei em apreciação.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

A representação parlamentar do Partido Comunista Português apresentou a sua apreciação sobre o Projecto de Lei, que se anexa ao presente relatório.

Por sua vez, a representação parlamentar do Partido Popular Monárquico não emitiu qualquer opinião.

5 de Fevereiro de 2009

A Relatora, Nélia Amaral

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, Cláudia Cardoso

“Apreciação da Representação Parlamentar do PCP Açores sobre o Projecto de Lei 639/X- 4ª – Revogação do Factor de Sustentabilidade

A Representação Parlamentar do PCP Açores apreciando o Projecto de Lei 639/X- 4ª considera o seguinte:

O sistema público de Segurança Social, universal e solidário, criado com a Revolução de Abril, foi uma decisiva conquista civilizacional que importa defender. De facto, pela sua criação, foi possível obter enormes ganhos em termos de progresso e justiça social, desenvolvimento humano, combate à pobreza e à exclusão, que importa defender e aprofundar.

Contudo, sucessivos governos, e muito particularmente este Governo do PS, têm atacado o sistema público, universal e solidário da segurança social.

Hoje, são inúmeros os trabalhadores que não vêem a suas carreiras contributivas valorizadas. Antes pelo contrário, o Governo PS, em vez de valorizar, penaliza todos os trabalhadores. Apesar de cerca de 85% dos nossos reformados receberem uma pensão inferior ao salário mínimo nacional, o Governo, através das políticas que tem vindo a prosseguir e nomeadamente com as novas formas de cálculo das pensões de reforma, veio agravar a situação dos actuais e futuros pensionistas.

Utilizando o argumento falacioso da suposta “falência” da Segurança Social – que os crescentes saldos positivos da Segurança Social contrariam – o Governo procura activamente descapitalizá-la e desviar os seus recursos, nomeadamente com a recusa das devidas transferências do OE para o fundo de estabilização financeira e, mais recentemente, com a mal explicada perda em bolsa de 200 milhões de euros do fundo de capitalização.

Por outro lado, o alargamento de benefícios e isenções às entidades patronais tem causado significativas perdas de contribuições e faz crescentemente recair o

peso da sustentabilidade do sistema apenas sobre as contribuições dos trabalhadores.

A introdução do factor de sustentabilidade revelou o carácter profundamente retrógrado e desumano da política do Governo, ao considerar o aumento de esperança de vida não como um progresso social, mas sim como um ónus a ser suportado pelos portugueses de mais fracos rendimentos. Este factor, aliado às já mencionadas novas regras de cálculo, irão impor a continua degradação do valor das pensões e reformas e agravar a situação dos pensionistas e os níveis de pobreza em Portugal.

Torna-se, assim, urgente inverter esta política, dando um combate efectivo às pensões de miséria e valorizando devidamente os que deram à sociedade portuguesa uma vida inteira de trabalho. Importa garantir a sustentabilidade do sistema, assente no alargamento da sua base contributiva, numa abordagem norteada pelos valores da solidariedade e da universalidade, de forma a combater os mais graves desequilíbrios sociais.

Assim, e entendido como um passo na direcção de uma efectiva valorização do sistema público de Segurança Social, a Representação Parlamentar do PCP Açores vem manifestar a sua concordância com o Projecto de Lei em apreciação.

Ponta Delgada, 5 de Fevereiro de 2009

O Deputado Regional do PCP, Aníbal Pires

RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.

(ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE FEVEREIRO DE 2009)

CAPÍTULO I GENERALIDADES

1- Constituição da Comissão

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes Senhores Deputados:

2- Partido Socialista (PS)

José Rego

Francisco Vale César

Ana Luís (a Deputada suspendeu o mandato no dia 30 de Janeiro de 2009)

Duarte Moreira

José Lima

Luís Paulo Alves

Rogério Veiros

Catarina Furtado (substituiu a Deputada Ana luís)

- 3- Partido Social Democrata (PSD)
Aida Santos
António Ventura
Jaime Jorge
Jorge Macedo
- 4- Centro Democrático e Social/Partido Popular (CDS/PP)
Pedro Medina
- 5- Bloco de Esquerda (BE)
José Cascalho

6- Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores Deputados:

Presidente - José Rego

Relator - Francisco Vale César

Secretário – Aida Santos

CAPÍTULO II REUNIÕES EFECTUADAS

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 12 de Fevereiro, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e por vídeo-conferência com a delegação de Angra do Heroísmo.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, reuniu no dia 3 de Fevereiro de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e por vídeo-conferência com a delegação de Angra do Heroísmo.

Na reunião de Subcomissão do dia 3 de Fevereiro, o Deputado Luís Paulo Alves, do PS, foi substituído pelo Deputado Alexandre Pascoal. Nesta reunião esteve também presente o Deputado Aníbal Pires do PCP.

Na reunião de Comissão Permanente do dia 12 de Fevereiro, o Deputado Duarte Moreira, do PS, foi substituído pelo Deputado Alexandre Pascoal, os Deputados Jaime Jorge e Aida Santos, do PSD, foram substituídos pelos Deputados António Pedro Costa e António Marinho respectivamente.

Para todas as reuniões realizadas foi providenciada a representação da CDU e do PPM conforme o nº 4 do artigo 195º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tendo comparecido o Deputado da CDU Aníbal Pires na reunião da Subcomissão de Economia

CAPÍTULO III TRABALHOS EFECTUADOS

1) Durante o ante-período legislativo de Fevereiro foram analisados os seguintes documentos:

- a) Projecto de Lei 613/X – Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos.

A Subcomissão deliberou por maioria dar parecer desfavorável ao diploma, com os votos a favor do PCP e BE, abstenção do PSD e votos contra do PS

b) Proposta de Lei 247/X - Cria o programa orçamental designado por "Iniciativa para o Investimento e o Emprego" e, no seu âmbito, cria o regime fiscal de apoio ao investimento realizado em 2009 (RFAI 2009) e procede à alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

A Subcomissão deliberou por maioria nada ter a opor ao diploma, com os votos a favor do PS, abstenção do PSD e CDS/PP e votos contra do BE. O PCP não se pronunciou.

c) Projecto de Decreto-Lei que aprova o regime jurídico das empresas de animação turística e dos operadores marítimo – turísticos.

A Subcomissão deliberou por maioria nada ter a opor ao diploma, com os votos a favor do PS e abstenção do PSD, CDS/PP e BE. O PCP não se pronunciou.

d) Projecto de Decreto-Lei que estabelece o novo regime jurídico de instalação e exploração das áreas de localização empresarial (ALE) e revoga o Decreto-Lei n.º 70/2003, de 10 de Abril.

A Subcomissão deliberou por maioria nada ter a opor ao diploma, com os votos a favor do PS, abstenção do PSD e CDS/PP e votos contra do BE. O PCP não se pronunciou

e) Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano de 2006.

A Comissão de Economia após a análise da Conta da Região Autónoma dos Açores de 2006, dos pareceres das restantes Comissões permanentes da ALRAA e do parecer da Secção Regional do Tribunal de Contas, entendeu por maioria, com os votos favoráveis do PS e abstenções, com reserva de posição de plenário do PSD, do BE e CDS/PP, que a Conta da Região de 2006, está em condições de ser aprovada pela ALRAA.

f) Requerimento do Partido Social Democrata para “Convocação do Secretário Regional da Economia, para audição em sede de Comissão Permanente de Economia, sobre o processo de transporte marítimo de passageiros e viaturas na Região Autónoma dos Açores e a aquisição dos novos navios.

Os Deputados do PSD, CDS/PP e BE mostraram-se favoráveis à audição do Secretário da Economia em sede de comissão permanente, alegando a necessidade de esclarecimentos técnicos sobre a construção do navio Atlântida.

Os Deputados do PS, anunciaram a pretensão de assim que for possível, utilizar a figura regimental prevista no artigo 180º, do regimento da ALRAA, e fazer uma sessão de perguntas ao Governo dos Açores, em plenário, sobre transportes marítimos e aéreos. Por este motivo, na não faria sentido a audição em comissão permanente do membro do Governo em causa.

Os Deputados do PSD afirmaram que o PS, com a sua recusa, pretendia fugir ao esclarecimento técnico sobre o processo “Atlântida”, desprestigiando, assim, a Comissão Permanente de Economia.

O Deputado do BE questionou a razão da existência de uma Comissão Permanente de Economia que, perante um esclarecimento tão importante para a Região pelo envolvimento de investimento público avultado, se recusa requerer uma explicação ao Secretário Regional de Economia.

Por seu lado, os Deputados do PS justificaram que não era isso que estava em causa, afirmando que os esclarecimentos pretendidos poderiam e deveriam ser dados em plenário, perante todos os Deputados e perante todos os açorianos, contribuindo assim para um verdadeiro debate sobre o assunto.

A Comissão deliberou por maioria rejeitar o requerimento do PSD, com os votos contra do PS e com os votos a favor do PSD, CDS/PP e BE.

CAPITULO IV TRABALHOS PENDENTES

a) Proposta de Resolução - Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2007.

b) Projecto de Decreto-Lei que "Altera o Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro, que aprova o Regulamento que Estabelece as Condições de Segurança a Observar na Localização, Implantação, Concepção e Organização Funcional dos Espaços de Jogo e Recreio, Respectivo Equipamento e Superfícies de Impacte".

c) Projecto de Decreto-Lei que "Regula o uso não profissional de produtos fitofarmacêuticos em ambiente doméstico, estabelecendo condições para a sua autorização, venda e aplicação, e procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro, que regula as actividades de distribuição, venda, prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e a sua aplicação pelos utilizadores finais".

d) Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro, que define o modelo da governação dos instrumentos de programação do desenvolvimento rural para o período 2007-2013, financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), e estabelece a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de gestão, controlo, informação, acompanhamento e avaliação dos referidos instrumentos, e o Decreto-Lei n.º 37-A/2008, de 5 de Março, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas de Desenvolvimento Rural.

Horta, 12 de Fevereiro de 2009

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “ESTABELECE O NOVO REGIME JURÍDICO DE INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DAS ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL (ALE) E REVOGA O DECRETO-LEI N.º 70/2003, DE 10 DE ABRIL”

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 3 de Fevereiro de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e em videoconferência com a delegação da ALRAA, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o novo regime jurídico de instalação e exploração das

áreas de localização empresarial (ALE) e revoga o Decreto-Lei n.º 70/2003, de 10 de Abril”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

1. O presente Projecto estabelece o regime jurídico de instalação e exploração das áreas de localização empresarial (ALE), bem como os princípios gerais relativos à sua gestão, num quadro de desenvolvimento e de responsabilidade social.
2. Este diploma pretende assim simplificar e reduzir os encargos administrativos decorrentes do actual regime (DL n.º 70/2003, de 10 de Abril), melhorando a sua atractividade, num quadro de indispensável conciliação entre as políticas de defesa do ambiente e ordenamento do território com a criação de condições que promovam a produtividade e a competitividade das empresas.
3. As principais alterações preconizadas no actual Projecto de Decreto-Lei são:
 - 3.1. O conceito de ALE passa a abranger quaisquer áreas passíveis de acolher actividade empresarial e faz depender a definição da configuração específica de ALE, como espaço multi-sectorial ou vocacionado apenas para certas tipologias de actividades industriais, de comércio ou de serviços, apenas da vontade do respectivo promotor;
 - 3.2. A sociedade gestora passa a poder constituir-se até sessenta dias após a emissão de licença de instalação;
 - 3.3. Suprime-se o requisito relativo à capacidade financeira da sociedade gestora, considerando-se suficiente manter, para o efeito, os requisitos já actualmente em vigor em matéria de capital social e de activo líquido;
 - 3.4. A necessidade de existência de avaliação de impacte ambiental do projecto de ALE deixa de ser imposta, passando a depender da sua subsunção no âmbito de aplicação do disposto no regime jurídico de avaliação de impacte ambiental;
 - 3.5. É eliminada a obrigatoriedade de formulação de pedido de delimitação de âmbito do Estudo de Impacte Ambiental junto da entidade competente, passando esta fase procedimental a ser facultativa;
 - 3.6. Aproximam o regime de instalação e exploração de ALE do disposto no regime de exercício da actividade industrial (DL n.º 209/2008, de 29 de Outubro);
 - 3.7. Dispensa de avaliação de impacte ambiental relativamente a estabelecimentos industriais e de comércio sujeitos a tal avaliação, no caso de o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da ALE ter incluído os requisitos de informação necessários ao EIA desses estabelecimentos.

4. A Subcomissão deliberou por maioria nada ter a opor ao presente projecto, com os votos favoráveis dos Deputados do PS, com a abstenção dos Deputados do PSD e do CDS/PP e com o voto contra do Deputado do BE. Sobre esta matéria, a Representação Parlamentar do PCP optou por não se pronunciar. O Grupo Parlamentar do BE apresentou, sobre este Projecto, uma declaração de voto que se anexa ao presente relatório.

Ponta Delgada, 3 de Fevereiro de 2009

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

Posição do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda relativamente ao Projecto de Decreto-lei que estabelece o novo regime jurídico de instalação e exploração das áreas de localização empresarial (ALE)

O Grupo Parlamentar BE/Açores dá o parecer desfavorável ao Projecto de Decreto-Lei que estabelece novo regime jurídico de instalação e exploração das áreas de localização empresarial (ALE).

Entendemos que existem artigos no Projecto de Decreto-Lei que deixam dúvidas quanto aos objectivos apresentados no preâmbulo da lei.

Entendemos que:

Não há aparente justificação para a redução do prazo de pronúncia das entidades públicas para 40 dias (estando consagrado o prazo de 60 dias na anterior lei) como é enunciado no nº 2 do artigo 19. Ela pode ser perniciosa uma vez que o artigo 21 impõe o deferimento tácito, isto é, o pedido de autorização de instalação é deferido quando não há pronúncia no prazo legal das entidades públicas que por sua vez são consultadas sobre aspectos tão importantes como a Declaração de Impacto Ambiental, Pedido de Utilização de Recursos Hídricos, etc (alíneas a) a d) do número 4 do artigo 20);

– O artigo 39 ao permitir o licenciamento de estabelecimentos industriais para os quais se aplica o REAI e que, em condições especificadas no número 2, alínea b) da própria lei, não requer que seja realizado a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), vem permitir que empresas sejam licenciadas sem que etapas do processo de AIA sejam consideradas, tais como:

a) Avaliação (implica uma comissão de avaliação)

b) Decisão (DIA pode estabelecer condições para a sua aprovação)

c) Pós-Avaliação (Monitorização e Auditoria)

Ao não contemplar o EIA para a empresa em questão também não é contemplado o processo de participação pública, que entendemos fundamental. Por outro lado, entendemos que o Decreto-Lei poderia permitir a obrigatoriedade de um Estudo de Âmbito para a ALE, como etapa inicial. Entendemos que este estudo irá permitir agilizar o processo de AIA para o licenciamento de estabelecimentos industriais na ALE, sem no entanto omitir esse AIA para cada licenciamento industrial sujeito a AIA ao abrigo do REAI.

Pelo Grupo Parlamentar do BE/Açores, *José Cascalho*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES RELATIVA AO ANO DE 2006

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 12 de Fevereiro de 2009 na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada a fim de analisar e dar parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano de 2006, tendo em consideração o respectivo parecer emitido pela Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores e das restantes Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

Compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 232.º e da alínea p) do n.º 1 do artigo n.º 227.º da Constituição da República Portuguesa, bem como da alínea b) do n.º 1 do artigo 42.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar as Contas da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. APRECIACÃO NA GENERALIDADE

- a) Encontra-se em apreciação a Proposta de Resolução nº 26/2007 de 13 de Dezembro de 2007, apresentada à Assembleia Legislativa pelo Governo Regional relativa à Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2006;
- b) A referida Conta, teve por base a execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2006 aprovado pelo DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro e posto em execução pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006 de 16 de Março;
- c) A Conta da Região Autónoma dos Açores de 2006 foi aprovada em Conselho de Governo por Resolução de 15 de Novembro de 2007, tendo sido remetido à Comissão de Economia o parecer do Tribunal de Contas em 16 de Junho de 2008, e os pareceres das restantes Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ficando assim reunidos os elementos necessários à elaboração do relatório e parecer.

2) APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

a) Receita

A Receita total, em 2006, atingiu o valor de 1184 milhões de euros, com uma taxa de execução de 100,5% (mais 47,3 milhões de euros do que o ano anterior).

Excluindo as Contas de Ordem (258 milhões de euros), obtém-se uma taxa de execução de 100,4%, correspondente aos 927 milhões de euros arrecadados (mais 92,4 milhões de euros do que no ano anterior).

Quadro I – Resumo da Receita Orçamentada e Cobrada - 2006

DESIGNAÇÃO O RECEITA	Rec. Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		%
Receita Corrente	686.006.500,00	58,2	686.550.521,04	57,9	544.021,04	100,1
Receita Capital	237.893.925,00	20,2	240.586.362,24	20,3	2.692.437,24	100,1
Sub – Total	923.900.425,00	78,4	927.136.883,28	78,2	3.236.458,28	100,4
Contas de Ordem	254.537.351,00	21,6	257.750.594,63	21,8	3.213.243,63	101,3
Total	1.178.437.776,00	100	1.184.887.477,91	100	6.449.701,91	100,5

A Receita cobrada divide-se em Receitas Correntes (57,9%), Receitas de Capital (20,3%), Contas de Ordem (21,8%).

A Receita Corrente, no valor de 686,6 milhões de euros, com uma execução de 100,1%, excedeu a previsão em 544 mil euros. A arrecadação, em valor superior ao previsto, de Impostos Indirectos (mais 1,1 milhões de euros), Taxas Multas e Outras Penalidades (142,6 mil euros), Rendimentos de Propriedade (mais 1,6 milhões de euros) e Outras Receitas Correntes (mais 5,9 milhões de euros), parcialmente anulados pelos Impostos Indirectos (menos 8,2 milhões de euros), pelas Contribuições para a Segurança Social (menos 59,8 mil euros) e pela Venda de Bens e Serviços Correntes (menos 17,7 mil euros), previstos mas não arrecadados, determinaram o excedente global da Receita Corrente.

A Receita de Capital, com 240 milhões de euros e uma execução de 101,1%, excedeu o previsto em 2,7 milhões de euros, essencialmente, devido à contabilização do Saldo de Gerência Anterior 12,3 milhões de euros, não previsto em sede orçamental, aos excedentes concretização de Activos Financeiros (mais 8,6 milhões de euros), e de Reposições (mais 403,8 mil euros). Estas execuções, para além do previsto, foram, contudo, parcialmente anuladas pelas reduções de Transferências do OE, (11 milhões de euros aproximadamente) e da UE (1,8 milhões de euros), de Outras Receitas de Capital (5,4 milhões de euros), de Venda de Bens de Investimento (329,7 mil euros) e de Passivos Financeiros (100 mil euros).

As Contas de Ordem, com 257,7 milhões de euros e uma execução de 101,3%, superaram a previsão em 3,2 milhões de euros.

No quadro II apresenta-se a estrutura dos principais capítulos da receita orçamentada e cobrada, sem contas de ordem, e as correspondentes taxas de execução.

Quadro II – Execução Orçamental da Receita

Ca p.	Designação da Receita	Rec. Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Execu ção
		Valor	%	Valor	%		
	1 - Receita Corrente	686.006.500,00	74,3	686.550.521,04	74,1	544.021,04	100,1
01	Impostos Directos	190.861.000,00	20,7	182.695.881,77	19,7	8.165.118,23	95,7
02	Impostos Indirectos	398.558.000,00	43,1	399.695.745,66	43,1	1.137.745,66	100,3
03	Taxas, multas e outras penalidades	3.150.000,00	0,3	3.292.587,57	0,4	142.587,57	104,5
04	Rendimentos de propriedade	915.000,00	0,1	2.491.293,52	0,3	1.576.293,52	272,3
05	Transferências	77.802.500,00	8,4	77.802.500,00	8,4	0	100
06	Venda de bens e serviços correntes	490.000,00	0,1	472.252,24	0,1	-17.747,76	96,4
07	Outras receitas correntes	11.230.000,00	1,2	17.160.014,17	1,9	5.930.014,17	152,8
08	Contrib.Seg.Social	3.000.000,00	0,3	2.940.243,11	0,3	-59.753,89	98
	2 - Receita Capital	237.893.925,00	25,7	240.586.362,24	25,9	2.692.437,24	101,1
09	Venda de bens de investimento	455.000,00	0,0	125.297,22	0,0	329.702,78	27,5
10	Transferências	177.564.500,00	19,1	164.767.821,17	17,1	-	92,8

		0,00	2	2,89	8	12.796.677,11	
11	Activos financeiros	1.775.000,00	0,2	10.360.789,16	1,1	8.585.789,16	583,7
12	Passivos financeiros	49.900.000,00	5,4	49.800.000,00	5,4	100.000,00	99,8
13	Outras Receitas Capital	5.500.000,00	0,6	128.374,45	0,0	5.371.625,55	2,3
14	Reposições n/ Abatidas Pagamento	2.699.425,00	0,3	3.103.286,28	0,3	403.861,28	115,0
15	Saldo da Gerência anterior	0,00	0,0	12.300.792,24	1,3	12.300.792,24	----- -
	Total (=1+2)	923.900,42	100,0	927.136,88	100,0	3.236.458,28	100,4

Excluindo as Contas de Ordem, a Receita da RAA é composta por, Receita Fiscal (62,8%), Transferências (26,2%) e Outras Receitas (11,0%).

A Receita Fiscal, no valor de 582,4 milhões de euros, inclui os Impostos Indirectos (68,6%) e Impostos Directos (31,4%).

Os Impostos Directos, no valor de 182,7 milhões de euros, constituídos, predominantemente, por IRS (73,4%) e IRC (26,4%), atingiram, respectivamente, as taxas de execução de 90,6% e 113,5%.

Os Impostos Indirectos, num total de 399,7 milhões de euros, atingiram uma execução de 100,3%.

As Transferências num total de 242,6 milhões de euros, com uma execução de 95%, tiveram origem no Orçamento de Estado (89,9%) e na União Europeia (10,1%).

As Transferências do Orçamento do Estado, no montante de 218,1 milhões de euros, atingiram uma execução de 95,2%, devido a uma quebra de 11 milhões de euros face ao previsto.

As transferências da União Europeia, no montante de 24,5 milhões de euros, atingiram uma execução de 93,1%, devido a uma quebra de 1,8 milhões de euros, face ao previsto.

A Receita Própria, num total de 622,5 milhões de euros, atingiu uma execução orçamental de 100,6%, sendo responsável por 67,1% da Receita Total, sem Contas de Ordem. Esta receita sofreu um aumento de 69 milhões de euros, em relação ao ano de 2005.

A Receita Corrente continua a ser a principal componente, com cerca de 74% da Receita Total, sem Contas de Ordem.

b) Despesa

A despesa global, no valor de 1.152,1 milhões de euros corresponde a uma execução de 97,8% do previsto.

A despesa, excluindo as Contas de Ordem, que soma 891,2 milhões de euros, teve uma taxa de execução de 96,5% ficando aquém da Receita em 35,9 milhões euros.

Quadro I– Resumo da Despesa Orçamentada e Paga

Unid: Euros

Designação da Despesa	Desp. Orçamentada		Desp. Paga		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		
Despesa Corrente	546.026.055,00	46,3	533.177.006,05	46,3	12.849.048,95	97,6
Despesa Capital	52.193.945,00	4,4	51.899.176,84	4,5	-294.768,16	99,4
Despesas do Plano	325.680.425,00	27,6	306.128.051,40	26,6	19.552.373,60	94,0
Sub total	923.900.425,00	78,4	891.204.234,29	77,4	32.696.190,71	96,5
Contas de Ordem	254.537.351,00	21,6	260.932.498,23	22,6	6.395.147,23	102,5
Total	1.178.437.776,00	100,0	1.152.136.732,52	100,0	26.301.043,48	97,8

A Despesa Corrente, com 533,2 milhões de euros, representa 46,3% da Despesa inscrita na CRAA e teve uma execução de 97,6%.

A Despesa de Capital, com 51,9 milhões de euros, representa 4,5% da Despesa total da RAA e atingiu uma execução de 99,4%.

O Plano de Investimentos, com 306,1 milhões de euros, 26,6% do total, teve uma execução financeira de 94%.

As Contas de Ordem, com um montante de 260,9 milhões de euros, tiveram uma execução de 102,5% e representaram 22,6% do ORAA.

As Despesas sem Contas de Ordem são compostas, basicamente, pelas despesas do Plano com 34,4%, Despesas com o Pessoal com 29,9% e Transferências Correntes com 25,8%.

Quadro II Despesa por classificação Económica

Cap.	Designação da Despesa	Pagamentos	
		Valor	%
	1 - Despesas Correntes	533.177.006,05	59,8
01	Despesa com pessoal	266.297.136,89	29,9
02	Aquis. Bens/serviços correntes	17.023.122.,03	1,9
03	Encargos correntes da dívida	10.531.146,62	1,2
04	Transferências correntes	229.247.617,24	25,7
05	Subsídios		0,0
06	Outras Despesas Correntes	10.077.984,00	1,1
	2 - Despesa de capital	51.899.176.84	5,8
07	Aquis. Bens de Capital	1.134.410,00	0,1
08	Transferências de Capital	576.240,00	0,1
09	Activos financeiros		0,0
10	Passivos Financeiros	49.879.789,71	5,6
11	<u>Outras Despesas de Capital</u>	308.734,00	0,0
	3- Despesas do Plano	306.128.051,00	34,3
	TOTAL (1+2+3)	891.204.234,29	100,0

A desagregação funcional da Despesa permite aferir que as Funções Sociais, (525,7 milhões de euros), agregam a maior parte dos gastos da Administração Regional (45,6%), ao integrarem as verbas da Educação, (225,5 milhões de euros) e a Saúde (200 milhões de euros).

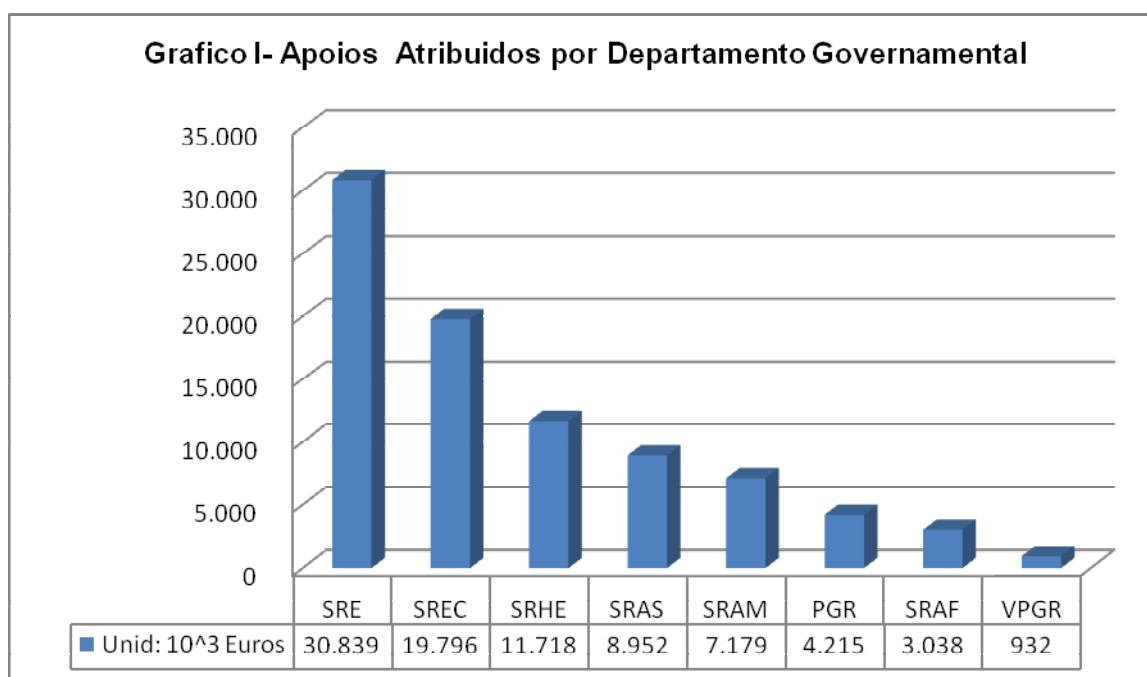
As Funções Económicas com 274,7 milhões de euros representam 23,9% e estão afectas, em grande parte, à SRE, (106,3 milhões de euros) e à SRAF, (87 milhões de euros aproximadamente).

As Funções Gerais de Soberania com 259,2 milhões de euros, 22,5% do total, compreendem os Serviços Gerais da Administração Pública, sendo, maioritariamente, da responsabilidade da VPGR, (223,2 milhões de euros).

c) *Subsídios*

No decurso do ano de 2006, o montante de subsídios atribuídos pela Administração Regional ascendeu a 135,8 milhões de euros, dos quais, 86,7 milhões (64%) foram concedidos por Secretarias Regionais (Administração Directa) e 49,1 milhões (36%) por Fundos e Serviços Autónomos (Administração Indirecta).

Todos os apoios pagos configuraram a forma de fundo perdido, não existindo subsídios reembolsáveis.



Dos apoios financeiros, da responsabilidade dos Departamentos Governamentais – 86,7 milhões de euros, a SRE com 30,8 milhões foi a mais representativa, cerca de 36% do total da Administração Directa, seguindo-se a SREC, com 19,8 milhões de euros e a SRHE, com 11,8 milhões de euros.

d) **Investimentos do Plano**

O valor global do Investimento Público previsto pela Administração Regional, em 2006, ascendia a 559,5 milhões de euros, com uma intervenção dos departamentos governamentais de 58% – 325,7 milhões de euros e das outras entidades públicas de 42% – 233,8 milhões de euros.

As fontes de financiamento do Plano tiveram como suporte as Transferências de Capital do OE (140,3 milhões de euros - 46%), Transferências Correntes do OE (77,8 milhões de euros - 24%), as Transferências da UE (24,5 milhões de euros – 8%), de Activos Financeiros (9 milhões de euros – 3%) e, ainda, a utilização de Receitas Próprias (Saldo de Funcionamento – 54,6 milhões de euros – 18%).

O Plano que integrava, inicialmente, 28 Programas, 106 Projectos e 435 Acções, da responsabilidade dos diferentes departamentos governamentais, à qual foi afectada uma verba de mais de 325,7 milhões de euros, ascendendo o despendido a cerca de 306,1 milhões de euros, alcançando, assim, uma taxa de execução de 94%.

As dotações dos Projectos e das Acções sofreram ajustamentos, mantendo-se todavia, o valor global previsto. Foram introduzidas 10 novas Acções, com a dotação de 2,4 milhões de euros, e anuladas 26, com a dotação de 5,5 milhões de euros. Das 419 Acções ajustadas, ficaram por executar 5 Acções, com dotações revistas da ordem dos 28, 3 mil euros.

Ao nível das Áreas de Intervenção, destacam-se as despesas efectuadas na Agricultura (55,6 milhões de euros), no Investimento e Coesão (36 milhões de euros) e nos Transportes Marítimos e Aéreos (34,2 milhões de euros).

A taxa de execução foi, na generalidade, superior a 90%, onde destacamos as excepções da Habitação e do Planeamento e Finanças com uma taxa de execução de 78,3% e 75,1% respectivamente.

No último quadriénio, o ano de 2006 destaca-se pelo maior volume de recursos financeiros aplicados – 306,1 milhões de euros (mais 0,9% do que em 2005- 2,8 milhões de euros)

e) Dívida Pública

A Dívida da RAA, no final de 2006, decompõe-se em 3 parcelas:

- Dívida da Administração Directa - 287,7 milhões de euros - diminuiu 0,9%, relativamente a 2005, devido à redução da dívida ao SPER.
- Dívida da Administração Indirecta – 137,8 milhões de euros - decresceu 50,6%, face a 2005, em resultado da assunção da dívida do SRS à Sudaçor (193 milhões de euros) pelo Governo Regional. Aquela parcela é formada, em 99,3%, pela dívida do SRS (136,8 milhões de euros) e, em 0,7%, pela dívida dos FSA (968,95 mil euros).
- Responsabilidades da Região, decorrentes da assunção de passivos -193 milhões de euros – correspondentes aos valores em dívida, pelo SRS à Sudaçor que por via da alteração do contrato-programa existente entre o Governo Regional e a Sudaçor, passou a constituir uma responsabilidade do Governo Regional, deixando por isso, de constar nas contas das unidades de saúde, integradas no SRS.

A concessão de Avals, pela RAA, aumentou em 5,5%, relativamente a 2005, para 422,5 milhões de euros. Os principais beneficiários das garantias prestadas são: a Saudaço, com 38%, a EDA, com 30%, e a SPRHI, com 25%. As restantes empresas 7%, não havendo nenhum caso com mais de 3% do total.

Divida por Serviços – 31/12/2005

Unid. Euro

TIPO DE DÍVIDA	RAA	SRS	FSA
Dívida Directa	274.951.148,05	-	-
Bancária	274.951.148,05	-	-
Enc. Ass. n/ Pagos	12.724.597,30	136.821.682,65	1.827.710,91
Fornecedores	11.092.324,90	41.484.313,64	1.764.626,94
Factoring	-	95.337.369,01	-
Sector P. Empresarial	1.632.272,40	-	-
Total	297.675.745,35	136.821.682,65	1.827.710,91
Compromissos Assumidos	193.000.000,00	-	-
Saudaço	193.000.000,00	-	-
Dívida Garantida	422.484.164,51	-	-
Avals	422.484.164,51	-	-

A dívida bancária, principal parcela, com 274,9 milhões de euros, decresceu 0,09% face a 2005, na sequência da renegociação da dívida realizada junto do *DepfBank*.

Os encargos decorrentes da dívida aproximaram-se dos 60,4 milhões de euros, cumprindo o limite de 25% das Receitas Correntes. O total destes encargos refere-se, sobretudo, a amortizações (82,57%), tendo sido executados em cerca de 99,96% do ORAA.

f) Património

No final do ano de 2006, o património físico inventariável apresentava um valor actualizado de 73,2 milhões de euros, aumentou 10,6 milhões de euros, (17%), relativamente ao existente no início do ano.

A afectação daquele património, constituído pelos bens móveis, imóveis e semoventes, estava distribuída pelos diferentes serviços da Administração Regional.

Quadro – Relação de Bens Patrimoniais em 2006

unid.: euro

Bens	Valores Apresentados na Conta				
	Em 1/Jan. 2006	Abates (2)	Aquisições (3)	Ajustamento (4)	Em 31/Dez. (5) = (1) + (2) + (3) + (4)
Móveis	26.922.381,15	342.283,44	5.369.279,08	0,00	31.949.376,79
Imóveis	30.183.777,45	104.382,33	5.285.672,45	0.00	35.365.067,57
Semoventes	5.557.252,05	21.027,03	956.039,61	-540.707,26	5.951.557,37
Totais	62.663.252,05	467.692,80	11.610.991,14	-540.707,26	73.266.001,73

As participações da Região Autónoma dos Açores ascendiam a 121,742 milhões de euros (mais 22% que em 2005), sendo a PA (40,239 milhões), a EDA (35,07 milhões), a SATA SGPS (18 milhões), o Teatro Micaelense (11,221 milhões), a SPRHI (7,9 milhões) Lotaçor (4,5 milhões) e as Ilhas de Valor (2,45 milhões) as mais significativas, representando, no seu conjunto, 98% do total.

g) Fluxos Financeiros entre ORAA e o SPER

Os fluxos financeiros para as entidades societárias (97,2%) e não societárias (2,8%), participadas pela RAA, ascenderam a 245,5 milhões de euros, transferidos por conta da ORAA(€ 240 milhões – 26,9% do total da Despesa, sem Contas de Ordem) e dos FSA (€5,5 milhões).

Os fluxos oriundos do SPER e destinados ao ORAA totalizaram 9,1 milhões de euros, assim distribuídos:

- Alienação do capital da Verdegolf, SA- €9 milhões
- Outras Receitas de Capital - €89 775 (pagamentos decorrentes da venda de participações da empresa Siturpico, em anos anteriores)
- Dividendos e Participações nos Lucros - €12.652 (provenientes da FTM, relativos aos dividendos de 2005)

h) Fluxos Financeiros com a União Europeia

O ORAA previa receber da UE cerca de 140 milhões de euros, tendo sido concretizado 132,5 milhões de euros (execução de 94% mais 12 pp. do que no ano anterior). Do total contabilizado, 24,5 milhões de euros destinaram-se ao Plano de Investimentos e 108 milhões de euros foram para Consignação de Receitas.

As verbas recebidas da UE equivalem, em termos de peso relativo, a 11% do total de Receita (1.184,9 milhões de euros).

As verbas movimentadas por Consignação de Receitas (€108 milhões) foram transferidas na íntegra, ao serem entregues aos respectivos destinatários.

Os fluxos comunitários reflectidos na CRAA resultam da execução de projectos de investimento, por parte da administração directa e indirecta da Região, pela administração e por entidades privadas.

As verbas do PRODESA-FEDER foram destinadas aos departamentos governamentais (18,7 milhões de euros), à execução de projectos pelas Sociedades Anónimas de capitais públicos e por entidades não societárias com participação regional (27,4 milhões de euros) e Autarquias Locais (18,6 milhões de euros).

Dos fluxos financeiros da UE reflectidos na conta da RAA realça-se também as verbas de 4,4 milhões de euros do Fundo de Coesão e 1,3 milhões do INTERREG-III B.

i) Segurança Social

Na Região, o sistema de Segurança Social é descentralizado, mas não regionalizado na sua vertente financeira, pelo que os descontos efectuados na Região não são receita desta, mas sim do Estado.

A Administração Regional contribuiu, financeiramente, para o sistema de Segurança Social, com 11,6 milhões de euros, repartidos por funcionamento (€3 milhões) e investimentos inscritos no Plano (€8,6 milhões).

As Despesas de funcionamento da Direcção Regional da Solidariedade Social transferidos para os três Institutos que integram a Segurança Social Regional (2,2 milhões de euros), com destaque para o IAS com 1,9 milhões de euros (69,5%).

3. Recomendações e Conclusões

Tendo em vista a correcção de alguns procedimentos considerados pelo Tribunal de Contas como menos correctos, o referido organismo emite as seguintes recomendações:

1. A proposta de Orçamento deverá referenciar os critérios de atribuição dos subsídios regionais;
2. Reformulação do actual sistema de “Tesourarias”, uniformizando-o e apresentando os documentos que permitam a confirmação dos valores registados na Receita;
3. Os sistemas de incentivos deverão definir, de forma clara e quantificada, as respectivas metas, permitindo uma avaliação objectiva da eficácia e eficiência dos apoios concedidos;
4. Os Subsídios e as Transferências deverão respeitar o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas;
5. Aprovação de legislação que regule a totalidade da atribuição de subsídios, tornando os sistemas mais transparentes, de forma a potenciar uma melhor aplicação dos dinheiros públicos. A informação da CRAA deverá ser mais uniforme;
6. O Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano deverá cumprir o estabelecido no SIRPA, integrando a totalidade do Investimento Público, as fontes de financiamento e a avaliação do impacto dos investimentos realizados na concretização dos objectivos de desenvolvimento preconizados. As verbas provenientes da UE, inscritas no Mapa I e no Mapa IX do ORAA, deverão ser justificadas);
7. O Plano não deverá pagar despesas relacionadas com o funcionamento dos Serviços, pelo menos enquanto não for implementada uma contabilidade de custos;
8. A CRAA deverá, também, conter informação que permita determinar o contributo da RAA no apuramento do défice do SPA (Sector Público Administrativo), de acordo com o SEC 95;

- 9.** A fixação de critérios objectivos para o cálculo do limite máximo do endividamento indirecto acumulado, designadamente na concessão de avales;
- 10.** A assunção de encargos assumidos e não pagos sem cabimento orçamental, que se vem repetindo ao longo dos anos, não deverá ocorrer em caso algum;
- 11.** Promoção da inventariação e avaliação da situação patrimonial, permitindo a apresentação do Balanço do Património da Região;
- 12.** A Receita proveniente da privatização do capital social das Empresas Públicas deverá respeitar o determinado na Constituição da República e na Lei-quadro das Privatizações, devendo o Governo Regional providenciar a regularização das transferências efectuadas para a SATA Air Açores;
- 13.** Controlo da evolução do endividamento do SPER, que regista um crescimento acentuado, em especial nas empresas financiadas pelo Orçamento da RAA;
- 14.** Identificação, na CRAA, dos fluxos financeiros destinados às Empresas Públicas, participadas ou outras;
- 15.** O Relatório da Conta deverá expressar, de forma objectiva e quantificada, o volume financeiro que, tendo origem no Orçamento Comunitário, se destina a apoiar a actividade económica regional, nas suas várias frentes;
- 16.** Definição de um critério coerente e uniforme do registo contabilístico dos fundos comunitários, de modo a que os mesmos se encontrem devidamente reflectidos na CRAA;
- 17.** Intensificação do sistema de controlo interno, nomeadamente, no âmbito do acompanhamento dos apoios atribuídos pela Administração Regional;
- 18.** A CRAA deverá reflectir uma análise consolidada dos resultados alcançados com a atribuição de subsídios;
- 19.** Definição de uma Entidade, com funções de coordenação e avaliação dos apoios concedidos por mais de uma Entidade para o mesmo fim, permitindo, assim, a uniformização de critérios e prevenindo, também, o risco de eventuais sobreposições;
- 20.** O Sistema Regional de Planeamento, consubstanciado no PRA e com expressão no ORAA (Mapa IX), deverá apresentar o investimento numa perspectiva plurianual (n.º 3 do artigo 12.º da LEORAA);
- 21.** A Receita relativa a Outras Operações de Tesouraria deverá ser classificada de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;
- 22.** A CRAA deverá apresentar rubricas específicas para o registo:

- a. das componentes relativas às comparticipações nacionais que complementam os apoios comunitários;
- b. das transferências das entidades privadas regionais para entrega ao IAPMEI;

23. A CRAA (Volume I) deverá esclarecer em que situação se encontra o saldo relativo ao PEDRAA II;

24. A CRAA deverá dispor de informação que permita conhecer os projectos de investimento da RAA com financiamento comunitário;

Finalmente, cumpre a esta Comissão elencar as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas e acolhidas pela Administração Regional:

1. A apreciação da CRAA de 2006 permite verificar algumas melhorias, perante o ocorrido anteriormente, como, por exemplo, na confirmação da Receita arrecadada (em 2006, confirmaram-se 97,8% e, em 2005, foram 88,8%, ambos sem Contas de Ordem);

2. O saldo final, a transitar para 2007, já integra as parcelas não consideradas em 2004 (€ 365,01) e em 2005 (€ 116 248,79);

3. Por outro lado, como as rubricas de Contas de Ordem não possuem saldos negativos, considera-se acatada a recomendação: *As rubricas de Contas de Ordem não deverão possuir, em momento algum, saldos negativos*”;

4. À semelhança do evidenciado no anterior Parecer, o Tribunal regista, como positivo, o facto de a ALRAA ter aprovado, a 6 de Março de 2007, uma Proposta de Lei, enviada à Assembleia da República, alterando a LEORAA, nomeadamente, sobre a entrega da CRAA, ao TC, até 30 de Junho do ano seguinte. A referida Proposta de Lei foi entretanto aprovada, pela AR e publicada, após o parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Capítulo III **Conclusão e Parecer**

A Comissão de Economia após a análise da Conta da Região Autónoma dos Açores de 2006, dos pareceres das restantes Comissões permanentes da ALRAA e do parecer da Secção Regional do Tribunal de Contas, entendeu por maioria, com os votos favoráveis do PS e abstenções, com reserva de posição de plenário do PSD, do BE e CDS/PP, que a Conta da Região de 2006, está em condições de ser aprovada pela ALRAA.

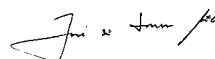
Ao presente relatório são anexados os relatórios e pareceres das restantes Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores relativos à Conta de 2006.

Ponta Delgada, 12 de Janeiro de 2007

O Relator, *Francisco Vale César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente, *José de Sousa Rego*



RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “APROVA O REGIME JURÍDICO DAS EMPRESAS DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA E DOS OPERADORES MARÍTIMO-TURÍSTICOS”.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 3 de Fevereiro de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e em videoconferência com a delegação da ALRAA, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei “que aprova o regime jurídico das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

5. O presente Projecto de Decreto-Lei estabelece o regime jurídico das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.

6. O Projecto dá cumprimento a uma das medidas do Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa – Simplex 2008 – cumpre as orientações fixadas no Programa do Governo no sentido da reapreciação do actual quadro legislativo da actividade turística, visando a simplificação e agilização de procedimentos de licenciamento e o aumento da qualidade e diversidade da oferta de serviços de animação turística.

7. Inovações operadas por este Projecto de Decreto-Lei são:

7.1. Reconhecimento de actividades de animação turística como turismo de natureza e organização dessas actividades na Rede Nacional de Áreas Protegidas passam a estar isentos do pagamento de taxas específicas;

- 7.2. Regime simplificado de acesso à actividade através de um balcão único – o Turismo de Portugal, I.P. – e mediante pagamento de uma taxa única;
- 7.3. Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística, que contém uma relação actualizada dos agentes a operar no mercado, permitindo uma melhor monitorização e acompanhamento da evolução do sector, e uma melhor fiscalização por parte das entidades públicas;
- 7.4. Acesso à actividade a pessoas singulares (empresário em nome individual);
- 7.5. É eliminada a exigência de capital mínimo para as pessoas colectivas constituídas em sociedades comerciais;
- 7.6. Definição das actividades de animação turística através de uma fórmula aberta, a fim de permitir o enquadramento de novas modalidades de animação turística que constantemente surgem no mercado;
- 7.7. Obrigatoriedade de informação clara e transparente sobre as condições, características e preços dos serviços disponibilizados.
8. Na Região Autónoma Açores, foi aprovado o Decreto Legislativo Regional n.º 23/2007/A de 23 de Outubro, sobre o Regulamento da Actividade Marítimo - Turística dos Açores.
9. Na generalidade a Subcomissão deliberou por maioria, não ter nada a opor ao presente Projecto, com os votos a favor dos Deputados do PS e com a abstenção dos Deputados do PSD, CDS/PP e BE. A Representação Parlamentar do PCP optou por não se pronunciar sobre esta matéria.
10. Relativamente à aplicabilidade deste projecto às regiões Autónomas, importa referir o seguinte:
- 10.1. Com a VI revisão constitucional foi redefinido o estatuto constitucional das autonomias regionais, em especial no que se refere à competência legislativa regional, cujo âmbito passou a ser parametrizado em função das matérias enunciadas nos respectivos Estatutos Político-Administrativos que não sejam reservadas aos órgãos de soberania.
- 10.2. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 228.º da CRP veio consagrar o princípio da supletividade do direito estadual sobre o direito de origem regional, em matéria não reservada aos órgãos de soberania.
- 10.3. Considerando que o projecto de diploma em apreciação versa sobre matéria não reservada aos órgãos de soberania, relativamente à qual as Regiões Autónomas detêm competência concorrential, afigura-se despropositada a consagração da respectiva aplicabilidade às Regiões Autónomas contida no artigo 41.º, por ser manifestamente desnecessária, face ao princípio constitucional da supletividade do direito estadual. Para além disso, a execução dos actos legislativos nacionais decorre inequivocamente do disposto no artigo 16.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.
11. Assim, a Subcomissão entendeu por unanimidade propor para a especialidade a eliminação do artigo 41.º.

Ponta Delgada, 3 de Janeiro

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI QUE “CRIA O PROGRAMA ORÇAMENTAL DESIGNADO POR «INICIATIVA PARA O INVESTIMENTO E O EMPREGO» E, NO SEU ÂMBITO, CRIA O REGIME FISCAL DE APOIO AO INVESTIMENTO REALIZADO EM 2009 (RFAI 2009) E PROCEDE À ALTERAÇÃO À LEI N.º 64-A/2008, DE 31 DE DEZEMBRO”

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 3 de Fevereiro de 2009, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e em videoconferência com a delegação da ALRAA, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Lei que “Cria o Programa Orçamental designado por «Iniciativa para o Investimento e o Emprego» e, no seu âmbito, cria o Regime Fiscal de Apoio ao Investimento realizado em 2009 (RFAI 2009) e procede à alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro”.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

CAPÍTULO II
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

12. A presente Proposta de Lei cria o programa orçamental designado por “Iniciativa para o Investimento e o Emprego” e, no seu âmbito, cria o regime fiscal de apoio ao investimento realizado em 2009, e procede à alteração à Lei 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Orçamento de Estado para 2009.

13. O Programa Iniciativa para o Investimento e o Emprego visa promover o crescimento económico e o emprego, contribuindo para o reforço da modernização e da competitividade do País, das qualificações dos portugueses, da independência e da eficiência energética, bem como para a sustentabilidade ambiental e, ainda, da promoção da coesão social.

14. Visa-se com esta Proposta de Lei, nomeadamente:

14.1. O reforço do Programa de Modernização do Parque Escolar, através da antecipação da reconstrução e da modernização de mais de 100 escolas públicas espalhadas pelo País;

14.2. A promoção da sustentabilidade energética, mediante o apoio extraordinário à instalação de painéis solares e unidades de micro-geração, a melhoria da eficiência

energética dos edifícios públicos e a antecipação de investimento na infra-estrutura de transporte de energia;

14.3. O apoio à realização de investimentos em Redes de Banda Larga de Nova Geração, com o investimento em redes de fibra óptica;

14.4. A implementação de mecanismos específicos de melhoria das condições de financiamento da actividade das PME's, pela criação de novas medidas de apoio ao investimento e à exportação para as PME's, para a agricultura e para a agro-indústria, a criação de um fundo de apoio à reestruturação empresarial e o apoio à promoção externa no sector do turismo;

14.5. O reforço do apoio à manutenção e à criação de emprego, nomeadamente através de novas medidas destinadas a apoiar micro e pequenas empresas, facilitar o acesso de jovens ao emprego, melhorar as qualificações e estimular a criação do próprio emprego, bem como do alargamento da protecção social.

15. Em relação às medidas fiscais, com esta Proposta de Lei procede-se à:

15.1. Introdução de dois limiares de benefícios fiscais automáticos em sede de IRC e, complementarmente, no Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), no Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (IMT) e no Imposto de Selo, aperfeiçoando e ampliando o regime de benefícios fiscais ao investimento de natureza contratual vigente ao abrigo do art. 41º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

15.2. Descida do limite mínimo do pagamento especial por conta, aplicável em sede de IRC, para € 1000, e redução do limiar mínimo para a apresentação de pedidos de reembolso em Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA);

15.3. Atribuição aos organismos do Estado, Regiões Autónomas, Autarquias Locais, e outras pessoas colectivas de direito público a obrigação de liquidação e entrega do IVA, em substituição dos fornecedores;

15.4. Alteração do Estatuto dos Benefícios Fiscais no que respeita ao regime fiscal das Sociedades Gestoras de Participações Sociais, ampliando-o para as sociedades constituídas noutros Estados-Membros, a fim de estimular o investimento e incentivar a deslocação dos capitais para o espaço nacional, propiciando um regime aberto e com conteúdo concorrencial fiscal efectivo;

15.5. Alteração do Estatuto dos Benefícios Fiscais no que respeita à ampliação dos benefícios aplicáveis à obtenção de computadores para a aquisição de equipamentos relacionados com Redes de Banda Larga de Nova Geração;

15.6. Alargamento do âmbito do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial, de forma a permitir que 32,5% das despesas em relação a essa matéria possam ser deduzidas à colecta, bem como a aumentar o limite máximo da taxa incremental, que sobe de 750 000 para 1 500 000 euros;

16. Com vista ao estímulo do investimento privado e da promoção da eficiência das condições do financiamento do investimento publico procede-se à actualização dos limites previstos no Orçamento do Estado para 2009 em matéria de garantias do Estado, prevendo-se o reconhecimento pelo Governo dos projectos considerados relevantes em matéria de reforço da competitividade e da capacidade produtiva da economia portuguesa.

17. A Subcomissão deliberou por maioria dar parecer favorável, ao presente projecto, com os votos favoráveis dos Deputados do PS, com a abstenção dos Deputados do PSD e do CDS/PP e o voto contra do Deputado do BE. A

Representação Parlamentar do PCP optou por não se pronunciar sobre esta matéria. Grupo Parlamentar do BE apresentou uma declaração de voto, sobre este projecto, que se anexa a este relatório.

Ponta Delgada, 3 de Fevereiro de 2009

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

Declaração de voto do Grupo Parlamentar do BE/Açores relativamente à proposta de lei 247/X, “Iniciativa para o Investimento e Emprego”.

O Grupo Parlamentar do Bloco Esquerda/Açores entende que a proposta de lei 247/X, “Iniciativa para o investimento e Emprego”, embora contenha medidas positivas que procurem ir ao encontro das dificuldades sentidas no país, não é no entanto adequada à situação de crise que se vive. Por essa razão dá o seu parecer desfavorável.

O Grupo Parlamentar entende que deveriam constar as seguintes medidas na proposta de lei:

- O fim das taxas moderadoras do Sistema Nacional de Saúde;
- Introdução de uma contribuição dos mais ricos, avaliando o seu património mobiliário, na forma de contribuição de solidariedade para financiar o sistema de segurança social.
- Permitir o acesso a informações e documentos bancários para efeito exclusivo da verificação de compatibilidades entre os totais dos depósitos e aplicações e o total de rendimentos declarados para efeitos de cálculo do imposto sobre o rendimento de pessoas singulares.

Pelo Grupo Parlamentar do BE/Açores, *José Cascalho*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI QUE APROVA O “REGIME JURÍDICO DOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS”

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 3 de Fevereiro de 2009, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e em videoconferência com a delegação da ALRAA, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Lei que aprova o “Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos”.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do

CAPÍTULO II

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

18. Estamos perante um Projecto de Lei que pretende estabelecer o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

19. Foi aprovado em Março do ano passado o Decreto-Lei n.º 39/2008, que estabelece ordenamento sobre esta matéria: O regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

20. O actual Projecto de Lei é justificado pelo facto do Decreto-Lei n.º 39/2008, ser da iniciativa do Governo, o que não permitiu um debate sobre o assunto, com a participação de todas as forças políticas com representação parlamentar.

21. Foi solicitada emissão de parecer sobre esse Decreto-Lei à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tendo a Comissão de Economia, em 13 de Dezembro de 2007, entendido não ter nada a opor na generalidade ao mesmo, com excepção duma proposta de alteração para o art.º 77.º referente às Regiões Autónomas.

22. Acresce que o actual RJET (Decreto-lei n.º 39/2008, de 7 de Março), entrou em vigor há menos de um ano, estando, ainda, administração regional autónoma, autarquias locais, empresas e particulares a adaptarem-se às novas regras.

23. A Subcomissão entender manter a posição da Comissão da anterior Legislatura emitida ao Decreto-Lei n.º 39/2008, e pelo que, na generalidade, dá parecer desfavorável, por maioria, ao actual Projecto de Lei, com os votos contra dos Deputados do PS e do CDS/PP, com a abstenção dos Deputados do PSD e os votos a favor dos Deputados do PCP e do BE. A Representação Parlamentar do PCP apresentou, sobre este Projecto, uma declaração de voto que se anexa ao presente relatório.

24. Relativamente à aplicabilidade deste projecto às Regiões Autónomas, importa referir o seguinte:

24.1. Com a VI revisão constitucional foi redefinido o estatuto constitucional das autonomias regionais, em especial no que se refere à competência legislativa regional, cujo âmbito passou a ser parametrizado em função das matérias enunciadas nos respectivos Estatutos Político-Administrativos que não sejam reservadas aos órgãos de soberania.

24.2. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 228.º da CRP veio consagrar o princípio da supletividade do direito estadual sobre o direito de origem regional, em matéria não reservada aos órgãos de soberania.

24.3. Considerando que o projecto de diploma em apreciação versa sobre matéria não reservada aos órgãos de soberania, relativamente à qual as Regiões Autónomas detêm competência concorrential, afigura-se despropositada a consagração da respectiva aplicabilidade às Regiões Autónomas contida no artigo 82.º, por ser manifestamente desnecessária, face ao princípio constitucional da supletividade do direito estadual. Para além disso, a execução dos actos legislativos nacionais decorre inequivocamente do disposto no artigo 16.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

25. Assim, a Subcomissão entendeu unanimidade propor para a especialidade a eliminação do artigo 82º.

Ponta Delgada, 3 de Fevereiro de 2009

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

Declaração de Voto

Apreciação da Representação Parlamentar do PCP Açores sobre o Projecto de Lei 613/X – Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos

A Representação Parlamentar do PCP / Açores considera que a qualificação do sector do Turismo é uma questão central para o país como para a Região e, perante o cenário de crise internacional que vivemos, mais urgente se torna dotar o sector de instrumentos jurídicos que lhe assegurem a necessária sustentabilidade, credibilidade e transparência.

Assim, a clarificação das tipologias das unidades e a definição objectiva das suas características, requisitos e procedimentos de licenciamento consignadas neste diploma, em muito contribuirão para esse objectivo.

Por outro lado, parece oportuno também estabelecer exigências no domínio da qualidade e segurança dos empreendimentos e serviços oferecidos, de forma a acrescentar valor à nossa oferta turística. Assim, parecem-nos positivas, quer as acrescidas exigências em termos de licenciamento quer as limitações impostas às duplicações de capacidade não licenciadas.

O reforço das competências municipais nas autorizações e licenciamentos deverá, por um lado, qualificar a oferta do alojamento local, bem como, por outro lado, melhorar a inserção dos empreendimentos nas políticas de desenvolvimento local e regional.

A questão da sustentabilidade ambiental dos empreendimentos que se procura defender com esta iniciativa é, também, uma questão fulcral. De facto, a única forma de a oferta turística nacional poder afirmar a sua diferenciação em mercados internacionais altamente competitivos é pela valorização da excelência ambiental que o nosso país, e a nossa Região em particular, oferecem. A defesa do património ecológico e paisagístico bem como a salvaguarda do superior interesse e património público são, por isso, valores fundamentais, que o presente articulado pretende proteger.

No que diz respeito à aplicação do presente diploma à Região Autónoma dos Açores – e sem prejuízo das adaptações necessárias a introduzir pelo Órgão Legislativo Regional, atento o disposto no artigo 55º do Estatuto Político Administrativo –, ela parece-nos adequada.

Face ao exposto, a Representação Parlamentar do PCP / Açores vem manifestar a sua concordância com o Projecto de Lei em apreciação.

Ponta Delgada, 3 de Fevereiro de 2009

1- Correspondência

Assunto: ofício a dar conhecimento dos relatórios de auditorias e da verificação interna aprovados e abaixo indicados:

- Auditoria n.º 1/2009-FS/SRATC (Proc.º n.º 08/108.15) – “Auditoria aos Apoios no Sector da Habitação”;

- Auditoria n.º 2/2009-FS/SRATC (Proc.º n.º 08/118.103) – “Auditoria à Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas, SA-SPRHI”;

- VIC n.º 1/2009-FS/VIC/SRATC (Proc.º n.º 08/119.28) – “Freguesia de Ribeirinha – Ribeira Grande”.

Proveniência: Tribunal de Contas

Data de Entrada: 2009.02.10

Referência: 04.01.06/1/IX

Assunto: ofício n.º 78/1.^a – CACDLG (pós –RAR) – Solicitação de Parecer sobre a proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD à Proposta de Lei n.º 219/X/3.^a (ALRAM)

Proveniência: Assembleia da República – Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Data de Entrada: 2009.02.11

Referência: 02.08/202/VIII

Assunto: ofício a comunicar a suspensão de mandato da Deputada Diana Rosa Ávila Valadão, eleita pela Lista da Terceira do Partido Socialista, por estar em situação de gravidez de risco.

Proveniência: GPPS - Deputada Diana Valadão

Data de Entrada: 2009.02.11

Referência: 28.04/1/IX

Assunto: ofício a comunicar a suspensão de mandato temporária por motivo relevante da Deputada Maria Nélia Brito Nunes.

Proveniência: GPPS - Deputada Nélia Nunes

Data de Entrada: 2009.02.12

Referência: 28.09/3/IX

Assunto: ofício a informar que, na sequência dos pedidos de suspensão de mandato das Deputadas Diana Rosa Ávila Valadão e Maria Nélia Brito Nunes, que a vaga será preenchida pelo Deputado António Gonçalves Toste Parreira.

Proveniência: O Presidente do Grupo Parlamentar do PS

Data de Entrada: 2009.02.12

Referência: 28.04/1/IX

Assunto: Despacho de Sua Excelência o Presidente da ALRAA sobre o requerimento de constituição de uma comissão parlamentar de inquérito à ruptura no abastecimento de água na Ilha Terceira, subscrito por doze Deputados do PSD.

Proveniência: Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Data de Entrada: 2009.02.06

2- Requerimentos:

Assunto: Obras de Requalificação da “Mata da Doca” de Ponta Delgada

Autores: Aníbal Pires (PCP)

Data de Entrada: 09.02.02

Referência: 54.04.02 – N.º 36/IX;

Assunto: Derrapagem nas Obras do Porto da Caloura

Autores: António Pedro Costa (PSD)

Data de Entrada: 09.02.03

Referência: 54.03.02 – N.º 37/IX;

Assunto: Geotermia na Terceira

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)

Data de Entrada: 09.02.03

Referência: 54.03.03 – N.º 38/IX;

Assunto: Adjudicação da Empreitada Estádio Mário Lino

Autores: Jorge Costa Pereira e Luís Garcia (PSD)

Data de Entrada: 09.02.04

Referência: 54.03.07 – N.º 39/IX;

Assunto: Dívidas do Governo Regional às Gasolineiras

Autores: António Marinho, José Manuel Bolieiro e Pedro Gomes (PSD)

Data de Entrada: 09.02.04

Referência: 54.03.00 – N.º 40/IX;

Assunto: Certificação Energética de Edifícios

Autores: João Bruto da Costa, Cláudio Lopes e António Gonçalves (PSD)

Data de Entrada: 09.02.05

Referência: 54.03.00 – N.º 41/IX;

Assunto: Portas do Mar – Conta Final

Autores: Jorge Macedo e António Pedro Costa (PSD)

Data de Entrada: 09.02.05

Referência: 54.03.02 – N.º 42/IX;

Assunto: Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada – As questões a que o Governo Regional não responde

Autores: Pedro Gomes e José Manuel Bolieiro (PSD)

Data de Entrada: 09.02.06

Referência: 54.03.02 – N.º 43/IX;

Assunto: Centro de Interpretação Ambiental do Corvo

Autores: Paulo Estêvão (PPM)

Data de Entrada: 09.02.06

Referência: 54.07.09 – N.º 44/IX;

Assunto: Situação das instalações da Escola Básica e Secundária da Povoação

Autores: José Manuel Bolieiro e Cláudio Almeida (PSD)

Data de Entrada: 09.02.09

Referência: 54.03.02 – N.º 45/IX;

Assunto: Mau estado da falésia da orla marítima na 2.ª Rua de Santa Clara, no concelho de Ponta Delgada

Autores: Aníbal Pires (PCP)

Data de Entrada: 09.02.09

Referência: 54.04.02 – N.º 46/IX;

Assunto: Antigo matadouro de Ponta Delgada

Autores: Aníbal Pires (PCP)

Data de Entrada: 09.02.09

Referência: 54.04.02 – N.º 47/IX;

Assunto: Integração das EB1/JI do Ramalho e EB1/JI do Carvão na sede da Unidade Orgânica da EBI Canto da Maia

Autores: Aníbal Pires (PCP)

Data de Entrada: 09.02.09

Referência: 54.04.02 – N.º 48/IX;

Assunto: Ordenamento da Estrada Regional da Rua Direita do Ramalho no concelho de Ponta Delgada

Autores: Aníbal Pires (PCP)

Data de Entrada: 09.02.09

Referência: 54.04.02 – N.º 49/IX;

Assunto: Resposta ao pré-anúncio do regresso das embarcações que realizaram, recentemente, várias acções de pesca ilegal ao largo das ilhas do Grupo Ocidental

Autores: Paulo Estêvão (PPM)

Data de Entrada: 09.02.09

Referência: 54.07.00 – N.º 50/IX;

Assunto: Centro de Interpretação da Fajã da Caldeira de Santo Cristo
Autores: Abel Moreira (CDS-PP)
Data de Entrada: 09.02.09
Referência: 54.01.05 – N.º 51/IX;

Assunto: Via rápida Vitorino Nemésio
Autores: Clélio Meneses, António Ventura e Carla Bretão (PSD)
Data de Entrada: 09.02.10
Referência: 54.03.03 – N.º 52/IX;

Assunto: Listagem e conteúdos das deliberações referentes às propostas aprovadas pela APIA, desde a sua criação
Autores: José Cascalho (BE)
Data de Entrada: 09.02.12
Referência: 54.06.00 – N.º 53/IX;

Assunto: Muro de Porto Pim ameaça ruir
Autores: Jorge Costa Pereira e Luís Garcia (PSD)
Data de Entrada: 09.02.12
Referência: 54.03.07 – N.º 54/IX;

Assunto: Exploração de inertes na Ilha Terceira
Autores: Carla Bretão, Clélio Meneses, António Ventura (PSD)
Data de Entrada: 09.02.16
Referência: 54.03.03 – N.º 55/IX;

3- Resposta a Requerimentos:

Assunto: “Apoios Comunitários”
Autor: António Ventura, Clélio Meneses, Carla Bretão, Mark Marques, António Gonçalves, Luís Garcia, Cláudio Lopes e António Pedro Costa (PSD)
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 09.01.30
Referência: 54.03.00 – N.º 15/IX

Assunto: "Estão os açorianos a financiar a SATA?"
Autor: Pedro Gomes (PSD)
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 09.02.11
Referência: 54.03.00 – N.º 12/IX

Assunto: "Escoamento de pescado das Flores continua em dificuldade"
Autor: António Maria Gonçalves (PSD)
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 09.02.11
Referência: 54.03.08 – N.º 14/IX

Assunto: Caminho entre Terreiro da Marcela - Sete Fontes ao abandono!!! Os buracos parecem crateras vulcânicas!!! Até quando?"

Autor: Mark Marques (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.02.11

Referência: 54.03.05 – N.º 16/IX

Assunto: Novo hotel na Graciosa

Autor: João Bruto da Costa (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.02.11

Referência: 54.03.04 – N.º 17/IX

Assunto: 1.º ciclo da Escola BI de Rabo de Peixe - manuais escolares

Autor: Zuraida Soares (BE)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.02.11

Referência: 54.06.02 – N.º 19/IX

Assunto: "Recordar a Amália Rodrigues na ilha do Corvo"

Autor: Paulo Estêvão (PPM)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.02.11

Referência: 54.07.09 – N.º 33/IX

Assunto: "Estabelecimento prisional de Ponta Delgada - as questões a que o Governo Regional não responde"

Autor: Pedro Gomes, José Manuel Bolieiro (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 09.02.16

Referência: 54.03.02 – N.º 43/IX

4- Diários:

Está presente na Sessão Plenária o Diário n.º 7.

REQUERIMENTO

Tendo em conta o importantíssimo valor simbólico e paisagístico daquilo que resta da chamada “Mata da Doca”, na Freguesia de Santa Clara, Concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel;

Tendo em conta que a área em questão foi gravemente afectada pela construção dos actuais depósitos subterrâneos da Pol-Nato, sem que na altura se tivessem sopesado devidamente os valores ambientais e paisagísticos a proteger, nomeadamente a existência do maior maciço de araucárias dos Açores, que foi significativamente afectado;

Tendo em conta a importância da recuperação paisagística e ambiental da Mata da Doca, que, em 2007, foi reconhecida e prometida pela então Secretária Regional do Ambiente e Mar, foi lançado concurso público para a execução da requalificação desta área em Julho de 2008, com um prazo previsto de 210 dias;

Tendo em conta que as ditas obras não arrancaram, desconhecendo-se as razões para tal atraso;

Tendo em conta que a população de Santa Clara aspira, há longo tempo, pela recuperação de um espaço que tem um profundo valor histórico, social e ambiental, e que muito contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população e para a urgente requalificação da zona ocidental da cidade de Ponta Delgada;

A Representação Parlamentar do PCP, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita ao Governo a seguinte informação:

1. Quais foram as razões que levaram ao substancial atraso nas obras de requalificação ambiental e paisagística da Mata da Doca?
2. Qual é o ponto de situação actual do concurso público e quais os seus desenvolvimentos próximos previsíveis?
3. Quais são os prazos de execução e custos previstos para esta obra?

O Deputado Regional do PCP, Aníbal Pires

Requerimento

Assunto: Derrapagem nas obras do Porto da Caloura

As obras relativas à requalificação e melhoramento do Porto da Caloura, tendo em vista dotar de maior operacionalidade aquele Porto e criar melhores condições de trabalho, eram há muito ansiadas pelos pescadores de Água de Pau e deveriam estar concluídas no início do passado mês Dezembro.

Depois de algumas alterações ao estudo prévio, tendo em vista uma adaptação à direcção e localização do cais, por falta de condições de atracagem das embarcações, indo assim ao encontro das preocupações dos pescadores, esta obra só durante uma semana foi modificada por três vezes, pelo Subsecretário Regional das Pescas.

O custo inicial desta obra foi estimado em 288 mil euros, registando-se neste momento uma derrapagem de mais de 260 mil euros, atingindo os 548 mil euros.

Face a estes contratemplos, importa conhecer os contornos de um desfasamento significativo do custo da obra, que ultrapassa largamente os valores legalmente admissíveis, pelo que os Deputados subscritores solicitam ao Governo Regional, de acordo com as normas estatutárias e regimentais, as seguintes informações:

1. Qual o custo estimado das alterações da obra de requalificação do Porto da

Caloura?

2. O anunciado aumento de 260 mil euros no custo da obra foi objecto de um novo procedimento concursal? Em caso afirmativo qual?
3. O aumento de 260 mil euros no custo da obra resultou de trabalhos a mais?
4. Em caso afirmativo, qual a sua origem?
5. As respectivas alterações recolheram a opinião favorável dos respectivos pescadores?
6. Que motivos explicam que a obra tenha sido modificada por três vezes no espaço de uma semana?
7. Para quando está prevista a conclusão desta obra?
8. Foi elaborado algum estudo de impacto ambiental ou estudo ambiental para esta obra?

Ponta Delgada, 3 de Fevereiro de 2009

O Deputado, António Pedro Costa

REQUERIMENTO

Tendo certo que os Açores devem assumir como um dos objectivos de estratégia económica uma crescente dependência de energias próprias renováveis.

A energia geotérmica constitui um recurso endógeno muito importante para os Açores que contribui, decisivamente, para esta maior autonomia energética.

O Governo Regional anunciou o início da produção de energia geotérmica na Ilha Terceira para finais de 2006 e tal não se verificou.

Em Maio de 2006 foi assinado um contrato de prospecção para ensaio e avaliação de dois poços na Ilha Terceira entre a Geoterceira – Sociedade de Geoelectrica da Terceira, SA, e a empresa sondadora Iceland Drilling.

Foi, nessa data, anunciado pela Geoterceira que os resultados dos poços de prospecção seriam conhecidos nos primeiros meses de 2007 e que determinariam a viabilidade da produção de energia geotérmica na Ilha Terceira.

Posteriormente, foi anunciado pela GeoTerceira que todo o processo estava atrasado e, como tal, a central geotérmica da Terceira não estaria concluída em 2009 como estava previsto não tendo sido avançadas datas para a sua entrada em funcionamento. Convém referir que o projecto da GeoTerceira arrancou no ano 2000 com estudo geofísicos, pelo que, decorridos oito anos interessa fazer um balanço do que foi conseguido.

Interessa, também, saber, em todo este processo de prospecção, do impacto ambiental do projecto da geotermia na Terceira, uma vez que não existem dados disponíveis.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

1. Quantos furos de prospecção para energia geotérmica já foram realizados na Ilha Terceira até à presente data?
2. Quantos ainda serão realizados?

3. Os resultados até agora obtidos, nos poços de prospecção, permitem concluir que a produção de energia geotérmica na Ilha Terceira é viável?
4. Os resultados sendo positivos, qual a durabilidade desta produção?
5. Para quando está prevista a entrada em funcionamento da central geotérmica da Terceira?
6. Qual a capacidade de produção prevista para esta central geotérmica?
7. Existem estudos de impacto ambiental dos furos efectuados? Se sim solicitamos cópia dos dados da monitorização ambiental.

Angra do Heroísmo 3 de Fevereiro de 2009

Os Deputados, António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão

REQUERIMENTO

Assunto: ADJUDICAÇÃO EMPREITADA ESTÁDIO MÁRIO LINO

Considerando que em Setembro de 2007, o Presidente do Governo Regional dos Açores, no discurso de inauguração da nova Escola Secundária Manuel de Arriaga, revelou que “a Presidência do Governo transmitiu já orientações à Secretaria Regional da Educação e Ciência para, ainda este ano, lançar a concurso a empreitada de construção do Estádio Mário Lino, o qual desejo que entre em funcionamento na época desportiva 2009/2010”.

Considerando que, apesar dessas palavras, só no Conselho de Governo de 20 de Maio de 2008 é que foi decidido “abrir Concurso Público para a empreitada de construção do Parque Desportivo da Horta, ilha do Faial, que futuramente será designado de Estádio Mário Lino”, num investimento superior a 14,5 milhões de euros e com um prazo de execução de 20 meses.

Considerando que no Diário da República de 7 de Julho de 2008 foi publicado o concurso público internacional para a aquela obra, pelo preço base de 10,6 milhões de euros e com um prazo de execução de 20 meses.

Considerando que a data limite de entrega das propostas era 5 de Setembro de 2008 e no dia 8 desse mês decorria o acto público de abertura das mesmas.

Considerando que, decorridos praticamente cinco meses dessas datas, importa conhecer o ponto da situação do processo, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as empresas que se apresentaram ao concurso público para a empreitada de construção da obra em causa?
2. O júri de análise das propostas já concluiu o seu trabalho?
3. Se sim, qual a empresa vencedora e quando prevê o Governo Regional proceder à adjudicação da obra?

4. Se não, quando se prevê que esteja concluído o trabalho do júri?
5. O Governo Regional cumprirá o seu compromisso de ter aquela infra-estrutura pronta para funcionar na época desportiva 2009-2010?

Horta, 04 de Fevereiro de 2009

Os Deputados, *Jorge Costa Pereira, Luís Garcia*

REQUERIMENTO

DÍVIDAS DO GOVERNO REGIONAL ÀS GASOLINEIRAS

1. A notícia de que o Governo Regional deve 12 milhões de euros às gasolineiras contraria, no espírito e na prática, o recente anúncio das faustosas medidas do Governo Regional para combater a crise que, só na sua auto-proclamação, chegou mais tarde e sairá mais cedo dos Açores.

2. A crise financeira e económica mundial e europeia repercute-se, como seria de esperar, nos Açores.

A crise está aí. Os açorianos sentem-na no dia-a-dia, e já começou a fazer sentir os seus nefastos efeitos em muitas empresas da nossa Região.

3. Até o próprio Presidente do Governo Regional, sempre lesto em negar a crise que os açorianos sentem, já veio a público reconhecer que há necessidade de “os serviços regionais de assistência e de apoio social reforçarem a proximidade com as pessoas que estejam a experimentar dificuldades provocadas pela crise económica e social nacional e internacional” que, como é óbvio, também chegou, infelizmente, à Região.

4. Em Dezembro passado, anunciava o Governo Regional que a Conta da Região de 2007 revelava “um saldo positivo de 12,8 milhões de euros”. Ou seja, havia crescido dinheiro ao Governo Regional, no final de 2007. Os Açores estariam, na óptica do Governo Regional, imunes à crise que abala o mundo inteiro.

5. E a culpa do Governo não tem desculpa.

6. Quando as empresas açorianas sentem dificuldades no acesso ao crédito, é o Governo Regional o primeiro a dar o exemplo ao não pagar, a tempo e a horas, a quem deve.

7. Os atrasos nos pagamentos às empresas, por parte do Governo Regional, dificultam, e em muito, a gestão corrente das empresas açorianas, repercutindo-se por vezes, na necessidade de dispensar trabalhadores.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições aplicáveis do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do Regimento requerem os seguintes esclarecimentos:

a) Confirma o Governo Regional a existência de uma dívida de 12 milhões de euros às gasolineiras?

b) Tal dívida é referente a que meses e anos? Solicita-se a indicação mensal dos montantes em dívida.

c) Porque razão não tem o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico disponibilidade financeira para liquidar de imediato esta dívida?

d) Encontram-se regularizadas as transferências do Governo Regional dos Açores para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, relativas ao ano de 2008?

e) Em caso negativo, por que razão?

f) Considera ou não o Governo Regional que não está a cumprir a sua obrigação de pagar a tempo e horas a fornecedores de bens e serviços?

g) Reconhece o Governo Regional que esse atraso vai perturbar a gestão dos fornecedores de bens e serviços, agravando a sua situação financeira?

Ponta Delgada, 4 de Fevereiro de 2009

Os Deputados, *António Marinho, José Manuel Bolieiro, Pedro Gomes*

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS

Na sequência da publicação, em 4 de Abril de 2006, dos diplomas que visam a melhoria do desempenho energético e da qualidade do ar interior dos edifícios, e que dão cumprimento à Directiva n.º 2002/91/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, foi definida, pela Portaria 461/2007 dos Ministérios da Administração Interna, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação, e das Empresas Públicas Transportes e Comunicações, a calendarização para aplicação plena do sistema de certificação a edifícios das diferentes tipologias, dimensões e fins, tendo em conta o prazo de derrogação solicitado pelo Estado Português, levando à sua plena eficácia em 1 de Janeiro de 2009.

Assim, tornou-se obrigatório, também na Região Autónoma dos Açores, e para todos os edifícios, a obtenção de um certificado de eficiência energética, no caso de venda, locação ou arrendamento de imóveis, bem como nas novas construções.

O referido certificado apenas pode ser emitido por técnicos credenciados pela ADENE (Agência para a Energia), sendo que, nos Açores apenas existem 7 (sete) técnicos habilitados. Dois estão em Angra do Heroísmo, quatro em Ponta Delgada e um na cidade da Ribeira Grande.

Não existem pois quaisquer técnicos residentes ou com estabelecimento nas restantes sete ilhas.

O preço mínimo de um certificado, agora obrigatório, é de cerca de 450€, dependendo da tipologia dos edifícios.

Acresce que a deslocação de um técnico a outra ilha, com conseqüente estadia e alimentação, bem como a provável inflação nos respectivos honorários dada a ausência da ilha de origem, em alguns casos, por pelo menos dois dias, leva a que o preço a pagar para a certificação energética do seu edifício, seja exponencialmente mais cara do que para os Açorianos residentes em ilhas onde existem aqueles técnicos.

Importa igualmente notar que a eventual deslocação do técnico a outra ilha, dependerá sempre da sua disponibilidade e, como já se vai sentindo, essa

disponibilidade não é satisfatória para o bom desenrolar dos processos de novas construções, bem como de venda, locação ou arrendamento de imóveis.

Mais uma vez existem Açorianos que se vêem perante dificuldades que acarretam mais despesas e conseqüente maior onerosidade dos negócios efectuados.

Por outro lado, o Governo Regional tinha obrigação de conhecer bem esta situação pois a mesma vem sendo de aplicação faseada, bem delimitada no tempo e com suficiente certeza da sua aplicabilidade, bem como dos constrangimentos gerados.

Será pois de inteira justiça que se encontrem formas de discriminação positiva das ilhas onde não existem técnicos credenciados, pois, caso contrário, estaremos perante mais um esquecimento por parte do Governo da realidade das ilhas, entre elas as da "chamada" coesão, e da necessidade de maior atenção à sua especificidade.

Essas formas de discriminação positiva podem passar pelo efectivo apoio nas despesas com a obtenção do exigido certificado, bem como numa adaptação do diploma à realidade regional, designadamente pela dilação na apresentação do mesmo nas entidades administrativas ou até aquando da realização das escrituras ou registo dos contratos.

Tudo isso é possível havendo vontade política de bem governar todos os cidadãos Açorianos.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados signatários solicitam ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

1 - Está o Governo Regional consciente das dificuldades geradas pela exigência do Certificado de Eficiência Energética na venda, locação ou arrendamento de imóveis, bem como na construção de edifícios novos?

2 - Que medidas prevê o Governo Regional tomar para minimizar o custo do referido certificado nas ilhas onde não existem técnicos credenciados para a certificação energética?

3 - Está o Governo Regional interessado em adoptar medidas que não atrasem a construção de novos edifícios bem como a venda, locação ou arrendamento, por falta de técnicos que assegurem a existência do referido certificado? Em caso afirmativo, quais?

4 -irá o Governo Regional permitir que existam ilhas prejudicadas, deixando prolongar no tempo a presente situação?

Santa Cruz da Graciosa, 4 de Fevereiro de 2009

Os Deputados, *João Bruto da Costa, Cláudio Lopes, António Gonçalves, Mark Marques, Aida Santos, Luís Garcia, Jaime Jorge e Jorge Costa Pereira*

REQUERIMENTO

Portas do mar – Conta Final

A empreitada de construção das denominadas Portas do Mar está concluída, desde Julho de 2008.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições aplicáveis do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do Regimento requerem o seguinte:

1. Cópia da Conta Final da referida empreitada.
2. Cópia do contrato inicial.
3. Cópia das autorizações de prorrogações de prazo de entrega da obra, acompanhada da respectiva fundamentação jurídica e técnica.
4. Cópia do auto de recepção definitiva da empreitada.

Ponta Delgada, 5 de Fevereiro de 2009

Os Deputados, Jorge Macedo, António Pedro Costa

REQUERIMENTO ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE PONTA DELGADA

AS QUESTÕES A QUE O GOVERNO REGIONAL NÃO RESPONDE

Os Deputados signatários apresentaram ao Governo Regional requerimento solicitando um conjunto de esclarecimentos sobre o Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada (http://base.alra.pt:82/4DACTION/w_pesquisa_registro/4/2161).

A resposta dada pelo Governo Regional é claramente insatisfatória e insuficiente, num manifesto desrespeito pelas competências da Assembleia Legislativa e pelos direitos dos Deputados.

Assim, os Deputados signatários insistem no esclarecimento que se justifica e relembram o dever do Governo Regional dos Açores quanto ao novo Estabelecimento Prisional.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições aplicáveis do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do Regimento requerem os seguintes esclarecimentos:

1. Na resposta dada ao requerimento anterior sobre o mesmo assunto, o Governo Regional comunica que o *“futuro estabelecimento prisional não se situa no concelho de Ponta Delgada”*. Em que terreno concreto se implantará o futuro estabelecimento prisional? Em que freguesia e em que concelho?
2. O Governo Regional consultou a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia em cujo território será construído o novo estabelecimento prisional?
3. Em caso afirmativo, qual foi o parecer emitido?
4. Que estudo efectuou o Governo Regional para a definição da nova localização do estabelecimento prisional?
5. Que requisitos ou condições estabeleceu o Governo da República para a definição da implantação do futuro Estabelecimento Prisional

Os Deputados signatários requerem de novo, já que tais documentos não foram fornecidos com a resposta do Governo Regional, cópia, em duplicado, de estudos efectuados pelo Governo Regional ou remetidos pelo Governo da República ao Governo Regional sobre o futuro estabelecimento prisional de Ponta Delgada. Requerem, ainda, planta de localização do terreno em que será implantado o futuro Estabelecimento Prisional.

Ponta Delgada, 6 de Fevereiro de 2009

Requerimento

(Centro de Interpretação Ambiental do Corvo)

Considerando que o processo de construção do Museu do Corvo previsto sucessivamente no Decreto Regulamentar Regional n.º 25/77/A, de 7 de Setembro, no Decreto Regulamentar Regional n.º 40/91/A, de 25 de Novembro e no Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2000/A, de 7 de

Dezembro, constitui um dos mais vergonhosos processos de negligência e desconsideração de que há memória na história da cultura açoriana durante a vigência da Autonomia;

Considerando que após 30 anos de uma negligência absoluta foi finalmente inaugurado, no dia 21 de Junho de 2007, um espaço de natureza museológica (somando a vertente ambiental e cultural) que o Governo descreveu assim:

“Dar a conhecer as diferentes cores, as mil e uma formas e os vários ritmos de vida que reflectem o ambiente terrestre e marinho da mais pequena ilha dos Açores é o objectivo gerador do Centro de Interpretação Ambiental do Corvo. Em termos interpretativos, os conteúdos deste centro

convidam a população local e os visitantes a um olhar diferente para os valores ambientais, fazendo um cruzamento claro com os valores culturais e tradicionais da ilha do Corvo.

A utilização de técnicas interpretativas que permitam o despertar para a curiosidade é outro elemento fundamental em todos os módulos deste equipamento cultural, com o confesso objectivo de fazer nascer nos visitantes o desejo de ir ver, de voltar, de passar a mensagem, e, nos corvinos, o desejo de reaprender a olhar e de valorizar uma ilha única.

Como tónica transversal em todos os conteúdos interpretativos do *Centro de Interpretação Ambiental do Corvo* está presente, igualmente, o conceito de conservação e a importância que a ilha do Marco – com outrora a designaram os navegadores – possui como representante ímpar da biodiversidade dos Açores.

Este centro integra zonas de Recepção/Informação/Loja (espaço destinado a dar informação volante sobre a temática da exposição e da ilha e à venda de produtos ao público), de Exposições (zona de exposição permanente e zona de experiências temporárias), de Mediateca (espaço destinado à navegação no ciberespaço, à leitura e reflexão individual ou conjunta através de um mini auditório móvel) e de Oficina (zona de apoio às actividades de campo).”

Considerando que 20 meses depois desta bela e poética descrição funcional, a verdade, nua e crua, é que o edifício do Centro de Interpretação Ambiental do Corvo continua sem desenvolver nenhuma destas valências, pela simples razão que continua fechado;

Considerando que uma vez que a população do Corvo teve de esperar 30 anos para a sua construção, se teme que sejam necessários mais 30 anos para que o Governo coloque a funcionar o que inaugurou com tanta pompa e circunstância;

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, solicita-se, com carácter de urgência, que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. A descrição dos motivos que explicam que, vinte meses após a inauguração, o Centro de Interpretação Ambiental do Corvo permaneça encerrado;
2. A data em que o Governo pensa colocar a funcionar, nos moldes descritos aquando da sua inauguração, o Centro de Interpretação Ambiental do Corvo.

Corvo, 6 de Fevereiro de 2009

O Deputado Regional, Paulo Estêvão

Requerimento

Situação das instalações da Escola Básica e Secundária Povoação

Excelência,

As instalações da Escola Básica e Secundária Maria Isabel do Carmo Medeiros, na Vila da Povoação, para além de muitas outras dificuldades, que o tempo e o desgaste têm provocado, bem como as decorrentes do aumento de alunos, convive, como sempre conviveu, como um risco de segurança, resultante da sua localização. A Escola fica situada numa zona de taludes que, agora, mais do que nunca, até pelo aumento das instalações da escola, como novos edifícios, exigem intervenção técnica para assegurar o mínimo de estabilidade.

É, agora, do conhecimento público e alvo do comentário geral da comunidade educativa local que as instalações da escola infringem, alegadamente, mais de 90% das actuais normas de segurança previstas para a construção de um estabelecimento de ensino do tipo da EB/S Maria Isabel do Carmo Medeiros.

É também conhecida a realização de uma avaliação sobre a segurança da localização da escola, e eventualmente das suas próprias instalações, da responsabilidade e autoria do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Para uma fundamentada opção política sobre as condições do ensino público secundário no Concelho da Povoação, importa conhecer, também com rigor, os resultados da avaliação do LREC.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores, requerem, ao Governo Regional, os seguintes elementos de informação sobre a segurança da localização e instalações da Escola Básica e secundária *Maria Isabel* da Carmo Medeiros.

1 — Cópia do Relatório do Laboratório Regional de Engenharia Civil, sobre a segurança da área e dos terrenos onde estão edificadas as e secundária Maria Isabel do Carmo Medeiros.

2 — Vai o Governo Regional proceder de imediato à adjudicação da construção de um paredão de segurança, nos taludes que se sobrepõem à Escola, como aliás consta na comunidade educativa local, sem que tenham certezas sobre esta especulação?

Ponta Delgada, 9 de Fevereiro de 2009.

Os Deputados, *José Manuel Bolieiro, Cláudio Almeida*

REQUERIMENTO

Considerando a situação de grave perigo que afecta as casas situadas sobre a falésia da orla marítima na 2ª Rua de Santa Clara, na Freguesia de Santa Clara, Concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel;

Tendo em conta que o agravamento das condições meteorológicas e do estado do mar contribui para aumentar os riscos de derrocada, tornando ainda mais urgente o realojamento destes moradores, que há muito esperam dos poderes públicos a solução deste problema;

Considerando ainda a necessidade de o seu realojamento ser feito dentro da própria Freguesia, evitando o corte de laços sociais, humanos e económicos com a sua localidade;

Considerando que o protelamento injustificado de uma solução poderá levar a dramáticas consequências pessoais e materiais para os moradores;

A Representação Parlamentar do PCP Açores, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis solicita ao Governo a seguinte informação:

1. Que razões explicam o atraso da actuação do Governo Regional numa situação com a gravidade da presente?
2. Para quando e onde prevê prover ao realojamento definitivo dos moradores da orla marítima da 2ª Rua de Santa Clara?

O Deputado Regional do PCP, *Aníbal Pires*

REQUERIMENTO

Tendo em conta o facto de o antigo Matadouro de Ponta Delgada, situado na Freguesia de Santa Clara, estar há muito tempo desactivado, tendo-se entretanto tornado num foco de degradação e insegurança;

Considerando o facto de a população da Freguesia de Santa Clara já se ter pronunciado concretamente sobre um conjunto de opções de requalificação daquela zona da cidade de Ponta Delgada;

Considerando que essas obras não são possíveis sem que o Governo Regional e, eventualmente, a Câmara Municipal de Ponta Delgada cheguem a um acordo, que deve envolver também a Junta de Freguesia;

A Representação Parlamentar do PCP / Açores, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis solicita ao Governo a seguinte informação:

1. Pretende o Governo concretizar estas aspirações da população de Santa Clara?
2. Está o Governo aberto a ultrapassar o actual impasse jurídico, com a Câmara Municipal, sobre a posse administrativa do terreno e do edificado, com vista a desbloquear, em conjunto com a Junta de Freguesia, o projecto de requalificação da zona do antigo Matadouro?

O Deputado Regional do PCP, Aníbal Pires

REQUERIMENTO

Tendo em conta a situação da EB1/JI do Ramalho e da EB1/JI do Carvão, situadas na Freguesia de Santa Clara, Concelho de Ponta Delgada, na ilha de São Miguel que teve como consequência, no caso desta última, a deslocação de alunos para o edifício sede da Unidade Orgânica, EBI Canto da Maia;

Tendo em conta que não têm sido tomadas as devidas medidas de conservação destes edifícios, o que tem permitido que diversas situações de degradação se tenham agravado significativamente, com prejuízo para a segurança e conforto de alunos, docentes, técnicos e auxiliares;

Considerando que, independentemente da necessidade de intervenções de fundo nos edifícios, haveria medidas imediatas que ajudariam a melhorar a qualidade dos espaços escolares em questão;

A Representação Parlamentar do PCP, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita ao Governo a seguinte informação:

- Existem intenções do Governo Regional de extinguir estes estabelecimentos, integrando-os fisicamente na sede da Unidade Orgânica, EBI Canto da Maia?
- Que medidas imediatas se propõe o Governo tomar para obviar à crescente degradação dos seus edifícios e, dessa maneira, melhorar a qualidade das condições de trabalho e, por consequência, a melhoria das condições de ensino-aprendizagem dos alunos que frequentam aqueles estabelecimentos de ensino?

O Deputado Regional do PCP, Aníbal Pires

REQUERIMENTO

Tendo em conta que a Estrada Regional da Rua Direita do Ramalho, na Freguesia de Santa Clara, no Concelho de Ponta Delgada, antiga via principal de ligação entre o aeroporto e o centro da Cidade, nunca teve um adequado ordenamento;

Tendo em conta as precárias condições de circulação na via, quer pelas suas dimensões, quer pelas carências de sinalização horizontal e vertical, que são agravadas por um crescente volume de tráfego;

Tendo em conta que, de uma forma ainda mais séria e grave, a circulação de peões apresenta elevados índices de perigosidade causados pela escandalosa situação, pura e simplesmente não existirem passeios em determinados troços da via, para além de diversas carências de pontos de atravessamento em segurança;

Considerando, também, que a falta de ordenamento e sinalização defronte à antiga aerogare do Aeroporto João Paulo II, no entroncamento com a Rua José das Neves Ferreira, causam bastantes constrangimentos na circulação automóvel, impondo-se encontrar uma solução que melhore significativamente a fluidez do tráfego e que evite longos percursos para qualquer mudança de direcção;

Tendo em conta, por fim, que compete ao Governo Regional e à ANA-EP (que já se manifestou disponível junto dos Órgãos da Freguesia para cooperar na parte que lhe compete), a tomada de medidas no sentido de reordenar esta via de forma a garantir a necessária segurança de moradores e transeuntes;

A Representação Parlamentar do PCP, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicita ao Governo a seguinte informação:

Para quando prevê proceder às necessárias obras de requalificação da Estrada Regional da Rua Direita do Ramalho, integrando a reformulação da sinalização e a construção de passeios e a integração de outras medidas adequadas de protecção aos peões, bem como, em parceria com a ANA-EP, o reordenamento na zona da antiga aerogare?

O Deputado Regional do PCP, Aníbal Pires

Requerimento

(Resposta ao pré-anúncio do regresso das embarcações que realizaram, recentemente, várias acções de pesca ilegal ao largo das ilhas do Grupo Ocidental)

A renovação da frota pesqueira dos Açores, e o conseqüente aumento exponencial da sua capacidade, está a ter um impacto devastador nos recursos pesqueiros da zona económica exclusiva dos Açores, sendo que alguns académicos açorianos defendem que os actuais recursos estão, neste momento, fora do limite de segurança biológico.

O relativo esgotamento dos recursos nas zonas centrais do Arquipélago está a motivar a deslocação de embarcações para as zonas periféricas do mesmo. Aqui, os recursos foram menos delapidados devido à menor capacidade de captura da pesca local.

No entanto, os recursos são também aqui exíguos – até pela reduzida dimensão das áreas com profundidades inferiores a 600 metros, situadas esmagadoramente na área de protecção das 3 milhas -, sendo que a capacidade de fiscalização instalada é residual e muito ineficaz.

A conjugação dos dois factores acima referenciados permite inferir que o aumento do esforço da capacidade de pesca no Grupo Ocidental irá provocar, muito rapidamente, a ruptura dos equilíbrios aqui mantidos ao longo de décadas de exploração não intensiva dos recursos.

Nesse sentido, foi com apreensão que se assistiu, no telejornal da RTP/Açores de 1 de Fevereiro, ao anúncio – realizado pelos próprios armadores – de que as duas embarcações, que realizaram até ao início do mês de Janeiro várias acções de pesca

ilegal ao largo das ilhas das Flores e do Corvo, retomarão, logo que o estado do mar o permita, a actividade pesqueira no Grupo Ocidental.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, solicita-se, com carácter de urgência, que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. A Direcção Regional das Pescas autorizou - ou concebe autorizar de futuro - a transferência do esforço de pesca, com mudança de porto de armamento, daquelas duas embarcações, ou de quaisquer outras, para as ilhas das Flores e do Corvo?
2. De que forma pensa o Governo Regional aumentar e melhorar os meios de fiscalização afectos à actividade pesqueira?
3. É intenção do Governo Regional agravar o regime contraordenacional vigente para este sector, concebendo mesmo algum tipo de inibição temporária para os prevaricadores que desrespeitarem a área de protecção da pesca local?
4. Especificamente no Grupo Ocidental, pensa o Governo introduzir mecanismos de fiscalização aquando da venda do peixe nas lotas das ilhas das Flores e do Corvo, uma vez que aí podem ser detectadas, com facilidade, infracções à área de protecção das 3 milhas, tendo em conta que, nestas ilhas, espécies como o Sargo, a Garoupa, o Pargo, o Rocaz, a Moreia Pintada, o Mero ou o Lírio, só se encontram no interior da área acima referenciada?
5. Que meios de fiscalização pensa o Governo criar especificamente para a protecção do Parque Natural e Reserva da Biosfera da ilha do Corvo?

Corvo, 9 de Fevereiro de 2009

O Deputado, *Paulo Estêvão*

REQUERIMENTO

Considerando que desde o anúncio da candidatura da Caldeira do Santo Cristo, na Ilha de S. Jorge, em Abril de 2005, à lista de Zonas Húmidas de Importância Internacional, criada no âmbito da “Convenção de Ramsar”, que o Governo Regional tem anunciado várias intervenções no sentido da promoção e conservação e salvaguarda daquela zona;

Considerando que a 2 de Dezembro de 2005 a então titular da pasta do Ambiente presidiu à primeira reunião do Grupo de Trabalho sobre o Plano de Gestão Ambiental da Caldeira do Santo Cristo tendo sido destacada a necessidade de instalação no local de um centro interpretativo da Natureza;

Considerando que a 3 de Maio de 2007 a então Secretária Regional do Ambiente apresentou um parque temático para a Caldeira do Santo Cristo que inclui a instalação de um Centro Interpretativo, num investimento global de 800 mil euros e com um prazo de conclusão de oito meses, ou seja, Janeiro de 2008;

Considerando que a 28 de Junho de 2007 a Secretária Regional do Ambiente e do Mar reafirmou que o plano de gestão da Caldeira de Santo Cristo prevê a construção de um centro interpretativo, para além da recuperação de oito casas de aprestos, de alguns poços de maré e trilhos pedestres, sendo este projecto o primeiro a concretizar no âmbito da implementação do eco-museu;

Considerando que a 16 de Julho de 2007 foram anunciadas a aquisição de um terreno para a instalação do parque temático da Caldeira de Santo Cristo, pela sociedade de capitais públicos “Ilhas de Valor” e que o projecto de arquitectura para esse parque temático, a integrar um parque de campismo e um centro de interpretação ambiental, estava em fase final de elaboração, prevendo-se a sua entrega à Câmara Municipal, para efeitos de aprovação, até ao final desse ano;

Considerando que a 1 de Fevereiro de 2008 o Conselho de Governo deliberou mandar a Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, SA (SPRAçores) para desencadear os procedimentos necessários à construção do Centro de Interpretação Ambiental da Fajã de Santo Cristo, no âmbito do Parque Temático da Caldeira, por um valor de cerca de 800 mil euros;

Considerando que a 16 de Julho de 2008 o Governo Regional anunciou que a Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental (SPRA) abriu concurso público, com prazo para apresentação das propostas a terminar no dia 8 de Setembro, para a empreitada de adaptação de um imóvel a Centro de Interpretação e Monitorização Ambiental da Fajã da Caldeira do Santo Cristo, com um preço base de 262 mil euros e prazo de execução de 270 dias;

Considerando que para o Governo Regional o Parque Temático da Caldeira constituirá um importante elemento de valorização ambiental da lagoa do Santo Cristo, anunciando repetidamente a edificação de um Centro de Interpretação Ambiental desde 2005;

Considerando que a Caldeira do Santo Cristo é um dos *ex-libris* da Ilha de S. Jorge e constitui um ecossistema lagunar único servindo de habitat para diversas aves endémicas e migratórias, sendo desejável promover o seu estudo e preservação;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requeiro, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a razão para o atraso verificado em relação à data de conclusão anunciada a 3 de Maio de 2007?
2. Quais as empresas que se apresentaram a concurso para a empreitada do Centro de Interpretação da Fajã da Caldeira do Santo Cristo?
3. A obra do referido Centro já foi adjudicada? Em caso afirmativo, quando, a quem e por que montante? Anexar cópia do contrato de adjudicação, caderno de encargos para a obra, memória descritiva e projecto (peças desenhadas e escritas).
4. Qual a data prevista para o início das obras?
5. Quais as datas previstas para a conclusão das obras e para a entrada em funcionamento do referido Centro?
6. Que medidas de reforço de segurança serão adoptadas em virtude do esperado aumento de tráfego na vereda de acesso?

O Deputado Regional, Abel Moreira

REQUERIMENTO

VIA RÁPIDA VITORINO NEMÉSIO

A via Vitorino Nemésio, que liga os dois centros urbanos da Terceira e estes ao Aeroporto Internacional das Lajes e ao Porto da Praia da Vitória, assume-se com importância decisiva nas comunicações terrestres da ilha.

Ao longo dos anos da existência dessa via foram-se colocando vários problemas relativos à circulação e à segurança que põs em causa vidas e bens dos terceirenses, exigindo-se uma intervenção eficaz.

De resto, o PS no seu manifesto eleitoral para **2000**, prometia *“proceder à reabilitação da via-rápida, criando condições de segurança e de eficácia que compatibilizem a circulação do gado com veículos automóveis”*.

No Plano a Médio Prazo **2001-2004** estiveram previstas as verbas de cerca de 350 mil contos para intervenção ao nível da reabilitação e iluminação da estrada.

No entanto, os 350 mil contos depois passaram a apenas 200 mil contos, dos quais e até final de 2002 foram apenas executados cerca de 10,350 contos.

Em cada vez que visitava a Terceira, o Secretário Regional da tutela anunciava a grande intervenção ao nível da reabilitação e iluminação da estrada.

O que é certo é que apenas foram feitos alguns remendos e os acidentes continuam a suceder.

No início de **Fevereiro de 2004**, e após uma posição pública do PSD sobre o assunto, um dirigente local do PS anunciava um estudo encomendado pelo Governo Regional a uma empresa internacional com vista à reformulação da estrada.

No dia seguinte, o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, anunciava que havia solicitado *“a um gabinete especialista em vias de comunicação, um estudo de avaliação que irá habilitar à tomada de decisão sobre o tipo de alterações que deverá ser introduzidas nesta via, para aumentar definitivamente a qualidade do serviço e segurança”*.

Passado um ano, no dia 24 de **Fevereiro de 2005**, o mesmo membro do Governo previa investir 25 milhões de euros na via em causa.

No dia **15 de Abril de 2005**, ainda o mesmo Secretário Regional afirmava que estava concluído o estudo de reabilitação da Via Vitorino Nemésio e garantia *“Vamos reformar profundamente a via rápida ainda durante esta legislatura”*, que perceba-se terminou em Outubro do ano passado.

A **24 de Novembro de 2005**, o Gabinete de Apoio à Comunicação Social, do Governo Regional dos Açores anunciava que *“as obras de remodelação e reabilitação da Via Vitorino Nemésio, na ilha Terceira, hoje lançadas a concurso público pelo Governo Regional, com uma base de licitação de 25 milhões de euros, têm um prazo de 20 meses”*.

O contrato da Empreitada de Concepção/Construção das Obras de Requalificação da Via Vitorino Nemésio foi outorgado em **31 de Janeiro de 2007**, com um valor de 17.397.645,00 euros, mais IVA, com um prazo de execução de 600 dias.

A consignação da mesma empreitada ocorreu em 23 de Fevereiro de 2007. Assim, **a empreitada deveria estar concluída em 15 de Outubro de 2008**.

No entanto, como se pode constatar, a mesma empreitada encontra-se, na presente data, em fase de execução.

Com o atraso em causa e com a forma como a obra tem sido desenvolvida, os terceirenses vão sentindo os incómodos causados e sobretudo o perigo e a falta de segurança da via, que se tornam particularmente acentuados durante a noite, com o nevoeiro e com a chuva própria desta altura do ano.

O piso escorregadio, as valas e os buracos profundos, a deficiente sinalização, e a existência de pedras e outros obstáculos na via têm também provocado transtornos sem que sejam assumidas responsabilidades quer por parte do empreiteiro quer por parte do dono da obra.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições aplicáveis do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do Regimento requerem os seguintes esclarecimentos:

1. Qual é a justificação para o atraso sofrido na execução desta Empreitada?
2. O atraso é da responsabilidade do Governo Regional ou do consórcio de empresas ao qual foi adjudicada a referida empreitada?
3. Qual é a data previsível para a conclusão desta Empreitada? Solicita-se o envio de cópia dos documentos que provem a prorrogação do prazo, autorizado com o respectivo suporte legal.
4. Qual é o valor final previsível da empreitada em questão?
5. Quem assume a responsabilidade pelos danos causados durante a realização da obra, designadamente decorrentes do piso escorregadio, das valas e dos buracos profundos, da deficiente sinalização e da existência de pedras e outros obstáculos na via?
6. Os Deputados subscritores solicitam, ainda, os seguintes elementos:
 - Autos de medição dos trabalhos contratuais;
 - Autos de medição dos trabalhos a mais;
 - Relatórios de fiscalização da obra;
 - Mapas de Execução Financeira;
 - Mapas de Execução dos Trabalhos.

Angra do Heroísmo, 9 de Fevereiro de 2009

Os Deputados, *Clélio Meneses, António Ventura e Carla Bretão*

REQUERIMENTO

Exmº. Senhor Secretário Regional da Economia

A Agência para a Promoção do Investimento dos Açores (AIPA), com a natureza de Entidade Pública Empresarial (E.P.E.), ao abrigo do Decreto Lei nº 558/99, de 17 de Dezembro, foi criada com a intenção de facilitar o investimento externo e modernização do tecido empresarial da Região Autónoma dos Açores, procurando

contribuir para o seu desenvolvimento sócio-económico. Contudo, as suas actividades, mais especificamente, o número e os conteúdos das suas deliberações, desde a sua criação (Decreto Legislativo Regional nº 24/2206/A) não são conhecidos publicamente.

Neste sentido e nos termos estatutários e regimentais, o grupo parlamentar do BE/Açores solicita a listagem e conteúdos das deliberações referentes às propostas aprovadas pela APIA, desde a sua criação.

Melhores cumprimentos

O Deputado do BE/Açores, José Cascalho

REQUERIMENTO

Assunto: MURO DE PORTO PIM AMEAÇA RUIR

Considerando o avançado estado de degradação em que se encontra o muro de protecção da zona da Bombardeira, no arruamento de acesso à Praia de Porto Pim.

Considerando que esse estado de degradação foi acentuadamente agravado com as intempéries do presente Inverno.

Considerando que tal facto fez aumentar nos habitantes e utentes daquela zona a preocupação com a sua segurança.

Considerando que há muitos anos se reivindica justamente uma intervenção naquele muro que restabeleça as condições de segurança exigíveis e que essa a preocupação já foi expressa em requerimento dos deputados do PSD do Faial (Requerimento nº 477 / VII), em 31 de Março de 2004.

Considerando que na resposta ao referido requerimento (Proc.º Req/GSR/03), o Governo Regional confirmou que não era sua intenção intervir naquele muro, fundamentando a sua decisão

no Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre da Região Autónoma dos Açores que refere “que as ruas e arruamentos que tenham por finalidade a circulação de pessoas e veículos dentro dos povoados constituem equipamento municipal, sendo por isso a sua gestão da responsabilidade das câmaras municipais”. Nessa resposta, o Governo concluiu que face a este enquadramento legal “o muro da Bombardeira, por constituir suporte de uma via municipal e uma vez que se entende como zona da via, o terreno por ela ocupado, abrangendo a faixa de rodagem, as bermas e, quando existam, as valetas, passeios, banquetas ou taludes, é da responsabilidade da autarquia”.

Considerando que, passados todos estes anos, nada foi feito e naturalmente o estado de degradação daquele muro agravou-se significativamente.

Considerando que em recente reunião os Vereadores do PSD na Câmara Municipal da Horta perguntaram se era intenção da Autarquia intervir naquela muro e obtiveram como resposta “que a Secretaria Regional do Ambiente é que iria fazer essa beneficiação”.

Considerando que na sequência das recentes intempéries que agravaram ainda mais o estado de degradação daquele muro, o Presidente da Junta de Freguesia das

Angústias, em declarações à comunicação social, afirmou também que se aguardavam as obras necessárias da responsabilidade da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Considerando que as responsabilidades das instituições públicas e a segurança das populações não tolera mais estas indefinições nem este jogo do empurra.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis os deputados subscritores solicitam ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

- 1) Continua a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a ter a mesma interpretação sobre a intervenção naquele muro, ou seja, que ela é da responsabilidade da Autarquia?
- 2) Se a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar mudou a sua posição, qual o enquadramento legal em que agora se sustenta?
- 3) Se a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar afinal vai intervir no Muro da Bombardeira, em que consistirá a sua intervenção e para quando está prevista?

Horta, 12 de Fevereiro de 2009

Os Deputados Regionais, Jorge Costa Pereira, Luís Garcia

REQUERIMENTO

Assunto: Exploração de Inertes na Ilha Terceira

A 25 de Fevereiro de 2003, o Presidente do Governo Regional, numas das suas intervenções públicas assumia que: *”A visão estratégica que temos para a Região Autónoma dos Açores, baseia-se num modelo de desenvolvimento construído na transversalidade integrada dos factores ambientais, económicos e da dimensão social. Nessa perspectiva, procuramos assegurar que a formulação das diversas políticas sectoriais se apoiem e se fortaleçam reciprocamente. O Desenvolvimento Sustentável – porque é disso que estamos a falar - que caracteriza a mudança que estamos a empreender nos Açores, é, primeiro, uma opção política, segundo um desafio técnico permanente (...)”*

E tentava explicar: *“Porque estamos tão preocupados em incorporar as políticas ambientais na génese da actividade governativa? (...). Com efeito, uma particularidade muito própria da área do ambiente, seja ele natural ou construído, é que a ausência de visões e políticas antecipativas promove, inexoravelmente, graves disfunções e problemas que, depois, muito dificilmente ou com grande custo são, eventualmente, remediados.”*

A visão estratégica, definida pelo Presidente do Governo, não poderia ser mais clara e objectiva, na medida em que se prevê a integração das diversas políticas sectoriais para que se possa assegurar um verdadeiro desenvolvimento sustentável quer ao nível económico, social como ambiental.

No entanto, na realidade, observamos uma actuação que em muito se distingue desta concepção.

Neste sentido, existem práticas governativas que são contraditórias ao que se afirma em discursos de circunstância.

Muitos são os exemplos desta forma de actuar. Um dos quais prende-se com a situação da exploração ilegal de inertes, denunciada no ano 2008, na Zona dos Biscoitos na Ilha Terceira.

Ao decidir avançar com a reabilitação da Via Vitorino Nemésio, o Governo Regional terá tido por base um determinado projecto. Tratando-se de uma obra pública de dimensão considerável não deveria o Estudo de Impacto Ambiental ter sido dispensado, pois, seria esse o meio adequado para, designadamente, ser calculada a quantidade de inertes necessária para a respectiva realização, bem como para avaliar se o número de pedreiras licenciadas na Ilha Terceira teriam capacidade de resposta às futuras necessidades.

Demitiu-se, no entanto, o Governo Regional da sua função inalienável de cumprir um *“modelo de desenvolvimento construído na transversalidade integrada dos factores ambientais, económicos e da dimensão social”*, ao propiciar a exploração ilegal de inertes e contribuindo para a destruição de espécies protegidas.

Apesar da Secretaria Regional do Ambiente ter actuado no sentido de abrir um processo de contra-ordenação a esta prática ilegal, fica, também, a certeza que o Governo Regional não cumpriu o seu papel. Neste caso, houve necessariamente *“a ausência de visões e políticas antecipativas”*, por parte do Governo Regional, que determinou graves prejuízos para o Ambiente e um aproveitamento empresarial indesculpável.

Tem, também, o Governo Regional de assumir a culpa que lhe cabe em todo este processo. É necessário *“minimizar danos”*. Há que proceder, face à situação e mediante as possibilidades, a uma recuperação ambiental daquele local.

É certo que as actividades económicas e a realização de obras públicas podem coexistir com a preservação ambiental e é desejável que assim seja, desde que haja visão e políticas em conformidade por parte do Governo Regional, isto é, desde que o Governo Regional faça o seu papel!

Neste sentido e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a recuperação ambiental que o Governo Regional prevê para aquela zona?
2. Quem será o responsável pela sua execução?
3. Em que fase se encontra o processo de contra-ordenação? Se terminado, qual a decisão final?
4. Solicita-se a disponibilização da seguinte documentação:
 - a) Cópias de todo o processo de contra-ordenação e respectiva tramitação;
 - b) Estudo/parecer técnico da recuperação ambiental a realizar;

Angra do Heroísmo, 14 de Fevereiro de 2009

Os Deputados, *Carla Bretão, Clélio Meneses, António Ventura*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 15/IX – “APOIOS COMUNITÁRIOS”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 15/IX, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Carla Bretão, Mark Marques, António Gonçalves, Luís Garcia, Cláudio Lopes e António Pedro Costa, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

I- Mais uma vez voltamos a esclarecer o PSD que a Agricultura Açoriana tem dois programas essenciais: o POSEI, que estabelece apoios às culturas regionais, e o PRORURAL, que acompanha o investimento agrícola e que contempla as medidas relativas ao aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, à melhoria do ambiente e da paisagem rural, à qualidade de vida nas zonas rurais e diversificação da economia, e à abordagem LEADER.

Os pagamentos POSEI decorrem este ano, como no ano anterior, dentro dos prazos definidos em regulamentação comunitária, ou seja, de 1 de Dezembro a 30 de Junho do ano seguinte.

Os pagamentos das medidas contempladas no PRORURAL (Programa já aprovado em Dezembro de 2007) ocorreram em Outubro de 2008, como era habitual com as antigas medidas “Indemnizações Compensatórias e Medidas Agro-Ambientais”, do PDRUAçores. Neste particular, cumpre ainda informar que apenas os novos compromissos assumidos no âmbito do PRORURAL (como amplamente divulgado) não foram pagos em Outubro de 2007, porque os respectivos programa e envelope financeiro apenas foram aprovados em Dezembro de 2007, pelo que é totalmente infundada e imprópria a ligação do pagamento de Outubro último a calendários eleitorais.

Importa ainda relembrar que, na campanha 2007/2008, os pagamentos POSEI foram efectuados, em muitos casos, em período anterior ao praticado noutras campanhas. A título de exemplo, em anteriores campanhas, os prémios relativos à vaca aleitante e bovinos eram pagos em Março, e o pagamento de prémios à cultura arvense em Maio, quando, na campanha 2007/2008, tais prémios foram pagos respectivamente em Janeiro e Dezembro.

II- As candidaturas nas quais são verificadas irregularidades não podem ser pagas, desencadeando-se um processo de audiência aos interessados, que decorre no respeito pelos prazos definidos no Código do Procedimento Administrativo, durante o qual os pagamentos ficam suspensos. O mesmo acontece, por outro lado, nos casos seleccionados para controlo.

III- Com a aprovação do POSEI e do PRORURAL, algumas das funções anteriormente exercidas pelo IFAP (ex-IFADAP/INGA) passaram a ser exercidas pela DRACA, nomeadamente controlo documental, controlo administrativo e apuramento dos prémios;

IV- A função referente ao pagamento da ajuda é da responsabilidade do IFAP, organismo pagador das ajudas FEADER (inclui as ajudas do PRORURAL) e FEAGA (inclui as ajudas POSEI) em Portugal;

V- Relativamente às ajudas do PRORURAL (Medidas Agro-Ambientais, Pagamentos Agro-Ambientais e Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas – anteriormente denominadas por Indemnizações Compensatórias),

referentes à campanha de 2008/2009, foi definida como data para o primeiro pagamento o mês de Outubro de 2008 e para o segundo pagamento o mês de Dezembro de 2008, prevendo-se os restantes pagamentos durante o ano de 2009;

Foram apurados pela DRACA e pagos pelo IFAP, em Outubro e Dezembro 2008, os valores, referentes às seguintes ajudas: Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária, Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas, Conservação das Sebes Vivas para protecção de culturas perenes, Conservação das Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha e Conservação das Sebes Vivas para protecção da horticultura, floricultura, fruticultura, plantas aromáticas.

VI- Relativamente ao POSEI, foi pago em Dezembro de 2008 o Prémio Base à Vaca Leiteira e à Cultura Arvense;

VII- A regulamentação comunitária está a ser cumprida, ou seja, as ajudas mencionadas nos pontos anteriores podem ser pagas até 30 de Junho de 2009, podendo ficar ainda 4% para pagamento entre Julho e Outubro do corrente ano, e a partir de Outubro poderão ficar para pagamento ainda 2% do montante;

VIII- A afirmação de “balbúrdia dos pagamentos no ano anterior”, denota, pois, uma falta de conhecimento total sobre a legislação em vigor neste novo período de programação. É de referir que os pagamentos foram realizados dentro do período normal previsto na regulamentação comunitária, (data limite 30 de Junho de 2008), como acontecerá em 2009.

IX- Relativamente aos rateios, como entendemos ser do conhecimento dos deputados do PSD, em virtude de já ter sido prestado um esclarecimento sobre esta questão, os mesmos dependem de várias factores, nomeadamente do encerramento da campanha de 2008/2009, existindo ainda candidaturas relativas à campanha anterior cuja recepção termina a 31 de Janeiro de 2009, e das decisões dos processos resultantes das audiências prévias, entre outros. Quando tiverem sido reunidas as condições para a determinação deste mesmo rateio (caso se verifique), os agricultores da Região serão informados;

X- Os controlos de campo serão realizados com a maior brevidade possível, de forma a permitir o cumprimento do período de pagamento das ajudas no âmbito do POSEI. É de lembrar que, relativamente às ajudas do PRORURAL, foi realizado um primeiro pagamento de 75% aos produtores em cujas candidaturas não foram detectadas irregularidades;

XI- Relativamente ao calendário de pagamentos, a Região apresentou ao organismo pagador uma proposta de calendário, aguardando-se a aprovação do mesmo.

Relembra-se que as ajudas do Desenvolvimento Rural foram pagas em Outubro, em virtude de não estarem sujeitas ao período de pagamento das ajudas directas, cumprindo-se a data de pagamento que era verificada em campanhas anteriores.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Hermenegildo Galante

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 12/IX – “ESTÃO OS AÇORIANOS A FINANCIAR A SATA?”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 12/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Pedro Gomes, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 e 2- O Governo dos Açores, recusa, liminarmente, as considerações do Senhor Deputado Pedro Gomes na afirmação que fez de se estar a promover “uma forma encapotada de financiamento por parte dos cidadãos, dum empresa de capitais exclusivamente públicos”. Na verdade, o Governo dos Açores, através do Grupo SATA, procura, continuamente, a optimização na gestão de recursos no intuito de obter ganhos de qualidade no serviço prestado aos seus clientes e, em particular, a todos os Açorianos.

3- O procedimento referido no requerimento, configura, apenas, uma prática que se insere, precisamente, no objectivo de incremento de qualidade do serviço prestado, à Região, pela transportadora. A exigência de emissão e pagamento dos bilhetes para uma viagem com uma antecedência de 10 dias foi adoptada, unicamente, no mês de Dezembro, em virtude de, neste período, serem extensas as listas de espera e haver a preocupação das empresas do Grupo SATA garantirem o transporte a todos Açorianos, e demais clientes, que pretenderam deslocar-se à Região, ou para fora dela, para passarem a quadra natalícia com os seus familiares.

Esta antecipação de prazo de emissão dos bilhetes permite gerir, antecipadamente, a ocupação dos voos e, assim, rentabilizar todos os lugares disponíveis por ligação e evitar a ocorrência dos inevitáveis “no-show” que se verificam quando não existe qualquer exigência de emissão e pagamento do bilhete com um período de antecedência mínimo.

Contrariamente ao afirmado, não se tratou de uma penalização para os passageiros, uma vez que esta política de gestão de listas de espera e maximização de disponibilidade de lugares resultou em ganhos para os passageiros e para o Grupo SATA, já que permitiu diminuir as listas de espera em cada ligação e reduzir perdas operacionais, minimizando os voos com lugares por preencher.

Por essa razão, este é um procedimento recomendado pela IATA, integrante das boas práticas de gestão de capacidade seguidas pelas companhias aéreas, e, por conseguinte devidamente autorizado pelo INAC.

4 e 5 – A Comissão Europeia não foi, nem teria de ser, informada deste procedimento. Na verdade, o Senhor Deputado Pedro Gomes revela um total desconhecimento do enquadramento do transporte aéreo regular entre os Açores e o Continente e os Açores e a Madeira e inter-ilhas. Como é comumente sabido, estamos perante contratos de prestação de serviço de transporte aéreo regular, com obrigações de serviço público, reguladas e publicitadas no Jornal Oficial da União Europeia. Este procedimento não está, nem devia estar, regulado ou referenciado em nenhuma dessas obrigações de serviço público.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 14/IX - "ESCOAMENTO DE PESCADO DAS FLORES CONTINUA EM DIFICULDADE"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 14/IX, subscrito pelo Senhor Deputado António Maria Gonçalves, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1, 2 e 3 - O X Governo dos Açores acompanha, com particular cuidado, o cumprimento, pela SATA, das obrigações de serviço público, no âmbito do contrato de prestação do serviço de transporte aéreo regular inter-ilhas.

Entre essas obrigações de serviço público, consta que, durante o período de Novembro a Março, a ilha das Flores deve ser servida por quatro frequências semanais de ida e volta com a ilha do Faial, duas com a ilha Terceira e duas com a ilha do Corvo, bem como uma ligação semanal de e para o exterior e outra com a ilha de São Miguel.

No entanto, atento às necessidades das populações das várias ilhas, e, muito especialmente, da ilha das Flores, o Grupo SATA tem vindo, gradualmente, a elevar este padrão de serviço, do qual o programa de Inverno 2008-2009 é exemplo.

Actualmente, para além das duas frequências semanais com a ilha do Corvo, são oferecidas cinco frequências semanais com a ilha do Faial e duas com a ilha Terceira, distribuídas de modo a permitir uma frequência diária na ilha das Flores. São, ainda, proporcionadas ligações diárias à ilha de S. Miguel, bem como a Lisboa, sendo que as ligações de Lisboa são oferecidas de Segunda-feira a Sábado. Nos dois dias da semana (Terças e Quintas-feiras) em que não é oferecido voo directo entre as Flores e o Faial, essa ligação é possível via Terceira. A ligação com a ilha Terceira, para além dos voos directos das Terças e Quintas-feiras, é possível via Horta: Segundas, Sábados e Domingos, das Flores para a Terceira; e Quartas, Sextas, Sábados e Domingos, no sentido inverso.

O escoamento de pescado tem sido feito, assim, normalmente, nos voos programados, de acordo com os procedimentos habituais para a expedição de carga, sem prejuízo de, na eventualidade das reservas de carga excederem a capacidade disponível nos voos previstos, serem programados voos extraordinários de acordo com as circunstâncias concretas de cada caso.

No período a que se refere o requerimento do Senhor Deputado António Maria Gonçalves, o acentuado acréscimo de tráfego decorrente do início das férias de Natal coincidiu, infelizmente, com condições meteorológicas desfavoráveis no Grupo Central, durante parte da semana, provocando atrasos e cancelamento de voos.

Consideradas essas circunstâncias, a SATA conseguiu realizar dois voos extraordinários, tendo sido transportadas 7,5 toneladas de peixe num curto período de tempo.

4 e 5 – O Governo dos Açores considera que as situações pontuais verificadas não justificam, por isso, a criação de entidades ou de instalações específicas para o escoamento do pescado na ilha das Flores.

6- Os Governos do Partido Socialista consideram o Grupo Sata, e em especial a SATA Air Açores, um instrumento incontornável para a prossecução das suas políticas de coesão económica, social e territorial.

É, também, neste enquadramento, que a nova frota da SATA Air Açores vem oferecer uma maior e melhor resposta às pretensões dos Florentinos, dada a sua maior capacidade e flexibilidade, designadamente, no que concerne ao transporte de carga.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 16/IX - "CAMINHO ENTRE TERREIRO DA MARCELA - SETE FONTES AO ABANDONO!!! OS BURACOS PARECEM CRATERAS VULCÂNICAS!!! ATÉ QUANDO?"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 16/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Mark Marques, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

Encontra-se já a decorrer concurso para a empreitada do Sistema Integrado de Abastecimento de Água ao POA Beira/Rosais, cuja consignação se prevê que ocorra ainda durante o corrente mês e, por conseguinte, dar-se-á imediatamente início à obra.

Com a empreitada que agora se iniciará, e que foi objecto de concurso público, tal caminho ficará dotado, em toda a sua extensão, de uma rede de distribuição de água às parcelas de terra, pelo que será todo intervencionado com a abertura de valas, prevendo-se ainda a sua completa repavimentação com betão betuminoso, estando a obra escalonada para execução num período de 18 meses.

A fase em que se encontra o procedimento concursal demonstra que a necessidade de intervenção já há muito se encontra identificada, não só quanto à reabilitação da via de circulação (que em bom rigor é a intervenção mais simples) mas, principalmente, na sua infra-estruturação, de modo a corresponder às melhores práticas de referência.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 17/IX - "NOVO HOTEL NA GRACIOSA"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 17/IX, subscrito pelo Senhor Deputado João Bruto da Costa, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- 1 – A data da inauguração do hotel da Graciosa será confirmada após a empresa gestora da exploração definir a data de abertura ao público.
- 2 – Encontra-se em fase de selecção a empresa gestora da exploração.
- 3 – Cabe à empresa gestora da exploração definir o sistema de reservas.

4 - O Hotel foi promovido através da participação na Bolsa de Turismo de Lisboa, edições de 2008 e 2009, bem como através da inclusão em publicações de natureza turística.

5 - Cabe à empresa gestora da exploração concretizar o processo de selecção de pessoal.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 19/IX - "1º. CICLO DA ESCOLA BI DE RABO DE PEIXE - MANUAIS ESCOLARES"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 19/IX, subscrito pela Senhora Deputada Zuraida Soares, do Partido do Bloco de Esquerda. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- No que concerne à utilização dos manuais escolares, o Decreto Legislativo Regional nº 18/2007/A, de 19 de Julho, determina, nos números 7 e 8 do artigo 113º, que os livros, equipamentos informáticos e materiais duradouros que forem integralmente comparticipados são propriedade da unidade orgânica, podendo esta exigir a sua devolução após o termo da utilização. Para esse efeito, as escolas organizam um mecanismo de recolha, no final do ano lectivo, de manuais escolares e outro material escolar usado, destinado a distribuir pelos seus alunos mais carenciados no ano lectivo subsequente.

A fim de beneficiar os alunos com o acesso gratuito a materiais escolares, é definida no mesmo diploma a modalidade de empréstimo de manuais escolares e de outros recursos didáctico – pedagógicos (art.º 127º), mediante a qual poderão os alunos ter acesso aos materiais escolares, devendo devolvê-los no final do ano lectivo em bom estado e assinando um termo de responsabilidade pelos mesmos.

Neste sentido, não é viável a reutilização dos manuais e a sua redistribuição por outros alunos, se os mesmos se encontrarem escritos a caneta, ou se se encontrarem danificados e portanto inutilizados.

A regra de devolução dos materiais duradouros integralmente comparticipados, já existia anteriormente ao diploma acima citado, nomeadamente no já revogado Decreto Legislativo Regional nº 34/2003/A, de 13 de Agosto (artigo 7º). Nos últimos anos, tem-se vindo a fazer um esforço no sentido de pôr em prática estas medidas, as quais já são efectuadas por várias unidades orgânicas, a fim de se poder evitar o desperdício de recursos, canalizando as verbas para aquisição de mais e diversos materiais pedagógicos e proporcionando a mais alunos a utilização gratuita desses materiais.

- Há outras escolas a proceder à recolha de manuais, mas cada unidade orgânica tem autonomia para criar modalidades de empréstimo próprias;

- Os esclarecimentos solicitados à SREF foram sempre respondidos.

Sobre o mesmo assunto já se tinha pronunciado a anterior Directora Regional da Educação, num ofício resposta ao esclarecimento solicitado pelo Sindicato dos

Professores da Região Açores, onde chamava a atenção para a necessidade de dispensar as famílias das despesas com a aquisição de manuais escolares e, ao mesmo tempo, incutir nos alunos uma cultura de respeito pelos livros, de partilha e da necessidade de evitar o desperdício de recursos;

- Sendo a legislação cumprida, a SREF não tem de interferir nas matérias que são tratadas no âmbito da autonomia das escolas.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 33/IX - "RECORDAR A AMÁLIA RODRIGUES NA ILHA DO CORVO"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 33/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estevão, do PPM. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

A Direcção Regional da Cultura encontra-se a ultimar a programação da Temporada MusicAtlântico 2009, a anunciar em final de Fevereiro, que irá decorrer nas nove ilhas dos Açores entre Março e Dezembro de 2009. Nesta Temporada serão programadas diversas iniciativas culturais nas áreas da Música, do Teatro, da Poesia, da Dança e da Multiculturalidade, pretendendo-se proporcionar vários eventos em todas as ilhas, com periodicidade regular.

Entre as várias temáticas previstas, está incluída a comemoração do 10º aniversário da morte de Amália Rodrigues, para a qual se encontra em fase de elaboração a celebração de um Protocolo com a Fundação Amália Rodrigues que prevê a realização de uma exposição itinerante, conferências e espectáculos de Fado em várias ilhas. Neste contexto, é previsível que a ilha do Corvo possa ser incluída nesta iniciativa em particular, no âmbito da Temporada MusicAtlântico 2009.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 43/IX - "ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE PONTA DELGADA - AS QUESTÕES A QUE O GOVERNO REGIONAL NÃO RESPONDE"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 43/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Pedro Gomes e José Manuel Bolieiro, do Partido Social Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

A resposta dada ao anterior requerimento sobre o futuro “Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada” foi produzida com base nas questões formuladas pelos Senhores Deputados, que assentaram no pressuposto de uma localização por eles pré-definida, ou seja, na área geográfica do concelho de Ponta Delgada.

Assim:

1. O terreno, para o qual se sugere a edificação do futuro estabelecimento prisional, situa-se na freguesia do Pico da Pedra, no concelho de Ribeira Grande.
2. As necessárias consultas far-se-ão após o Governo da República manifestar interesse no terreno proposto.
3. (Não se aplica).
4. A definição da nova localização do estabelecimento prisional teve em linha de conta, para além dos requisitos apontados pela Direcção Geral dos Serviços Prisionais, os terrenos, propriedade da Região Autónoma dos Açores, passíveis de serem disponibilizados.
5. Os requisitos indicados pelo Governo da República prendem-se com a área do terreno, com as vias de acesso ao estabelecimento e com a proximidade ao hospital e ao aeroporto.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

A Redactora, *Maria da Conceição Fraga Branco*